



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de junho de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº109 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 17,04

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL (Continuação)

PORTARIA Nº624/2019 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO / 2019. DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de Junho de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

MATRÍCULA	NOME	VALOR
0929361-2	ABELARDO MENDES FALCAO	RS 345,00
3000121-4	ADALBERTO ARAUJO DO NASCIMENTO	RS 345,00
1552781-1	ADAMS MAIA ROLIM	RS 345,00
3004991-8	ADECIVALDO RODRIGUES DA SILVA	RS 345,00
0146431-0	ADELAIDE DE SOUSA BARROS	RS 345,00
3012157-0	ADERBAL GUEDES CAVALCANTE FILHO	RS 345,00
3001781-1	ADERBAL HERCULANO BATISTA NETO	RS 345,00
3000841-3	ADERSON DE OLIVEIRA ALVES	RS 345,00
3012136-8	ADILA TAYNAH DE ARAUJO AGUIAR	RS 345,00
4045801-8	ADJAMAR GOUDARD DA SILVEIRA	RS 345,00
4045811-5	ADLANTA MOURAO BRITO	RS 345,00
3011920-7	ADNA CARVALHO SOARES	RS 345,00
1552791-9	ADOLFO MOREIRA DE CARVALHO NETO	RS 345,00
3011900-2	ADRIA OLIVEIRA MOTA	RS 345,00
3000851-0	ADRIANA ARAIS MOREIRA	RS 345,00
1982401-2	ADRIANA DA SILVA MACIEL	RS 345,00
1061781-2	ADRIANA LOPES DE FREITAS DA SILVA	RS 345,00
4045821-2	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	RS 345,00
3012152-X	ADRIANE TEIXEIRA FERNANDES	RS 345,00
1676821-9	ADRIANO LAURENTINO DA SILVA	RS 345,00
1678171-1	ADRIANO MAIA ARAUJO FEIJO	RS 345,00
3012063-9	ADRIANO SILVA DOS SANTOS	RS 345,00
1981871-3	ADRIANO ZEFERINO DE VASCONCELOS	RS 345,00
3010791-8	AFONSO BARROS FRANCA	RS 345,00
1266201-7	AFONSO VIANA CRUZ	RS 345,00
3012080-9	AFRANIO CARVALHO DE FRANCE	RS 345,00
1983011-X	AGENILSON DE AZEVEDO PRADO	RS 345,00
3008291-5	AGNALDO RODRIGUES DA SILVA	RS 345,00
1389081-1	AGOSTINHO TAVARES DE SOUZA NETO	RS 345,00
3001601-7	AGRIMAR SUCUPIRA LIMA	RS 345,00
3008191-9	AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	RS 345,00
0217221-6	AIRTON ROCHA DE OLIVEIRA	RS 345,00
3012141-4	ALAN MICHEL NOGUEIRA	RS 345,00
1373751-7	ALAN MOREIRA DE MELO	RS 345,00
3006791-6	ALANY FREITAS NUNES	RS 345,00
3012390-5	ALBERGE LUCENA DO NASCIMENTO	RS 345,00
4045911-1	ALCI BRAGA DE LIMA	RS 345,00
0144031-4	ALDAIZA ALVES BRIGIDO	RS 345,00
0144561-8	ALDEMIR TORRES BANDEIRA	RS 345,00
1373761-4	ALDENIR GOMES MOREIRA	RS 345,00
4045921-9	ALDIZIO NETO DA SILVA	RS 345,00
4045901-4	ALDRIN DO VALE TAVORA DA SILVA	RS 345,00
3008971-5	ALESANDRO WAGNER DOS SANTOS	RS 345,00
1356081-1	ALESSANDRO BASTO DAMASCENO	RS 345,00
3012407-3	ALEX COSTA CAVALCANTE	RS 345,00
3000071-4	ALEX DA SILVEIRA DE ASSIS	RS 345,00
3009241-4	ALEX PINHEIRO LIMA	RS 345,00
1677061-2	ALEX SEVERO VIDAL	RS 345,00
1981721-0	ALEXANDRA MUTZENBERG	RS 345,00
1677821-4	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA	RS 345,00
3009681-9	ALEXANDRE CANDEIA DOS SANTOS	RS 345,00
4045951-0	ALEXANDRE COE DE CARVALHO	RS 345,00
3012284-4	ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES	RS 345,00
1982291-5	ALEXANDRE FELJO CABRAL	RS 345,00
3003001-X	ALEXANDRE GALDINO VIANA	RS 345,00
1553401-X	ALEXANDRE GEORGE DE FREITAS	RS 345,00
1984411-0	ALEXANDRE MACHADO DE BARROS	RS 345,00
1981581-1	ALEXANDRE MAGALHAES SABINO	RS 345,00
1982641-4	ALEXANDRE MAIA DA SILVA COSTA	RS 345,00
3001711-0	ALEXANDRE MAIA XIMENES	RS 345,00
3003371-X	ALEXANDRE MICHILES DE CASTRO COSTA	RS 345,00
3000181-8	ALEXANDRE REBOUCAS MOREIRA	RS 345,00
1981591-9	ALEXANDRO DOS SANTOS GOIS	RS 345,00
1690051-6	ALEXSSANDRO LOPES DE FREITAS	RS 345,00
4045931-6	ALEXSSANDRA NERY DE JESUS RODRIGUES PRACI	RS 345,00
4045941-3	ALEXSSANDRO WYLLER DE BARROS MARQUES	RS 345,00
1552821-4	ALFREDO EMILIANO TAVARES ARNAUD	RS 345,00
1061701-4	ALICE AUREA SOUZA AGUIAR	RS 345,00

MATRÍCULA	NOME	VALOR
3012410-3	ALICE MESQUITA MIRANDA	RS 345,00
3011854-5	ALINE CARLA DE SOUSA AGUIAR	RS 345,00
3011898-7	ALINE DE OLIVEIRA COSTA TOMAZ	RS 345,00
3006851-3	ALINE ELLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	RS 345,00
1987751-5	ALINE FREITAS PONTES	RS 345,00
3012394-8	ALINE LEITE DE FIGUEIREDO SALES	RS 345,00
3012283-6	ALINE MELO DIOGENES DE CASTRO	RS 345,00
3008981-2	ALINE NOGUEIRA LOPES	RS 345,00
3009411-5	ALIQUE RACHEL ALVES PEREIRA CALDAS	RS 345,00
0975611-6	ALISIO ARAUJO CHAVES	RS 345,00
3004481-9	ALISSON CORDEIRO FRAGOSO	RS 345,00
1680091-0	ALISSON RILKER PAIVA	RS 345,00
4046011-X	ALISSON RIOS DE LIMA	RS 345,00
4045891-3	ALLAN WAGNER DE OLIVEIRA	RS 345,00
1987811-2	ALLINE MARQUES DE ALBUQUERQUE	RS 345,00
3012491-X	ALLYSON DE MELO COSTA	RS 345,00
3012104-X	ALLYSON DE SOUSA ALEXANDRE DA SILVA	RS 345,00
0062901-4	ALTENOR FREITAS DE QUEIROZ	RS 345,00
1553391-9	ALUIZIO CARNEIRO DA SILVA	RS 345,00
1339531-4	ALUIZIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	RS 345,00
4046031-4	ALVARO CESAR JUSTO FERNANDES	RS 345,00
1679191-1	ALVARO MANOEL DA SILVA JUNIOR	RS 345,00
3011890-1	ALYNE CARDOSO ARAGAO DOURADO	RS 345,00
3002351-X	ALYNE NOBRE DANTAS	RS 345,00
4049141-4	ALYNE MARIA GOMES DE LIMA	RS 345,00
3011883-9	ALYSSON DYEYO PORTELA DANTAS	RS 345,00
4045971-5	ALYSSON FREIRE ESMERALDO	RS 345,00
3010981-3	AMANDA EGIDIO MIRANDA DE OLIVEIRA	RS 345,00
3012070-1	AMANDA ESPINDOLA OLIVEIRA	RS 345,00
3012324-7	AMANDA MAMEDE ROCHA	RS 345,00
3008901-4	AMANDA MARIA MOREIRA CAVALCANTE	RS 345,00
4046061-6	AMANDA VERAS SAMPAIO	RS 345,00
3012447-2	AMANDA VIRGINIA OLIVEIRA ALENCAR	RS 345,00
1061841-X	AMARILDO CELIO BARBOSA TERCEIRO	RS 345,00
1678201-7	AMAURY JUNIO RODRIGUES SOARES	RS 345,00
1331481-0	ANA AMELIA MARCAL LOURENCO	RS 345,00
3011926-6	ANA CAMILA MASCARENHAS GONDIM	RS 345,00
3003051-6	ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUSA DE MARIA	RS 345,00
1982761-5	ANA CLAUDIA BELCHIOR BITENCOURTT	RS 345,00
1984631-8	ANA CRISTINA DE SOUSA BARROSO	RS 345,00
4049151-1	ANA IRIS MORAIS PESSOA	RS 345,00
3011960-6	ANA JULIANA FONTENELE AZEVEDO BATISTA	RS 345,00
3012238-0	ANA KARINA DE SOUZA HOLANDA RODRIGUES	RS 345,00
3012429-4	ANA KARLA DOS SANTOS COSTA	RS 345,00
3009231-7	ANA KAROLINE MELO BRANDAO	RS 345,00
3007061-5	ANA KAROLYNE TIBURCIO MARQUES	RS 345,00
3003221-7	ANA KATIA TIMBO FARIAS DA PALMA	RS 345,00
3000881-2	ANA KATIUCYA CORREIA RIBEIRO	RS 345,00
3001641-6	ANA LIDIA NOGUEIRA FONTELES	RS 345,00
3012051-5	ANA LOHANA LIMA MACHADO TOMAZ	RS 345,00
3002141-X	ANA LUIZA COELHO	RS 345,00
3012369-7	ANA MARA RODRIGUES CISNE	RS 345,00
1373771-1	ANA MARIA CAVALCANTE HOLANDA	RS 345,00
3012374-3	ANA MARIA CESAR LIMA	RS 345,00
3012377-8	ANA MARIA LINS MARTINS	RS 345,00
1690011-7	ANA MARY MOTA	RS 345,00
3012105-8	ANA PAULA ALEXANDRE PEREIRA	RS 345,00
3012116-3	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	RS 345,00
3009101-9	ANA PAULA FERNANDES SILVA RODRIGUES	RS 345,00
3011191-5	ANA PAULA GONCALVES AVELINO	RS 345,00
1312401-9	ANA PAULA GONCALVES SARMENTO MARQUES	RS 345,00
1326201-2	ANA PAULA LIMA CAVALCANTE	RS 345,00
4046091-8	ANA PAULA LUSTOSA VIEIRA	RS 345,00
4046101-9	ANA PAULA MAGALHAES DE CARVALHO	RS 345,00
3008791-7	ANA PAULA MOREIRA BEZERRA	RS 345,00
1339271-4	ANA PAULA NUNES DE MACEDO SALES	RS 345,00
3011171-0	ANA RAQUEL MOREIRA DE ALMEIDA	RS 345,00
3012490-1	ANA VIVIAN SALES DUARTE	RS 345,00
1679801-0	ANDERLANIO MELO BEZERRA	RS 345,00
4046111-6	ANDERSON ALMEIDA RAICKI	RS 345,00
1987441-9	ANDERSON BRITO LEITE	RS 345,00
3009951-6	ANDERSON CORREA PAULA	RS 345,00
3011995-9	ANDERSON MARTINS DAHER	RS 345,00
3006251-5	ANDERSON MARTINS DE LACERDA	RS 345,00
3002481-8	ANDERSON MONTEIRO GOMES	RS 345,00
3012056-6	ANDERSON PAUL DE OLIVEIRA NOGUEIRA	RS 345,00
3011982-7	ANDERSON RIBEIRO NOGUEIRA	RS 345,00
4046131-0	ANDERSON RODRIGUES DA COSTA	RS 345,00
3007801-2	ANDRE ANDERSON GOUVEIA DE MOURA	RS 345,00
3012315-8	ANDRE CALLOU CRUZ DE VASCONCELOS	RS 345,00
3000891-X	ANDRE DANTAS OLIVEIRA	RS 345,00
4046141-8	ANDRE DE AGUIAR MOURA	RS 345,00
3003881-9	ANDRE DIEGO MONTEIRO ESPANGA	RS 345,00
1679081-8	ANDRE LEITE MOUTA	RS 345,00
3012050-7	ANDRE LUIS TIBURCIO DA FROTA	RS 345,00



MATRICULA	NOME	VALOR
3012078-7	ANDRE LUIZ PIMENTEL CAVALCANTE	RS 345,00
1690431-7	ANDRE MARCILIO DE SOUZA SILVA	RS 345,00
3012134-1	ANDRE PERES LEAL DE ALMEIDA	RS 345,00
1678151-7	ANDRE PINHEIRO GONCALVES	RS 345,00
3012272-0	ANDRE PONTES TEIXEIRA	RS 345,00
3010531-1	ANDRE RODRIGUES SOARES LIMA	RS 345,00
3009421-2	ANDREA CARLA PONTES FERREIRA MENEZES	RS 345,00
1970591-9	ANDREA COVAS QUEIROZ	RS 345,00
1982871-9	ANDREA GILMARA FORTE GONCALVES	RS 345,00
3012113-9	ANDREA MANUELA GOMES BRAUNA DE MATOS OLI	RS 345,00
3012003-5	ANDREIA BRAGA DE ALBUQUERQUE PAULA PESSO	RS 345,00
3002731-0	ANDREIA LEITE ANDRADE	RS 345,00
1981921-3	ANDREISA LOPES DE FREITAS	RS 345,00
3007081-X	ANDREY CARVALHO RODRIGUES	RS 345,00
3010851-5	ANDREZA KARLA SILVA DE SOUZA	RS 345,00
3008961-8	ANE CAROLINE BEZERRA DA SILVA	RS 345,00
3009891-9	ANGELO AUGUSTO DE FREITAS GUIMARAES CAVAL	RS 345,00
3010821-3	ANGELO MANOEL PORTO CRUZ JUNIOR	RS 345,00
3012276-3	ANGELO SAMPAIO PESSOA	RS 345,00
3004391-X	ANNA ALLINE FIGUEIREDO ALMEIDA	RS 345,00
3000901-0	ANNA CHRISTINA LINHARES FREIRE DE MORAES VE	RS 345,00
3009281-3	ANNA CLARISSE LAVOR FERREIRA	RS 345,00
0271491-4	ANNA LAURA ACCIOLI FERREIRA	RS 345,00
3010501-X	ANNE BEZERRA SECUNDINO	RS 345,00
1340031-8	ANSELMO FERREIRA DE MATOS JUNIOR	RS 345,00
0273381-1	ANTONIA AILA FARIAS ALENCAR	RS 345,00
4046491-3	ANTONIA ALEXANDRE HOLANDA NETA	RS 345,00
3011983-5	ANTONIA EDINEIDE PINHEIRO DE SOUSA	RS 345,00
0005841-6	ANTONIA ELIENE SALES GOES	RS 345,00
1983971-0	ANTONIA ILCA DE OLIVEIRA	RS 345,00
3011876-6	ANTONIA JACILENE SILVA DE MARIA	RS 345,00
1677271-2	ANTONIA PATRICIA CAMURCA RABELO	RS 345,00
3003021-4	ANTONIA PATRICIA TORRES DE LIMA BRAGA	RS 345,00
3001041-8	ANTONIA REGIA PRIMO DE ARAUJO	RS 345,00
0102611-9	ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA	RS 345,00
1373791-6	ANTONIETA MARINHO SILVEIRA	RS 345,00
3003681-6	ANTONINO ASCINO DA SILVA	RS 345,00
4046501-4	ANTONIO ABNER LIMA MAGALHAES	RS 345,00
4046511-1	ANTONIO ADALBERTO DE MOURA NETO	RS 345,00
3010341-6	ANTONIO ADIANE LIMA DIAS	RS 345,00
3006041-5	ANTONIO ALVES DE SOUSA	RS 345,00
1981611-7	ANTONIO ALVES DOURADO	RS 345,00
3012000-0	ANTONIO ARAKEN RIBEIRO TUPINAMBA JUNIOR	RS 345,00
3012444-8	ANTONIO AURELIO ROCHA AGUIAR	RS 345,00
1153151-2	ANTONIO BARBOSA PAIXAO	RS 345,00
3007491-2	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	RS 345,00
3012091-4	ANTONIO BRUNO CAVALCANTE FARIAS	RS 345,00
0143261-3	ANTONIO CARLOS DA SILVA	RS 345,00
0947941-4	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	RS 345,00
3000911-8	ANTONIO CARLOS GOMES VASCONCELOS	RS 345,00
1061931-9	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	RS 345,00
0117451-7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	RS 345,00
0266161-6	ANTONIO CARLOS SOARES	RS 345,00
3004111-9	ANTONIO CESAR ALMINO LOBO	RS 345,00
1331531-0	ANTONIO CHARLES FIGUEIRA	RS 345,00
3002251-3	ANTONIO CHAVES PINTO JUNIOR	RS 345,00
1678641-1	ANTONIO CIRO ARAUJO JUNIOR	RS 345,00
3012229-1	ANTONIO CLAILTON ALVES	RS 345,00
0128741-9	ANTONIO CLAUDIO DE AGUIAR BARROS	RS 345,00
3000921-5	ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS	RS 345,00
1984221-5	ANTONIO CLEDSON GUEDES NORMANDO	RS 345,00
0596581-0	ANTONIO COSTA NETO	RS 345,00
3012245-3	ANTONIO CRISTIELO VENANCIO DOS ANJOS	RS 345,00
1354961-3	ANTONIO CUNHA DE VASCONCELOS	RS 345,00
1356091-9	ANTONIO DA SILVA CORDEIRO	RS 345,00
3003821-5	ANTONIO DA SILVA MORAES	RS 345,00
3003801-0	ANTONIO DARLAN DE ARAUJO LOPES	RS 345,00
3012405-7	ANTONIO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	RS 345,00
3002961-5	ANTONIO DE SOUSA NETO	RS 345,00
3012047-7	ANTONIO DOUGLAS GOMES AMORIM	RS 345,00
3012102-3	ANTONIO EDINARDO HOLANDA PEREIRA FILHO	RS 345,00
1552851-6	ANTONIO ELVANO DE SOUSA E SILVA	RS 345,00
4046531-6	ANTONIO ERIC ALVES DE OLIVEIRA	RS 345,00
0975691-4	ANTONIO ERILTON HOLANDA	RS 345,00
3012210-0	ANTONIO ERIVALDO SANTOS ARAUJO	RS 345,00
1553371-4	ANTONIO ERIVANDO RIBEIRO GUEDES	RS 345,00
3007341-X	ANTONIO ESPERIDIAO PONTE VIANA	RS 345,00
3000161-3	ANTONIO FABIO MATEUS DA MOTA	RS 345,00
0212131-X	ANTONIO FERREIRA MATOS	RS 345,00
4046541-3	ANTONIO FLAVIANO ARAUJO	RS 345,00
1083201-2	ANTONIO FLAVIO DOS SANTOS	RS 345,00
3011902-9	ANTONIO FRANCLIVAN CARDOSO	RS 345,00
1981991-4	ANTONIO FREIRE LIMA FILHO	RS 345,00
1690221-7	ANTONIO GEORGE DE FREITAS JUNIOR	RS 345,00
3012400-6	ANTONIO GEOVANE RODRIGUES CARVALHO	RS 345,00
1981121-2	ANTONIO GILBERTO PINHEIRO	RS 345,00
1982781-X	ANTONIO GILENO SILVA	RS 345,00
0100281-3	ANTONIO GILSON AIRES CRUZ	RS 345,00
1677491-X	ANTONIO GIOVENNASE LOPES XIMENES	RS 345,00
0144581-2	ANTONIO GOMES ALVES	RS 345,00
3002091-X	ANTONIO HENRIQUE GOMES DE ARAUJO	RS 345,00
1061971-8	ANTONIO HUMBERTO FONTES MOITA	RS 345,00
0599571-X	ANTONIO IZAIAS MOREIRA	RS 345,00
1679401-5	ANTONIO JEFFERSON LEMOS	RS 345,00
3012092-2	ANTONIO JOILDO ARAUJO MOTA	RS 345,00
0034192-4	ANTONIO JORGE SALES HOLANDA BRASIL	RS 345,00
1988211-X	ANTONIO JOSE RODRIGUES MIRANDA	RS 345,00
0195351-6	ANTONIO JOSE SOUSA DOS SANTOS	RS 345,00

MATRICULA	NOME	VALOR
4046561-8	ANTONIO KLEBER DA SILVA	RS 345,00
3011955-X	ANTONIO LEONEL ANDRADE BATISTA	RS 345,00
0152591-3	ANTONIO LIMA NOGUEIRA MAIA	RS 345,00
1389091-9	ANTONIO LUCIO CORDEIRO DE CASTRO	RS 345,00
1680291-3	ANTONIO LUIS DE SOUZA BEZERRA	RS 345,00
1061981-5	ANTONIO LUIZ ESMERALDO HOLANDA	RS 345,00
0915341-2	ANTONIO MACARIO MOTA MORAES	RS 345,00
3012027-0	ANTONIO MARCELO ALVES BEZERRA SILVA	RS 345,00
3002991-7	ANTONIO MARCELO BRITO CLAUDINO	RS 345,00
3002561-X	ANTONIO MARCIO DO NASCIMENTO MACIEL	RS 345,00
1982561-2	ANTONIO MARCOS DANTAS DOS SANTOS	RS 345,00
1676911-8	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO MACIEL	RS 345,00
1373821-1	ANTONIO MARCOS NOGUEIRA	RS 345,00
0971221-6	ANTONIO PAULA DA SILVA	RS 345,00
1982111-0	ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES	RS 345,00
1982631-7	ANTONIO RAFAEL MARINHO CORREIA LIMA	RS 345,00
1677981-4	ANTONIO RIBEIRO VELOSO NETO	RS 345,00
3003501-1	ANTONIO RODRIGO FELIX RODRIGUES	RS 345,00
1982711-9	ANTONIO RONALDO RODRIGUES MACHADO	RS 345,00
3012084-1	ANTONIO RUFINO DE ARAUJO FILHO	RS 345,00
1061991-2	ANTONIO SERGIO COSTA LIMA	RS 345,00
1679071-0	ANTONIO SHIRLEY DO NASCIMENTO SILVA	RS 345,00
1062011-2	ANTONIO TORRES DA ROCHA FILHO	RS 345,00
0927971-7	ANTONIO TORRES LANDIM	RS 345,00
3011621-6	ANTONIO VALTER SANTOS DA SILVA	RS 345,00
1339681-7	ANTONIO VIANA BARBOSA JUNIOR	RS 345,00
3003871-1	ANTONIO VIEIRA CARTAXO FILHO	RS 345,00
4046611-8	ANTONIO WILSON DE SOUSA	RS 345,00
4046621-5	ANTONIO WILTON DE SOUSA	RS 345,00
0993051-5	ANTONIO XIMENES NEPOMUCENO BASTOS	RS 345,00
3011511-2	ANTONY ALVES RODRIGUES	RS 345,00
3001631-9	AQUILLES GRECO AUGUSTO LANDIM	RS 345,00
1519201-1	AQUILINO JOSE DE OLIVEIRA	RS 345,00
3011491-4	ARCADIEVITCH TSUKI YAMI SILVA GOMES DE SA	RS 345,00
4046631-2	ARGUS JUCA DE AGUIAR	RS 345,00
3012178-3	ARIADNE ROCHA AIELLO	RS 345,00
3009321-6	ARIANE CARVALHO ROCHA DE MORAIS MOTA	RS 345,00
0203831-5	ARIANE CONCEICAO ALMEIDA CUNHA	RS 345,00
4046641-X	ARIDENIO BEZERRA QUINTILIANO	RS 345,00
3012449-9	ARILO ASSUNCAO SILVA	RS 345,00
1690141-5	ARISSON GONZAGA CUNHA	RS 345,00
1679341-8	ARISTIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO	RS 345,00
1680171-2	ARLENE DE OLIVEIRA LIMA	RS 345,00
4046651-7	ARMANDO TAVARES DA SILVA FILHO	RS 345,00
3000931-2	ARNALDO PAULA SILVA	RS 345,00
3000021-8	ARTHUR LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	RS 345,00
1677961-X	ARTIDAO MARIANO VASCONCELOS	RS 345,00
1981071-2	ATILA TAVARES RODRIGUES	RS 345,00
1983101-9	ATILA WASHINGTON MEDEIROS DE ABREU	RS 345,00
1676861-8	AUGUSTO CESAR MORENO DE LAVOR	RS 345,00
4046711-4	AUREA CAROLINNE PINHEIRO FERREIRA	RS 345,00
1266001-4	AUREA MAGALHAES MAIA	RS 345,00
1373871-8	AURELIO MARTINS DE ABREU	RS 345,00
1062021-X	AURICEVANO MOREIRA CAETANO	RS 345,00
3012321-2	AURIGERSICA DE PAULA DA COSTA	RS 345,00
3011925-8	AURIMAR CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR	RS 345,00
1982431-4	AURISTELA FREITAS DE OLIVEIRA	RS 345,00
3007831-4	AYSLAN RIELLE GONZAGA NUNES	RS 345,00
0123641-5	BASILEU RODRIGUES ALVES SABOIA	RS 345,00
3011912-6	BEATRIZ DE ALMEIDA MARCELINO	RS 345,00
3006341-4	BEATRIZ MOREIRA LOBO DE MACEDO	RS 345,00
4046161-2	BERCKLEYWANE DA SILVA MARTINS CELES	RS 345,00
3011947-9	BERGSON ADALBERON SALES ARAUJO	RS 345,00
3012188-0	BIBIANA RAMOS DAPPER	RS 345,00
0206211-9	BLANCHARD PEREIRA PASSOS	RS 345,00
1982361-X	BRENO DE ALMEIDA NOBREGA	RS 345,00
4046191-4	BRIVALDO ALVES DE LIMA JUNIOR	RS 345,00
3011211-3	BRUNA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	RS 345,00
3012534-7	BRUNA MORAIS DE OLIVEIRA	RS 345,00
3012476-6	BRUNA SILVA RODRIGUES	RS 345,00
3011906-1	BRUNO AQUINO DE HOLANDA	RS 345,00
3007311-8	BRUNO AQUINO MOURA SAMPAIO	RS 345,00
4046201-5	BRUNO BESERRA ASSUNCAO	RS 345,00
3012195-3	BRUNO CARVALHO LEITE	RS 345,00
3009201-5	BRUNO CORREA DE MELO CARVALHO	RS 345,00
3006091-1	BRUNO DE ANDRADE CAVALCANTE	RS 345,00
3009131-0	BRUNO DE SALES TAMES	RS 345,00
3008581-7	BRUNO ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	RS 345,00
3006601-4	BRUNO GOIS SOBREIRA MOTA	RS 345,00
3010091-3	BRUNO GURGEL FROTA SOARES	RS 345,00
3009451-4	BRUNO OLIVEIRA DE ARAUJO	RS 345,00
4046231-7	BRUNO PEREIRA LIMA DE GOES	RS 345,00
3010351-3	BRUNO PEREIRA MAGALHAES	RS 345,00
1677631-9	BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA VILAR	RS 345,00
4046241-4	BRUNO REGIS BRASILEIRO VASCONCELOS RODRIG	RS 345,00
3002591-1	BRUNO TACIANO DE OLIVEIRA	RS 345,00
1062031-7	BYRON DE OLIVEIRA FREIRE JUNIOR	RS 345,00
3012250-X	CAIO LUCAS NICOLAU POLICARPO	RS 345,00
4046251-1	CAIO PIMENTEL RUIVO SILVA	RS 345,00
3012246-1	CAIO VILANOVA SARAIVA	RS 345,00
3011886-3	CAMILA ALBUQUERQUE MULLER COSTA	RS 345,00
3012018-3	CAMILA ALVES NASCIMENTO	RS 345,00
3009191-4	CAMILA MOTA JOSINO	RS 345,00
3011917-7	CAMILA VALENTIM CARVALHO	RS 345,00
3006461-5	CAMILA VASCONCELOS ROCHA	RS 345,00
4046261-9	CAMILA TELES MONTEIRO	RS 345,00
3009111-6	CANDICE MOREIRA BRINGEL	RS 345,00
4046271-6	CARL MARX GADELHA SOARES	RS 345,00
3012467-7	CARLA CAROLYNE FERREIRA COURAS	RS 345,00
1373891-2	CARLA FERNANDA VIANA DA ROCHA	RS 345,00
1982101-3	CARLA MARIA NUNES ASSUNCAO DE QUEIROZ	RS 345,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR	MATRÍCULA	NOME	VALOR
3008921-9	CARLA PRISCILA BARBOSA DE OLIVEIRA CARNEIRO	RS 345,00	3001931-8	CLEDIANE MARIA LIMA HOLANDA	RS 345,00
1982271-0	CARLA TATIANA MARTINS DE MORAES	RS 345,00	3009971-0	CLEILTON HOLANDA PEREIRA	RS 345,00
1987771-X	CARLO FREDERICO PINTO E BASTOS FILHO	RS 345,00	3012259-3	CLEITON OLIVEIRA LOBO BASTOS	RS 345,00
3002081-2	CARLOS ALBERTO AGUIAR GOUVEIA FILHO	RS 345,00	0210721-X	CLEITON SABOIA DE ALMEIDA	RS 345,00
0124241-5	CARLOS ALBERTO AUGUSTO PEREIRA	RS 345,00	1679541-0	CLEOBERTO CAVALCANTE CARNEIRO	RS 345,00
0930111-9	CARLOS ALBERTO COELHO GOUVEIA	RS 345,00	1975831-1	CLEODON PEREIRA NOBRE JUNIOR	RS 345,00
3000051-X	CARLOS ALBERTO COSTA RIBEIRO	RS 345,00	1354951-6	CLEYTON GOMES DE PAULA	RS 345,00
1062071-6	CARLOS ALBERTO DA COSTA LIMA	RS 345,00	3010121-9	CLEYTON MOURA DE SA	RS 345,00
3012181-3	CARLOS ALBERTO DE SOUSA CALDAS	RS 345,00	4047121-9	CLEZIO FREITAS DA SILVA	RS 345,00
1690041-9	CARLOS ALBERTO DE SOUSA JUNIOR	RS 345,00	3011751-4	CONCEICAO SOUZA SANTOS	RS 345,00
0226901-5	CARLOS ALBERTO EVANGELISTA	RS 345,00	0605101-4	COSMO ANTONIO AGUIAR TORRES	RS 345,00
0962711-1	CARLOS ALBERTO FERREIRA	RS 345,00	1690551-8	COSMO DA SILVA UCHOA FILHO	RS 345,00
0975741-4	CARLOS ALBERTO FERREIRA DAS CHAGAS	RS 345,00	3003181-4	CRISTIANE ZENEIDE NASCIMENTO	RS 345,00
0197021-6	CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA	RS 345,00	1083241-1	CRISTIANNE FACUNDO ALMEIDA	RS 345,00
0126741-8	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	RS 345,00		NEGREIROS DE AR	RS 345,00
1083231-4	CARLOS ALEX OLIVEIRA PIMENTEL	RS 345,00	3005181-5	CRISTIANO ALEX NOGUEIRA DA SILVA	RS 345,00
1982991-X	CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA MENDES	RS 345,00	1678721-3	CRISTIANO CUNHA LIMA	RS 345,00
1982311-3	CARLOS ANDRE DA SILVA PEREIRA	RS 345,00	1690441-4	CRISTIANO GOMES FEITOSA	RS 345,00
1678321-8	CARLOS ANDRE FONTENELE MARQUES	RS 345,00	1680061-9	CRISTIANO MARQUES SOUSA	RS 345,00
3009591-X	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	RS 345,00	3012395-6	CRISTIANO PEREIRA DE SOUSA	RS 345,00
3011963-0	CARLOS BRUNO QUEIROZ VERAS	RS 345,00	1679061-3	CRISTINA DE CARVALHO MATOS	RS 345,00
1679231-4	CARLOS CAVALCANTE PEREIRA	RS 345,00	0132891-3	CRISTINA MARCIA DE ASSIS MAGALHAES	RS 345,00
3011881-2	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO	RS 345,00	3012452-9	CRISTOVAM COLOMBO CIRQUEIRA FERREIRA FILHO	RS 345,00
1552871-0	CARLOS CEZAR SALES DE ALMEIDA	RS 345,00	4047151-0	DAGLENE SILVA SOARES	RS 345,00
1356121-4	CARLOS CLEUDSON BARROSO TABOSA MONTENE G	RS 345,00	3002631-4	DAIANY NOGUEIRA DE LIMA SILVA	RS 345,00
3007661-3	CARLOS DA SILVA MORAIS	RS 345,00	3003201-2	DANGLES NASCIMENTO DIAS	RS 345,00
1676941-X	CARLOS DANIEL DE VASCONCELOS SCALIOTTI	RS 345,00	1339991-3	DANIEL ALVES DE MORAIS	RS 345,00
4046291-0	CARLOS EDUARDO ALMEIDA CORDEIRO	RS 345,00	3012065-5	DANIEL BANDEIRA GOMES	RS 345,00
3012057-4	CARLOS GLAUBER BATISTA DE MELO	RS 345,00	3011721-2	DANIEL BARBOSA DE MENESES	RS 345,00
3012164-3	CARLOS INALDO BATISTA GARRIDO	RS 345,00	3010631-8	DANIEL BARBOSA SOUZA	RS 345,00
3000941-X	CARLOS JACKSON RIBEIRO	RS 345,00	1680031-7	DANIEL BEZERRA DE ANDRADE	RS 345,00
3008311-3	CARLOS JOSE DE MELO MODESTO	RS 345,00	3002491-5	DANIEL BORGES DE ARAUJO	RS 345,00
1988581-X	CARLOS JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	RS 345,00	1690301-9	DANIEL CARLOS ALENCAR DOS SANTOS	RS 345,00
4046331-3	CARLOS MAGNO SEVERO EVANGELISTA	RS 345,00	1680181-X	DANIEL DA SILVA RIBEIRO	RS 345,00
3010911-2	CARLOS RINKLEY FERNANDES BARBOSA	RS 345,00	3011921-5	DANIEL DE PAULA FREITAS	RS 345,00
3012149-X	CARLOS ROBERTO ARAUJO DA SILVA	RS 345,00	4047161-1	DANIEL FERREIRA DA COSTA E SILVA	RS 345,00
3011992-4	CARLOS RONALDO BELO DA SILVA	RS 345,00	3007011-X	DANIEL FREIRE PENA	RS 345,00
1679411-2	CARLOS MENES SOUSA GOMES	RS 345,00	3012067-1	DANIEL MADEIRO MACIEL	RS 345,00
1373921-8	CARMELITA DE ARAUJO PEREIRA	RS 345,00	3002741-8	DANIEL MENEZES ALENCAR GONCALVES	RS 345,00
3012415-4	CARMEN VIRGINIA FIRMEZA FACO FRANKLIN DE LIM	RS 345,00	3012192-9	DANIEL MENEZES MAGALHAES	RS 345,00
3011908-8	CAROLINA BRAGA DA SILVA	RS 345,00	3000991-6	DANIEL MOREIRA SANTOS	RS 345,00
3012297-6	CAROLINA MARIA LEAL ROCHA	RS 345,00	1689991-7	DANIEL MOTA COELHO	RS 345,00
1981851-9	CAROLINE CAMILO DOS SANTOS	RS 345,00	3007461-0	DANIEL PINHO CAMPELO	RS 345,00
3009751-3	CAROLINE VIEIRA ROCHA	RS 345,00	3007591-9	DANIEL PORTELA GOMES	RS 345,00
1677621-1	CASSIO ALVES CAVALCANTE	RS 345,00	1331571-X	DANIEL PORTELA SANTOS SUCUPIRA	RS 345,00
3003581-X	CASSIUS SILVEIRA CASTELO BRANCO	RS 345,00	3002371-4	DANIELA TEIXEIRA NUNES SANTOS	RS 345,00
1679141-5	CATARINA DE SOUSA FALCONERI	RS 345,00	3012290-9	DANIELE VIDAL DE CASTRO BARROSO	RS 345,00
1552881-8	CELIA MARIA TEIXEIRA GOMES	RS 345,00	4047211-8	DANIELLA DA SILVA DUARTE	RS 345,00
3006081-4	CELINE MESQUITA COSTA	RS 345,00	4047221-5	DANIELLA KEILA SOUZA DE AZEVEDO	RS 345,00
1552891-5	CELIO GOMES BARBOSA JUNIOR	RS 345,00	4047231-2	DANIELLE FEITOSA FERNANDES VIEIRA DE MORAIS	RS 345,00
3012158-9	CELIO ROBERTO DA SILVA ALMEIDA	RS 345,00	3008161-7	DANIELLE MARIA PINHEIRO DE FREITAS	RS 345,00
0141661-8	CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	RS 345,00	3011862-6	DANILO CAPISTRANO COSTA JUNIOR	RS 345,00
3011938-X	CHARLENY MATIAS BRAGA PESSOA	RS 345,00	4047241-X	DANILO DA SILVA PAIVA	RS 345,00
1678281-5	CHARLES DE OLIVEIRA SILVA	RS 345,00	1677931-8	DANILO DE ANDRADE SILVA FEITOSA	RS 345,00
4046381-X	CHARLES FREIRE BEZERRA	RS 345,00	1678511-3	DANILO DOS SANTOS CAVALCANTE	RS 345,00
3000951-7	CHARLES GONCALVES GADELHA	RS 345,00	3006351-1	DANILO TAVARES DE MEDEIROS	RS 345,00
3008701-1	CHARLES RAYMAR DA SILVA E SILVA	RS 345,00	3012186-4	DANILO TOSTES VIEIRA	RS 345,00
4046401-8	CHARLTON MESQUITA SOUSA	RS 345,00	1339881-X	DANNY NIXON SOUZA	RS 345,00
3012021-3	CHEIVIS MACEDO ALVES	RS 345,00	3002981-X	DARIO LINO HONORATO	RS 345,00
1983921-4	CHRISTIANE ARAUJO QUINDERE	RS 345,00	3012058-2	DARLANE MACHADO GOMES PORTELA	RS 345,00
3009161-2	CHRISTIANO PESCA PEREIRA	RS 345,00	3000141-9	DARLSON PINTO VIEIRA	RS 345,00
1983461-1	CHRISTY ANNE FREIRE BARBOSA	RS 345,00	3000141-9	DARTAGNAM GONCALVES DE SOUSA	RS 345,00
3012254-2	CICERO AILTON DOS SANTOS	RS 345,00	3006391-0	DAVI ARAUJO DE SANTIAGO	RS 345,00
3000031-5	CICERO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	RS 345,00	3006311-2	DAVI CARVALHO BARROSO	RS 345,00
4046411-5	CICERO BEZERRA DA SILVA	RS 345,00	3011945-2	DAVI CORDEIRO BARBOSA	RS 345,00
3012412-X	CICERO CESAR PINTO DA CUNHA FILHO	RS 345,00	3002171-1	DAVI DA SILVA ALMEIDA SARAIVA	RS 345,00
3012066-3	CICERO EDVÂNIO DE SOUZA	RS 345,00	3012162-7	DAVI DOS SANTOS PEREIRA	RS 345,00
0149391-4	CICERO GOMES DUARTE	RS 345,00	4047271-1	DAVI PINHEIRO DE QUEIROZ	RS 345,00
3012159-7	CICERO HENRIQUE BEZERRA LIRA	RS 345,00	3006681-2	DAVI WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	RS 345,00
1678071-5	CICERO NEVES INACIO	RS 345,00	4047281-9	DAVID BEZERRA PINHEIRO	RS 345,00
3000961-4	CICERO RICARDO BEZERRA DO NASCIMENTO	RS 345,00	3001011-6	DAVID LIMA DE FREITAS	RS 345,00
3012220-8	CICERO ROGERIO ALENCAR CORREIA	RS 345,00	1983041-1	DAVID LIMA GONCALVES	RS 345,00
3011888-X	CICERO ROGERIO DA COSTA	RS 345,00	4047301-7	DAVID LOIOLA DE SIQUEIRA	RS 345,00
3003901-7	CICERO SOBREIRA GOMES	RS 345,00	3012304-2	DAVID NOGUEIRA MELO	RS 345,00
3004031-7	CICERO THIAGO BONIFACIO DE SOUSA	RS 345,00	3012227-5	DAVID SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR	RS 345,00
4046421-2	CINTYA GABRIELA MACIEL RIBEIRO	RS 345,00	1676841-3	DAVID XAVIER DE OLIVEIRA	RS 345,00
4047061-1	CINTYA MARIA DE MOURA SOUSA ARAUJO	RS 345,00	3011711-5	DAVILSON BEZERRA PINHEIRO	RS 345,00
1679571-2	CIRO PINTO DE QUEIROZ FILHO	RS 345,00	3011879-0	DAYANA FELICIA RODRIGUES DOS SANTOS	RS 345,00
1373941-2	CLACION DE SOUZA BRAGA	RS 345,00	3003011-7	DAYVIDSON LEONARDO ARRUDA GUERRA	RS 345,00
3003361-2	CLARISSE PARENTE FERREIRA	RS 345,00	3007421-1	DEBORA CRISTIANE BANDEIRA F NOGUEIRA	RS 345,00
3000971-1	CLAUBER LIMA DE LEMOS	RS 345,00	3011997-5	DEBORA DIAS ALVES	RS 345,00
3011994-0	CLAUDENISIO RODRIGUES SILVA	RS 345,00	3003141-5	DEBORAH HERVILLEM LIMA DE OLIVEIRA	RS 345,00
1331561-2	CLAUDIA VASCONCELOS MARQUES DE ARAUJO	RS 345,00	1679181-4	DEIVE ROMAO DOS SANTOS	RS 345,00
1982511-6	CLAUDIANE RABELO FERREIRA	RS 345,00	3003311-6	DELANO ALENCAR LEITE	RS 345,00
1677811-7	CLAUDIMY CARNEIRO DE LIMA	RS 345,00	4047331-9	DELANO CAVALCANTE MOREIRA	RS 345,00
1062101-1	CLAUDIO GALL	RS 345,00	0130591-3	DELMIRO GOMES MENDONCA	RS 345,00
3011551-1	CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RS 345,00	1983281-3	DENIS AIRES DA SILVA	RS 345,00
3004281-6	CLAUDIO JOSE PATRIOLINO FELIX FILHO	RS 345,00	3011351-9	DENIS LIMA SOUZA	RS 345,00
3012456-1	CLAUDIO MONTEIRO DO NASCIMENTO	RS 345,00	3011897-9	DENISE COLARES DO AMARAL	RS 345,00
4047091-3	CLAUDIO MOTA AGUIAR	RS 345,00	0915351-9	DENISE ROCHA VASCONCELOS	RS 345,00
0284881-3	CLAUDIO SERGIO LANDIM BARROCAS	RS 345,00	3001831-1	DENIVAL VIEIRA FONSECA	RS 345,00
1983611-8	CLAUDIO SIEBRA DE MORAES	RS 345,00	3011913-4	DENYZE SANTANA DE LEMOS	RS 345,00
3000981-9	CLAUDIVAM LUSTOZA BRANDAO	RS 345,00	4047341-6	DEUSIMAR LOPES DO NASCIMENTO FILHO	RS 345,00
1677601-7	CLAUDOMIRO DOS SANTOS LIMA	RS 345,00	3003651-4	DEWAYNE MESQUITA SOUSA	RS 345,00
3012280-1	CLAYTON JORGE GUIMARAES DE MELO	RS 345,00	4047351-3	DEWBORA BEZERRA DE AZEVEDO	RS 345,00
3011996-7	CLEBIO GOMES FERREIRA	RS 345,00	3010571-0	DIANA BRUNO TEIXEIRA	RS 345,00
3005081-9	CLECIO BATISTA BONFIM	RS 345,00	1062141-0	DIANA MARIA TORRES DANTAS	RS 345,00
1690351-5	CLECIO CAVALCANTE ALVES	RS 345,00	0915361-6	DIANA ROCHA VASCONCELOS	RS 345,00
			1326181-4	DIANE GURJAO SANTOS BARBOSA	RS 345,00
			3000301-2	DIANY MARY FALCAO ALVES	RS 345,00
			1988671-9	DIEGO DAVIS FURTADO CAVALCANTE	RS 345,00
			3004101-1	DIEGO DE QUEIROZ RIBEIRO	RS 345,00



MATRICULA	NOME	VALOR
4047391-2	DIEGO GOMES COSTA	RS 345,00
3012253-4	DIEGO HENRIQUE EUFRASIO DE AZEVEDO	RS 345,00
3011971-1	DIEGO HENRIQUE HOLANDA LIMA DE CASTRO	RS 345,00
3012482-0	DIEGO MARADONA CEZARIO	RS 345,00
4047411-0	DIEGO MONTEIRO RODRIGUES	RS 345,00
3003161-X	DIEGO MORAIS DE VASCONCELOS	RS 345,00
3006501-8	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	RS 345,00
3012153-8	DILTON GOMES CAVALCANTE	RS 345,00
3012187-2	DILTON PINHEIRO DA SILVA	RS 345,00
3008801-8	DIMITRI DINIZ ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	RS 345,00
3004211-5	DIONES PEDRO GOMES	RS 345,00
4047461-7	DOMINGOS SAVIO GONCALVES VIANA	RS 345,00
0368301-X	DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA ANDRADE	RS 345,00
1062231-X	DOMINGOS SAVIO SANTOS DE OLIVEIRA	RS 345,00
0927791-9	DOMINGOS TABAJARA ARAUJO ROCHA	RS 345,00
3011980-0	DOUGLAS DA SILVA MARTINS	RS 345,00
4047471-4	DOUGLAS FREITAS BARBOSA DE LIMA	RS 345,00
4047481-1	DOUGLAS SOUSA COSTA	RS 345,00
3012443-X	DOUGLAS XAVIER ROLIM	RS 345,00
3012058-2	DYANNE NOSSIS FONTOURA ABREU	RS 345,00
1083251-9	DYONE MARY NOGUEIRA DA SILVA	RS 345,00
4046751-3	EDENIAS SILVA DA COSTA FILHO	RS 345,00
3004871-7	EDER PINHEIRO CHAVES	RS 345,00
4046731-9	EDER WLADSON HOLANDA BASTOS	RS 345,00
4046761-0	EDGARD MIRANDA DE PAULA PESSOA NETO	RS 345,00
1679091-5	EDGLEUSON LIMA INGA	RS 345,00
1331591-4	EDILEUSA MARIA ALVES TAVARES	RS 345,00
1690201-2	EDILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	RS 345,00
3004921-7	EDILSON BATISTA FROTA	RS 345,00
4046771-8	EDILSON FONTENELE DE MIRANDA JUNIOR	RS 345,00
4045591-4	EDINALDO XIMENES VASCONCELOS	RS 345,00
3012140-6	EDISON FRANKLIN DOMINGOS DE SOUZA	RS 345,00
3002051-0	EDIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	RS 345,00
0132691-0	EDIVALDO JOSE SILVA GOMES	RS 345,00
0123671-7	EDMARIO GOMES DE OLIVEIRA	RS 345,00
1982141-2	EDMUNDO BARBOSA LIMA FILHO	RS 345,00
3011641-0	EDNALDO DE MELO NASCIMENTO	RS 345,00
1265841-9	EDNILTON PIRES DE LIMA	RS 345,00
4046781-5	EDNUZIA ALMEIDA EMIDIO	RS 345,00
4046791-2	EDSON DA SILVA COSTA	RS 345,00
0158231-3	EDSON FERREIRA LIMA	RS 345,00
1062211-5	EDSON MUNIZ DIOGENES	RS 345,00
1373971-4	EDSON REIS FILHO	RS 345,00
3011904-5	EDSON SILVA MACEDO	RS 345,00
3007731-8	EDUARDO BARBOSA DA ROCHA	RS 345,00
4046801-3	EDUARDO COSTA BEZERRA	RS 345,00
3006971-4	EDUARDO FORTE MOREIRA	RS 345,00
3012108-2	EDUARDO GUILLON CATARINO	RS 345,00
1677531-2	EDUARDO NASCIMENTO FERREIRA	RS 345,00
0097221-5	EDUARDO PORTO DE FREITAS	RS 345,00
0063941-9	EDUARDO SATO	RS 345,00
3005301-X	EDUARDO SOUSA DE GOES	RS 345,00
1690121-0	EDUARDO SYDNEY MATIAS LIMA	RS 345,00
3010871-X	EDVALCI SOUSA DO NASCIMENTO	RS 345,00
4046811-0	EDYVAW NOBREGA LEITE E SILVA	RS 345,00
3010151-0	EGBERTO SETUBAL FREITAS	RS 345,00
3003621-2	ELAINE GOMES MONTEIRO	RS 345,00
4046821-8	ELANA MAGALHAES CRISOSTOMO OLIVEIRA	RS 345,00
1983861-7	ELANE RIBEIRO DA SILVA	RS 345,00
1083261-6	ELI ANTONIO DA CUNHA MIRANDA	RS 345,00
1268101-1	ELIANE DE LIMA FERREIRA	RS 345,00
4046831-5	ELIANE DE SOUZA FERREIRA	RS 345,00
0336521-2	ELIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	RS 345,00
1354931-1	ELIARDO BEZERRA	RS 345,00
3004661-7	ELIAS DE BRITO RODRIGUES	RS 345,00
1679381-7	ELIAS FERREIRA DE SOUSA FILHO	RS 345,00
3007271-5	ELIDIANE ALVES FREITAS PINTO	RS 345,00
3004181-X	ELIEL DE SOUSA FREITAS	RS 345,00
1062281-6	ELIESIO VENANCIO DE CASTRO FILHO	RS 345,00
1153171-7	ELIETE VERA COSTA DA SILVA	RS 345,00
0545681-9	ELIEUDA MARIA MORAIS QUEIROZ	RS 345,00
4046841-2	ELIEYDE FONTENELE DE SOUZA	RS 345,00
4046851-X	ELIEZER MOREIRA BATISTA	RS 345,00
3012461-8	ELIONARDO LOPES VIANA	RS 345,00
0212551-X	ELIONARDO PINHEIRO LIMA	RS 345,00
4046871-4	ELISANDRO FARIAS CUNHA	RS 345,00
4046861-7	ELISANGELA CHAYN ALEXANDRE	RS 345,00
3000321-7	ELISANGELA DA CUNHA MENDES	RS 345,00
3012319-0	ELISANGELA DE SENA DA SILVA	RS 345,00
3009611-8	ELISANGELA DE SOUSA LIMA	RS 345,00
3010221-5	ELISBERG MOREIRA DE SOUSA	RS 345,00
3012110-4	ELISEU VIANA CARVALHO	RS 345,00
3003511-9	ELISSON JORGE DE BRITO BEZERRA	RS 345,00
3002921-6	ELIZEU MARQUES GOMES	RS 345,00
3012473-1	ELIZIANE DE FRANCA HOLANDA CAVALCANTI	RS 345,00
1981661-3	ELKE CUNHA MATOS	RS 345,00
3006711-8	ELSON MARINHO GOMES COSTA	RS 345,00
3007231-6	ELTON MARQUES SARAIVA	RS 345,00
3012204-6	ELY GUIMARAES CORDEIRO	RS 345,00
3009671-1	EMANOELA SILVA VIEIRA	RS 345,00
1331621-X	EMANUEL BELCHIOR VILAR	RS 345,00
3012455-3	EMANUEL NOGUEIRA DA SILVA	RS 345,00
3012397-2	EMELINE RODRIGUES TAVARES	RS 345,00
4046891-9	EMERSON PAULINELE DE FREITAS PAIVA	RS 345,00
4046881-1	EMERSON PEREIRA DA COSTA	RS 345,00
3009571-5	EMERSON ROBERTO RODRIGUES ALVES	RS 345,00
3002441-9	EMMANUEL PINTO MELO	RS 345,00
0131161-1	EMMANUEL VALBERTO LIMA MENEZES	RS 345,00
3012409-X	EMMANUEL VALBERTO LIMA MENEZES FILHO	RS 345,00
3002401-X	EMMANUELA CATUNDA LOPES FERREIRA	RS 345,00
3001791-9	EMMANUELLE SOARES ESTRELA ABRANTES	RS 345,00
1331631-7	ENEAS FRANCLARIO DOS SANTOS FELIX	RS 345,00
1679681-6	ENILSON MOURA PONTES FILHO	RS 345,00

MATRICULA	NOME	VALOR
1268191-7	EPITACIO ALVES DA SILVA	RS 345,00
1373741-X	EPITACIO DA SILVA ALBUQUERQUE	RS 345,00
0122241-4	ERARDO MAJELA RODRIGUES	RS 345,00
4046911-7	ERICA ALMEIDA MONTEIRO	RS 345,00
1339961-1	ERICA QUEIROZ FELICIANO	RS 345,00
4051711-1	ERICA SANTOS DE QUEIROZ NUNES	RS 345,00
3006761-4	ERICK MARCELINO DA SILVA ROCHA	RS 345,00
1988361-2	ERICK MARCIO VANDERLEI DE OLIVEIRA	RS 345,00
1340121-7	ERICK ROCHA COSTA LIMA	RS 345,00
1062251-4	ERICO FERREIRA SALES	RS 345,00
3003611-5	ERIKA DE ALMEIDA UCHOA	RS 345,00
3011991-6	ERIKA PACHECO	RS 345,00
3012355-7	ERIKA SOUSA PINHEIRO	RS 345,00
1678101-0	ERINALDO JOSE FRANCELINO DE SOUSA	RS 345,00
0928791-4	ERISMAR BESERRA GRANJA	RS 345,00
1356131-1	ERIVALDO ABREU BARBOSA	RS 345,00
1679331-0	ERIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA	RS 345,00
1372601-9	ERIVANDO DE MENDONCA SILVA	RS 345,00
3012200-3	ERIVANDO GABRIEL DUARTE	RS 345,00
1389101-X	ERIVELTON TAVARES DA SILVA	RS 345,00
1984511-7	ERLON CHARLES OLIVEIRA GUIMARAES	RS 345,00
1678821-X	ERMILSON DA SILVA GENUINO	RS 345,00
4046951-6	ERNESTO EUCLIDES FEJAO JUNIOR	RS 345,00
3001121-X	ESAU ROMUALDO LEONARDO	RS 345,00
1679121-0	ESPEDITO JONATAS GERONIMO DOS SANTOS	RS 345,00
1988181-4	ESTEFANIA HELENA DE OLIVEIRA FREIRE	RS 345,00
4046961-3	EUGENIA LIMA DOS SANTOS	RS 345,00
1062361-8	EUGENIO GONDIM MOTA JUNIOR	RS 345,00
1690471-6	EUGENIO MARCOS DOS SANTOS	RS 345,00
1062331-6	EUVALDO CELIO SABOIA COELHO	RS 345,00
0216531-7	EVANESIO MARCELINO DE SOUSA JUNIOR	RS 345,00
3012174-0	EVANILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	RS 345,00
3003101-6	EVERTON COSTA DE OLIVEIRA	RS 345,00
4046971-0	EVERTON NEPOMUCENO DE CARVALHO	RS 345,00
3003071-0	EWERTON AGUIAR DE SOUZA	RS 345,00
1982531-0	EXPEDITA JAQUELINE LANDIM PEIXOTO	RS 345,00
3010661-X	EXPEDITO CLEMENTINO DA SILVA FILHO	RS 345,00
3000341-1	EZEQUIAS DA SILVA CARVALHO	RS 345,00
4046991-5	EZEQUIEL CANDIDO DOS SANTOS	RS 345,00
3007121-2	EZEQUIEL SILVA DE ALENCAR	RS 345,00
3000351-9	FABIA FERREIRA BARROS	RS 345,00
3011965-7	FABIANA DA SILVA ARAUJO	RS 345,00
3012486-3	FABIANA RIBEIRO PINTO	RS 345,00
0249951-7	FABIANO CARVALHO DE SENA	RS 345,00
1982131-5	FABIANO PONTES DA SILVA	RS 345,00
3007241-3	FABIO ALBUQUERQUE PINHO	RS 345,00
3008691-0	FABIO COELHO BARBOSA	RS 345,00
1677801-X	FABIO FREIRE MARTINS	RS 345,00
4047031-X	FABIO GALVAO E SILVA	RS 345,00
3004471-1	FABIO GEORGE P LIMA DA SILVA	RS 345,00
3011954-1	FABIO MOTA DA SILVA	RS 345,00
3004761-3	FABIO OLIVEIRA BENEVIDES	RS 345,00
4047701-2	FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	RS 345,00
3012052-3	FABIO SOARES OLIVEIRA	RS 345,00
1678691-8	FABIO VASCONCELOS DO NASCIMENTO SOUSA	RS 345,00
1678731-0	FABIO VIEIRA PIMENTA	RS 345,00
1679001-X	FABIO XIMENES MADEIRA	RS 345,00
3001271-2	FABRICIO DANTAS ALEXANDRE	RS 345,00
4047721-7	FABRICIO FRANCO PONTE	RS 345,00
3012224-0	FABRICIO RODRIGUES	RS 345,00
4051731-6	FABRICIO SOARES DE SOUZA	RS 345,00
1982501-9	FAGNER DE CALDAS HONORATO	RS 345,00
3004411-8	FAGNER MELO DA MOTA	RS 345,00
3007571-4	FARLEY CORDEIRO LOPES	RS 345,00
0910851-3	FAVILA LOESTER ALBUQUERQUE PAIVA	RS 345,00
4047731-4	FELIPE AMORIM FORTE	RS 345,00
3012265-8	FELIPE ANTONIO LIMA RODRIGUES	RS 345,00
4047761-6	FELIPE BRITO RODRIGUES	RS 345,00
3008851-4	FELIPE CAJAZEIRAS DE FREITAS	RS 345,00
4047771-3	FELIPE DANTAS MARTINS	RS 345,00
1982191-9	FELIPE DE CARVALHO PEREIRA	RS 345,00
3008911-1	FELIPE DE MATOS DIAS	RS 345,00
4047781-0	FELIPE FERNANDES VALENTE JUNIOR	RS 345,00
4047791-8	FELIPE LEITE TAVARES SOUSA	RS 345,00
3012270-4	FELIPE MARTINIANO DE ALMEIDA	RS 345,00
4047811-6	FELIPE MOREIRA SAMPAIO	RS 345,00
3002451-6	FELIPE NUNES DANTAS	RS 345,00
4047821-3	FELIPE RAMON VELASCO SALVANY	RS 345,00
3012354-9	FELIPE RODRIGUES DE LIMA SIMOES	RS 345,00
3010451-X	FELIPE TAVARES MIRANDA	RS 345,00
3012237-2	FELIPE THALES DE ASSIS FONSECA	RS 345,00
3012291-7	FELYPE PEIXOTO DE OLIVEIRA	RS 345,00
3002851-1	FERNANDA CLEA MAGALHAES DE SENA	RS 345,00
4047841-8	FERNANDA CRUZ FEITOZA	RS 345,00
3009531-6	FERNANDA EDUARDO CAVALCANTE	RS 345,00
1331651-1	FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA	RS 345,00
3003701-4	FERNANDA LUCIA DE SOUSA CAVALCANTE	RS 345,00
1373991-9	FERNANDA MARIA BANDEIRA MARTINS	RS 345,00
4049211-9	FERNANDA MOREIRA DE SENA	RS 345,00
3012073-6	FERNANDO ALENCAR FEITOZA	RS 345,00
3009461-1	FERNANDO ANDRE DAS NEVES WEYNE SILVEIRA	RS 345,00
4047861-2	FERNANDO ANTONIO MOURA DE SANTANNA FILHO	RS 345,00
3001291-7	FERNANDO CESAR RIBEIRO DE CASTRO	RS 345,00
1677191-0	FERNANDO EDER GUALTER FERNANDES DE LIMA C	RS 345,00
1553411-7	FERNANDO EDMILSON DA SILVA	RS 345,00
3003731-6	FERNANDO FELIPE FERREIRA RAMIREZ	RS 345,00
3008411-X	FERNANDO JEFFERSON SALES PINHEIRO	RS 345,00
3002781-7	FERNANDO ROMERO	RS 345,00
4047501-X	FIDEL MAX HARRISON RODRIGUES SILVA	RS 345,00
3010761-6	FILIPE CARLOS DA SILVA	RS 345,00



MATRICULA	NOME	VALOR	MATRICULA	NOME	VALOR
4047531-1	FILIFE SALES CORDEIRO	RS 345,00	3011591-0	FRANCISCO FERNANDO FERREIRA FELIPE	RS 345,00
3010441-2	FILIFE VERAS NAVARRO	RS 345,00	1690491-0	FRANCISCO FERNANDO NOBRE GOMES	RS 345,00
4047541-9	FILIPPE CARDOSO LEAL ARAUJO NEVES	RS 345,00	1677091-4	FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO	RS 345,00
1679201-2	FIRMICLEY ARAUJO FIRMINO	RS 345,00	3001261-5	FRANCISCO FINEZIO FERREIRA DE AZEVEDO SEGU	RS 345,00
3012451-0	FLAUBESIA DO NASCIMENTO PEREIRA	RS 345,00	1690381-7	FRANCISCO FLAVIO MARQUES DE SOUSA	RS 345,00
3002901-1	FLAVIA CAROLINE GUILHERME NOVAES	RS 345,00	1266041-3	FRANCISCO GEDEAO LEITE DE OLIVEIRA	RS 345,00
4047561-3	FLAVIA CHRISTINE SILVA ALVES	RS 345,00	1988221-7	FRANCISCO GILBERTO DE LIMA	RS 345,00
3010831-0	FLAVIO DE MOURA VASCONCELOS	RS 345,00	3012216-X	FRANCISCO GILDASIO RODRIGUES	RS 345,00
0179661-5	FLAVIO EDUARDO OLIVEIRA NUNES	RS 345,00	1339841-0	FRANCISCO GLADSTONE PONTES	RS 345,00
0127581-X	FLAVIO PEIXOTO ROCHA	RS 345,00	3012411-1	FRANCISCO GLEIBSON DA SILVA SANTOS	RS 345,00
0256311-8	FLAVIO RUBENS BARROS DE ARAUJO	RS 345,00	3006701-0	FRANCISCO GLEISON PINTO DA COSTA	RS 345,00
3012373-5	FLORESTON DUARTE DE SALES	RS 345,00	3011858-8	FRANCISCO GLEISTON RODRIGUES VIEIRA	RS 345,00
0034362-5	FRANCELINO NOBRE PEREIRA	RS 345,00	1552991-1	FRANCISCO HELDECY PEREIRA LIMA	RS 345,00
4047581-8	FRANCLIAINE GUILMARAS DA SILVA	RS 345,00	1062601-3	FRANCISCO HELIO GOMES	RS 345,00
3012286-0	FRANCINALDO BELARMINO DA CRUZ	RS 345,00	3009121-3	FRANCISCO HERDESON DE OLIVEIRA BERNARDO	RS 345,00
0129021-5	FRANCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	RS 345,00	3004961-6	FRANCISCO IDEVAL FERREIRA GUEDES	RS 345,00
3012023-X	FRANCINEIDE BARBOZA FERNANDES	RS 345,00	3006191-8	FRANCISCO IRLAN PONTES FILIZOLA	RS 345,00
3012445-6	FRANCISCA CLEIDE RODRIGUES	RS 345,00	0195651-5	FRANCISCO IVAN PEREIRA CASSEMIRO	RS 345,00
3008111-0	FRANCISCA ELAINE MATOS PEREIRA	RS 345,00	1679831-2	FRANCISCO JAELESON MARTINS DE SA	RS 345,00
1678461-3	FRANCISCA EVELINE BONIFACIO DA COSTA	RS 345,00	3012145-7	FRANCISCO JEFFERSON TORRES DE OLIVEIRA	RS 345,00
1678571-7	FRANCISCA FABIANA VIEIRA	RS 345,00	3010231-2	FRANCISCO JENIAN DIAS DOS SANTOS	RS 345,00
3006991-9	FRANCISCA FLAVIA DE PONTES GALVINO	RS 345,00	3011811-1	FRANCISCO JONATAS ALVES DE CASTRO	RS 345,00
3012139-2	FRANCISCA HELENA DO NASCIMENTO ARRUDA	RS 345,00	1062591-2	FRANCISCO JORGE COSTA DA SILVA	RS 345,00
1062411-8	FRANCISCA HELENA GUILHERME DOS SANTOS	RS 345,00	3012388-3	FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR	RS 345,00
1062391-X	FRANCISCA LELIA ARAUJO ROCHA	RS 345,00	0662311-5	FRANCISCO JOSE COIMBRA HOLANDA	RS 345,00
4047611-3	FRANCISCA LUCIENE CALIXTO ALVES	RS 345,00	1518821-9	FRANCISCO JOSE DE FIGUEIREDO MELO	RS 345,00
0026072-X	FRANCISCA SONIA DOS SANTOS FRE	RS 345,00	1678561-X	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	RS 345,00
4047621-0	FRANCISCO ABRAHAO CAVALCANTE DE SANTANA	RS 345,00	1356161-3	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS GOMES	RS 345,00
3012278-X	FRANCISCO ADAIL ALVES DE OLIVEIRA	RS 345,00	1339671-X	FRANCISCO JOSE FURTADO DOS SANTOS	RS 345,00
3005331-1	FRANCISCO ADALBERTO BARBOSA ALVES	RS 345,00	1981251-0	FRANCISCO JOSE GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR	RS 345,00
1678491-5	FRANCISCO ADRIANO BRITO AGUIAR	RS 345,00	1374061-5	FRANCISCO JOSE LOUREIRO	RS 345,00
1678631-4	FRANCISCO ADRIANO MENDES ALVES	RS 345,00	1982201-X	FRANCISCO JOSE RAULINO NOGUEIRA VIANA	RS 345,00
3004531-9	FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRETO	RS 345,00	0915391-8	FRANCISCO JOSE SOARES	RS 345,00
1374021-6	FRANCISCO ALBERTO MARTINS JUNIOR	RS 345,00	3011984-3	FRANCISCO JURACI ALVES DA SILVA	RS 345,00
3007171-9	FRANCISCO ALEFF ALVES DE OLIVEIRA	RS 345,00	3003391-8	FRANCISCO JURANDIR NOGUEIRA DA CUNHA	RS 345,00
4047641-5	FRANCISCO ALEX DE SOUZA SALES	RS 345,00	1981261-8	FRANCISCO LEONARDO CARDOSO DA SILVA	RS 345,00
3011934-7	FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA FILHO	RS 345,00	0976091-1	FRANCISCO LIDEBERTO SILVA VALE	RS 345,00
4047661-X	FRANCISCO ANDRE CORDEIRO TELES	RS 345,00	1677641-6	FRANCISCO LINDOMAR DE SOUSA BARRETO	RS 345,00
3011978-9	FRANCISCO ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	RS 345,00	1374071-2	FRANCISCO LOURIVAL LIMA DE ARAUJO	RS 345,00
3009221-X	FRANCISCO ANGELO ALCANTARA SALES	RS 345,00	3011863-4	FRANCISCO LUCIANO FERREIRA DA SILVA	RS 345,00
1087231-6	FRANCISCO ANIVALDER NUNES AGUIAR	RS 345,00	4048441-8	FRANCISCO LUCIEUDO TAVARES DE OLIVEIRA	RS 345,00
1988381-7	FRANCISCO ANJOS BEZERRA DE LIMA FILHO	RS 345,00	3012223-2	FRANCISCO LUCIVANIO SOARES CORREIA	RS 345,00
0265961-1	FRANCISCO ANTONIO BATISTA SILVA	RS 345,00	3004551-3	FRANCISCO LUZARDO DA SILVA	RS 345,00
1983131-0	FRANCISCO ANTONIO BRITO MONCAO	RS 345,00	3012215-1	FRANCISCO MAGNO SOARES DO NASCIMENTO	RS 345,00
1266021-9	FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO BARBOSA	RS 345,00	0992951-7	FRANCISCO MANUEL DE JESUS NOGUEIRA	RS 345,00
1678551-2	FRANCISCO ARI ALVES DE MOURA	RS 345,00	1677361-1	FRANCISCO MARCELO RODRIGUES DE LIMA	RS 345,00
4047681-4	FRANCISCO ARISTOFANES CHAVES TAVEIRA	RS 345,00	3011941-X	FRANCISCO MARCIO SILVA JANUARIO	RS 345,00
3012212-7	FRANCISCO ARYSTOTELES DE QUEIROZ BEZERRA	RS 345,00	1353911-7	FRANCISCO MARIANO DE ALMEIDA FILHO	RS 345,00
3012020-5	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA FILHO	RS 345,00	1266191-6	FRANCISCO MARLEY DE MORAIS SOARES	RS 345,00
0226121-9	FRANCISCO AZEVEDO MOURA	RS 345,00	3006521-2	FRANCISCO MATEUS VASCONCELOS LIMA NUNES	RS 345,00
1981221-9	FRANCISCO BENICIO BEZERRA	RS 345,00	1356171-0	FRANCISCO MAURICIO GOMES	RS 345,00
3012478-2	FRANCISCO BOMFIM SOUSA LEITAO	RS 345,00	4048461-2	FRANCISCO MAURO DA SILVA REGO FILHO	RS 345,00
1062461-4	FRANCISCO CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA	RS 345,00	0163391-0	FRANCISCO MOACIR CARVALHO DE ARAUJO	RS 345,00
1552971-7	FRANCISCO CARLOS PINTO SA	RS 345,00	3011461-2	FRANCISCO NAIRTON ARAUJO GONCALVES	RS 345,00
3011988-6	FRANCISCO CARPEGIANY FELIX DA COSTA	RS 345,00	4048471-X	FRANCISCO NARCELIO PINHEIRO DO NASCIMENTO	RS 345,00
3011959-2	FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA	RS 345,00	1987761-2	FRANCISCO NARDIER PINHEIRO NETO	RS 345,00
4048351-9	FRANCISCO CESAR SANTOS DE SOUSA	RS 345,00	3000401-9	FRANCISCO NEIVA DE SOUSA ALBUQUERQUE JUNI	RS 345,00
1388621-0	FRANCISCO CHAGAS DE PAULA FILHO	RS 345,00	3011936-3	FRANCISCO OSMACI LUCENA PEREIRA	RS 345,00
1062451-7	FRANCISCO COSTA BARROS	RS 345,00	3011977-0	FRANCISCO PAULINO DE SOUSA FILHO	RS 345,00
3012226-7	FRANCISCO CRISTIANO COELHO LEITAO	RS 345,00	3010331-9	FRANCISCO PAULO FERREIRA	RS 345,00
3004011-2	FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO FREITAS	RS 345,00	0127051-6	FRANCISCO PINHEIRO COSTA NETO	RS 345,00
3009961-3	FRANCISCO CRISTIANO FEIJAO JUNIOR	RS 345,00	3001621-1	FRANCISCO POLICARPO ROCHA DA SILVA	RS 345,00
1677101-5	FRANCISCO CRISTIANO LIMA COLARES	RS 345,00	1062621-8	FRANCISCO POLICARPO SOUZA FREITAS	RS 345,00
3007651-6	FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO GOMES	RS 345,00	3002061-8	FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	RS 345,00
3012144-9	FRANCISCO DANUZIO RABELO DA CUNHA	RS 345,00	0235311-3	FRANCISCO RAMOS DE SOUSA FILHO	RS 345,00
1356151-6	FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DE SOUSA	RS 345,00	3004061-9	FRANCISCO REGIANO DE OLIVEIRA LIMA	RS 345,00
1552981-4	FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA VASCONCELO	RS 345,00	1678391-9	FRANCISCO RENATO COSMO BARBOSA	RS 345,00
1331691-0	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE SOUZA	RS 345,00	1678181-9	FRANCISCO RIBEIRO SILVA	RS 345,00
1153081-8	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA MELO	RS 345,00	1356181-8	FRANCISCO RIVELINO BONIFACIO DA COSTA	RS 345,00
0930421-5	FRANCISCO DE ASSIS PIRES FILHO	RS 345,00	3004641-2	FRANCISCO ROBERIO SARAIVA LEMOS	RS 345,00
4048341-1	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA	RS 345,00	1265861-3	FRANCISCO ROBERTO SABINO	RS 345,00
1083291-8	FRANCISCO DE ASSIS VALENTE DE MOURA	RS 345,00	4048491-4	FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO	RS 345,00
3001081-7	FRANCISCO DE LIMA RIBEIRO JUNIOR	RS 345,00	1153071-0	FRANCISCO RODRIGUES DIAS FILHO	RS 345,00
1677651-3	FRANCISCO DE SALES RIBEIRO	RS 345,00	1340131-4	FRANCISCO ROUGER CARNEIRO XIMENES	RS 345,00
4048361-6	FRANCISCO DELANIO CAMPELO ALMEIDA	RS 345,00	3012151-1	FRANCISCO SERGIO BANDEIRA DE MORAES JUNIO	RS 345,00
1331701-1	FRANCISCO DELANO FEITOZA PIRES	RS 345,00	4048531-7	FRANCISCO SERGIO DE MENEZES	RS 345,00
1676971-1	FRANCISCO DENIS VIEIRA FRANCO	RS 345,00	0124311-X	FRANCISCO SERGIO DOS SANTOS	RS 345,00
4048371-3	FRANCISCO DIOGENES PINHEIRO NETO	RS 345,00	3006011-3	FRANCISCO SILVANO REINALDO FILHO	RS 345,00
1987891-0	FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	RS 345,00	1374081-X	FRANCISCO SILVIO MAIA	RS 345,00
3012131-7	FRANCISCO EDILMAR PAZ DE OLIVEIRA	RS 345,00	1690461-9	FRANCISCO SOCRATES SILVA DE OLIVEIRA	RS 345,00
3011942-8	FRANCISCO EDILMO DE SOUSA ALVES	RS 345,00	1339861-5	FRANCISCO SOUSA FARIAS FILHO	RS 345,00
1690401-5	FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DE SOUSA	RS 345,00	0927571-1	FRANCISCO TADEU MAGALHAES OLIVEIRA	RS 345,00
1988161-X	FRANCISCO EDVANDRO SOARES DOS SANTOS	RS 345,00	3004821-0	FRANCISCO TALIS GOMES SILVA	RS 345,00
3000371-3	FRANCISCO ELCIO SANTOS DA COSTA	RS 345,00	0113701-8	FRANCISCO TERTO DE OLIVEIRA	RS 345,00
1981241-3	FRANCISCO EMANOEL MENDES ALVES	RS 345,00	3002361-7	FRANCISCO TIAGO SILVA ANDRADE	RS 345,00
1690081-8	FRANCISCO EMERSON DE OLIVEIRA ALVES	RS 345,00	0608531-8	FRANCISCO ULISSES MOREIRA	RS 345,00
1679621-2	FRANCISCO ERBERTE DOS SANTOS SILVA	RS 345,00	1680311-1	FRANCISCO VALDEZ DA SILVA	RS 345,00
3012082-5	FRANCISCO ERINALDO SOARES	RS 345,00	1690111-3	FRANCISCO VALDIR LOIOLA ANDRADE	RS 345,00
1679271-3	FRANCISCO ERONALDO FERREIRA DOS SANTOS	RS 345,00	3011927-4	FRANCISCO VICENTE FELICIANO ALENCAR	RS 345,00
0608511-3	FRANCISCO ETEVALDO CARVALHO DE SOUSA	RS 345,00	1677391-3	FRANCISCO VICENTE MOREIRA SILVA	RS 345,00
1823582-X	FRANCISCO EUDES LIMA RODRIGUES	RS 345,00	3000411-6	FRANCISCO VILACIO MORAES DE OLIVEIRA	RS 345,00
1062531-9	FRANCISCO EUDES MUNIZ	RS 345,00	1374091-7	FRANCISCO WAGNER RODRIGUES JAMACARU	RS 345,00
0146301-2	FRANCISCO EUGENIO PEREIRA DA CRUZ	RS 345,00	3012222-4	FRANCISCO WALLEMBERG ARAUJO FERREIRA	RS 345,00
1690371-X	FRANCISCO EVERTON FERNANDES	RS 345,00	3004161-5	FRANCISCO WASHINGTON DE MIRANDA SOARES	RS 345,00
1678991-7	FRANCISCO FABIO DE SOUSA GALVAO	RS 345,00	0123961-9	FRANCISCO WELLINGTON CAVALCANTE	RS 345,00
			3012264-X	FRANCISCO WELTON MARQUES FARIAS	RS 345,00



MATRICULA	NOME	VALOR
1678711-6	FRANCISCO WESLAY ALVES DE QUEIROZ	RS 345,00
0608731-0	FRANCISCO WILLANS QUEZADO	RS 345,00
1677721-8	FRANCISCO WINSTON REGO LOPES	RS 345,00
1339341-9	FRANCISCO XAVIER DE FARIAS JUNIOR	RS 345,00
1083311-6	FRANCISCO XEREZ BARROS SIQUEIRA	RS 345,00
3011701-8	FRANCISLANDIO ALMEIDA RODRIGUES	RS 345,00
0251271-8	FRANCISMARY BARBOSA DA SILVA	RS 345,00
3012069-8	FRANKLIN SILVEIRA DA SILVA	RS 345,00
1083321-3	FRED DAMASCENO MAIA	RS 345,00
4048551-1	FRED SOLON BATISTA CASTELLO BRANCO	RS 345,00
1678741-8	FREDERICO JORGE VASCONCELOS ROCHA	RS 345,00
1983161-2	FREDERICO MARTINS CLAUDINO	RS 345,00
1982281-8	FREDERICO OZANAM GOIANA BONFIM	RS 345,00
1679481-3	FULVIO CESAR PINTO DE MACEDO	RS 345,00
3011918-5	GABRIEL BENICIO DE SOUZA CARVALHO	RS 345,00
3011878-2	GABRIELA MORORO VARELA AGUIAR	RS 345,00
3010691-1	GABRIELA RODRIGUES RIBEIRO	RS 345,00
3012427-8	GABRIELLE NOGUEIRA IZIDIO	RS 345,00
3001141-4	GABRYELA CARLOS SALES	RS 345,00
3011964-9	GEANE TEIXEIRA DE FRANCA	RS 345,00
1331731-3	GECILA SIQUEIRA GOMES	RS 345,00
3012201-1	GEMAILSON NOGUEIRA DE ARAUJO	RS 345,00
1678661-6	GEORGE AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA	RS 345,00
4047911-2	GEORGE BRUNO MELO PACHECO	RS 345,00
1677661-0	GEORGE CHAVES PEREIRA	RS 345,00
4047921-X	GEORGE FEITOSA GONCALVES	RS 345,00
0117331-6	GEORGE FERREIRA DA SILVA	RS 345,00
3011901-0	GEORGE LUCAS BEZERRA CARNEIRO	RS 345,00
1677891-5	GEORGE RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	RS 345,00
3010461-7	GEORGE XAVIEL CORTEZ	RS 345,00
1153231-4	GEORGINO PORFIRIO BEZERRA	RS 345,00
3001691-2	GEOVAN CASTRO ARAUJO	RS 345,00
3011321-7	GEOVANI SOUZA SILVA	RS 345,00
3004951-9	GEOVANY CASTRO DE ALENCAR	RS 345,00
1153221-7	GERALDO ALVES FILHO	RS 345,00
1377141-3	GESSE GOMES	RS 345,00
0927561-4	GETULIO VIANA FORTE DA SILVA	RS 345,00
1988571-2	GIANA NAPOLES GOMES	RS 345,00
0034392-7	GILBERTO DE FREITAS	RS 345,00
1374121-2	GILBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	RS 345,00
1062671-4	GILDO CARDOSO VIANA FILHO	RS 345,00
1062761-3	GILENO DE SOUSA ARAUJO	RS 345,00
3004151-8	GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA	RS 345,00
3012360-3	GIRLANO MIRANDA MADEIRO	RS 345,00
3001281-X	GISELLE COUTINHO ARRUDA	RS 345,00
1331741-0	GISLAINE DA PONTE DUTRA LEITE	RS 345,00
1679991-2	GIVAGO GONCALVES BARRETO	RS 345,00
3004561-0	GIZELLE CRISTINA DE QUEIROZ PINHEIRO	RS 345,00
3003121-0	GLAILTON LOPES DE SOUSA	RS 345,00
1062741-9	GLAIS DE PAIVA BANDEIRA	RS 345,00
1356201-6	GLAIZ SOARES LOPES	RS 345,00
3012225-9	GLAUBER BATISTA FERREIRA	RS 345,00
1062811-3	GLAUBER LUCIANO DE FREITAS	RS 345,00
1680281-6	GLAUCIA FELIX DE FREITAS	RS 345,00
1062801-6	GLAYDSON CARLOS ARAUJO CASTRO	RS 345,00
4047971-6	GLEDSON CAVALCANTE DE SOUZA	RS 345,00
3001871-0	GLEIDSON DA COSTA FERREIRA	RS 345,00
3004571-8	GLEIDSON TORRES MELO	RS 345,00
3012076-0	GLORIA ISABEL DE MELO GUEDES	RS 345,00
0146441-8	GLORIA OLIVEIRA DA SILVA	RS 345,00
3006571-9	GRAZIELY PIMENTEL MESQUITA	RS 345,00
0244211-6	GUALBERTO SILVEIRA CAVALCANTE	RS 345,00
1356191-5	GUIBSON LOPES FREIRE	RS 345,00
3011915-0	GUIDO GOMES RIBEIRO NETO	RS 345,00
3012180-5	GUILHERME FERNANDES DE SOUZA	RS 345,00
3012109-0	GUILHERME MACIEL BARBOSA	RS 345,00
3012293-3	GUILHERME RIBEIRO GONCALVES CORDEIRO CRU Z	RS 345,00
3012328-X	GUSTAVO FERREIRA BIZARRIA	RS 345,00
1678901-1	GUSTAVO LINHARES PONTES	RS 345,00
1981901-9	GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA	RS 345,00
1679441-4	GUTEMBERG PAIVA RODRIGUES	RS 345,00
3002191-6	GUTEMBERG ROCHA PEREIRA	RS 345,00
4048051-X	HALINA EVA SOUZA CARDEAL	RS 345,00
1519211-9	HALLAN BASTOS CARVALHO	RS 345,00
1677341-7	HAMILTON HOLANDA DE CASTRO	RS 345,00
1339851-8	HAMURABI CARLOS MENDES HONORATO	RS 345,00
1678681-0	HARLEY GOMES MOURA	RS 345,00
3004091-0	HARPLEY RIBEIRO MACIEL	RS 345,00
3011301-2	HECTOR DE SOUSA MEDEIROS	RS 345,00
3012300-X	HEINRICH ROSS BATISTA SOUZA	RS 345,00
3003561-5	HEITOR RENNE SINDO LOBO	RS 345,00
3003231-4	HEITOR SAMPALVA BATISTA	RS 345,00
1062791-5	HELICIO BEZERRA DA ROCHA ARAUJO	RS 345,00
3011561-9	HELDER DE MENESES JUNIOR	RS 345,00
1083331-0	HELDER GADELHA FACANHA	RS 345,00
3007411-4	HELERY ALECRIM CAVALCANTE	RS 345,00
3004881-4	HELIA MARIA DE LIMA FREITAS	RS 345,00
1374131-X	HELIO DE FARIAS CARNEIRO	RS 345,00
0947081-6	HELIO MATOS COSTA	RS 345,00
3010101-4	HELIO SOUSA PINHO	RS 345,00
3007541-2	HENRIQUE AGUIAR SIMOES	RS 345,00
3012344-1	HERBERSON SILVA FERREIRA	RS 345,00
3006111-X	HERICK LOPES DE MELO	RS 345,00
0225101-9	HERISBERTO FERNANDES MAIA	RS 345,00
1677511-8	HERLANILDO CARLOS DE BRITO	RS 345,00
3012398-0	HERSON SOUSA GRANGEIRO	RS 345,00
3012366-2	HEVERTON CESAR SOARES LANDIM	RS 345,00
3012416-2	HEVERTON SILVA COSTA MELO	RS 345,00
1331751-8	HIDERALDO DA SILVA MATOS	RS 345,00
3011950-9	HIONARA CLEMENTE DE SOUZA	RS 345,00
1518921-5	HUDSON BARBOSA PIMENTA	RS 345,00
4048111-7	HUGO ALENCAR DUARTE FIGUEIREDO	RS 345,00

MATRICULA	NOME	VALOR
3012022-1	HUGO BOTO CRUZ JUNIOR	RS 345,00
1690191-1	HUGO CORREA PAULA	RS 345,00
3007001-1	HUGO DE CARVALHO FEITOSA	RS 345,00
0929901-7	HUGO SEBASTIAO DE ARAUJO COSTA	RS 345,00
3012190-2	HYGOR LEITE ALVES	RS 345,00
4048141-9	IARA DE SOUSA RIBEIRO	RS 345,00
3001841-9	IASODARA ENEAS BENTES	RS 345,00
1679041-9	IBRAHIM DANTAS SOARES	RS 345,00
4048171-0	IGO BEZERRA LEITE	RS 345,00
4048201-6	ILO RAFAEL DE LIMA FORTE	RS 345,00
3004621-8	INACIO DE SOUSA ALVES	RS 345,00
1062851-2	INAILDO SERAFIM MAIA	RS 345,00
1374141-7	INES ROMERO LIMA	RS 345,00
3006021-0	INGRID PENHA GUIMARAES SANTANA	RS 345,00
1268171-2	IRISMAR LOPES GONZAGA	RS 345,00
3012302-6	IRLANNE RODRIGUES FERREIRA	RS 345,00
3010681-4	ISAAC CARNEIRO DE LIMA	RS 345,00
3009561-8	ISAAC DIEB HOLANDA SALES	RS 345,00
3011872-3	ISABEL AZEVEDO ANDRADE MARTINS	RS 345,00
1083341-8	ISABEL JAMILES DO NASCIMENTO	RS 345,00
4048211-3	ISABEL LIMA DOS SANTOS	RS 345,00
7908001-2	ISABEL LUISA LIMA ARAUJO BARROSO	RS 345,00
4048241-5	ISABELE GOMES CASAL SILVA	RS 345,00
0240001-4	ISAC FILHO UCHOA DA ROCHA	RS 345,00
3006891-2	ISADORA BEZERRA ALBUQUERQUE	RS 345,00
3012161-9	ISAIAS PIRES LOPES	RS 345,00
3012371-9	ISLAN ALVES GONCALVES	RS 345,00
3010371-8	ISLANE SILVA SANTIAGO	RS 345,00
3007671-0	ISMAEL DE LIMA OLIVEIRA	RS 345,00
1983371-2	ISMAEL LIBERATO REBOUCAS	RS 345,00
3009821-8	ISRAEL DE SOUZA VERAS	RS 345,00
1680001-5	ISRAEL ESDRAS MARQUES DE ANDRADE SOARES	RS 345,00
3011860-X	ISYS SOUSA LANDIM	RS 345,00
3012477-4	ITALA DINIZ DE MENEZES COELHO	RS 345,00
4048261-X	ITALO MATHEUS GONCALVES DE SA COSTA	RS 345,00
4048271-7	ITALO DE PAULA SOUSA	RS 345,00
3012124-4	ITALO DE SOUSA ARRAIS	RS 345,00
3010591-5	ITALO DUARTE UCHOA LIMA	RS 345,00
3012128-7	ITALO GUSTAVO VALE MOURA	RS 345,00
3006881-5	ITALO RAMONN PONTES GOMES	RS 345,00
3012060-4	ITALO REGIS ARAUJO MARINHO	RS 345,00
3012252-6	ITAMAR BEZERRA LIMA FILHO	RS 345,00
3002241-6	IURY MACHADO DE SABOIA	RS 345,00
1984421-8	IVAN ALVES DE SOUZA	RS 345,00
1679351-5	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	RS 345,00
0026892-5	IVAN PINTO MESQUITA	RS 345,00
4048301-2	IVANA ROCHA COSTA	RS 345,00
4048291-1	IVANDIR TABOSA MOREIRA	RS 345,00
3008141-2	IVANEIDA BARRETO PESSOA	RS 345,00
1374151-4	IVANILDO GOMES DO REGO	RS 345,00
3003421-X	IVANILDO PEREIRA RODRIGUES	RS 345,00
4049221-6	IVANOVITCH ROCHA QUEIROZ	RS 345,00
1984061-1	IVOMELIO LACERDA LEITE	RS 345,00
3006651-0	IZABEL PONTES THOMAZ	RS 345,00
1679661-1	JACKSON FREITAS FERNANDES	RS 345,00
3010671-7	JACKSON NASCIMENTO DA SILVA	RS 345,00
3011998-3	JACQUELINE OLIVEIRA PEREIRA	RS 345,00
3010161-8	JADER HENRIQUE PESSOA ROCHA	RS 345,00
3006641-3	JAILMA DE ARAUJO MENEZES	RS 345,00
3001961-X	JAIME JOSE SARAIVA JUNIOR	RS 345,00
3009741-6	JAIR PEREIRA GOMES MAIA	RS 345,00
1374161-1	JAIR VARELA MAIA	RS 345,00
3008571-X	JAIR FELIPE NUNES	RS 345,00
3012135-X	JAIR FERNANDES CORREA LIMA	RS 345,00
1331771-2	JAIRTON SIDICLEY VALENTE LIMA	RS 345,00
4049231-3	JAMES DA SILVA VIANA	RS 345,00
4048611-9	JAMICHELLE BRITO DE NORONHA	RS 345,00
3003031-1	JAMILDO DUARTE DA SILVA JUNIOR	RS 345,00
3012081-7	JAMIRO CARNEIRO FONTENELE	RS 345,00
3012318-2	JAMISON ALVES DE ANDRADE	RS 345,00
3012313-1	JANAINA PEREIRA RODRIGUES	RS 345,00
3000431-0	JANE LANE FRAGOSO SILVA	RS 345,00
4048631-3	JANETE DE ALMEIDA FERMON	RS 345,00
1679471-6	JANILSON JOSE SILVA COUTINHO	RS 345,00
1677251-8	JANIO ALBANO DE MATOS	RS 345,00
0937511-2	JANIO DE ASSIS MESQUITA	RS 345,00
4048641-0	JANNARA SILVA SOMBRA	RS 345,00
3012431-6	JANNAYARA NOGUEIRA DA SILVA	RS 345,00
4048651-8	JARBAS PINHEIRO SOARES HOLANDA	RS 345,00
3012372-7	JARBAS RODRIGUES DE SANTANA	RS 345,00
3012485-5	JARBENIA FRANC GONCALVES PEREIRA	RS 345,00
3006981-1	JARDEL MAIA ALVES	RS 345,00
3003981-5	JARDEL MAX SILVEIRA PINTO	RS 345,00
1983211-2	JARISMAR CARLOS DE MORAIS	RS 345,00
3012228-3	JARISNEY CAJAZEIRAS PINTO	RS 345,00
4048661-5	JARNIEL ALVES DE AGUIAR	RS 345,00
3012343-3	JATHINAN MESQUITA PAIVA FURTADO	RS 345,00
1340001-6	JEAN CARLOS ALMEIDA ROCHA	RS 345,00
1983001-2	JEAN CLAUDE NOBRE BARROS	RS 345,00
1679321-3	JEAN JACKSON AZEVEDO BELEM	RS 345,00
3002271-8	JEAN PAUL AGUIAR DE AQUINO	RS 345,00
4049251-8	JEFFERSON REGIS MOURAO	RS 345,00
1678421-4	JEFFERSON THIAGO DA SILVA VICTOR	RS 345,00
3001731-5	JENEILSON THOMPSON CAMINHA NUNES	RS 345,00
3009261-9	JESSELIA DANIE DA SILVA MOREIRA	RS 345,00
3012191-0	JESSICA ALEXANDRINO FARIAS	RS 345,00
3007031-3	JESSICA FREITAS DE OLIVEIRA	RS 345,00
3008991-X	JESSICA INGRID DE LIMA RIBEIRO	RS 345,00
3006911-0	JESSICA MARIA DE MOURA E SILVA	RS 345,00
1982541-8	JESSIVAR FELIX DOURADO	RS 345,00
3006431-3	JESSYCA AGUIAR BITTENCOURT	RS 345,00
3009651-7	JESSYCA FRANCISCA XAVIER MENDES	RS 345,00
3012075-2	JESSYKA KAROLINE DE SOUZA SAMPAIO	RS 345,00



MATRICULA	NOME	VALOR	MATRICULA	NOME	VALOR
0034432-X	JESUS RICARDO SALES DE HOLANDA BRASIL	RS 345,00	0612921-8	JOSE AUGUSTO DA MATA	RS 345,00
1982741-0	JIMMI ANDRE DE QUEIROZ	RS 345,00	1356221-0	JOSE AURIDELSON VIDAL DE ALMEIDA	RS 345,00
0612681-2	JOAN PONTES JUVENCIO	RS 345,00	0151281-1	JOSE BENEDITO LOPES RIBEIRO	RS 345,00
3012326-3	JOANA DARC RODRIGUES DE MATOS	RS 345,00	3009291-0	JOSE BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO	RS 345,00
3000451-5	JOANA MARUSIA PINHEIRO DA SILVA	RS 345,00	3010191-X	JOSE CARLOS FERREIRA PEREIRA	RS 345,00
4049281-X	JOANA PEREIRA MOREIRA	RS 345,00	3012170-8	JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	RS 345,00
3012127-9	JOANDERSON FRANCISCO CASTRO DE MELO	RS 345,00	1266091-X	JOSE CESAR LIMA	RS 345,00
0106561-0	JOAO ARIMATEIA GADELHA MARTINS	RS 345,00	4049501-0	JOSE CLAUDIO CARVALHO SOUSA FILHO	RS 345,00
4048701-8	JOAO BATISTA FONSECA FILHO	RS 345,00	1679761-8	JOSE CLAUDIO GADELHA AGOSTINHO	RS 345,00
1981801-2	JOAO BATISTA SOARES CUNHA	RS 345,00	3000261-X	JOSE CLAUDIO TAVARES FREIRE	RS 345,00
1268201-8	JOAO BORGES NETO DE ANDRADE	RS 345,00	1062921-7	JOSE CLETO FERREIRA DOS SANTOS	RS 345,00
1062891-1	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	RS 345,00	3011990-8	JOSE CRISTOVAO UCHOA MARQUES FILHO	RS 345,00
3011867-7	JOAO BOSCO PEGADO PIRES FILHO	RS 345,00	1553071-5	JOSE DANUSIO MARANHÃO DE LACERDA	RS 345,00
1062871-7	JOAO CARLOS HOLANDA	RS 345,00	1988311-6	JOSE DEDILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	RS 345,00
3000461-2	JOAO CARLOS LIMA DE FARIAS	RS 345,00	3011999-1	JOSE DIEGO GOYANA BENTO	RS 345,00
3012340-9	JOAO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	RS 345,00	3003951-3	JOSE DJALMA GONCALVES JUNIOR	RS 345,00
4049291-7	JOAO CLAUDIO DE ARAUJO FONTENELE	RS 345,00	3011931-2	JOSE DO AMARAL GURGEL NETO	RS 345,00
1677941-5	JOAO DEMONTHIERS DA SILVA	RS 345,00	3012242-9	JOSE DOMICIANO DA COSTA	RS 345,00
4049301-8	JOAO EUDES DE SOUSA	RS 345,00	1679561-5	JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA FILHO	RS 345,00
1677971-7	JOAO EUDES LOPES DA SILVEIRA	RS 345,00	0268951-0	JOSE EDIGAR DE OLIVEIRA	RS 345,00
3000171-0	JOAO EVANGELISTA DO NASCIMENTO BENTO	RS 345,00	4049511-8	JOSE EDILSON AMORIM BASTOS	RS 345,00
4049321-2	JOAO FELIPE NOGUEIRA DE MENDONCA	RS 345,00	0127841-X	JOSE EDILSON DO CARMO PESSOA	RS 345,00
1331791-7	JOAO FILOMENO NETO	RS 345,00	1678891-0	JOSE EDSO FERREIRA JUNIOR	RS 345,00
0099051-5	JOAO FLAVIO LOPES CHAVES	RS 345,00	1983321-6	JOSE EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	RS 345,00
3010471-4	JOAO GOMES DA SILVA FILHO	RS 345,00	3006931-5	JOSE EDUARDO LOSI	RS 345,00
3001741-2	JOAO INACIO PRADO AFONSO DE MI	RS 345,00		RODRIGUES DE ALMEIDA	
1982221-4	JOAO JEFFERSON CASSEB DA COSTA	RS 345,00	3012118-X	JOSE EFIGENIO SILVA DE OLIVEIRA	RS 345,00
0612791-6	JOAO MILTON MAIA DA SILVA	RS 345,00	0613051-8	JOSE ELIOMAR BARRETO	RS 345,00
1553051-0	JOAO OMAR FONSECA MEIRA	RS 345,00	1982801-8	JOSE ELISARIO DE MELO NOBRE JUNIOR	RS 345,00
4049351-4	JOAO OSMAR ARAUJO NETO	RS 345,00	0064771-3	JOSE ELIVAN ALVES BARROSO	RS 345,00
3004301-4	JOAO PAULO ARAUJO FREITAS	RS 345,00	1678911-9	JOSE ERES DOS SANTOS	RS 345,00
3000491-4	JOAO PAULO BARBOSA DOS SANTOS	RS 345,00	0130931-5	JOSE ERIVAN JUNIOR	RS 345,00
3012554-1	JOAO PAULO BARROS CAVALCANTE	RS 345,00	0457061-8	JOSE EVERARDO ANDRADE RODRIGUES	RS 345,00
3012392-1	JOAO PAULO CAVALCANTE TEIXEIRA	RS 345,00	0929591-7	JOSE EVERARDO ROCHA	RS 345,00
3012422-7	JOAO PAULO FEITOSA VERAS	RS 345,00	3006301-5	JOSE FERNANDES PESSOA NETO	RS 345,00
3012095-7	JOAO PAULO GOIS SOARES	RS 345,00	0858802-3	JOSE FLAVIO BASTOS CUNHA	RS 345,00
3000101-X	JOAO PAULO LEAL DA SILVA	RS 345,00	1374201-4	JOSE FLAVIO TAVORA LOPES	RS 345,00
3004791-5	JOAO PAULO MARQUES	RS 345,00	1677121-X	JOSE FRANCISCO DA COSTA NETO	RS 345,00
3003721-9	JOAO PAULO MINEIRO ROCHA	RS 345,00	1331821-2	JOSE FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	RS 345,00
3012418-9	JOAO PAULO RODRIGUES DE CARVALHO	RS 345,00	0254321-4	JOSE FRANCISCO GUEDES DA SILVA	RS 345,00
3012132-5	JOAO RAIMUNDO GONCALVES JUNIOR	RS 345,00	3006181-0	JOSE FRANCISMAR TAVARES DOS SANTOS	RS 345,00
1981101-8	JOAO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	RS 345,00	3004681-1	JOSE FROTA CORREIA LIMA	RS 345,00
1339291-9	JOAO SAVIO LOPES PINTO	RS 345,00	4049551-7	JOSE GERSON DE SOUZA CORREIA	RS 345,00
1083351-5	JOAO SIDONIO SILVA DE NAZARE	RS 345,00	3006271-X	JOSE GILLANO MOREIRA DA SILVA	RS 345,00
3001721-8	JOAO TACIANO SAMPAIO OLIVEIRA	RS 345,00	4049561-4	JOSE GILVAN DE LIMA PINTO	RS 345,00
0146251-2	JOAO VALDIMIRO UCHOA	RS 345,00	1374221-9	JOSE GLAUDENIR QUEIROZ DE SOUZA	RS 345,00
3012335-2	JOAO VICTOR OLIVEIRA AMORIM	RS 345,00	1690421-X	JOSE GLEIDSON CUNHA DA SILVA	RS 345,00
0947871-X	JOAO VIEIRA PAIXAO FILHO	RS 345,00	3002771-X	JOSE GLEIDSON DA SILVA SANTOS	RS 345,00
1266211-4	JOAQUIM ALFREDO DE ABREU MATOS	RS 345,00	3000511-2	JOSE GLEIDSON PEREIRA RAMOS	RS 345,00
1981751-2	JOAQUIM ARAUJO NETO	RS 345,00	0151321-4	JOSE GOMES FIGUEIREDO NETO	RS 345,00
0130251-5	JOAQUIM CONRADO DE OLIVEIRA ARAUJO	RS 345,00	3011877-4	JOSE GONCALVES DE PINHO JUNIOR	RS 345,00
3007201-4	JOAQUIM DAVID OLIVEIRA CARNEIRO	RS 345,00	1677231-3	JOSE HELDER BENTO	RS 345,00
1689951-8	JOAQUIM DE FREITAS SILVA	RS 345,00	1083361-2	JOSE HILTON DE FREITAS LIMA	RS 345,00
1062961-6	JOAQUIM FREITAS DIOGO	RS 345,00	4049571-1	JOSE HUMBERTO BRAGA PINHEIRO	RS 345,00
3002411-7	JOARIS DA SILVA JUNIOR	RS 345,00	0676491-6	JOSE INACIO BAIMA COSTA	RS 345,00
3008381-4	JOEL CHAVES LIMA	RS 345,00	1083371-X	JOSE IRAN TIMBO FARIAS	RS 345,00
1988371-X	JOELMA DA SILVA MENDES	RS 345,00	0128161-5	JOSE IRAPUAN GUERRA PESSOA	RS 345,00
3012460-X	JOELSON STUDART ROCHA DE SOUSA	RS 345,00	1679791-X	JOSE IROMAR DA SILVA DUARTE	RS 345,00
3000501-5	JOERG FERREIRA NOGUEIRA	RS 345,00	4049581-9	JOSE IVANILTON GURGEL HOLANDA	RS 345,00
3000061-7	JOERMESON RODRIGUES DA SILVA	RS 345,00	3002661-6	JOSE JANAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	RS 345,00
1374171-9	JOHN ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR	RS 345,00	0947831-0	JOSE JEFFERSON PONTES DOS SANTOS	RS 345,00
3003991-2	JOHN HERBETH AGUIAR COSTA	RS 345,00	1677381-6	JOSE JOEZIO GADELHA REBOUCAS	RS 345,00
4049401-4	JOILSON PEREIRA BRITO	RS 345,00	3004131-3	JOSE JORGELITO OLIVEIRA JUNIOR	RS 345,00
1982341-5	JOILZA ALESSANDRA CORREA DA SILVA	RS 345,00	3007071-2	JOSE JUNIOR DE SOUSA BEZERRA	RS 345,00
1988341-8	JOISCYAN CLAUDINO LOPES MONTEIRO	RS 345,00	1678781-7	JOSE KILDARE MATOS DANTAS	RS 345,00
1680141-0	JONATAS CAVALCANTE DE LIMA	RS 345,00	1518981-9	JOSE LOPES COELHO	RS 345,00
4049411-1	JONATHAN VIANA LOPES DE OLIVEIRA	RS 345,00	0146451-5	JOSE LUCIANO DA SILVA	RS 345,00
3008131-5	JONH KLEISOM TEIXEIRA AZEVEDO	RS 345,00	0304221-9	JOSE LUCIANO FREIRE JUNIOR	RS 345,00
3011441-8	JONHATHAS DE SOUSA SILVA	RS 345,00	3001611-4	JOSE MAIA GADELHA JUNIOR	RS 345,00
1553061-8	JORCELIO SAMPAIO DA SILVA	RS 345,00	1553091-X	JOSE MARCAN DA SILVA SOUSA	RS 345,00
3011891-X	JORDANA PINHEIRO TEMOTEO	RS 345,00	1678541-5	JOSE MARCELO BEZERRA	RS 345,00
3007761-X	JORDANA VERAS LIMA MIRANDA	RS 345,00	4049621-1	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	RS 345,00
4049431-6	JORDAO TRINDADE DE SANTANA	RS 345,00	3010071-9	JOSE MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	RS 345,00
3004731-1	JORGE ALLAN FONTENELLE LEITAO	RS 345,00	0975221-8	JOSE MARIA CARVALHO DE ARAUJO	RS 345,00
4049441-3	JORGE CANDIDO SOARES RIBEIRO	RS 345,00	1678011-1	JOSE MARIA DA SILVA	RS 345,00
3012393-X	JORGE DE SOUZA LACERDA	RS 345,00	1678621-7	JOSE MARIA MAIA JUNIOR	RS 345,00
1983111-6	JORGE HENRIQUE BRITO MOLITERNI JUNIOR	RS 345,00	3010561-3	JOSE MARIA RODRIGUES SANTOS JUNIOR	RS 345,00
3004291-3	JORGE LUIS MOURAO DE OLIVEIRA	RS 345,00	0270821-3	JOSE MARIA TEMOTEO FERREIRA FILHO	RS 345,00
3012147-3	JORGE LUIZ BRAGA TEIXEIRA	RS 345,00	3012154-6	JOSE MAURICIO DE MELO JUNIOR	RS 345,00
1690181-4	JORGE LUIZ MOISES AMANCIO	RS 345,00	1983141-8	JOSE MAXDELLY MINEIRO DE CARVALHO	RS 345,00
3012320-4	JORGE LUIZ TOSTA FERNANDES DIAS	RS 345,00	3012126-0	JOSE MESSIAS DE SOUZA	RS 345,00
0259931-7	JOSAFIA MOURA CARDOSO	RS 345,00	1153301-9	JOSE MILTON CAVALCANTE	RS 345,00
3001111-2	JOSBERTO FRANCISCO BARBOSA VIEIRA	RS 345,00	3012211-9	JOSE MOREIRA CIPRIANO FILHO	RS 345,00
1679731-6	JOSE AGLESIO COELHO DE ALENCAR	RS 345,00	3003861-4	JOSE MOREIRA FILHO	RS 345,00
1680111-9	JOSE AIRTON AGOSTINHO DA SILVA	RS 345,00	3004441-X	JOSE MURILO DE FRANCA FILHO	RS 345,00
0144491-3	JOSE AIRTON DA SILVA LELIS	RS 345,00	3012336-0	JOSE NEILSON SOUZA E SILVA	RS 345,00
1339621-3	JOSE AIRTON DOS SANTOS	RS 345,00	3002971-2	JOSE NILDO CORDEIRO DE SOUZA	RS 345,00
1677611-4	JOSE AIRTON MELO DA SILVA JUNIOR	RS 345,00	1356231-8	JOSE NILSON BORGES BARROSO	RS 345,00
3009071-3	JOSE AIRTON SARAIVA CALIXTO JUNIOR	RS 345,00	3012143-0	JOSE NILTON DE SOUZA FILHO	RS 345,00
4049461-8	JOSE ALENIO FERREIRA	RS 345,00	1677241-0	JOSE NIPONICO LIMA BEZERRA	RS 345,00
1690331-0	JOSE ALEXANDRE RIBEIRO	RS 345,00	0313241-2	JOSE OCELO DE CARVALHO BARACHO	RS 345,00
3011986-X	JOSE ALMIR MACEDO DE SOUSA JUNIOR	RS 345,00	4049651-3	JOSE ORISMAR RICARTE JUNIOR	RS 345,00
1678671-3	JOSE AMAURITON VAZ TEIXEIRA	RS 345,00	1374241-3	JOSE OSVALDO ALVES DE MOURA	RS 345,00
4049481-2	JOSE AMILTON PEREIRA MONTEIRO	RS 345,00	0131171-9	JOSE PEREIRA DA COSTA	RS 345,00
0049152-7	JOSE ANCHIETA DE OLIVEIRA CAMPOS	RS 345,00	0209511-4	JOSE REGO BARROS CAVALCANTE	RS 345,00
3001021-3	JOSE ANSELMO DE SOUSA SILVA	RS 345,00	3000191-5	JOSE RENATO DE SOUSA	RS 345,00
0127801-0	JOSE ANTONIO DE CARVALHO BARACHO	RS 345,00	1677421-9	JOSE RENATO FERREIRA	RS 345,00
0929171-7	JOSE ARCELIO SOUSA VIANA	RS 345,00	0314871-8	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	RS 345,00
3012439-1	JOSE ARLAN EMIDIO DE SOUSA	RS 345,00	1981761-X	JOSE RIBAMAR MATOS DE SOUSA NETO	RS 345,00
0612891-2	JOSE ARNALDO SOUSA MOURA	RS 345,00	1982521-3	JOSE RICARDO ARRAIS GRANGEIRO	RS 345,00
1388101-4	JOSE ARTUR BORGES DE ALBUQUERQUE	RS 345,00	3012464-2	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	RS 345,00
1518911-8	JOSE AUDIZIO CAVALCANTE BEZERRA	RS 345,00	1981861-6	JOSE RICARDO GOMES CANUTO	RS 345,00
3002911-9	JOSE AUDIZIO SOARES JUNIOR	RS 345,00	3000551-1	JOSE RIVALDO LEANDRO DOS SANTOS	RS 345,00
1339191-2	JOSE AUGUSTO ABREU SOUSA	RS 345,00	4048751-4	JOSE ROBERIO FALCAO SARAIVA	RS 345,00

MATRICULA	NOME	VALOR
1981371-1	JOSE ROBERTO BARBOSA PESSOA	RS 345,00
1677951-2	JOSE ROBSON DOS SANTOS	RS 345,00
4049661-0	JOSE RODRIGUES ALVES NETO	RS 345,00
3002801-5	JOSE ROGERIO DA SILVA ARAUJO	RS 345,00
4049671-8	JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA PINHEIRO	RS 345,00
1982031-9	JOSE SARTO DE LIMA FREIRE JUNIOR	RS 345,00
1340011-3	JOSE SERGIO DE MOURA MAIA	RS 345,00
1678931-3	JOSE SILVANO VIEIRA PINTO	RS 345,00
1678371-4	JOSE ULISSES BASTOS GUANABARA	RS 345,00
3008941-3	JOSE VAGNER RAMOS TAVARES	RS 345,00
1025811-1	JOSE VALTER PEREIRA	RS 345,00
4049691-2	JOSE VANDO GOMES DE PAIVA	RS 345,00
3002671-3	JOSE VICTOR LOURENCO ARAUJO	RS 345,00
0142621-4	JOSE VIRMON DE LIMA LOPES	RS 345,00
1690341-8	JOSE WAGNER MIRANDA DE LACERDA	RS 345,00
1339491-1	JOSE WEBSTER GONCALVES DE SOUSA	RS 345,00
4049711-0	JOSE WESDERNIO SOUSA DE OLIVEIRA	RS 345,00
3012258-5	JOSE WESLEY DA SILVA	RS 345,00
1340141-1	JOSE WILKENS ARCANJO ARAUJO	RS 345,00
3002471-0	JOSE WILKER OLIVEIRA ANIBAL	RS 345,00
3011865-0	JOSE WILTON DELFINO DE SOUZA	RS 345,00
0374921-5	JOSE WILTON MOTA COSTA	RS 345,00
0613691-5	JOSENILDO MOURA DE MENEZES	RS 345,00
3004811-3	JOSENILTON LEITE LIMA	RS 345,00
3010841-8	JOSEPH STHEFFANY RIBEIRO TORQUATO	RS 345,00
3012209-7	JOSIEL RODRIGUES DANTAS	RS 345,00
1981391-6	JOSIMAR CORREIA DE MELO	RS 345,00
3002151-7	JOYCE DAYANNE MESQUITA TEIXEIRA	RS 345,00
3004331-6	JOYCIANE ARAUJO LEAL	RS 345,00
3011859-6	JUAREZ CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR	RS 345,00
0281611-3	JUAREZ NOGUEIRA DA GRACA JUNIOR	RS 345,00
3012004-3	JUCIANO ALVES FERREIRA	RS 345,00
0969771-3	JUCINEIDE DE AZEVEDO	RS 345,00
3006371-6	JULIANA BERNARDO DE FIGUEIREDO	RS 345,00
4049771-4	JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA	RS 345,00
3012130-9	JULIANA FERNANDES TAVARES	RS 345,00
3011857-X	JULIANA NUNES BEZERRA	RS 345,00
4049751-X	JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO BRAGA	RS 345,00
3002641-1	JULIANA SILVA CHAGAS	RS 345,00
1983271-6	JULIANE GONCALVES NOGUEIRA	RS 345,00
3002461-3	JULIANO DE PINHO PESSOA FILHO	RS 345,00
1339371-0	JULIETA ARAUJO LIMA	RS 345,00
3010951-1	JULIO APARECIDO BORGES JUNIOR	RS 345,00
0976531-X	JULIO CESAR MARQUES	RS 345,00
1988531-3	JULIO DAPHINE SOUSA DO NASCIMENTO	RS 345,00
0110501-9	JUSCELINO EVANGELISTA NAZARENO	RS 345,00
3000571-6	JUSCELINO GOMES DOS SANTOS	RS 345,00
3010971-6	KAELINE DE ALENCAR ALMEIDA	RS 345,00
1982861-1	KAMILA DA NOBREGA LINHARES	RS 345,00
3011943-6	KAMILA DANTAS CHAGAS	RS 345,00
3008861-1	KAMILA MARIA MACEDO COELHO	RS 345,00
4049791-9	KAMILLE GONCALVES DE FARIAS	RS 345,00
1982261-3	KARINA DE Omena PALHANO	RS 345,00
3009031-4	KARINE ABREU VIANA	RS 345,00
3012480-4	KARINE LUNA DINIZ	RS 345,00
3012430-8	KARINI DE PAULA BARROS	RS 345,00
3008781-X	KARINNY MIRANDA SOUSA RODRIGUES	RS 345,00
3004381-2	KARITUCIA DE LIMA ARAUJO	RS 345,00
3009061-6	KARLA RAFAELLA LIMA DE MEDEIROS	RS 345,00
1987941-0	KARLOS KLEBER GOVEIA DE OLIVEIRA	RS 345,00
3001951-2	KARLOS RIBEIRO FILHO	RS 345,00
3011856-1	KAROANNE BATISTA DE SOUSA	RS 345,00
1987841-4	KARYNE FIORI PALHANO VICTOR	RS 345,00
3007221-9	KATIUZIA RIOS DE LIMA	RS 345,00
3012446-4	KATRYNY KELLY DE CARVALHO BACURAU	RS 345,00
3009401-8	KAUE PONTES DIAS	RS 345,00
3007821-7	KAYRO CHRYSOSTOMO CAVALCANTE	RS 345,00
3012489-8	KELDA IBIAPINA PESSOA	RS 345,00
1339661-2	KELEN RUTH DANTAS SANTOS	RS 345,00
1678451-6	KELLITON MAGALHAES PINHEIRO	RS 345,00
3004081-3	KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	RS 345,00
0975701-5	KETYA DANTAS MARTINS	RS 345,00
3003381-7	KEYVIANNE GOMES DE ALCANTARA	RS 345,00
3001681-5	KEYVIUCE GOMES DE ALCANTARA	RS 345,00
1679011-7	KHERITON RAFAEL DE QUEIROZ GOMES	RS 345,00
3003321-3	KILBER ROCHA DE CASTRO	RS 345,00
1679711-1	KLAYW HERBETH DE SOUSA SILVA	RS 345,00
3003391-4	KLEHILTON SALES MENDONCA PEREIRA	RS 345,00
3012169-4	KLEYTON CHAVES LIMA	RS 345,00
4049811-7	KYLLDER GOMES DE VASCONCELOS	RS 345,00
3011661-5	KYLSSON BARROS DO NASCIMENTO	RS 345,00
3002621-7	LAERCIO GALVAO SALES	RS 345,00
3006441-0	LAMARTINE LIMA FEITOSA DE OLIVEIRA	RS 345,00
3003331-0	LARA LIMA DE ALENCAR	RS 345,00
3011922-3	LARISSA CORREIA LIMA CUSTODIO	RS 345,00
3011885-5	LARISSA SIQUEIRA FARIAS	RS 345,00
0970591-0	LAURO FLORENTINO SILVA	RS 345,00
3006561-1	LAYANA CARVALHO LUCAS	RS 345,00
1063101-7	LAZARO DE SOUSA MOREIRA	RS 345,00
3012203-8	LAZARO LUCAS DOS SANTOS LIMA	RS 345,00
3012012-4	LEANDRA ROBERTA VAZ FAUSTINO	RS 345,00
3002611-X	LEANDRO DA SILVA LIMA	RS 345,00
1679361-2	LEANDRO GONCALVES MACIEL PINHO	RS 345,00
1680261-1	LEANDRO JOSE FREIRE LIMA	RS 345,00
1389121-4	LEANDRO MARTINS DE FRANCA VIDAL	RS 345,00
3002001-4	LEANDRO NOGUEIRA ARAUJO	RS 345,00
3001851-6	LEANDRO OLIVEIRA BESSA	RS 345,00
3011001-3	LEANDRO RAMOS LOPES	RS 345,00
4048791-3	LEANDRO RITTER CONTINI	RS 345,00
3009581-2	LEBANA MOREIRA MARINHEIRO	RS 345,00
4049821-4	LEDERVAN VIEIRA CAZE	RS 345,00
4049831-1	LEIDE LAURA ALMEIDA DOS SANTOS	RS 345,00
3012334-4	LEILA CARMINA SOARES BARBOSA	RS 345,00
4045681-3	LENINI E SILVA LAVOR	RS 345,00

MATRICULA	NOME	VALOR
3000601-1	LEOMARCIO DO AMARAL BRANDAO	RS 345,00
1071771-X	LEONARDO BENEVENUTO MESQUITA	RS 345,00
3002761-2	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	RS 345,00
1689971-2	LEONARDO CUSTODIO DO AMARAL	RS 345,00
1374261-8	LEONARDO DE CASTRO MATOS	RS 345,00
1987711-6	LEONARDO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA	RS 345,00
4049881-8	LEONARDO LIMA FONTENELE NETO	RS 345,00
4049901-6	LEONARDO VELLOSO FONTENELLE MONTE	RS 345,00
3012342-5	LETICIA ROSENDO DOS SANTOS	RS 345,00
1983431-X	LEUMA MARIA SOBREIRA PEDROSA	RS 345,00
3012088-4	LEVON RODRIGO PRATA MOTA	RS 345,00
3012381-6	LHANNA SEYLLER FORMIGA DANTAS	RS 345,00
3011021-8	LIA IVANI CITO RAMALHO MORAIS DE MACEDO	RS 345,00
3006481-X	LIANA HOLANDA DE MELO	RS 345,00
4049931-8	LIANA MARILIA SOUZA GOMES	RS 345,00
3006921-8	LIANA VLADIA LEITE ARAUJO	RS 345,00
1983081-0	LICIA NADIA PINHO DE CASTRO	RS 345,00
3002811-2	LIDIA MESQUITA DA SILVA	RS 345,00
3012309-3	LIDIANA SOUSA MENDES	RS 345,00
3003601-8	LIDIANE DE SOUZA ALMEIDA	RS 345,00
0130891-2	LIDUINA DONATO DE AZEVEDO	RS 345,00
3008391-1	LIGIA PORTELA PARENTE	RS 345,00
3008951-0	LINAMARIA DE MELO OLIVEIRA	RS 345,00
1983151-5	LINDA REGIA BENTO DE GOIS	RS 345,00
1679631-X	LINDEMBERG CAVALCANTE SANTIAGO	RS 345,00
4049971-7	LISANDRO DE SOUSA ARNAUD	RS 345,00
3000611-9	LISIA TAHIM DE SOUSA BRASIL	RS 345,00
1553121-5	LISIANE CECILIA DANTAS DA SILVA	RS 345,00
1982961-8	LISIANE CRUZ GOMES DE MATOS	RS 345,00
4049981-4	LIVIA MARIA ROCHA VERAS	RS 345,00
3002391-9	LIVIA MONTEZUMA SALES FARIAS	RS 345,00
3011933-9	LIZANDRA DE SOUZA CORDEIRO	RS 345,00
3011421-3	LOUISE VASCONCELOS SERRA	RS 345,00
4050011-1	LUAN CEZAR ENGELS	RS 345,00
3012277-1	LUANA MEG FREITAS CARDOSO	RS 345,00
4050031-6	LUCAS DAMASCENO ALVES DE SOUSA	RS 345,00
3011451-5	LUCAS DE ALMEIDA MOREIRA TAVARES	RS 345,00
3012441-3	LUCELIA DANTAS DE ARAUJO	RS 345,00
0283141-4	LUCIA DE FATIMA DE SOUSA PAULA	RS 345,00
3011880-4	LUCIANA DIAS DE CARVALHO BOMFIM	RS 345,00
3012142-2	LUCIANA LINHARES DOS SANTOS	RS 345,00
4048801-4	LUCIANA LOBAO CAMPOS	RS 345,00
0105021-4	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	RS 345,00
3003351-5	LUCIANO AUGUSTINHO DA SILVA	RS 345,00
3000621-6	LUCIANO CAMPELO ALVES	RS 345,00
3012269-0	LUCIANO SARAIVA TELES	RS 345,00
1677591-6	LUCIANO SILVA DE ARAUJO	RS 345,00
3002161-4	LUCIENE BENEDITO DE SOUSA	RS 345,00
3008591-4	LUCIENE SANTOS DO NASCIMENTO	RS 345,00
1984621-0	LUCINEUDO OLIVEIRA DE LUCENA	RS 345,00
4045671-6	LUCINILDA DE MOURA	RS 345,00
0015391-5	LUCIO DE FREITAS LOURENCO	RS 345,00
1063141-6	LUCIO JOSE DE FREITAS LIMA	RS 345,00
3004931-4	LUCIVANIO BARBOSA SANTOS	RS 345,00
3009881-1	LUDIMILLA BEZERRA BARREIRA ROD	RS 345,00
1983061-6	LUDMILLA FREITAS ANDRADE FLORENTINO	RS 345,00
3011923-1	LUDSON LUCAS LEITE	RS 345,00
3011611-9	LUILSON DA SILVA MOTA	RS 345,00
1984521-4	LUIS CLAUDIO DA SILVA REIS	RS 345,00
3003551-8	LUIS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	RS 345,00
3012083-3	LUIS FILIPE TELES OLIVEIRA	RS 345,00
3011953-3	LUIS HELADIO SOARES DE SOUZA	RS 345,00
1983661-4	LUIS HENRIQUE RODRIGUES MOURA	RS 345,00
1339811-9	LUIS LINDOMAR DE SA	RS 345,00
1083411-2	LUISA HELENA BARROS ALVES ALMEIDA	RS 345,00
3012261-5	LUIZ ALFREDO DA SILVA FRAGA SAMPAIO	RS 345,00
3003531-3	LUIZ ANTONIO COSTA DA SILVA	RS 345,00
4050071-5	LUIZ AURELIO SOARES GOMES	RS 345,00
3001151-1	LUIZ CARLOS DE ARAUJO MAIA	RS 345,00
1266101-0	LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA	RS 345,00
1680341-3	LUIZ CESAR SOLANO FEITOSA	RS 345,00
1678301-3	LUIZ DE OLIVEIRA LIMA FILHO	RS 345,00
1266111-8	LUIZ GONZAGA BENIGNO	RS 345,00
0317261-9	LUIZ HENRIQUE DE FARIAS	RS 345,00
0109151-4	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE MENEZES	RS 345,00
3011731-X	LUIZ HENRIQUE PAULINO DA SILVA	RS 345,00
1677031-0	LUIZ LUZELI PINHEIRO JUNIOR	RS 345,00
1690451-1	LUIZ MARCOS AMARAL	RS 345,00
3012471-5	LUIZ OTAVIO MENDES PARENTE JUNIOR	RS 345,00
3012488-X	LUIZ PAULO ANDRADE DE OLIVEIRA	RS 345,00
3011914-2	LUIZ RUY LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR	RS 345,00
1553131-2	LUIZA DE MARILLAC COSTA ALENCAR	RS 345,00
0283491-X	LUIZA LEITE DE OLIVEIRA TAUMATURGO	RS 345,00
1268211-5	LUIZA MARIA SOARES TAVARES	RS 345,00
3011071-4	LUZIANY GOMES DE SOUSA	RS 345,00
1988321-3	LYNA VIEIRA RODRIGUES ALENCAR	RS 345,00
1331871-9	MAC HENRIQUE RODRIGUES DE CASTRO	RS 345,00
3004341-3	MAC THIAGO BARBOSA DA SILVA	RS 345,00
3012417-0	MACELLE MINELLI ALVES	RS 345,00
1679171-7	MACIEL ALVES DE LIMA	RS 345,00
1981821-7	MADALENA DE SOUSA ROCHA MARTINS	RS 345,00
1679751-0	MADSON MIRANDA MARTINS	RS 345,00
3010181-2	MADSON NATAN SANTOS DA SILVA	RS 345,00
3005191-2	MAELSON JUCA DE QUEIROZ FERNANDES	RS 345,00
3009371-2	MAGNA SORAIA DOS SANTOS	RS 345,00
1679371-X	MAGNEUDO CARVALHO MARTINS	RS 345,00
3012425-1	MAIKO EDIGLEYSON DE OLIVEIRA BORGES	RS 345,00
1677551-7	MAILTON CARDOSO ALVES	RS 345,00
1083421-X	MAILTON FEITOSA DE ALMEIDA	RS 345,00
3010041-7	MAIRA SIDARTHA DA SILVA	RS 345,00
1988461-9	MANOEL BELEM NETO	RS 345,00
3007131-X	MANOEL BEZERRA DA CUNHA FILHO	RS 345,00



MATRICULA	NOME	VALOR	MATRICULA	NOME	VALOR
1679671-9	MANOEL EDNARDO DOS SANTOS	RS 345,00	0284551-2	MARIA ELI FURTADO	RS 345,00
4050141-X	MANOEL EDUARDO SERPA SAMPAIO	RS 345,00	1339201-3	MARIA ELIANA FERREIRA MARINHO MARTINS	RS 345,00
3000641-0	MANOEL ERISMAR CAVALCANTE FREITAS	RS 345,00	3011101-X	MARIA ELIANE NUNES FREITAS	RS 345,00
1553381-1	MANOEL FRANCISCO MACEDO	RS 345,00	0145431-5	MARIA ELIANE PEREIRA	RS 345,00
1690031-1	MANOEL GADELHA LEANDRO DE SOUSA	RS 345,00	1680131-3	MARIA ELIANE PEREIRA GOMES	RS 345,00
3001971-7	MANOEL LINDOMAR DAS CHAGAS	RS 345,00	1339331-1	MARIA ELIZABETE LINHARES SAMPAIO	RS 345,00
0133002-0	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	RS 345,00	0974101-1	MARIA ELZIRA ANTUNES RIPARDO	RS 345,00
1063191-2	MANOEL RODRIGUES CUNHA JUNIOR	RS 345,00	0146391-8	MARIA GILCENUBIA AIRES CRUZ	RS 345,00
1159731-9	MANOEL VERÍSSIMO DOS SANTOS LESSA	RS 345,00	4050311-0	MARIA GIZELIA FRANCA ARAUJO	RS 345,00
3010201-0	MANUEL JARBAS RIOS JUNIOR	RS 345,00	3009491-3	MARIA GLEICIANE SOUZA DE LIMA	RS 345,00
0131121-2	MANUEL JORGE NUNES DE PINHO	RS 345,00	1063311-7	MARIA HELENA GOMES DE SOUSA	RS 345,00
3011887-1	MANUELA XIMENES NOBRE	RS 345,00	3012323-9	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	RS 345,00
3002071-5	MANZINE LACERDA DE SA	RS 345,00	3006151-9	MARIA JOSSAMY FARIAS DA CRUZ	RS 345,00
3006731-2	MARA DESIREE ROCHA THE MOTA	RS 345,00	1083431-7	MARIA JULIETA DE CASTRO FERNANDES	RS 345,00
3011951-7	MARAIZA FELICIANO ALENCAR	RS 345,00	3004141-0	MARIA JULIETE PEREIRA SAMPAIO	RS 345,00
3002871-6	MARCELA BASTOS CAVALCANTE	RS 345,00	3011853-7	MARIA KAROLINE BALBINO CORDEIRO	RS 345,00
4050161-4	MARCELLO GOES FERREIRA	RS 345,00	3012352-2	MARIA LEIDIANE AURELIO LIMA	RS 345,00
3011892-8	MARCELO BEZERRA PEREIRA	RS 345,00	0249521-X	MARIA LEILA TEMOTEO GARCIA	RS 345,00
3012049-3	MARCELO CARDOSO BRAGA	RS 345,00	1153401-5	MARIA LUCIVANDA PORTELA	RS 345,00
3012316-6	MARCELO CRISTIANO ARRUDA VELOSO	RS 345,00	1690521-6	MARIA MARTINS DE CARVALHO	RS 345,00
4050151-7	MARCELO DAVID ALMEIDA	RS 345,00	1268071-6	MARIA NELISIA RABELO CIDADE	RS 345,00
7910991-6	MARCELO FONTENELE DE OLIVEIRA	RS 345,00	0974501-7	MARIA NEUSIMAR VIEIRA BARROSO	RS 345,00
3003811-8	MARCELO JESSY MELO MOTA	RS 345,00	0188951-6	MARIA ODETE SILVA	RS 345,00
1678021-9	MARCELO PEREIRA ALVES	RS 345,00	0931131-9	MARIA ONELIA LIMA	RS 345,00
3009391-7	MARCELO PONTES CAVALCANTE	RS 345,00	3006721-5	MARIA RITA BRAGA HOLANDA LAVOR PEREIRA VA	RS 345,00
3011905-3	MARCELO ROCHA RIBEIRO	RS 345,00	3011939-8	MARIA ROSALINA LUCENA DA SILVA	RS 345,00
3007321-5	MARCELO RODRIGUES DIAS	RS 345,00	3003411-2	MARIA ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	RS 345,00
4050171-1	MARCELO VIEIRA LIMA DE AGUIAR	RS 345,00	0928391-9	MARIA ROSANGELA CARDOSO RIBEIRO	RS 345,00
3005161-0	MARCIA FAUSTINO DE SOUSA	RS 345,00	1331951-0	MARIA ROSANGELA DE SOUZA	RS 345,00
3011894-4	MARCIA GALVAO MATIAS	RS 345,00	1690001-X	MARIA SERGIANA ARAUJO MAGALHAES	RS 345,00
0283601-7	MARCIA MARIA DE CASTRO TEIXEIRA	RS 345,00	0132731-3	MARIA SILVANI GUEDES	RS 345,00
3001761-7	MARCIA ROBERTA PINHEIRO PEIXOTO HOLANDA	RS 345,00	0255701-0	MARIA SILVANIA SILVEIRA CUNHA	RS 345,00
1388111-1	MARCIA VALERIA ROCHA BORGES	RS 345,00	0146481-7	MARIA SOUZA DE ARAUJO	RS 345,00
3011924-X	MARCIANO CELESTINO BATISTA	RS 345,00	0552431-8	MARIA TEREZA CRISTINA SILVA	RS 345,00
4050191-6	MARCILIO OLIVEIRA QUIXADA	RS 345,00	3004711-7	MARIANA FERREIRA NOGUEIRA NERES	RS 345,00
3000651-8	MARCIO CRISTIANI SOARES SILVA	RS 345,00	3012295-X	MARIANA MARQUES DANTAS	RS 345,00
4050221-1	MARCIO DA SILVA FIRMINO	RS 345,00	4050331-5	MARIANA SORAYA NOBRE LIMA PORDEUS	RS 345,00
1331901-4	MARCIO DAS CHAGAS SILVA	RS 345,00	4050341-2	MARIANA TEIXEIRA NOROES DE CARVALHO	RS 345,00
1679521-6	MARCIO FEITOSA GARCIA	RS 345,00	0197831-4	MARILENE FELIX NARCISO	RS 345,00
1981431-9	MARCIO JOSE REBELLO DE OLIVEIRA	RS 345,00	3010921-X	MARILIA HOLANDA FROTA ARRUDA	RS 345,00
3012423-5	MARCIO PARRA SOUZA	RS 345,00	3011893-6	MARILIA PERES DE MELO	RS 345,00
1987881-3	MARCIO ROBERTO PAULINO ALVES	RS 345,00	1988521-6	MARINALDO BARRETO DE SOUZA	RS 345,00
1981091-7	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	RS 345,00	1678801-5	MARIO DE SOUSA SILVA	RS 345,00
4050231-9	MARCIO SILVA FREIRE	RS 345,00	1331961-8	MARIO GOMES DA SILVA	RS 345,00
3010311-4	MARCIO TEIXEIRA SILVA	RS 345,00	4045641-4	MARIO HENRIQUE BERNARDO NASCIMENTO	RS 345,00
0947931-7	MARCO ANTONIO CAETANO DE LIMA	RS 345,00	1680041-4	MARIO NARCELO ALFREDO AMORIM	RS 345,00
1063241-2	MARCO ANTONIO CLEMENTE DA SILVA	RS 345,00	1340061-X	MARIO XAVIER DE FREITAS	RS 345,00
1388921-X	MARCO ANTONIO SALES DE ARAUJO	RS 345,00	0283801-X	MARLEIDE ANDRADE DA SILVA	RS 345,00
3012380-8	MARCO APOLO PEIXOTO PEREIRA DE AMORIM	RS 345,00	3012236-4	MARLLYSON DE SOUZA GUILHERME	RS 345,00
3012337-9	MARCO TULIO DO NASCIMENTO REGO FILHO	RS 345,00	3011771-9	MARLON ALVES VENANCIO	RS 345,00
1553161-4	MARCONDES LOURENCO DOS SANTOS	RS 345,00	3011161-3	MARLON HENRIQUE DE ALMEIDA MENESES	RS 345,00
1690321-3	MARCONDES NANGLE GOMES QUIRINO	RS 345,00	4050361-7	MARTA CAROLINA VALE SERPA	RS 345,00
1553151-7	MARCOS ALBERTO SA MACIEL	RS 345,00	1633671-8	MARTA HELENA BITENCOURT SILVA	RS 345,00
3001031-0	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	RS 345,00	1339591-8	MARTA MARIA CRUZ MENDONCA	RS 345,00
1339601-9	MARCOS AURELIO COSTA GOMES	RS 345,00	3003131-8	MARTHA CAROLINE GONCALVES DE SA COSTA	RS 345,00
1063261-7	MARCOS AURELIO NOGUEIRA MOREIRA	RS 345,00	0974771-0	MARY CELIA NEPOMUCENO DE ARAUJO	RS 345,00
4051791-X	MARCOS CARVALHO DA SILVA	RS 345,00	1331981-2	MARYLANE MENEZES COUTINHO	RS 345,00
1331921-9	MARCOS EMANOEL MARTINS CHAGAS	RS 345,00	1331991-X	MASSILENE CLAUDETTE DE AZEVEDO	RS 345,00
1678921-6	MARCOS FABIO SALES DE SOUZA	RS 345,00	1374301-0	MASTROYANE ARAUJO LOURINHO	RS 345,00
1690271-3	MARCOS FAGNER SOUSA ALVES	RS 345,00	3012483-9	MAURICELIA GOMES DO NASCIMENTO	RS 345,00
1679861-4	MARCOS FLAVIO SILVA RIBEIRO	RS 345,00	1633681-5	MAURO CESAR BARROSO BRAGA	RS 345,00
1680151-8	MARCOS JOSE NASCIMENTO BEZERRA	RS 345,00	4050381-1	MAURO EDUARDO VIANA BEZERRA	RS 345,00
1679851-7	MARCOS LUIZ SOARES DE CASTRO	RS 345,00	3011361-6	MAYARA FARIAS RODRIGUES COSTA	RS 345,00
1677481-2	MARCOS PAULO DE AGUIAR COSTA	RS 345,00	3012386-7	MAYARA SOARES DE OLIVEIRA	RS 345,00
4050291-2	MARCOS PAULO ROMERO FIALHO	RS 345,00	3012378-6	MAYLSON PAULO LEITE DE LAVOR	RS 345,00
3011861-8	MARCOS ROBERTO BARROS DA SILVA	RS 345,00	3012384-0	MEIRE SATIE KIYAMA	RS 345,00
1679871-1	MARCOS WAGNER LIMA DA SILVA	RS 345,00	1982841-7	MEIREJANE JESUINO SOUSA MENDES	RS 345,00
3002521-0	MARCUS VINICIUS BASTOS RAULINO	RS 345,00	1061761-8	MEIRENE MENEZES COUTINHO	RS 345,00
1063271-4	MARCUS VINICIUS COELHO SA MARROCOS	RS 345,00	3011909-6	MEIRIELE FARIAS JUSTO TEIXEIRA	RS 345,00
3011911-8	MARCUS VINICIUS VELOZO RIBEIRO	RS 345,00	3006401-1	MELINA MORAES SOUTO	RS 345,00
3003471-6	MARDONIO VIEIRA DE SOUZA	RS 345,00	3012099-X	MELISSA DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	RS 345,00
1518851-0	MARIA ALCINEIDE RABELO MONTEIRO	RS 345,00	3012219-4	MENDSON COELHO E SILVA	RS 345,00
3008881-6	MARIA ANGELICA CARNEIRO DE SOUSA	RS 345,00	3011631-3	MESSIAS ALVES MOURA	RS 345,00
0203931-1	MARIA AURENEIDE DE ALMEIDA	RS 345,00	1063361-3	MESSIAS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	RS 345,00
1339791-0	MARIA AUXILIADORA SABAIO FIGUEIREDO	RS 345,00	1339631-0	METUSALEM ROCHA BRANDAO	RS 345,00
3012458-8	MARIA CAROLINA ARAUJO SANTOS	RS 345,00	3002211-4	MICHEL ADRIANO LOPES MAURICIO	RS 345,00
0017241-3	MARIA CELI PINHEIRO FLORENCIO	RS 345,00	4050421-4	MICHEL PINHEIRO ROCHA	RS 345,00
0132981-2	MARIA CELIA SANTOS DE ARAUJO	RS 345,00	3011882-0	MICHELE BARBOSA DE SOUZA	RS 345,00
3003211-X	MARIA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	RS 345,00	1677051-5	MICHELINA DE CASTRO CRUZ	RS 345,00
1266131-2	MARIA CLAUDE CUNHA VIEIRA	RS 345,00	1354901-X	MIGUEL ARCANJO FROTA JUNIOR	RS 345,00
0199201-5	MARIA CLEIDE FRANCA DA SILVA	RS 345,00	4050441-9	MILCEA DE JESUS FONSECA SILVA	RS 345,00
1356241-5	MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA LIMA ALBUQUE	RS 345,00	1680301-4	MILTON BRITO SILVEIRA	RS 345,00
4048871-5	MARIA DA CONCEICAO LAET DE OLIVEIRA	RS 345,00	0113181-8	MILTON NASCIMENTO DA SILVA	RS 345,00
3011969-X	MARIA DANIELA BEZERRA PINHEIRO	RS 345,00	4050451-6	MIRELLA CHAVES DE BRITO	RS 345,00
0974641-2	MARIA DAS GRACAS GADELHA BONFIM	RS 345,00	4050461-3	MIRLA MOREIRA ELIAS	RS 345,00
0146381-0	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES COSTA	RS 345,00	3012072-8	MIRNA DE LIMA BARBOZA	RS 345,00
3011822-7	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUSA	RS 345,00	3004851-2	MIRTES MATOS DE ALMEIDA	RS 345,00
1266141-X	MARIA DE FATIMA BEZERRA DO NASCIMENTO	RS 345,00	4050481-8	MISSIANE COELHO DE ALENCAR	RS 345,00
1374291-X	MARIA DE FATIMA CAMILO ALBUQUERQUE LIMA	RS 345,00	1063391-5	MOISES FERREIRA PINTO	RS 345,00
3012205-4	MARIA DE LOURDES DO ROSARIO	RS 345,00	3012339-5	MONICA CASTELLO BRANCO	RS 345,00
3012285-2	MARIA DO CARMO APARECIDA FERREIRA BRITO	RS 345,00	1339541-1	MONICA LOBO DUARTE MILFONT	RS 345,00
0205621-6	MARIA DO CARMO VIDAL DE SOUSA	RS 345,00	3009331-3	MONIQUE ALVES BRIGIDO	RS 345,00
1971141-2	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE ARAUJO	RS 345,00	1982891-3	MOZIEL DE SOUSA MELO	RS 345,00
1339971-9	MARIA DO SOCORRO FURTADO SILVA SILVEIRA	RS 345,00	0194561-0	MURILO LOPES PAULA	RS 345,00
1153431-7	MARIA DO SOCORRO PORTELA	RS 345,00	4050501-6	NAGELA CINTIA SOUSA DA SILVA	RS 345,00
0221391-5	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ	RS 345,00	4045731-3	NAILTON RODRIGUES MACIEL	RS 345,00
0284021-9	MARIA DULCINEIDE DE FREITAS CUNHA	RS 345,00	3005071-1	NARCELIO ALVES DE MORAIS	RS 345,00
4050301-3	MARIA ELANE SOARES DE SOUSA	RS 345,00	3012468-5	NARLON HENRIQUE BARROSO BRASILEIRO FREIRE	RS 345,00
			3007631-1	NATALIA FERNANDES DE SOUSA SARAIVA	RS 345,00
			3003941-6	NATALIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	RS 345,00
			3003401-5	NATANAEL ALVES DA SILVA	RS 345,00



MATRICULA	NOME	VALOR
4050541-5	NATANIEL COLARES DIAS	RS 345,00
3006741-X	NATASSIA CRUZ BORGES DE MOURA	RS 345,00
4050551-2	NATASSIA REIDER SARAIVA BENICIO	RS 345,00
4050561-X	NATHALIA PATHY ZARANZA DOS SANTOS SILVA	RS 345,00
3012087-6	NAYA RANGEL LIMA	RS 345,00
3010641-5	NAYANA LOPES GADELHA	RS 345,00
3007601-X	NAYANNA GOMES DA COSTA	RS 345,00
1982171-4	NEIARA NIVEA LIMA COSTA	RS 345,00
3008821-2	NEIRIJANE DA SILVA DAMASCENO	RS 345,00
3004251-4	NEIRILENE DE OLIVEIRA MOREIRA	RS 345,00
1679301-9	NELSON DE MATOS BRITO FILHO	RS 345,00
1981471-8	NELSON OLIVEIRA DE ARAUJO	RS 345,00
3007101-8	NEUTON JOSE FRAGA SINDEAUX	RS 345,00
1374341-X	NEWTON SOUZA ROCHA	RS 345,00
0249181-8	NILDA MARIA DE QUEIROZ	RS 345,00
3012341-7	NILSON GLEZIO DA SILVA	RS 345,00
1690161-X	NILTON LOPES DE SOUZA FILHO	RS 345,00
3012155-4	NINA TOSTES ALVES	RS 345,00
3006751-7	NINIVE XIMENES ARAUJO	RS 345,00
1083441-4	NIVARDO MORAIS PESSOA FILHO	RS 345,00
1984641-5	NIVIA MARIA DOS SANTOS FREITAS	RS 345,00
1553181-9	NOEME CRISTINA ATHAYDE PINHEIRO LOPES	RS 345,00
0025611-0	NORMA GOMES DA SILVA VIANA	RS 345,00
4048921-5	ONERDAN FRANCO CAMPELO	RS 345,00
3000681-X	OCELO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	RS 345,00
4050591-1	ODALISE MYRLYA SARAIVA DOS SANTOS	RS 345,00
1678601-2	ODILIDIO DE ALBUQUERQUE CHAGAS	RS 345,00
3012463-4	ODILO MONTEIRO NOGUEIRA NETO	RS 345,00
1679891-6	OLAVO GOMES FERNANDES VIEIRA FILHO	RS 345,00
1679391-4	OLIVAR ALVES DE LIMA	RS 345,00
1677921-0	OLIVIO GABRIEL TORRES JUNIOR	RS 345,00
3012107-4	ORIANE CESAR DE BARROS DA PONTE FILHO	RS 345,00
1678841-4	ORISVALDO HOLANDA BRANDAO	RS 345,00
4048931-2	ORLANDO WAGNER GOMES PEREIRA	RS 345,00
3010251-7	ORLEANO DA SILVA DANTAS	RS 345,00
3004271-9	OSMILDO FERREIRA ESTEVAM	RS 345,00
3012389-1	OSNAILTON GOMES GOES	RS 345,00
1553191-6	OSVALDO DE MOURA LEITE	RS 345,00
3006581-6	OSVALDO MONTE NETO	RS 345,00
3005061-4	OSVALDO XIMENES FIRMEZA	RS 345,00
0927681-5	OZIEL PEREIRA DOS SANTOS	RS 345,00
3001881-8	PALOMA DE PAULA PEREIRA	RS 345,00
1332041-1	PATRICIA DE OLIVEIRA PINHEIRO DALMEIDA	RS 345,00
3011111-7	PATRICIA GOMES AMORIM	RS 345,00
1678261-0	PATRICIA REGIA HOLANDA VIEIRA	RS 345,00
1982481-0	PATRICK GOMES LIMA	RS 345,00
3011961-4	PATRICK ISMAYK NUNES RIBEIRO	RS 345,00
3011928-2	PAULA KAROLINE FERREIRA DE ARAUJO	RS 345,00
1553211-4	PAULINO FERNANDES GUIMARAES	RS 345,00
1332051-9	PAULO ADELSON DA PONTE ALMEIDA	RS 345,00
1677161-9	PAULO ADRIANO MAIA BARROS	RS 345,00
1679051-6	PAULO BEZERRA FURTADO	RS 345,00
0253111-9	PAULO CESAR BARBOSA	RS 345,00
3012275-5	PAULO CESAR CAMPOS SA	RS 345,00
1356261-X	PAULO CESAR CANDIDO CORREIA	RS 345,00
0123601-6	PAULO DE MESQUITA MENEZES	RS 345,00
0245731-8	PAULO DE TARSO DE SOUSA FERREIRA	RS 345,00
1633691-2	PAULO EDUARDO DE SOUZA	RS 345,00
0136561-4	PAULO FLORENTINO SILVA	RS 345,00
1678971-2	PAULO FRANSYEDER RAMOS FERREIRA	RS 345,00
1153441-4	PAULO HENRIQUE GIFONI MAIA	RS 345,00
3012428-6	PAULO HENRIQUE GURGEL FERNANDES	RS 345,00
4050661-6	PAULO HENRIQUE PEREIRA MELO	RS 345,00
3012414-6	PAULO HENRIQUE SALDANHA BAPTISTA	RS 345,00
3003691-3	PAULO HENRIQUE SANTIAGO BRITO	RS 345,00
3012165-1	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA	RS 345,00
1332061-6	PAULO HUMBERTO SOARES DOS SANTOS	RS 345,00
3004721-4	PAULO JOSE ALVES PINTO JUNIOR	RS 345,00
1982681-3	PAULO MARCELO GUERRA DA COSTA	RS 345,00
4050691-8	PAULO MARCOS CRUZ LIMA FILHO	RS 345,00
0128181-X	PAULO ROBERTO MOTA SILVA	RS 345,00
1063461-X	PAULO RODRIGUES MONTEIRO	RS 345,00
1680161-5	PAULO ROGERIO PEREIRA DE ARAUJO	RS 345,00
0975011-8	PAULO RUBEM OLIVEIRA UCHOA	RS 345,00
0974821-0	PAULO SERGIO ABREU DE SENA	RS 345,00
1374351-7	PAULO SERGIO BRAZ PAULA	RS 345,00
4050711-6	PAULO SERGIO COLARES VASCONCELOS JUNIOR	RS 345,00
1063471-7	PAULO SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA	RS 345,00
1677711-0	PAULO SERGIO VIEIRA NORONHA	RS 345,00
1677701-3	PAULO VINICIUS COELHO LIMA	RS 345,00
1984571-0	PAULO VITORINO BEZERRA	RS 345,00
1677851-6	PEDRO ALVES DE LIMA NETO	RS 345,00
3006611-1	PEDRO CALIXTO NETO	RS 345,00
1553361-7	PEDRO CICERO DE ARAUJO MARTINS	RS 345,00
3000691-7	PEDRO CORREIA DA CUNHA	RS 345,00
3002221-1	PEDRO DE ARAUJO SILVA NETO	RS 345,00
1982931-6	PEDRO FRANCIAMAR DE OLIVEIRA CABRAL	RS 345,00
1676961-4	PEDRO FRANCISCO CORDEIRO BEZERRA	RS 345,00
3004351-0	PEDRO GUIMARAES NETO	RS 345,00
3012487-1	PEDRO HENRIQUE ALVES TAVARES	RS 345,00
3011121-4	PEDRO HENRIQUE BRAGA DE MOURA	RS 345,00
3009551-0	PEDRO HENRIQUE MOREIRA SOARES	RS 345,00
3012396-4	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	RS 345,00
3004941-1	PEDRO HENRIQUE PORDEUS LOPES CARVALHO	RS 345,00
0129401-6	PEDRO JAKSON OLIVEIRA SOARES	RS 345,00
1679611-5	PEDRO JORGE DE OLIVEIRA	RS 345,00
0399372-8	PEDRO PAULO DE PAIVA SANTIAGO	RS 345,00
3011989-4	PEDRO PAULO GOMES JUNIOR	RS 345,00
1153121-0	PEDRO PEREIRA NETO	RS 345,00
0208631-X	PEDRO RIBEIRO FILHO	RS 345,00

MATRICULA	NOME	VALOR
3012119-8	PEDRO SERGIO CORREIA CARVALHO	RS 345,00
4050741-8	PEDRO TOMAZ JUNIOR	RS 345,00
1680071-6	PEDRO VICTOR DE LIMA JUNIOR	RS 345,00
3012090-6	PERIKSON MARCIUS PINHEIRO DE OLIVEIRA	RS 345,00
1690231-4	PETRONIO JERONIMO DOS SANTOS	RS 345,00
3007701-6	PETRUCIO BORGES DE BRITO	RS 345,00
3012198-8	PIERRE BEZERRA E SILVA NETO	RS 345,00
3011884-7	PLINIO MACEDO BEZERRA	RS 345,00
3006161-6	POLLYANNA DA COSTA GUEDES	RS 345,00
3012017-5	PRYSICILA RODRIGUES OLIVEIRA	RS 345,00
3008661-9	RACHEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS	RS 345,00
3004691-9	RAFAEL BARBOSA GONCALVES	RS 345,00
3012002-7	RAFAEL BELO DA SILVA	RS 345,00
3009251-1	RAFAEL BISPO COSTA	RS 345,00
3012093-0	RAFAEL COSTA BARROS TEIXEIRA	RS 345,00
3008631-7	RAFAEL DA SILVA MENDONCA	RS 345,00
4048981-9	RAFAEL DE LIMA FIGUEIREDO	RS 345,00
4050751-5	RAFAEL DE OLIVEIRA DOMINGUES	RS 345,00
4050771-X	RAFAEL FREIRE GOMES	RS 345,00
3012350-6	RAFAEL HENRIQUE BARBOSA PAULINO DE SOUZA	RS 345,00
3004831-8	RAFAEL MESQUITA LANDIM	RS 345,00
3004651-X	RAFAEL PINHEIRO MOURA	RS 345,00
4050801-5	RAFAEL RAMALHO NOBREGA	RS 345,00
3001131-7	RAFAEL SIMPLICIO NOGUEIRA	RS 345,00
3012189-9	RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO RODRIGU	RS 345,00
3012129-5	RAFAEL WENDER GOMES BEZERRA	RS 345,00
3009141-8	RAFAELA LIMA SOUSA GOMES	RS 345,00
3005361-3	RAFAELA MARIA LOPES DE BRITO PINHEIRO	RS 345,00
3012466-9	RAIF CARNEIRO GOMES	RS 345,00
1153461-9	RAIMUNDA CRISTINA VIEIRA MOREIRA	RS 345,00
3007511-0	RAIMUNDA KELLY MENEZES FREITAS	RS 345,00
3012006-X	RAIMUNDA LEILIANE HOLANDA ALVES	RS 345,00
0133131-0	RAIMUNDA MARIA CHAVES FREITAS	RS 345,00
1971451-9	RAIMUNDA NECY PINHEIRO PARENTE	RS 345,00
0146511-2	RAIMUNDA NEIDE DE OLIVEIRA SILVA	RS 345,00
0127591-7	RAIMUNDO CAVALCANTE DIAS	RS 345,00
0131051-8	RAIMUNDO DEMONTIE MOREIRA	RS 345,00
1153471-6	RAIMUNDO DOS SANTOS MATIAS	RS 345,00
3000701-8	RAIMUNDO FEIJO DE SOUSA FILHO	RS 345,00
1679311-6	RAIMUNDO FLAVINEI MOREIRA LIBERATO	RS 345,00
1678331-5	RAIMUNDO MARIO GOMES DOS SANTOS FILHO	RS 345,00
1679281-0	RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE	RS 345,00
3012281-X	RAIMUNDO NONATO CORDEIRO NUNES	RS 345,00
1374361-4	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FALCAO	RS 345,00
0034702-7	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	RS 345,00
1063521-7	RAIMUNDO NONATO FARIAS JUNIOR	RS 345,00
1690211-X	RAIMUNDO NONATO FILOMENO DE SOUZA FILHO	RS 345,00
3004371-5	RAIMUNDO NONATO LEANDRO DA CRUZ	RS 345,00
1063531-4	RAIMUNDO NONATO LEITE DE MATOS	RS 345,00
3010271-1	RAIMUNDO NONATO MARTINS LOPES	RS 345,00
1981491-2	RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA JUNIOR	RS 345,00
1063541-1	RAIMUNDO NONATO TAVORA ARAUJO	RS 345,00
3012271-2	RAIMUNDO WANDERLEY FERREIRA	RS 345,00
1326371-X	RAIMUNDO WIRON COSTA	RS 345,00
3011201-6	RAISSA MORENO FREIRE	RS 345,00
3002941-0	RAMON EUFRASINO DO AMARAL	RS 345,00
1987731-0	RANIERE SOUSA DUTRA	RS 345,00
4050851-1	RANIERI LEITE PINHEIRO BATISTA	RS 345,00
1679151-2	RAPHAEL QUEIROZ ZUM BERGE	RS 345,00
3008261-3	RAQUEL ALMEIDA BEZERRA RODRIGUES	RS 345,00
1982901-4	RAQUEL ALMINO DE LUCENA DIAS	RS 345,00
4050871-6	RAQUEL DA CONCEICAO MACHADO	RS 345,00
3003461-9	RAQUEL GONDIM CANDIDO	RS 345,00
3012282-8	RAQUEL MORAES CASTRO	RS 345,00
3006331-7	RAQUEL MUNIZ CABRAL DE MORAES	RS 345,00
1677181-3	RAQUEL NUNES DE ARAUJO	RS 345,00
3003441-4	RAQUEL VITORIANO CARVALHO	RS 345,00
3004701-X	RAUL EMMANUEL CAVALCANTE GOMES DE MELO	RS 345,00
4049001-9	RAVI GOMES VIEIRA E SILVA	RS 345,00
3012085-X	RAY LEONARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	RS 345,00
4050891-0	REBECA FEITOSA BEZERRA	RS 345,00
1326171-7	REBECA TARCIA DA COSTA	RS 345,00
3004541-6	REBECA TEIXEIRA DE ALMEIDA CAMPOS	RS 345,00
3003671-9	REGIANE DOS SANTOS SILVA	RS 345,00
1265941-5	REGINA CLAUDIA CHAVES DE OLIVEIRA	RS 345,00
1553221-1	REGINA CLAUDIA GOMES MESQUITA	RS 345,00
1339571-3	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA BARROS	RS 345,00
1984651-2	REGINA LUCIA BARBOSA LIMA	RS 345,00
3003761-8	REGINALDO CRUZ DE FREITAS	RS 345,00
1680101-1	REGINALDO DA SILVA MACIEL	RS 345,00
1553231-9	REGINALDO DE JESUS GUIMARAES PRIVADO FILHO	RS 345,00
1680251-4	REGINALDO SOARES RAMALHO	RS 345,00
3011855-3	REGIS CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO	RS 345,00
1690171-7	REGIS EUZEBIO	RS 345,00
1679961-0	REINALDO SOUZA ARRAIS ALENCAR	RS 345,00
4050931-3	REIZA DELGADO FIGUEIREDO	RS 345,00
1680231-X	REJANE MEDEIROS MAGALHAES	RS 345,00
3012301-8	RENAN AIRES DE SA	RS 345,00
4050941-0	RENAN ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	RS 345,00
3008811-5	RENAN LOPES DE SOUSA	RS 345,00
3012262-3	RENAN PINTO MOURA	RS 345,00
3002551-2	RENATA ALVES DE MELO	RS 345,00
1981791-1	RENATA DE SERPA MOURA DE MENEZES	RS 345,00
3012353-0	RENATA MAIA PENEDO	RS 345,00
3010961-9	RENATA MARIA PEREIRA DA SILVA	RS 345,00
1678851-1	RENATA SILVA PINHEIRO MELO	RS 345,00
4050961-5	RENATHA JAMES DIOGENES PINHEIRO	RS 345,00
3012391-3	RENATO DE LIMA PINHEIRO	RS 345,00



MATRICULA	NOME	VALOR	MATRICULA	NOME	VALOR
3012453-7	RENATO DE SOUZA BENICIO	RS 345,00	3003341-8	SAMIR AVELINO SENA	RS 345,00
3011972-X	RENATO LEITE DE FIGUEIREDO	RS 345,00	3011141-9	SAMMY ALVES PASSOS	RS 345,00
1982751-8	RENATO PEREIRA DE MATOS	RS 345,00	1553351-X	SAMUEL BEZERRA DA COSTA	RS 345,00
3012046-9	RENATO VIEIRA BRANDAO	RS 345,00	3012173-2	SAMUEL BEZERRA NUNES	RS 345,00
3001051-5	RENNAN FRUTUOSO BEZERRA	RS 345,00	3003571-2	SAMUEL DA CUNHA LOPES	RS 345,00
1679811-8	RENNE GONDIM RUIVO	RS 345,00	3012086-8	SAMUEL PORDEUS MENEZES	RS 345,00
3011151-6	RERISSON BEZERRA MARQUES	RS 345,00	3000811-1	SAMUEL RODRIGUES CAMURCA	RS 345,00
3012068-X	RHUANO RAPHAEL DA SILVA TRIGUEIRO	RS 345,00	3004191-7	SAMUEL VASCIMON CAVALCANTE NOGUEIRA	RS 345,00
3012150-3	RICARDO ALEXANDRE CARVALHO DE ALBUQUERQU	RS 345,00	3011929-0	SAMYRA RUFINO DA SILVA LIMA	RS 345,00
1983181-7	RICARDO BASTOS DA SILVA	RS 345,00	3003661-1	SANDRA HELENA GIRAO	RS 345,00
3008321-0	RICARDO BESERRA XAVIER	RS 345,00	1970931-0	SANDRA LUCIA ALVES DE MOURA	RS 345,00
1266151-7	RICARDO BORGES GARCIA	RS 345,00	1633751-X	SANDRA LUCIA AZEVEDO OLIMPIO	RS 345,00
3012059-0	RICARDO CESAR DE FREITAS ARAUJO	RS 345,00	1267851-7	SANDRO ELLERY PINTO BENICIO	RS 345,00
3002311-0	RICARDO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS	RS 345,00	3004071-6	SANDRO WEYMAN TAVARES TAVORA	RS 345,00
3000251-2	RICARDO DA SILVA MACEDO	RS 345,00	3010651-2	SANTHIAIGO CASTRO DA SILVA	RS 345,00
0265401-6	RICARDO DE SIQUEIRA MONTEIRO	RS 345,00	4051181-4	SANY LEANDRO DE MEDEIROS RODRIGUES	RS 345,00
1265951-2	RICARDO FERREIRA MENDES	RS 345,00	3007391-6	SARA BARROS DA SILVA	RS 345,00
3012248-8	RICARDO HENRIQUE MACIEL SOARES	RS 345,00	1982051-3	SASSO SALIM AMARAL SALES DE OLIVEIRA	RS 345,00
1678771-X	RICARDO OLIVEIRA CARNEIRO	RS 345,00	1553261-0	SAULBIANO ALVES MAGALHAES	RS 345,00
3007811-X	RICARDO PAULINO BULHOES	RS 345,00	1983191-4	SAULO DAVID DE LIMA	RS 345,00
3003911-4	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	RS 345,00	3012333-6	SAULO RAMOS MONTEIRO	RS 345,00
1983511-1	RICARDO SIEBRA DE MORAIS	RS 345,00	1680221-2	SAVIO DOMINGOS GINO DE ARRUDA	RS 345,00
4045421-7	RICARDO VICTOR VIANA ALVES	RS 345,00	1676901-0	SCHNEIDER QUEIROZ RAMOS	RS 345,00
3012240-2	RICARDO VIGANICO DOMINGUES JUNIOR	RS 345,00	1266161-4	SEBASTIAO COSME BARRETO	RS 345,00
1681031-2	RINGO DE HOLLANDA GOMES	RS 345,00	3000231-8	SEBASTIAO ROGERIO DA SILVA SOUSA	RS 345,00
3006631-6	RISLENY GOMES SOARES	RS 345,00	1063681-7	SECIO JOSE DE SOUSA BERNARDO	RS 345,00
1339701-5	RITA DOS IMPOSSIVEIS DE SOUSA	RS 345,00	3006261-2	SECUNDINA DIOGENES	RS 345,00
1987741-8	RITA EVELINE GOMES OLIVEIRA	RS 345,00	3012015-9	SEIGO MIRRAY FARIAS MARQUES	RS 345,00
0226741-1	RITA LUCIA FACUNDO	RS 345,00	3002651-9	SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA	RS 345,00
0126761-2	RITA SOARES LOPES	RS 345,00	4051231-4	SERGIO IVAN PEIXOTO TEIXEIRA	RS 345,00
1677681-5	RIVADAVIA NUNES AMORIM	RS 345,00	1553291-2	SERGIO LUIZ DE FREITAS FARIAS	RS 345,00
3011937-1	RIVANDA BENEVIDES CAVALCANTE	RS 345,00	1374451-3	SERGIO RICARDO OLIVEIRA BARROS	RS 345,00
3012535-5	RIVANIA EDUVIRGES FACANHA PEIXOTO	RS 345,00	0133181-7	SERGIO SOARES CAVALCANTE	RS 345,00
3000711-5	ROBENIA MARIA DE OLIVEIRA MACIEL	RS 345,00	3008741-0	SHARON MARIA TORRES PINHEIRO	RS 345,00
1690131-8	ROBERIO ALBUQUERQUE DE SOUZA	RS 345,00	3009501-4	SHIRLEY KELLY CAVALCANTE DA SILVA	RS 345,00
1087021-6	ROBERIO DO NASCIMENTO GUIMARAES	RS 345,00	3012001-9	SIDCLEY SENA DA ROCHA	RS 345,00
3000741-7	ROBERIO GOMES DOS SANTOS	RS 345,00	1268131-3	SIDONE MARIA ALVES MAIA ROCHA	RS 345,00
3004231-X	ROBERTA ALAILA DO NASCIMENTO TRAJANO	RS 345,00	3012179-1	SILMARA GUIMARAES DE OLIVEIRA	RS 345,00
4049011-6	ROBERTA EMANUELLE DE GOIS	RS 345,00	1339351-6	SILVANA AZEVEDO DE FREITAS SAMPAIO	RS 345,00
3004461-4	ROBERTA JESSICA DA SILVA MENDES	RS 345,00	4051251-9	SILVANO ALVES PACIFICO	RS 345,00
4050981-X	ROBERTA KELLY SIMAO FREIRES	RS 345,00	1339561-6	SILVIA FERREIRA DE MORAIS	RS 345,00
3009271-6	ROBERTA MAHONY DOS SANTOS SILVA	RS 345,00	1332131-0	SILVIA LETICIA TEIXEIRA ALBINO	RS 345,00
1677741-2	ROBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	RS 345,00	3012299-2	SILVIANNA BARROSO RODRIGUES DE MORAES	RS 345,00
3000751-4	ROBERTO JORGE SIQUEIRA BRAGA	RS 345,00	3012359-X	SILVIO CORREIA DOS SANTOS	RS 345,00
4050991-7	ROBERTO LUCIANI RODRIGUES EVARISTO	RS 345,00	3012064-7	SILVIO GUILHERME ALVES DE AQUINO	RS 345,00
3012327-1	ROBERTO PINHEIRO MOTA FILHO	RS 345,00	3001071-X	SINEIDA SOUZA DE ALMEIDA	RS 345,00
1982671-6	ROBERTO SHARLEYAN BRAGA DOS SANTOS	RS 345,00	1983421-2	SIOMARA MARCIA DE ARAUJO COUTINHO	RS 345,00
3002031-6	ROBERTO SINIBALDI	RS 345,00	3009351-8	SIRLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	RS 345,00
1678521-0	ROBERTO WENDELL VIEIRA DE OLIVEIRA	RS 345,00	3002501-6	SOLANGE BARBOSA ROCHA	RS 345,00
1690061-3	ROBERTO WILLAMY DE FREITAS BARRETO	RS 345,00	1340051-2	SOLANGE MARIA DUARTE	RS 345,00
3006321-X	ROBSON DOS SANTOS E SILVA	RS 345,00	3003261-6	SOLANIA EVANGELISTA DE MOURA	RS 345,00
3012053-1	ROBSON FERNANDES NOGUEIRA	RS 345,00	3012114-7	OLON RANGEL ROLIM NETO	RS 345,00
1680011-2	ROBSON LALBERIO PASCOAL DA SILVA	RS 345,00	3010861-2	OLON VIANA ODISIO	RS 345,00
1374371-1	ROBSON VIEIRA DE OLIVEIRA	RS 345,00	1679951-3	SONIA RODRIGUES DA SILVA	RS 345,00
4051011-7	ROCHELLE FERREIRA DA SILVA	RS 345,00	3011979-7	SORAYA MAGALHAES PINHEIRO	RS 345,00
0975351-6	ROCINEIDE MARIA DA MATA	RS 345,00	1354891-9	STEBIO VIANA FALCAO	RS 345,00
1983311-9	RODRIGO ANGEL DE SOUSA MACAMBIRA	RS 345,00	3011866-9	STEPHANIE PINHEIRO MAIA	RS 345,00
4051021-4	RODRIGO ANTONIO LIMA CHAVES	RS 345,00	3011331-4	SUELI FELIPE ALMEIDA DA SILVA LIMA	RS 345,00
3008231-1	RODRIGO DE ALENCAR NOBRE	RS 345,00	1633711-0	SUELY MOURAO LYRA	RS 345,00
4045431-4	RODRIGO PINHEIRO FREITAS	RS 345,00	3003431-7	SUSYANE SILVA DOS SANTOS AGUIAR	RS 345,00
1988331-0	RODRIGO PINHO DIAS	RS 345,00	1332151-5	SUZETE MARIA LIMA GONCALVES BRAGA	RS 345,00
3002601-2	ROGER MANO VIDAL	RS 345,00	0222731-2	SYDNEI DA SILVA BANTIM	RS 345,00
1678111-8	ROGERIO ANDRADE DE SOUSA	RS 345,00	3011985-1	SYLVYA JANE MENESES RIBEIRO	RS 345,00
1678401-X	ROGERIO DOMINGOS PEREIRA	RS 345,00	3011061-7	TALLES FURTADO LOPES	RS 345,00
3002301-3	ROGERIO RAMOS DE OLIVEIRA	RS 345,00	3012345-X	TALLES TORRES FILGUEIRA	RS 345,00
3006841-6	ROGERS TEIXEIRA BASTOS	RS 345,00	1983201-5	TALLINY DE CASTRO NEVES	RS 345,00
3004501-7	ROGISENE VIEIRA SILVA	RS 345,00	3007621-4	TALYS REGIS MELO DA SILVA	RS 345,00
3007051-8	ROMANA DE LIMA GIRAO ANDRADE	RS 345,00	3002431-1	TALYA PINTO DE MELO	RS 345,00
0209261-1	ROMARIO ANTONIO LIMA ARAUJO	RS 345,00	3006801-7	TAMYRES PEREIRA AMORIM	RS 345,00
3003771-5	ROMARIO ROCHA RODRIGUES	RS 345,00	1063761-9	TANIA MARIA TEIXEIRA LIMA	RS 345,00
3012433-2	ROMERO LIMA MOREIRA FILHO	RS 345,00	0947591-5	TARCILIO LIMA NUNES	RS 345,00
1553241-6	ROMULO VIANA PINHEIRO	RS 345,00	0824131-7	TARCIO MONTEIRO BRASIL	RS 345,00
3012440-5	RONALD BANDEIRA NASCIMENTO	RS 345,00	3012249-6	TARCIO RODRIGUES DE CARVALHO	RS 345,00
4051071-0	RONALD SILVEIRA CARVALHO	RS 345,00	1982811-5	TARCISIO MANOEL DE SOUZA JUNIOR	RS 345,00
1680321-9	RONALDO AGUIAR FREITAS	RS 345,00	3002531-8	TARCISIO REGIS NOBRE LIMA	RS 345,00
4051061-3	RONALDO MOREIRA BARROS	RS 345,00	1988411-2	TARCISIO PINTO PEREIRA	RS 345,00
3012098-1	RONALDO SANTA ROSA BITTENCOURT	RS 345,00	3012436-7	TARCISIO ALVES DE SALES NETO	RS 345,00
0146521-X	RONALDO SERGIO DOS SANTOS LIMA	RS 345,00	3011868-5	TARGILLA BIE BRITO	RS 345,00
1678311-0	RONDENEI MARTINS MARCAL	RS 345,00	3011968-1	TARSILLA MOREIRA MATOS BARRETO	RS 345,00
3004021-X	RONIE ERICK FERREIRA BARROS	RS 345,00	3003301-9	TASSIA MIRELLY GOMES ARAUJO	RS 345,00
3008751-8	RONILDO CESAR SOARES	RS 345,00	3011907-X	TATIANA ALINE MARQUES SOUSA	RS 345,00
3000731-X	ROSA MARIA RODRIGUES LOPES	RS 345,00	3002331-5	TATIANA DA SILVA SOARES	RS 345,00
0143901-1	ROSALLIA EVANGELISTA SILVA	RS 345,00	3009731-9	TATIANA DE OLIVEIRA BATISTA	RS 345,00
1339181-5	ROSANA OLIVEIRA DE BRITO	RS 345,00	3009051-9	TATIANY MAGALHAES DANTAS	RS 345,00
3012533-9	ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA	RS 345,00	1983231-7	TAYLON RUSCHEL CORREIA BEZERRA	RS 345,00
4051091-5	ROSE LAURINDA PESSOA FONTELES	RS 345,00	3006821-1	TAYSON BEZERRA DE SOUZA	RS 345,00
3002581-4	ROSELI DA SILVA AMORIM	RS 345,00	0145231-2	TELMA MARIA FERNANDES DE SOUSA	RS 345,00
0261651-3	ROSSINI CORREA LIMA FILHO	RS 345,00	3006411-9	TEMIS SOARES MACEDO	RS 345,00
4051111-3	ROXANA TRYCIA DE SOUSA MAPURUNGA	RS 345,00	0947011-5	TEOGENES TAVARES DAMASCENO DE SOUZA	RS 345,00
3008651-1	ROZANGELA DA SILVA MORAIS	RS 345,00	1339611-6	TERESA CRISTINA TEIXEIRA NUNES FRANKLIN	RS 345,00
3000801-4	RUBENS DAVID DE LIMA	RS 345,00	1983711-4	TEREZINHA FREITAS BATISTA	RS 345,00
1677991-1	RUBENS DUARTE FERNANDES	RS 345,00	0005791-6	TEREZINHA MARINHO DA SILVA	RS 345,00
1679701-4	RUBENS MARTINS SOARES	RS 345,00	4051321-3	TEYMISSO SEBASTIAN FERNANDES MAIA	RS 345,00
3011919-3	RUTENIO COSTA CAMPOS SILVA	RS 345,00	3002281-5	THALES CARDOSO PINHEIRO	RS 345,00
1970791-1	RUTH MONTEIRO TEODORO	RS 345,00	3002131-2	THALES CORDEIRO BARBOSA	RS 345,00
3012177-5	RYCARDO WILLES PINHEIRO NOGUEIRA	RS 345,00	3009211-2	THALITA SOARES MARQUES	RS 345,00
4051131-8	SABRINA ROCHA MELO	RS 345,00	3012296-8	THAMARA SHIRLEY MOREIRA DIAS	RS 345,00
4051141-5	SADRACK FURTADO DE SOUSA	RS 345,00	3011864-2	THAMIRES COSTA MORAES	RS 345,00
3012146-5	SALATIEL FURTADO DE SOUSA	RS 345,00	1087051-8	THELMA JAQUELINE PACHECO DE CARVALHO	RS 345,00
1063651-5	SALES GIRAO DA SILVA	RS 345,00	3007111-5	THIAGO BARBOSA XAVIER	RS 345,00
4051161-X	SAMARY DOS SANTOS COSTA	RS 345,00	3009631-2	THIAGO CARLOS DE MELO	RS 345,00
3011261-X	SAMIA CAVALCANTE VASCONCELOS	RS 345,00	4051381-7	THIAGO DA SILVA COSTA	RS 345,00
3011341-1	SAMIA VIEIRA GUERRA CURI	RS 345,00			



MATRICULA	NOME	VALOR
3011916-9	THIAGO DANTAS BARBOSA	RS 345,00
4051341-8	THIAGO LIMA SANTOS	RS 345,00
3002341-2	THIAGO NOGUEIRA MARTINS	RS 345,00
4051371-X	THIAGO QUEIROZ DE CARVALHO ROCHA	RS 345,00
3006531-X	THIAGO REBOUCAS SOARES	RS 345,00
3002881-3	THIAGO SEABRA PINTO BEZERRA	RS 345,00
1677221-6	THYAGO FONSECA LIMA	RS 345,00
4049071-X	THYAGO MOREIRA PAES BARRETO	RS 345,00
4051391-4	TIAGO AMORA DE OLIVEIRA	RS 345,00
3003591-7	TIAGO BENTO MORAIS	RS 345,00
3012196-1	TIAGO BEZERRA LIMA	RS 345,00
1981711-3	TIAGO DE PAULA MARTINS MONTEIRO	RS 345,00
3012420-0	TIAGO LEITE BESSA	RS 345,00
3009801-3	TIAGO PINTO ARARUNA	RS 345,00
3012167-8	TIAGO QUEIROZ GOMES DE OLIVEIRA	RS 345,00
1983021-7	TIAGO RIBEIRO ALEXANDRE	RS 345,00
3012100-7	TIAGO ROLIM QUEIROZ	RS 345,00
1987801-5	TICIANA DO NASCIMENTO UCHOA	RS 345,00
4051421-X	TICIANO FEITOSA GUEDES	RS 345,00
1988171-7	TICIANO VASCONCELOS LOBO	RS 345,00
3011895-2	TIMOTEO FERREIRA DE LIMA	RS 345,00
3012274-7	TURENNE RIBEIRO	RS 345,00
1970811-X	UBIRATAN AUGUSTO BORGES JUNIOR	RS 345,00
1339731-7	UBIRATAN FURTADO BRAGA	RS 345,00
1983911-7	ULYSSES DE MELO MACEDO	RS 345,00
4051471-6	VAGNER DE ARAUJO MESQUITA	RS 345,00
3012495-2	VAGNER DE MELO FURTADO	RS 345,00
4051481-3	VALCIMON GOIANA MELO	RS 345,00
0132831-X	VALDECIR FABRICIO DE OLIVEIRA	RS 345,00
3011875-8	VALDECLEBIO FARRAPO COSTA	RS 345,00
0975511-X	VALDEMAR VIEIRA DE SOUSA FILHO	RS 345,00
0128571-8	VALDEMIR FILGUEIRAS DE OLIVEIRA	RS 345,00
0975501-2	VALDENIRIA DE SOUZA MACHADO	RS 345,00
3000831-6	VALDERLUCIA GOIANA MELO	RS 345,00
3009481-6	VALDESIA FERREIRA DA SILVA	RS 345,00
1678981-X	VALDIZIO LEITE SANTIAGO JUNIOR	RS 345,00
1339801-1	VALERIA BARBOSA DE CARVALHO	RS 345,00
1339281-1	VALERIA MAIA DE CASTRO	RS 345,00
4051511-9	VALERIA MONTEIRO MOTA DE BRITO	RS 345,00
1677911-3	VALMIGLEISON BARROS PINTO	RS 345,00
4051491-0	VALMIR PEREIRA GOMES JUNIOR	RS 345,00
4051501-1	VALTER ARRAIS DE SOUZA CATUNDA	RS 345,00
1690411-2	VALTER BATISTA DE SOUSA JUNIOR	RS 345,00
3012061-2	VANDENILSON JOSE DOS SANTOS	RS 345,00
3011987-8	VANECA MARIA BENICIO LOPES	RS 345,00
3006621-9	VANESSA ALVES ANGELIM	RS 345,00
3007331-2	VANESSA DE FATIMA LIMA DE PAIVA MEDEIROS	RS 345,00
3012332-8	VANESSA DE SOUSA LEAL	RS 345,00
1679551-8	VANESSA DO NASCIMENTO MOREIRA NERES	RS 345,00
3003081-8	VANESSA LUCIA DA SILVA	RS 345,00
1339401-6	VANGELA MARIA PINHEIRO LEITAO DE AGUIAR	RS 345,00
0254581-0	VANIA BRAGA CAVALCANTE	RS 345,00
3000081-1	VANIO DA SILVA FACANHA	RS 345,00
3011910-X	VANUZA BENTO PEIXOTO	RS 345,00
3004611-0	VANUZIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	RS 345,00
1339641-8	VASCONCELO ANDRADE SAMPAIO	RS 345,00
4045401-2	VEIBEQUENEDE CAVALCANTE NOGUEIRA	RS 345,00
0247681-9	VERA LEIDE FERREIRA BRAGA	RS 345,00
0183492-4	VERA LUCIA ALVES OLIVEIRA	RS 345,00
1553301-3	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	RS 345,00
0975521-7	VERA LUCIA EVANGELISTA RIBEIRO	RS 345,00
1087031-3	VERA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO	RS 345,00
3003851-7	VERONICA KARLA LIMA DE FREITAS	RS 345,00
1356071-4	VERONICA SARAIVA SIRZINA	RS 345,00
1265981-4	VICENTE SALES NUNES NETO	RS 345,00
3011869-3	VICTOR CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA COSTA	RS 345,00
4049101-5	VICTOR LEANDRO BARROS LAGO	RS 345,00
1677151-1	VICTOR REGUS E SILVA	RS 345,00
4051541-0	VILAMAR ARAGAO DE SOUZA	RS 345,00
0130201-9	VILMA NEVES COSTA MATIAS	RS 345,00
3003711-1	VINICIUS DA PAZ MONTEIRO RUFINO	RS 345,00
3012454-5	VINICIUS DE OLIVEIRA E SOUZA	RS 345,00
4051551-8	VINICIUS EMANOEL ANDRE RODRIGUES ALVES	RS 345,00
3011871-5	VINICIUS LIMA SABOIA RIBEIRO	RS 345,00
3007481-5	VINICIUS SOUSA ALVES	RS 345,00
1087041-0	VIRGINIA MAGDA ALEXANDRE MUNHOZ	RS 345,00
1690541-0	VIRGINIA MARIA NOGUEIRA MATOS	RS 345,00
4051561-5	VITOR CESAR BARBOSA MOTA	RS 345,00
3012243-7	VITOR MACHADO RIPARDO	RS 345,00
1679921-1	VITORIA REGIA HOLANDA DA SILVA	RS 345,00
4051591-7	VIVIAN PATRICIA ALMEIDA DE LIMA	RS 345,00
3002111-8	VIVIANE CAVALCANTE LIMA PEREIRA	RS 345,00
1678961-5	VIVIANE DE MELO MESQUITA	RS 345,00
3006141-1	VIVIANE LOPES DA SILVA	RS 345,00
1982001-7	VLADIA VALESKA RIOS PINTO	RS 345,00
4051601-8	VLADIMIR SARAIVA VERAS	RS 345,00
1981541-2	VLADISLAVE DE ALMEIDA PEREIRA	RS 345,00
1340101-2	WAGNER BASILIO FEIJO	RS 345,00
1677791-9	WAGNER DE FREITAS COSTA	RS 345,00
1553311-0	WALCY POLICARPO NEPOMUCENO	RS 345,00
1372211-0	WALCYMAR POLICARPO NEPOMUCENO	RS 345,00
3004401-0	WALDEMIR MARQUES SAMPAIO	RS 345,00
3012288-7	WALDIR COSTA SOUZA	RS 345,00
1677671-8	WALESKA VIEIRA LOPES ANGELO DE SOUSA	RS 345,00
3003251-9	WALKLEY AUGUSTO COSMO DOS REIS	RS 345,00
3012376-X	WANDERLEY VIEIRA LIMA	RS 345,00
3012465-0	WANESSA FERREIRA ESCOCIO	RS 345,00
3003791-X	WELIBERTO CAMPELO PACIFICO	RS 345,00
3007501-3	WELLERY ALEFF SANTOS DE CASTRO	RS 345,00
4051661-1	WELLINGTON EVANGELISTA FREITAS	RS 345,00

MATRICULA	NOME	VALOR
4049121-X	WELLINGTON MENDES DA SILVA	RS 345,00
0282321-7	WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA	RS 345,00
3004901-2	WELSON GOMES PIRES	RS 345,00
3012419-7	WEMERSON JOSE CORREA CASTRO	RS 345,00
4051621-2	WENDEL JALES CARTAXO DE HOLLANDA	RS 345,00
3012125-2	WENSLEN WENI DE PAULA	RS 345,00
3002751-5	WESCLEY SANTANA SILVA	RS 345,00
3012156-2	WESLEY FERREIRA ALVES	RS 345,00
4049131-7	WESLEY MARTINS BESSA	RS 345,00
3009441-7	WEVERTON ARAUJO DA MOTA	RS 345,00
3006001-6	WEVERTON BATISTA ROCHA	RS 345,00
4051651-4	WHEILLER MONTEIRO FERNANDES	RS 345,00
3012185-6	WHIGNA SAMARA RAMALHO DE LAVOR	RS 345,00
0099031-0	WILDEMAR ALBERTO DA SILVA	RS 345,00
3012469-3	WILLIAM GAMA ASSUNCAO	RS 345,00
1677571-1	WILLIAM ISRAEL DE OLIVEIRA TELES	RS 345,00
3004121-6	WILLIAM MARINHO DE ANDRADE JUNIOR	RS 345,00
1063811-9	WILLIAM MOREIRA ALVES	RS 345,00
1268081-3	WILLIS MARIA PRACIANO CARNEIRO	RS 345,00
3004361-8	WILLY ANDERSSON LIMA DE FREITAS	RS 345,00
3002261-0	WILSON CAMURCA NETO	RS 345,00
3004051-1	WILSON CARVALHO FILHO	RS 345,00
1025851-0	WILSON NOGUEIRA ROCHA	RS 345,00
3012413-8	WILTON RODRIGUES PEREIRA	RS 345,00
0274861-4	WILZA MARIA ALVES DE CARVALHO	RS 345,00
3012267-4	WINSTHER CHRISTIAN FERREIRA DA SILVA	RS 345,00
3007361-4	WITEMBERG FERNANDES DA SILVA DIAS	RS 345,00
3007721-0	WLADSON GOMES DE OLIVEIRA	RS 345,00
1247651-5	WOLNEY PEREIRA BARBOSA	RS 345,00
3003271-3	WY TALO SERGIO SARAIVA COSTA	RS 345,00
3012106-6	XIMENE CAITANO DE SOUSA	RS 345,00
3012424-3	YANE SABRINA DIOGENES COSTA BEZERRA	RS 345,00
3012148-1	YESKA TAMIRIS FERREIRA MAGALHAES	RS 345,00
3010611-3	YONARA KELLY SABOIA MORAIS	RS 345,00
3009171-X	YURI BRANDAO DE MORAIS	RS 345,00
4051441-4	YURI NUNES PAIVA	RS 345,00
4051451-1	YURI SERGIO CORDEIRO BRAGA	RS 345,00
0975581-0	ZEFERINO DE CASTRO NETO	RS 345,00
1982881-6	ZELIA MARIA GOMES FERREIRA VASCONCELOS	RS 345,00
3012197-X	ZOROALDO MARCELO DE OLIVEIRA SOBRINHO	RS 345,00

MATRICULA	NOME	DIAS	VALOR
137.400-1-1	FERNANDO LISBOA RODRIGUES DE SOUSA	7	RS 105,00
167.813-1-2	FABRICIO LEMOS DA SILVA	8	RS 120,00
167.958-1-X	FERNANDO MANACES ALEXANDRE NUNES	8	RS 120,00
137.446-1-0	VALTER DE OLIVEIRA SANTIAGO FILHO	7	RS 105,00
300.024-1-5	MAURO HENRIQUE BERNARDINO DO CARMO	8	RS 120,00
301.216-0-0	ADELEON BARBOSA GOMES	8	RS 120,00
167.769-1-2	SILVIO JOSE RODRIGUES TEIXEIRA	7	RS 105,00
300.282-1-X	JOSE REGILBERTO GAPAR GOMES	7	RS 105,00
301.216-8-6	FRANCISCO JOSE LOPES FILHO	8	RS 120,00
300.747-1-8	ANDERSON LUIZ HOLANDA LIMA DE CASTRO	8	RS 120,00
031.322-1-8	JOSE MARIA LOPES DE SOUSA	7	RS 105,00
023.039-1-4	FRANCISCO DENIS PAULA DE ABREU	7	RS 105,00
300.328-1-0	SORAYA COSTA CAVALCANTE	7	RS 105,00
301.213-3-3	TIAGO NUNES RIBEIRO	8	RS 120,00
301.026-1-4	ALEXANDRE CHAVES PESSOA	8	RS 120,00
300.695-1-X	SARA PEREIRA SILVA	7	RS 105,00
300.451-1-4	GILBERTO GLADSON DE ALENCAR ABUQUERQUE	7	RS 105,00
300.484-1-5	FERNANDO ANTONIO BARBOSA JUNIOR	7	RS 105,00
167.805-1-0	RICARDO CORREIA FARIAS	8	RS 120,00
301.238-5-9	ALLYSON AGUIAR ASSUNÇÃO	8	RS 120,00
106.181-1-8	ALONSO TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO	8	RS 120,00
300.424-1-7	LILIAN GEOVANIA COSTA PINTO DE ALMEIDA	8	RS 120,00
1373841-6	ANTONIO SÉRGIO OLIVEIRA REGES	7	RS 105,00
300.850-1-9	JEFFERSON ALVES LIRA	7	RS 105,00
167.879-1-4	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	8	RS 120,00
167.902-1-4	VALTER JUNIOR MARTINS DOS SANTOS	7	RS 105,00
301.233-0-1	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	8	RS 120,00
300.509-1-6	JOAO BOSCO DE SOUSA JUNIOR	7	RS 105,00
301.240-8-1	RAIMUNDO NONATO FERREIRA ARAGÃO FILHO	7	RS 105,00
301.240-1-4	PEDRO ROBERTO FREITAS ALENCAR	8	RS 120,00
300.510-1-7	ADRIANA LIMA DE SOUZA	8	RS 120,00
097.639-1-0	JOSE CLAUDIO FERNANDES	7	RS 105,00
027.041-1-0	EVANDRO LUCAS BARBOSA	8	RS 120,00
106.345-1-2	PAULO ROBERTO SILVA MOREIRA	8	RS 120,00
155.320-1-7	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	7	RS 105,00
301.244-8-0	CARLOS ANDRE MOREIRA	7	RS 105,00
300.459-1-2	JOAO ROSA DE OLIVEIRA NETO	8	RS 120,00
301.233-8-7	YURI PINHEIRO MULATO	8	RS 120,00
300.352-1-6	MARCOS ANDRÉ DA SILVA DOS SANTOS	7	RS 105,00
137.439-1-6	ROQUILANE CEZA GOMES NOGUEIRA	7	RS 105,00
167.850-1-6	FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO SOARES	7	RS 105,00
300.257-1-7	ALMIR CAVALCANTE BASTOS	8	RS 120,00
167.997-1-8	PEDRO SERGIO GOES	8	RS 120,00
167.894-1-0	LUIZ DE CARVALHO SOMBRA FILHO	8	RS 120,00
020.954-1-6	ADALBERTO DA SILVA BARROS	7	RS 105,00
024.551-1-0	TEODORICO ANTONIO FILHO	8	RS 120,00
301.158-1-3	JOSE VAGNER FLORENCIO DA SILVA	7	RS 105,00
011.359-1-0	FRANCISCO DE ASSIS ALVES ALEXANDRE	8	RS 120,00
301.234-8-4	FRANCISCO MARIO DE LIMA	7	RS 105,00
011.148-1-6	DAMIAO RODRIGUES DA SILVA	8	RS 120,00
169.007-1-0	ROGERLANI GOMES SAMPAIO	7	RS 105,00



MATRÍCULA	NOME	DIAS	VALOR	MATRÍCULA	NOME	DIAS	VALOR
301.217-1-6	ALVANEI DA SILVA OLIVEIRA	8	RS 120,00	4045491-8	GLAICYANE DA SILVA PINHO	3	RS 45,00
155.296-1-X	FRANCISCO ANTUNES CAVALCANTE DE MESQUITA	8	RS 120,00	300.054-1-4	JOSE REINALDO PAES RODRIGUES LINS	6	RS 90,00
011.962-1-9	GEONILDO SARAIVA LIMA	7	RS 105,00	300056-1-9	JULIO CESAR DA SILVA LEMOS	6	RS 90,00
167.809-1-X	OGECIANO DE SOUZA COSTA	7	RS 105,00	1982831-X	LARISSA SALES NUNES	6	RS 90,00
167.858-1-4	JOSE MICHEL PEREIRA DE OLIVEIRA	8	RS 120,00	1519181-3	LUCIANA HYPOLITO SIQUEIRA	7	RS 105,00
168.002-1-X	FRANCISCO LOPES DE ABREU	7	RS 105,00	1982791-7	RAMON SOUSA OLIVEIRA	2	RS 30,00
300.324-1-1	WELINGTON CAVALCANTE FERREIRA	8	RS 120,00	404583-1-X	ADRIANO FERNANDES	7	RS 105,00
167.747-1-5	EDMILSON DE SOUZA LIMA	7	RS 105,00	404608-1-0	ANA CRISTINA DE FREITAS CASTRO ROCHA	6	RS 90,00
404.867-1-2	JEAN CARLOS MARTINS SANTOS	8	RS 120,00	4046481-6	ANDRESSA BARBOSA OLIVEIRA VITORIANO	4	RS 60,00
198.138-1-9	JOSE ROGERIO MENEZES DA COSTA	8	RS 120,00	300475-1-6	ANDSON CARNEIRO AMARANTE	5	RS 75,00
197.357-1-0	EMIDIO SOARES LEITÃO	7	RS 105,00	198.114-1-7	ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	6	RS 90,00
301.228-9-5	ELIABE DA COSTA E SILVA OLIVEIRA	7	RS 105,00	301168-1-X	ARIMATEA ALEXANDRE BARBOSA	6	RS 90,00
300.404-1-4	JOAO DE FREITAS B. NETO	8	RS 120,00	4046681-9	ARTHUR SILVA REBOUÇAS	3	RS 45,00
167.836-1-7	TIAGO JORGE SALES	2	RS 30,00	404.669-1-6	ARTURO BEZERRA ACIOLY TOSCANO FILHO	6	RS 90,00
300.389-1-6	LIVIANE CORDEIRO SOARES	8	RS 120,00	300478-1-8	CRISTIANO ANTUNES RIPARDO	6	RS 90,00
404.674-1-6	EDGAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	7	RS 105,00	300283-1-7	FELIPE ADELINO MARTINS MONTEIRO	6	RS 90,00
151.881-1-1	CARLOS A. PEREIRA CHAVES	7	RS 105,00	167921-1-X	FRANCISCO ASSIS BATISTA MAGALHÃES JR.	6	RS 90,00
301.238-2-4	CONCEICAO DE MARIA AGUIAR	8	RS 120,00	404799-1-0	GLEYDSON CRUZ DE ARAUJO	6	RS 90,00
198.134-1-X	JOSE LUIZ MARQUES GIRÃO	7	RS 105,00	300735-1-7	GUILHERME PAPALEO CARNEIRO	6	RS 90,00
012.657-1-7	ANTONIA AYDUA JUCA PINHEIRO	7	RS 105,00	404.806-1-7	HELLY BASTOS CORREIA	7	RS 105,00
106.270-1-X	FRANCISCO WILTON FAÇANHA COSTA	7	RS 105,00	404924-1-0	JAYSA HELENA MATOS CAVALCANTE	6	RS 90,00
300.871-1-9	BRUNO ARAGÃO DE OLIVEIRA	8	RS 120,00	404.927-1-2	JESYELDER FRANCISCO T. DOS SANTOS	6	RS 90,00
300.701-1-9	BRUNO GUEDES ALVES	7	RS 105,00	301074-1-1	JOAO RAMON FRANKLIN GADELHA DE SOUSA	6	RS 90,00
301.013-1-6	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA FILHO	8	RS 120,00	106303-1-2	JURANDY OLIVEIRA MATOS	6	RS 90,00
300.696-1-7	JORGE DOS REIS OLIVEIRA	8	RS 120,00	106309-1-6	LEILIANA MARIA CASTELO MELO SILVA	7	RS 105,00
301.218-4-8	FRANCISCO ANDERSON DE CASTRO COSTA	7	RS 105,00	106320-1-3	MARCELO CACAU XAVIER	6	RS 90,00
167.816-1-4	EVANDRO BRANDÃO LIMA	7	RS 105,00	405.013-1-2	MANUELA THEOFILO GASPAR DE OLIVEIRA	6	RS 90,00
167.729-1-7	RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO	8	RS 120,00	4050431-1	MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO	6	RS 90,00
106.257-1-8	FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO ANDRADE	8	RS 120,00	167775-1-X	PAULO CESAR DE FRANCISCO MORAES	7	RS 105,00
404.934-1-7	JOAO MATIAS DE LIMA NETO	7	RS 105,00	301212-0-1	PAULO SERGIO CORDEIRO FEITOSA	6	RS 90,00
405.110-1-6	ROSIANE SOARES BARBOSA	7	RS 105,00	198151-1-0	RICARDO SILVA MOREIRA	6	RS 90,00
155.284-1-9	ANTONIO DIRANY COSTA	7	RS 105,00	301242-6-X	SAMUEL LOPES BENTES	6	RS 90,00
135.621-1-3	JARBAS BAUER ALMEIDA AZEVEDO	7	RS 105,00	167883-1-7	VALDEMIR FELIX DE SOUSA	6	RS 90,00
300.503-1-2	MARCOS VINICIUS G. FERREIRA	8	RS 120,00	094781-16	JOSE ALMIR BARRETO DA SILVA	8	RS 120,00
404.994-1-5	LILIAN MARIA MARQUES MARTINS	8	RS 120,00	300512-11	JOSE FRANCIANALDO PONTES	8	RS 120,00
404.546-1-6	ODRACIENE SILVA DO NASCIMENTO FERREIRA	8	RS 120,00	404710-14	CLEDIO CLIGER TEIXEIRA LEMOS	8	RS 120,00
133.998-1-6	MARIA IRACI RODRIGUES	8	RS 120,00	301011-11	ANTONIO EUDO DE MOURA ALMEIDA	7	RS 105,00
092.811-1-8	ANTONIO EUDES MESQUITA PAIVA	8	RS 120,00	168019-1-7	MARCOS SOUSA DE OLIVEIRA	7	RS 105,00
106.343-1-8	PAULO ROBERTO ARRUDA DA SILVA	8	RS 120,00	405121-1X	SAULO AUGUSTO DE BARROS	7	RS 105,00
133.969-1-4	JOSE WILLIAM FERREIRA DE SOUSA	8	RS 120,00	133982-16	ANA LUCIA DE SÁ ALBUQUERQUE	8	RS 120,00
198.381-1-0	LEINA CHRISTIANE SOUZA MARTINS	8	RS 120,00	198746-13	ANGELA KARINA BEZERRA DE MELO	8	RS 120,00
167895-1-8	NEURISTENE ARAUJO LIMA	7	RS 105,00	198782-1X	WANESSA DE OLIVEIRA FERREIRA	8	RS 120,00
198.819-1-1	JOSE COSMO DE LIMA FILHO	7	RS 105,00	133971-12	JOSE AUGUSTO DE ARAÚJO LIMA	8	RS 120,00
198.312-1-3	ISTONE CAVALCANTE PORTELA	7	RS 105,00	300036-1-6	FRANCISCO CÉLIO NOBRE DE ALMEIDA	4	RS 60,00
167.924-1-1	BRENO VITORIANO LOPES FERREIRA	7	RS 105,00	169053-1-3	FRANCISCO REGIVALDO ALVES MARTINS	8	RS 120,00
301.060-1-6	SAMIA KARINA DE SOUSA GIRÃO	7	RS 105,00	106238-1-2	EUDESIO LUIZ DOS SANTOS	8	RS 120,00
198.294-1-3	JOSE IRANILDO SANTOS ARAGÃO	7	RS 105,00	404816-13	IGO BESERRA GONÇALVES	7	RS 105,00
198.292-1-9	ANDREA DE PAULA CAVALCANTE	7	RS 105,00	198814-15	JESSE DA COSTA SANTOS	7	RS 105,00
405.021-1-4	MARCIO EUGENIO SOARES MARQUES	8	RS 120,00	405020-17	MARCIO ARAUJO SANTOS	7	RS 105,00
405.076-1-2	RAFAEL FELIPE LIMA FAÇANHA	7	RS 105,00	3012077-9	NONACILDA FEITOZA MOREIRA	8	RS 120,00
133.184-1-7	KRISHNA CHAVE CRUZ	8	RS 120,00	167822-11	RONNIE CLAY RODRIGUES MORAIS	7	RS 105,00
405.063-1-4	PATRICIA DE ALENCAR MACEDO	8	RS 120,00	167786-13	BENONE AGUIAR DE SÁ RORIZ	7	RS 105,00
133.194-1-3	MARIA REGINA DE LIMA	8	RS 120,00	404635-18	CAROLINE GONÇALVES ARAÚJO	7	RS 105,00
198.336-1-5	CAIO MARCIO DE SOUSA BRASILEIRO	8	RS 120,00	167911-13	JOSE HOSANILDO DE PAIVA CASUSA	7	RS 105,00
405.178-1-6	FABRICIO SOARES DE SOUSA	7	RS 105,00	198459-15	PAULO JOSE SALES SOUSA	7	RS 105,00
198.778-1-7	CRISTIANO MACENA LIMA	7	RS 105,00	300067-12	MISLENA ANASTÁCIO MORAIS	7	RS 105,00
301.204-8-5	FLAVIANO CARDOSO DOS SANTOS	7	RS 105,00	300076-11	ROCHELLE CORREIA CORDEIRO	3	RS 45,00
301.221-8-6	FRANCISCO GLEISON DE MELO ALENCAR	10	RS 150,00	167922-1-7	ROGERIO GOMES MAIA	8	RS 120,00
301.238-7-5	CICERO RICARDO DE SOUZA NOBRE	10	RS 150,00	300978-1-5	DILERMANO DE ARAUJO COELHO	8	RS 120,00
301.219-9-6	FERNANDO JOSÉ RODRIGUES DE FRANÇA	10	RS 150,00	023581-15	FRANCISCO JONAS MARQUES NETO	8	RS 120,00
301.187-3-1	FELIPE ARAGÃO DE FREITAS CARNEIRO	8	RS 120,00	092939-14	ISAIAIS DE OLIVEIRA LIMA FILHO	8	RS 120,00
300.901-1-X	RODRIGO SILVA DE CARVALHO	8	RS 120,00	1062581-5	FRANCISCO JOSÉ AGUIAR ARRUDA	7	RS 105,00
300.775-1-2	RAFAEL COLARES PEREIRA	8	RS 120,00	167.950-1-1	JONNY WANDERLAN VARELA DE FREITAS	7	RS 105,00
300.458-1-5	LIGIA MONTEIRO OLIVEIRA	7	RS 105,00	093.008-1-3	JOSE ALFREDO DE ANDRADE CÂMARA	8	RS 120,00
301.199-3-2	RANNOUVE BARBOSA DA SILVA	7	RS 105,00	1553111-8	JOSE ROBÉRIO DE CARVALHO BARACHO	8	RS 120,00
301.243-4-0	CAROLINA LIMA FERREIRA GOMES ALENCAR	7	RS 105,00	106293-14	JOSE AIRTON FREITAS DE OLIVEIRA FILHO	7	RS 105,00
300.718-1-6	FELIPE DE AZEVEDO BARRETO	7	RS 105,00	301.055-1-6	ERIC HUDSON FROTA BARACHO	8	RS 120,00
300.960-1-0	HUGO ANGELO FARIAS MARQUES	7	RS 105,00	134007-17	ANTONIO GOMES MAIA	8	RS 120,00
301.105-1-X	RAFAEL MEIRELES OLIVEIRA PADILHA	8	RS 120,00	155310-1-0	JOSE RINALDO DA SILVA OLIVEIRA	8	RS 120,00
301.187-0-7	CAMILA DA SILVA FERREIRA	8	RS 120,00	169028-1-0	DOMINGOS SAVIO LINS BEZERRA	8	RS 120,00
405.167-1-9	WILLEN PAIVA FERMON	8	RS 120,00	301205-4X	FELIPE ANDRADE MARINHO	7	RS 105,00
198.770-1-9	FRANCISCO STARLEY PATRICIO LIMA	7	RS 105,00	300812-1-8	TONY DE SOUZA SILVEIRA	8	RS 120,00
300.647-1-2	ALANA SANTIAGO DE FREITAS	7	RS 105,00	133.151-1-6	ANDERSON DIAS DO PRADO	8	RS 120,00
405.004-1-3	LUCAS DE FARIAS CAMELO	7	RS 105,00	300883-1X	PAULO VICTOR ARAUJO MARTINS	8	RS 120,00
167.778-1-1	BERNARDO CRISTIAN ALVES RIBEIRO	7	RS 105,00	405097-12	RENNAN RIBEIRO MORAIS DE MIRANDA	8	RS 120,00
404.701-1-5	FABIO BEZERRA DE CASTRO	7	RS 105,00	198787-16	ELIZABETH NASCIMENTO ALECRIM	7	RS 105,00
134.002-1-0	MISAEEL DE CASTRO	7	RS 105,00	133.155-1-5	CLAUDIA REGINA BEZERRA DE ANDRADE	7	RS 105,00
301.113-1-1	AURILEIDE PRUDÊNCIO DA SILVA	7	RS 105,00	404992-10	LEYNA MARA DE OLIVEIRA DINIZ SILVA	8	RS 120,00
404.690-1-X	EMILIO AMARAL PIMENTEL	8	RS 120,00	060687-1-5	EGLADSON BARBOSA LIMA	8	RS 120,00
155.325-1-3	ROSA GUEDES DA SILVA	8	RS 120,00	167821-1-4	FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE DE MORAIS	8	RS 120,00
198.239-1-1	CRISTIANO ALVES SARAIVA	8	RS 120,00	106.177-1-5	ABIMAEEL GOMES BARROS	8	RS 120,00
198.244-1-1	TALISMAR MELO ALVES	8	RS 120,00	198.196-1-2	FRANCISCO MARLOS CARNEIRO ANGELIM	7	RS 105,00
167.679-1-3	FRANCISCO CARLOS MOREIRA FERREIRA	8	RS 120,00	167994-16	DEMETRIUM MENEZES DE ABREU	7	RS 105,00
301.222-1-6	JORGE DA SILVA MORAIS	8	RS 120,00	404933-1-X	JOAO LUIZ PINHEIRO DE SOUSA	4	RS 60,00
198.216-1-7	ANTONIO ALGLEDE BARBOSA CAVALCANTE	8	RS 120,00	106.367-1-X	SANDRO BARROS MACHADO	7	RS 105,00
300.864-1-4	DAVID NASCIMENTO CÂMARA	8	RS 120,00	167.750-1-0	MARCILHO LOPES DE SOUZA	7	RS 105,00
405.117-1-7	SAMUEL DA ROCHA LEITE	8	RS 105,00	300.497-1-3	MOACIR RODRIGUES DO CARMO JÚNIOR	8	RS 120,00
404.970-1-3	JOSE VENTURA DE OLIVEIRA NETO	7	RS 105,00	1374321-5	MOACYR SILVEIRA CAVALCANTE JUNIOR	7	RS 105,00
300.681-1-4	FERNANDO WIVE GONÇALVES DE OLIVEIRA	7	RS 105,00	167.942-1-X	TIAGO ALVES PACÍFICO	7	RS 105,00
1988151-2	DENISIO DE JESUS RODRIGUES	6	RS 90,00	097605-12	FRANCISCO GILMAR MARQUES DA SILVA	8	RS 120,00



MATRÍCULA	NOME	DIAS	VALOR
404732-11	DEIJANILSON DE OLIVEIRA MAIA	8	R\$ 120,00
300486-1X	EDILSON LÚCIO DE CARVALHO	8	R\$ 120,00
404795-11	GILVANIA SOUSA DE OLIVEIRA	8	R\$ 120,00
167964-17	JOSE VALDENIR DE SOUSA	7	R\$ 105,00
133172-16	FRANCISCO ULISSÉS NUNES GOMES	7	R\$ 105,00
133992-12	LUZIA DO NASCIMENTO FARIAS QUIROGA	8	R\$ 120,00
300994-19	MIGUEL ANGELO MAGALHÃES FREIRE	8	R\$ 120,00
300649-17	MIRLA MOTA MONTEIRO	7	R\$ 105,00
300719-13	ALEFI DAVI ARAGÃO CHAVES	8	R\$ 120,00
404644-17	ANDRE NASCIMENTO BRANCO	8	R\$ 120,00
404600-12	ALISON BESERRA RIBEIRO	8	R\$ 120,00
404759-15	FRANCILIO TIAGO QUINTELA DE MELO	7	R\$ 105,00
300392-11	GISELLY MESQUITA MAIA	7	R\$ 105,00
3004171-2	JOAO MARIA VIANEY DE SENA E SOUSA	7	R\$ 105,00
300449-16	KIRNA KARINA MAIA FONSECA SOUSA	7	R\$ 105,00
404984-19	LEONARDO AQUINO DE ARAUJO	8	R\$ 120,00
300620-19	ALLAN RODRIGO CLARINDO DE OLIVEIRA	7	R\$ 105,00
168099-18	ANTONIO HEBSTER PEREIRA SANTOS	7	R\$ 105,00
198326-19	ESTEFANIA ARLINDO MARACAIA DE MORAES	8	R\$ 120,00
300180-1X	RAFAEL DE PAULA FREITAS	8	R\$ 120,00
198401-15	ANDRE DE ALMEIDA LUBANCO	8	R\$ 120,00
300603-18	FRANCISCO ANDRE ALVES DA SILVA	8	R\$ 120,00
169026-16	FRANCISCO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR	8	R\$ 120,00
198206-10	GERMANO CASTRO FARIAS	7	R\$ 105,00
30031113	JOSE DELZIMAR DE SANTANA JUNIOR	7	R\$ 105,00
13891117	JOSE NILSON FERREIRA AGOSTINHO	7	R\$ 105,00
301246-26	MARIA SILVIA OLIVEIRA DE LIMA SANTOS	8	R\$ 120,00
10633818	MOISES DE CASTRO	7	R\$ 105,00
16337013	ROZANGELA MARCIA GADELHA LIMA	7	R\$ 105,00
198232-10	THAIS VASCONCELOS NUNES	7	R\$ 105,00
094709-13	FRANCISCO PERILO DE SOUSA	8	R\$ 120,00
024078-17	SILVINO CARLOS ALVES DA SILVA	7	R\$ 105,00
133208-10	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO JUNIOR	8	R\$ 120,00
30047419	LUCIANA JESUS SANTANA GORDILHO	7	R\$ 105,00
30010612	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	7	R\$ 105,00
30007816	ROSANGELA EUFRASIO DE ARAUJO	8	R\$ 120,00
198854-1-0	SANDRA LEE ROCHA NOBREGA DE CASTRO	8	R\$ 120,00
13393818	TALVANES GALVAO ROCHA	7	R\$ 105,00
1373951X	CLAUDENIR SILVA DE OLIVEIRA	7	R\$ 105,00
404714-13	CONCEICAO DE MARIA PARENTE RODRIGUES	8	R\$ 120,00
40472517	DANYELLE PAULINO DO NASCIMENTO	8	R\$ 120,00
167859-1-1	ERACISO DE OLIVEIRA BRAGA	8	R\$ 120,00
40482210	ISABEL LUANA SANTIAGO MENDONCA	8	R\$ 120,00
133975-11	FRANCISCA MARISE DE MOURA FEIJO	7	R\$ 105,00
13397619	JOSE CLAUDIO HOLANDA MAIA	7	R\$ 105,00
13724210	KILDEMIR CARVALHO MATOS	8	R\$ 120,00
40502416	MARCOS AURELIO FERREIRA DOS SANTOS	8	R\$ 120,00
167743-16	ANTONIO AUGUSTO SOUSA SILVA	7	R\$ 105,00
300740-1-7	CRISTIANO SOARES DUARTE	7	R\$ 105,00
167758-1-9	FRANCISCO ROBERTO ANDRADE MARQUES	8	R\$ 120,00
405128-1-0	SOCRATES SILVA PAIVA	7	R\$ 105,00
301190-3-7	EVELYN ANDRADE DE MESQUITA	8	R\$ 120,00
198842-1X	FRANCISCO WAGNER GOMES RODRIGUES	7	R\$ 105,00
13400911	JOSE VALDESIO RODRIGUES VIANA	8	R\$ 120,00
30068610	LUCIANA TORRES DE MELO	7	R\$ 105,00
300638-1-3	MARIANA SOLON FERNANDES TORRES MARTINS DA COSTA	7	R\$ 105,00
30062817	NAYARA ROCHELLE DE SALES OLIVEIRA	7	R\$ 105,00
300375-1-0	ANTONIO JACKSON RODRIGUES DA COSTA	7	R\$ 105,00
404986-13	LEONARDO DIAS DE SA PEREIRA	7	R\$ 105,00
404744-12	DIMAS RABELO FERNANDES	7	R\$ 105,00
404850-15	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	5	R\$ 75,00
3004911-X	GEISA GUIMARAES DE ALMEIDA	8	R\$ 120,00
30075315	IGOR VALVERDE RIOS NOGUEIRA	8	R\$ 120,00
16797413	MARIA JAQUELINE NUNES DE ABREU	8	R\$ 120,00
16905119	VANIA MARIA MAIA DE ALMEIDA	2	R\$ 30,00
404775-19	FELIPE BEZERRA HOLANDA	8	R\$ 120,00
405041-17	MICHAEL DOUGLAS PESSOA	8	R\$ 120,00
106232-1-9	FABIO CAPISTRANO COSTA	7	R\$ 105,00
167844-1-9	FRANCISCO JOEL DE OLIVEIRA	7	R\$ 105,00
137383-19	ANTONIO RICARDO CAVALCANTE MARTINS	8	R\$ 120,00
300442-1-5	JOAO PAULO DUARTE GONCALVES	8	R\$ 120,00
4049381-6	JOAO VICENTE LIMA DE JESUS	8	R\$ 120,00
1061941-6	ANTONIO CARLOS DA SILVA PINTO	8	R\$ 120,00
094713-16	FRANCISCO CARMENIO ANDRADE DA SILVA	7	R\$ 105,00
4049381-6	JOAO VICENTE LIMA JESUS	3	R\$ 45,00
1061821-5	ALDENOR FELIPE DA COSTA JUNIOR	7	R\$ 105,00
404652-19	ANTONIO ALBERT MOTA DE SOUSA	8	R\$ 120,00
404942-19	JONATTAN MORAES VIDAL	8	R\$ 120,00
168005-11	LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	8	R\$ 120,00
10627710	HERACLITO LIMA NOBRE	8	R\$ 120,00
405058-14	NIVALDO SOUZA FERREIRA JUNIOR	8	R\$ 120,00
30046013	RICARDO BENEVIDES PINTO	8	R\$ 120,00
40510419	RODRIGO GOMES REBOUCAS	7	R\$ 105,00
106363-10	ROMULO LIMA BARBOSA	8	R\$ 120,00
167926.1.6	DAVID XAVIER DA SILVA	8	R\$ 120,00
3004221-2	ROBERIO CARMO DE ASSIS	7	R\$ 105,00
167776-17	PAULO CESAR DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	8	R\$ 120,00
167876-12	FLAVIO FERNANDES DE LIMA	8	R\$ 120,00
167876-12	JOSE DE LIMA UCHOA NETO	8	R\$ 120,00

MATRÍCULA	NOME	DIAS	VALOR
022185-18	URBANO FREIRE PASSOS FILHO	7	R\$ 105,00
167960-18	ELIZEU PAULINO PINTO	7	R\$ 105,00
300979-12	YASKARA CIRINO DE QUERIOZ	7	R\$ 105,00
3000861-8	ALINE MACIEL MELO	7	R\$ 105,00
198376.1.0	ANTONIO CESAR DA SILVA	8	R\$ 120,00
300048-17	JOAO MOISES BRITO MOTA	8	R\$ 120,00
300752.1.8	JOAO PAULO DE CARVALHO BARBOSA	7	R\$ 105,00
198209.1.2	VIVIANE DA SILVA MOREIRA	8	R\$ 120,00
300622.1.3	STELANIA DE AQUINO QUEIROZ	7	R\$ 105,00
300498.1.0	ANDRE BARBOSA MORAIS	7	R\$ 105,00
167834.1.2	CLAUDIO CARVALHO CUNHA	7	R\$ 105,00
405135.1.5	THIAGO HOLANDA FREIRE	8	R\$ 120,00
168008.1.3	VICENTE RODRIGUES FILHO	8	R\$ 120,00
167827-18	JOSE TEMISTOCLES TELES DE CARVALHO NETO	7	R\$ 105,00
137427.1.5	MARCIO ASSUNÇÃO DE SOUSA	8	R\$ 120,00
133144-11	ADRIANNE CHARLLES RODRIGUES DE ASSIS	7	R\$ 105,00
198.255-1-5	AURELIANO DA SILVA PINHEIRO	7	R\$ 105,00
300.629-1-4	HOSANA DE OLIVEIRA	7	R\$ 105,00
300.761-1-7	KARINE KELLY DA SILVA XAVIER PINHEIRO	8	R\$ 120,00
300.612-1-7	NAEDSON HALISON DA SILVA SOUZA	8	R\$ 120,00
300.610-1-2	RONIS DE SOUSA	8	R\$ 120,00
198.411-1-1	TAMARA DA CUNHA GONÇALVES	8	R\$ 120,00
404.832-1-7	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA FREIRE FILHO	7	R\$ 105,00
167.804-1-3	HENRIQUE FREITAS DAMASCENO	7	R\$ 105,00
167.695-1-7	JOAQUIM JOSÉ FERREIRA RODRIGUES	7	R\$ 105,00
0245731-8	PAULO DE TARSO DE SOUSA FERREIRA	8	R\$ 120,00
4051801-0	MARIO TAVARES GURJÃO	8	R\$ 120,00
300.962-1-5	ILAN MADEM PINTA PEREIRA	8	R\$ 120,00
167982.1.5	FRANCISCO MARDONE MONTEIRO DA SILVA	8	R\$ 120,00
16794619	CARLOS DA SILVA SIMOES	7	R\$ 105,00
022762-16	SILVIOMAR RODRIGUES DA SILVA	8	R\$ 120,00
30120795	RENATO CASTRO SOUZA	8	R\$ 120,00
40511911	SARTHRE SOUZA LEITE	7	R\$ 105,00
198830-19	BRUNO CAVALCANTE LIMA	8	R\$ 120,00
198842-1X	FRANCISCO WAGNER GOMES RODRIGUES	7	R\$ 105,00
13400911	JOSE VALDESIO RODRIGUES VIANA	8	R\$ 120,00
30068610	LUCIANA TORRES DE MELO	7	R\$ 105,00
300638-1-3	MARIANA SOLON FERNANDES TORRES MARTINS DA COSTA	7	R\$ 105,00
30062817	NAYARA ROCHELLE DE SALES OLIVEIRA	7	R\$ 105,00
300375-10	ANTONIO JACKSON RODRIGUES DA COSTA	7	R\$ 105,00
404986-13	LEONARDO DIAS DE SA PEREIRA	7	R\$ 105,00
404744-12	DIMAS RABELO FERNANDES	7	R\$ 105,00
404850-15	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	5	R\$ 75,00
3004911-X	GEISA GUIMARAES DE ALMEIDA	8	R\$ 120,00
30075315	IGOR VALVERDE RIOS NOGUEIRA	8	R\$ 120,00
16797413	MARIA JAQUELINE NUNES DE ABREU	8	R\$ 120,00
16905119	VANIA MARIA MAIA DE ALMEIDA	2	R\$ 30,00
404775-19	FELIPE BEZERRA HOLANDA	8	R\$ 120,00
405041-17	MICHAEL DOUGLAS PESSOA	8	R\$ 120,00
106232-1-9	FABIO CAPISTRANO COSTA	7	R\$ 105,00
167844-1-9	FRANCISCO JOEL DE OLIVEIRA	7	R\$ 105,00
137383-19	ANTONIO RICARDO CAVALCANTE MARTINS	8	R\$ 120,00
300442-1-5	JOAO PAULO DUARTE GONCALVES	8	R\$ 120,00
4049381-6	JOAO VICENTE LIMA DE JESUS	8	R\$ 120,00
1061941-6	ANTONIO CARLOS DA SILVA PINTO	8	R\$ 120,00
094713-16	FRANCISCO CARMENIO ANDRADE DA SILVA	7	R\$ 105,00
4049381-6	JOAO VICENTE LIMA JESUS	3	R\$ 45,00
1061821-5	ALDENOR FELIPE DA COSTA JUNIOR	7	R\$ 105,00
404652-19	ANTONIO ALBERT MOTA DE SOUSA	8	R\$ 120,00
404942-19	JONATTAN MORAES VIDAL	8	R\$ 120,00
168005-11	LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	8	R\$ 120,00
10627710	HERACLITO LIMA NOBRE	8	R\$ 120,00
405058-14	NIVALDO SOUZA FERREIRA JUNIOR	8	R\$ 120,00
30046013	RICARDO BENEVIDES PINTO	8	R\$ 120,00
40510419	RODRIGO GOMES REBOUCAS	7	R\$ 105,00
106363-10	ROMULO LIMA BARBOSA	8	R\$ 120,00
167926.1.6	DAVID XAVIER DA SILVA	8	R\$ 120,00
3004221-2	ROBERIO CARMO DE ASSIS	7	R\$ 105,00
167776-17	PAULO CESAR DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	8	R\$ 120,00
167876-12	FLAVIO FERNANDES DE LIMA	8	R\$ 120,00
022185-18	URBANO FREIRE PASSOS FILHO	7	R\$ 105,00
167960-18	ELIZEU PAULINO PINTO	7	R\$ 105,00
300979-12	YASKARA CIRINO DE QUERIOZ	7	R\$ 105,00
3000861-8	ALINE MACIEL MELO	7	R\$ 105,00
198376.1.0	ANTONIO CESAR DA SILVA	8	R\$ 120,00
300048-17	JOAO MOISES BRITO MOTA	8	R\$ 120,00
300752.1.8	JOAO PAULO DE CARVALHO BARBOSA	7	R\$ 105,00
198209.1.2	VIVIANE DA SILVA MOREIRA	8	R\$ 120,00
300622.1.3	STELANIA DE AQUINO QUEIROZ	7	R\$ 105,00
300498.1.0	ANDRE BARBOSA MORAIS	7	R\$ 105,00
167834.1.2	CLAUDIO CARVALHO CUNHA	7	R\$ 105,00
405135.1.5	THIAGO HOLANDA FREIRE	8	R\$ 120,00
168008.1.3	VICENTE RODRIGUES FILHO	8	R\$ 120,00
167827-18	JOSE TEMISTOCLES TELES DE CARVALHO NETO	7	R\$ 105,00
137427.1.5	MARCIO ASSUNÇÃO DE SOUSA	8	R\$ 120,00



MATRÍCULA	NOME	DIAS	VALOR	MATRÍCULA	NOME	DIAS	VALOR
133144-11	ADRIANNE CHARLLES RODRIGUES DE ASSIS	7	RS 105,00	300.861-1-2	TIAGO CARLOS DE ALMEIDA FERNANDES	6	RS 90,00
198.255-1-5	AURELIANO DA SILVA PINHEIRO	7	RS 105,00	300.842-1-7	JOAO BOSCO DE ABREU FILHO	8	RS 120,00
300.629-1-4	HOSANA DE OLIVEIRA	7	RS 105,00	301.232-2-0	KENIA MARINHA DA SILVA FONTES	8	RS 120,00
300.761-1-7	KARINE KELLY DA SILVA XAVIER PINHEIRO	8	RS 120,00	301.237-0-0	ANDERSON HENRIQUE SALES OLIVEIRA	8	RS 120,00
300.612-1-7	NAEDSON HALISON DA SILVA SOUZA	8	RS 120,00	300.021-1-3	FRANCISCO CLEITON LIMA HOLANDA	8	RS 120,00
300.610-1-2	RONIS DE SOUSA	8	RS 120,00	301.232-5-5	POLLIANA SILVA DE MELO	8	RS 120,00
198.411-1-1	TAMARA DA CUNHA GONÇALVES	8	RS 120,00	300.873-1-3	SUZANNE PORFIRIO SOARES	8	RS 120,00
404.832-1-7	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA FREIRE FILHO	7	RS 105,00	300.777-1-7	ANTONIO WASHINGTON ALVES DA SILVA	10	RS 150,00
167.804-1-3	HENRIQUE FREITAS DAMASCENO	7	RS 105,00	093.081-1-3	HUMBERTO GURGEL DE SOUZA	8	RS 120,00
167.695-1-7	JOAQUIM JOSÉ FERREIRA RODRIGUES	7	RS 105,00	167.929-1-8	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES ARAUJO	6	RS 90,00
0245731-8	PAULO DE TARSO DE SOUSA FERREIRA	8	RS 120,00	137.396-1-7	DOMINGOS SAVIO MARTINS OLIVEIRA	6	RS 90,00
4051801-0	MARIO TAVARES GURJÃO	8	RS 120,00	133.995-1-4	MARIA AUGUSTA ARLINDO MARACAJA	7	RS 105,00
300.962-1-5	ILAN MADEM PINTA PEREIRA	8	RS 120,00	300.058-1-3	KENEDE RODRIGUES DE LIMA	7	RS 105,00
167982.1.5	FRANCISCO MARDONE MONTEIRO DA SILVA	8	RS 120,00	300.077-1-9	ROMULO DE CASTRO VIANA	8	RS 120,00
16794619	CARLOS DA SILVA SIMOES	7	RS 105,00	198.446-1-7	FRANCISCO DJALMA VASCONCELOS SILVA	8	RS 120,00
022762-16	SILVIOMAR RODRIGUES DA SILVA	8	RS 120,00	301.208-9-2	ANTONIO RAFAEL SALVIANO LIMA	7	RS 105,00
30120795	RENATO CASTRO SOUZA	8	RS 120,00	300.011-1-7	JOSE ATHAIDE BENICIO BEZERRA	7	RS 105,00
40511911	SARTHRE SOUZA LEITE	7	RS 105,00	168.996-1-5	ANTONIO FRANZENILSON LOPES DE SOUSA	7	RS 105,00
198830-19	BRUNO CAVALCANTE LIMA	8	RS 120,00	404.999-1-1	LORENA ALVES PEREIRA	7	RS 105,00
198.407-1-9	CAMILA CORDEIRO RODRIGUES	7	RS 105,00	168.012-1-6	DENNIS A RODRIGUES	8	RS 120,00
198.855-1-8	EDUVANIO MACHADO DA SILVA	8	RS 120,00	167.886-1-9	MARCELO LIMA DE SOUSA	8	RS 120,00
133936-13	FRANCISCA AURINEIDE RIBEIRO DA SILVA	7	RS 105,00	301.157-1-6	FRANCISCO MARCIO O DA SILVA	8	RS 120,00
198.317-1-X	FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO LEITÃO CUNTO	7	RS 105,00	300.758-1-1	FRANCISCO CLAUDIANO GOMES DE SOUSA	8	RS 120,00
198.238-1-4	NATANAEL SOCRATES TEIXEIRA REBOUÇAS	8	RS 120,00	198.779-1-4	FRANCISCO ANICETO ROCHA NETO	7	RS 105,00
133.216-1-2	WANDERLENE MARIA FONSECA PASSOS	8	RS 120,00	300.993-1-1	HELEN COELHO FORTE	7	RS 105,00
198194-18	KELDNA MONICA PINHEIRO NOBRE	7	RS 105,00	405.161-1-5	WATILLA MARRATYMA T. DA SILVA	7	RS 105,00
404918-13	CARICIA BIANCA CARMO DE MOURA	7	RS 105,00	301.229-8-4	BARBARA QUEIROZ	8	RS 120,00
167.965-1-4	FABIO DE JESUS PEREIRA	8	RS 120,00	301.249-2-8	JOSE RONALDO RIBEIRO DA COSTA	8	RS 120,00
167888-1-3	FRANCISCO CELIO VIANA SILVA	7	RS 105,00	4050021-9	LUANA CARLA ARNOLD SOUSA	8	RS 120,00
167.680-1-4	GLADSTONE HOLANDA CABRAL	7	RS 105,00	198.820-1-2	EVANIR FARIAS CARNEIRO	8	RS 120,00
404.959-1-6	JOSE JEFFERSON DE QUEIROZ LIMA	8	RS 120,00	404.698-1-8	EVANICE DE PAULA CAVALCANTE MENESES	8	RS 120,00
198.164-1-9	JULIERME LIMA DE SENA	8	RS 120,00	301.081-1-6	ROMULO CÉSAR ADERLDO MENEZES	8	RS 120,00
167.959-1-7	MESSIAS LOPES BEZERRA	7	RS 105,00	301.093-1-7	BRUNA BARROSO LIMA	8	RS 120,00
16770019	WAGNER SIMAO DE OLIVEIRA	8	RS 120,00	300.517-1-8	ELILDE SOUSA DE ANDRADE	8	RS 120,00
4050271-8	MARCOS EDSON MATOS CAVALCANTE	8	RS 120,00	167.741-1-1	PAULO HENRIQUE LOPES DA CUNHA	8	RS 120,00
300202-1-9	FRANCISCO CARLOS ROCHA HOLANDA	8	RS 120,00	300.218-1-9	FRANCISCO ELIAS FRANÇA NETO	8	RS 120,00
404.825-1-2	ISMAEL DANTAS ALVES	7	RS 105,00	301.178.1-6	AILSON MEDEIROS VIEIRA	3	RS 45,00
012844-1-X	JOACY ABREU DOS SANTOS	8	RS 120,00	301.080-1-9	EMILY LEITAO RAMOS	7	RS 105,00
300354-1-0	JOAO RICARDO LIMA DE SENA	7	RS 105,00	301.169.1-7	ROMULO FERREIRA DE OLIVEIRA	5	RS 75,00
404.883-1-6	MANOELL TEIXEIRA ABSOLON	12	RS 180,00	301.138.1-0	ROBERTA DE OLIVEIRA BEZERRA	4	RS 60,00
300.715-1-4	ESTEVAM BANDEIRA DE SOUSA JÚNIOR	12	RS 180,00	300.987.1.4	CARLOS EDUARDO AMÂNCIO LIRA	8	RS 120,00
300.345-1-1	HELSON FERRO DE ARAÚJO	12	RS 180,00	301.233.1.X	ABEL ALVES DA MATA	8	RS 120,00
301.077-1-3	KAISA DE CASTRO SOUSA	12	RS 180,00	1339411-3	MANUEL JOCELO SOUSA TEIXEIRA DE MATOS	8	RS 120,00
300.317-1-7	JOSE MÁRCIO SOUSA ARAÚJO	12	RS 180,00	300.364.1-7	FABIANO SILVA DE AGUIAR	8	RS 120,00
167.843-1-1	NILO MATOS CUNHA	12	RS 180,00	404.789-1-4	GABRIEL DE SOUZA FERREIRA	8	RS 120,00
300.013-1-1	ANTONIO NARCELIO DOS S. SOUSA	12	RS 180,00	300.938-1-X	LEONARDO RODRIGUES SOARES	7	RS 105,00
301.220-6-2	FRANCIELITON PEREIRA FERNANDES	12	RS 180,00	301.154-1-4	PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA	7	RS 105,00
301.182-6-X	JAMARO ALEX DE SOUZA MELO	12	RS 180,00	106.359.1.8	ROBERTO MOTA LOPES	7	RS 105,00
014.517-1-5	GERARDO SEBASTIÃO FILHO	12	RS 180,00	404.780-1-9	FELIPE LINS DE SOUSA	7	RS 105,00
300.900-1-2	THAMARA DE MENESES SINIMBU	12	RS 180,00	404720-1-0	DANIEL SANTIAGO REGO	8	RS 120,00
301.197-4-6	PAULO HENRIQUE DE S. ALCANTARAS	12	RS 180,00	155.281-1-7	AIRTON DE ARAUJO RICARDO	8	RS 120,00
300.930-1-1	BRUNA URSULINO FURTADO	12	RS 180,00	404.586-1-1	ALLAN COELHO PEREIRA	8	RS 120,00
301.001-1-5	ALTENOR ARRUDA DE BRITO	12	RS 180,00	155.303-1-6	FRANCISCO T B SOBRAL	7	RS 105,00
300.902-1-7	ANTONIA LIS RODRIGUES SOUSA	12	RS 180,00	168021-1-5	ESTEFANO FARIAS HOLANDA	7	RS 105,00
300.862-1-X	THIAGO SILVA CRISPIM	12	RS 180,00	301.236-3-8	JEFFERSON RODRIGUES PATRÍCIO	8	RS 120,00
300.977-1-8	TAMIRES PAULINO CÉSAR DOS SANTOS	12	RS 180,00	198.785-1-1	EDNILDO FERREIRA LIMA	8	RS 120,00
300.909-1-8	AUSTREGESILLO COSTA CUNHA CARNEIRO	12	RS 180,00	198.218-1-1	JOSE MARIA BESSA DOS SANTOS	8	RS 120,00
300.645-1-8	BERNADETE SANTANA GONÇALVES	12	RS 180,00	300.047-1-X	JOAO JOSE DE SOUZA MENDES	7	RS 105,00
301.094-1-4	NATASHA DE CARVALHO LIMA	12	RS 180,00	3007781-4	ISAAC LAURINDO SOEIRO	8	RS 120,00
301.131-1-X	MARCELO SOARES MACEDO	7	RS 105,00	301.206-2-0	JONSONILSON CHAVES FERREIRA	8	RS 120,00
301.227-9-8	EVANGELLYNE TAMARA PINHEIRO DIEGO	7	RS 105,00	300.755-1-X	ANDRE LIMA AROUCA	8	RS 120,00
301.187-4-X	FRANCISCO NAYLSON MIRANDA DE MEIRELES	8	RS 120,00	198.791-1-9	HUMBERTO MELO CAVALCANTE JÚNIOR	8	RS 120,00
301.143-1-0	FRANCISCO DAS CHAGAS REIS NETO	8	RS 120,00	301.216-6-X	GEORGE HARISSON VASCONCELOS	8	RS 120,00
404.891-1-8	MURILO ANTAO DE ALENCAR	4	RS 60,00	300.991-1-7	PAULO ROBERTO DE SOUSA LIMA	8	RS 120,00
300.270-1-9	EDSON XAVIER LIRA DA SILVA	8	RS 120,00	300.834-1-5	CLEVIS THIAGO ALMEIDA TEIXEIRA	7	RS 105,00
404.890-1-0	MORGANIA EMANUELA LIMA SANTOS	8	RS 120,00	301.244-2-1	JOSE ELISSON FREITAS DE MORAIS	7	RS 105,00
300.725-1-0	DARIO SOARES CUNHA JÚNIOR	7	RS 105,00	135.610-1-X	ARTU NETO LACERDA VIEIRA	7	RS 105,00
404.737-1-8	DIEGO ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVIERA	7	RS 105,00	300.884-1-7	THIAGO ALMEIDA VIANA ABREU	8	RS 120,00
404.587-1-9	ALAN GUIMARAES CUNHA	7	RS 105,00	3006831-9	THIAGO PAIVA DANTAS	8	RS 120,00
167.737-1-9	FRANCISCO SERGIO XIMENES MELO	7	RS 105,00	300.936-1-5	HERBERT DE MATOS FURTADO	8	RS 120,00
301.122-1-0	LEONARDO DUARTE DE MENEZES	7	RS 105,00	404.801-1-0	GUILHERME NONATO S. DE OLIVEIRA	7	RS 105,00
301.212-1-X	JOSE LUIS CHAVES JÚNIOR	8	RS 120,00	404.851-1-2	FRANCISCO ROGERIO C. DE ALMEIDA	7	RS 105,00
404.794-1-4	GILVANE VITORIO CARDOSO	8	RS 120,00	198.141-1-4	MANOEL CLEMENTINO NASCIMENTO	8	RS 120,00
404.899-1-6	RAIMUNDO RENAN SARAIVA O. NETO	7	RS 105,00	300.186-1-3	JOSE AFELIO SARAIVA DINIZ JÚNIOR	8	RS 120,00
155.292-1-0	FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE OLIVEIRA	7	RS 105,00	300.015-1-6	JOSE LEVINO DE SOUSA VIEIRA	8	RS 120,00
1680201-8	JOAQUIM ARIALDO SOUSA CAFÉ	8	RS 120,00	404.876-1-1	JOSE VENCESLAU DE SOUSA NETO	8	RS 120,00
155.328-1-5	SEBASTIAO BASTOS RODRIGUES	8	RS 120,00	300.004-1-2	MANOEL RONILSON GIL DA SILVA	8	RS 120,00
198.170-1-6	JOSIVANE RODRIGUES CHAVES	8	RS 120,00	404.738-1-5	DIEGO OLIVEIRA GONÇALVES	8	RS 120,00
155.317-1-1	MIGUEL CARVALHO NETO	8	RS 120,00	300.210-1-0	JOEL FERREIRA DE MELO	8	RS 120,00
133.958-1-0	MANOEL GENESIO BERNARDINO	7	RS 105,00	404.670-1-7	AULEIRISLANDIO ALVES DE LUCENA	6	RS 90,00
300.165-1-3	FRANCISCO ALEXANDRE BARBOSA	7	RS 105,00	300.467-1-4	ANTONIO ADEILMO BRAGA SILVA	8	RS 120,00
300.400-1-5	MANOEL MACHADO FRANÇA FILHO	7	RS 105,00	300.396-1-0	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS ANJOS	7	RS 105,00
198.215-1-X	LUIS FELIPE DE ARAUJO DIAS	7	RS 105,00	301.028-1-9	CHARLES TEOFILO DA SILVA	7	RS 105,00
300.463-1-5	ANTONIO PLATINY DAMASCENO SILVA	7	RS 105,00	0288881-5	FRANCISCO WELLINGTON DANTAS	7	RS 105,00
1988481-3	JOSE AGOSTINHO DE SOUSA	8	RS 120,00	1339481-4	HERMANO KLEINER SENA BEZERRA	1	RS 15,00
1677831-1	OSCAR KATIERE VIEIRA SALES	8	RS 120,00	1987901-1	ALEXANDRE MAGNO ACIOLY MENDES MEIRELES	8	RS 120,00
404.841-1-6	FRANCISCO HELDER DE MELO NASCIMENTO	8	RS 120,00	1982231-1	DARLEY LEVY CAVALCANTE PEIXOTO	8	RS 120,00
404.833-1-4	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA LIMA	7	RS 105,00	169024-1-1	PAULO SERGIO ALBANO DO VALE	8	RS 120,00
				4046461-1	ANDRE SANTANA MOURA	8	RS 120,00
				4046471-9	ANDREORGE EUBERT DOS SANTOS MONTEIRO	8	RS 120,00
				4048951-7	PEDRO LEITE DA SILVA NETO	8	RS 120,00



MATRÍCULA	NOME	DIAS	VALOR
404643-1-X	ANDRE LUIZ DA SILVA	8	R\$ 120,00
300.177-1-4	CAIO FELIPE PAIVA DIÓGENES	8	R\$ 120,00
4050671-3	PAULO HENRIQUE PINHEIRO BEZERRA	7	R\$ 105,00
300764-1-9	DEEVIDY DIONATH DIÓGENES PEIXOTO	8	R\$ 120,00
300966-1-4	WANDER BENTO DE QUEIROZ	7	R\$ 105,00
301062-1-0	ALEXANDRE MAGNUM MARQUES MAIA	8	R\$ 120,00
301123-1-8	HOSANAN PEREIRA COSTA	2	R\$ 30,00
300.607-1-7	IZABELLE CRISTINA DE MEDEIROS DIAS DANTAS	7	R\$ 105,00
404.873-1-X	JOSE GRACIANO ALVES QUEIROZ	7	R\$ 105,00
167.988-1-9	ANTONIO SOARES JUNIOR	7	R\$ 105,00
300.860-1-5	ROMULO OSMAGNUM ROCHA	8	R\$ 120,00
300.304-1-9	JOSE MANUEL BARROS PEREIRA SOBRINHO	8	R\$ 120,00
198.140-1-7	LUIS BARROS FILHO	8	R\$ 120,00
301.108-1-1	PABLO LIRA BRAGA	8	R\$ 120,00
301.058-1-8	AYRON ALLYSON ALVES MARINHO	8	R\$ 120,00
404.639-1-7	CHARLES SOUSA LEAL	8	R\$ 120,00
3006871-8	ANTONIO ACACIO DO NASCIMENTO NETO	8	R\$ 120,00
300.254-1-5	FABIO SALVIANO DE SOUZA SOBRINHO	8	R\$ 120,00
300.271-1-6	JUDSON QUEIROZ DOS SANTOS	8	R\$ 120,00
300.109-1-4	ERWIN ROMMEL OLIVEIRA VAZ	6	R\$ 90,00
301.209-4-9	DANIEL DOS SANTOS FREIRE	4	R\$ 60,00
167.735-1-4	BALTAZAR NOBRE TORRES	8	R\$ 120,00
168.998-1-1X	VICENTE DE PAULA MENDES JÚNIOR	7	R\$ 105,00
300.964-1-X	DANIEL LUCAS TORRES VIEIRA	8	R\$ 120,00
404.804-1-2	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DE ARAUJO	7	R\$ 105,00
301.036-1-0	JANILTON SILVA PEREIRA	8	R\$ 120,00
405.084-1-4	RAIMUNDO LOURIVAN LIMA SILVA	8	R\$ 120,00
133.923.1.5	RAWLISON ALVES MOURA RODRIGUES	12	R\$ 180,00
139.247.1.6	FRANCISCO DE PAULA VIANA FILHO	12	R\$ 180,00
300.876.1.5	GUILHERME CÉSAR DE ALENCAR BRAGA BORGES	13	R\$ 195,00
198.869.1.3	MICHARDSON PEREIRA ESMERALDO	12	R\$ 180,00
198.338-1-X	DAVID ALMINO DE LUCENA	13	R\$ 195,00
167.711.1.2	ANTONIO ROBÉRIO BARRETO DE OLIVEIRA	12	R\$ 180,00
167.819.1.6	LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	13	R\$ 195,00
404.622.1.X	BRUNO FEITOSA MACEDO	12	R\$ 180,00
404.904.1.8	SUDARSAM DA SILVA FARIAS	8	R\$ 120,00
300.181.1.7	RAIRON RAMILLER RIBEIRO ARAÚJO	13	R\$ 195,00
404.945.1.0	JORGE KENNEDY SANTOS BATISTA	13	R\$ 195,00
167.949.1.0	SAVIO ALVES LISBOA	13	R\$ 195,00
300.769.1.5	CICERO THIAGO ALVES PEREIRA	12	R\$ 180,00
404.694-1-9	ERLESSON MENEZES VILAR	12	R\$ 180,00
167.861-1-X	LEONARDO MAGALHÃES GINO	12	R\$ 180,00
167.984-1-X	HILDON LOPES DE SOUZA	8	R\$ 120,00
168.027-1-9	ESIO ARAGÃO BASTOS	8	R\$ 120,00
167.721-1-9	FRANCISCO EGBERTO CRUZ DE LIMA	8	R\$ 120,00
155.314-1-X	MACIO ANTONIO GUIMARAES LIMA	8	R\$ 120,00
301231-0-7	FRANCISCO AILTON BRAGA GOMES	13	R\$ 195,00
301211-5-5	GEOVANCLÉIA LEÃO DE CARVALHO	10	R\$ 150,00
301226-8-2	MARIANA BRASIL DE MATOS SILVA	13	R\$ 195,00
301217-2-4	PAULO ROBERTO DE SOUZA	13	R\$ 195,00
301226-6-6	TATIANA GOMES DA SILVA	10	R\$ 150,00
301189-6-0	BRUNO RAFAEL FEITOSA DE CARVALHO	13	R\$ 195,00
301243-2-4	JOSE WANDERSON ESTIMA SILVA FERNANDES	13	R\$ 195,00
301237-5-1	VANESSA FREIRE DANTAS	10	R\$ 150,00
301124-1-5	ZAQUEU ALVES DAMASCENO	10	R\$ 150,00
1987671-3	AURICELIO ALVES GONÇALVES	13	R\$ 195,00
198.242-1-7	ORLANDIN GALDINO DE ARAUJO	12	R\$ 180,00
198.169-1-5	ANDRE BEZERRA PEREIRA	12	R\$ 180,00
1982571-X	NARCELIO DE SOUSA LIMA	12	R\$ 180,00
198.447-1-4	VALDENIA CRUZ SALES	13	R\$ 195,00
300.397-1-8	SAULLO PEREIRA DE SOUSA	13	R\$ 195,00
106.255-1-3	FRANCISCO CRUZ LANDIM	13	R\$ 195,00
167.787-1-0	ANTONIO WILKER TAVARES MIRANDA	13	R\$ 195,00
012.804-1-4	CESAR AUGUSTO CARVALHO FALCÃO	13	R\$ 195,00
300.426-1-1	LUCIANO MACHADO LEITE	12	R\$ 180,00
167.685-1-0	GLEDSON LIMA BEZERRA	12	R\$ 180,00
167.823-1-9	PAULO LIMA MACHADO	12	R\$ 180,00
0183941-1	SEBASTIAO PEDRO VIEIRA	12	R\$ 180,00
198.146-1-0	MAURO MASCHEROME LOPES FERREIRA	12	R\$ 180,00
198.839-1-4	REBECA RAMALHO TORRES MAIA	8	R\$ 120,00
300.052-1-X	JOSE JULIAO DO NASCIMENTO JÚNIOR	8	R\$ 120,00
300.028-1-4	DAVISON RODRIGUES GEOVANI DA COSTA	8	R\$ 120,00
133.977-1-6	PAULO RODRIGUES BARBOZA	8	R\$ 120,00
300.624-1-8	PAULO HENRIQUE COELHO ESTANILAU DE OLIVEIRA	7	R\$ 105,00
404.636-1-5	CARPEGIANE FERNANDES DA SILVA	8	R\$ 120,00
300.745-1-3	DIEGO DANTAS BARROS	7	R\$ 105,00
405.092-1-6	REGIS VAGNER DOS SANTOS	7	R\$ 105,00
404.769-1-1	FABIO QUEIROZ DA SILVA	8	R\$ 120,00
300.223-1-9	ALEX NICOL DE CASTRO CHAVES	8	R\$ 120,00
300.329-1-8	GISELLY BEZERRA GOMES	8	R\$ 120,00
300.868-1-3	JOAO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA	8	R\$ 120,00
404.812-1-4	HUMBERLANE DA SILVA LIMA	8	R\$ 120,00
300.677-1-1	JOSE FERNANDES MARINHO JUNIOR	7	R\$ 105,00
404.544-1-1	CARLOS WAGNER NO NASCIMENTO OLIVEIRA	8	R\$ 120,00
133.188-1-6	MANOEL MOSÂNGELO MALAQUIAS DA COSTA	8	R\$ 120,00
300.191-1-3	RENILSON DOS SANTOS SILVA	7	R\$ 105,00
404.859-1-0	JAIR OLIVEIRA DA SILVA FILHO	7	R\$ 105,00
404.755-1-6	FILLIPE JOSE COUINHO ALVES	8	R\$ 120,00
300.199-1-1	MARCIO FERNANDES S. SILVA	8	R\$ 120,00
300.204-1-3	CARLOS ANDRE CRUZ ANGELIM	8	R\$ 120,00
300.272-1-3	IVANILDO ALVES PORTO JUNIOR	8	R\$ 120,00

MATRÍCULA	NOME	DIAS	VALOR
300.284-1-4	DANIEL TENÓRIO FERRAZ GOMINHO	8	R\$ 120,00
198.460-1-6	ALOIZIO ALVES DE LIMA AMORIM	9	R\$ 135,00
3006421-6	CLAUDIO SANTOS FREIRE	10	R\$ 150,00
198.230-1-6	JOSE MONTEIRO ARRAIS JUNIOR	7	R\$ 105,00
301.008-1-6	CARLA LORENA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	8	R\$ 120,00
301.219-3-7	DANIEL GOMES SILVA	9	R\$ 135,00
300.972-1-1	MARCOS CRAVEIRO DA COSTA FILHO	12	R\$ 180,00
301.231-7-4	ERIKA ROMANA GOMES	7	R\$ 105,00
301.212-3-6	ARLYS MKELYS MOREIRA OLINDA	8	R\$ 120,00
300.363-1-X	LINDALVA DA SILVA SANTOS DIONÍSIO	9	R\$ 135,00
301.213-8-4	WIDEMARK LIMA BARBOSA	8	R\$ 120,00
301.213-7-6	CRYSTIANNO ALVES CARVALHO DE SÁ SANTOS	7	R\$ 105,00
301.210-3-1	EDILSON MIGUEL DOS SANTOS	2	R\$ 30,00
300477-1-0	EUGENIO DE PONTES NETO	7	R\$ 105,00
167704-1-8	BLENDERSON LEUCHTEMBERG DE OLIEIRA	8	R\$ 120,00
4047931-7	GEOVANE MONTGOMERY VIDAL ROCHA	6	R\$ 90,00
1553001-4	FRANCISCO JOSE DE ANDRADE	10	R\$ 150,00
026.514-1-6	JOSE UBIRAJARA MENDES SALES	8	R\$ 120,00
137.385-1-3	ARNALDO MOTA KLEIN	8	R\$ 120,00
168.102-1-5	JOSE DIOGENES DOS SANTOS	7	R\$ 105,00
404.985-1-6	LEONARDO BRITO DE OLIVEIRA VERAS	8	R\$ 120,00
094.685-1-X	ANTONIO ATENILSON COSTA	8	R\$ 120,00
169.025-1-9	HERLON MARTINS MARQUES	8	R\$ 120,00
405.028-1-5	MARCOS LIMA MOREIRA	8	R\$ 120,00
167.808-1-2	FABIO GUILHERME ANDRADE DE ABREU	8	R\$ 120,00
301.220-8-9	ADRIANO REGO PESSOA	8	R\$ 120,00
301.221-7-8	MARCIO LIMA DE MATOS	8	R\$ 120,00
300.212-1-5	CARLOS EDUARDO BORGES DE ARAÚJO	8	R\$ 120,00
300.721-1-1	THALES LOUREIRO RAMOS	8	R\$ 120,00
300.022-1-0	PAULO SERGIO BARROSO DE SOUSA	8	R\$ 120,00
301.229-4-1	MARCOS RAIMUNDO TINOCO CABRAL JÚNIOR	8	R\$ 120,00
025.740-1-2	MARIANO DO NASCIMENTO GARÇA	7	R\$ 105,00
300.295-1-8	SANDRO SIQUEIRA COSTA ALMEIDA	8	R\$ 120,00
3012101-5	ERBEGLAYSON DUARTE COSTA	7	R\$ 105,00
1678651-9	FRANCISCO HERMENEGILDO BESERRA SEVERINO	8	R\$ 120,00
167.740-1-4	ANTONIO MARGESIO DE MORAIS	7	R\$ 105,00
4049641-6	JOSE NILTON DIAS DA COSTA	8	R\$ 120,00
405.065-1-9	PAULO HENRIQUE DA SILVA MACHADO	7	R\$ 105,00
405.083-1-7	RAIMUNDO IVO DA SILVEIRA NETO	8	R\$ 120,00
300.511-1-4	ITALO LEITE DA SILVA	8	R\$ 120,00
404.860-1-1	JAIRO FREIRE FERREIRA	8	R\$ 120,00
300.251-1-3	JOHNSON PRESLEY HOLANDA LAVOR	8	R\$ 120,00
404.763-1-8	FRANCISCO ADILTON DO NASCIMENTO BARBOSA	8	R\$ 120,00
300.738-1-9	HELITON LINHARES DE AGUIAR	7	R\$ 105,00
167.681-1-1	FLAVIO BARROSO FAÇANHA	7	R\$ 105,00
167.838-1-1	THANYS ALESSANDRO BRITO DE VASCONCELOS	8	R\$ 120,00
3012182-1	BRUNO TRIGUEIRO LOPES	8	R\$ 120,00
4049491-X	JOSE AIRTON TELES FILHO	7	R\$ 105,00
106.357-1-3	RICARDO NEVES AUGUSTO	8	R\$ 120,00
405.008-1-2	LUIZ GONZAGA DE LIMA JÚNIOR	8	R\$ 120,00
026.431-1-1	SERGIO FERREIRA PONTES	7	R\$ 105,00
013.024-1-8	MANUEL MELANOS DE MELO	8	R\$ 120,00
106.364-1-8	RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA	8	R\$ 120,00
300.383-1-2	SERGIO LAZLO DE SOUSA	8	R\$ 120,00
137.390-1-3	CARLOS HENRIQUE COSTA MENEZES	8	R\$ 120,00
106.322-1-8	MARCOS ANTONIO ALVES ALBUQUERQUE	8	R\$ 120,00
300.190-1-6	PRISCILA CARNEIRO DE SANT'ANA	8	R\$ 120,00
300.489-1-1	RENATA FILGUEIRAS SIQUEIRA	7	R\$ 105,00
405.127-1-3	SMALEY CAVALCANTE DA SILVA	8	R\$ 120,00
405.039-1-9	MARISA FLORÊNCIO MOREIRA SILVA	8	R\$ 120,00
155.308-1-2	JOSE LUÍS DA SILVA FILHO	7	R\$ 105,00
405.091-1-9	REGINALDO FERREIRA DE LIMA	8	R\$ 120,00
405061-1-X	PABLO GURGEL SOUZA	8	R\$ 120,00
167731-1-5	MARIA DE JESUS PEREIRA MOURA	7	R\$ 105,00
198.162-1-4	ADRIANA CHAGAS DA SILVA MESQUITA	7	R\$ 105,00
198.868-1-6	ISRAEL JOSÉ COSTA BRITO	7	R\$ 105,00
198.303-1-4	ALINE DE LIMA MIRANDA	8	R\$ 120,00
300666-1-8	ANA KELLY MIRANDA MAMEDE	4	R\$ 60,00
137.433-1-2	NELYJON GARCIA FEIJÓ	7	R\$ 105,00
404.862-1-6	JANAIANA SOARES MAIA LOPES	8	R\$ 120,00
106334-1-9	MARIO CEZAR MIRANDA MARQUES	6	R\$ 90,00
3012402-2	GEOVANNY PAIVA DE OLIVEIRA	8	R\$ 120,00
137.431-1-8	MAX ANTÔNIO PIMENTEL DE OLIVEIRA	8	R\$ 120,00
300743-1-9	INACIA REBECA COSTA ALBUQUERQUE	8	R\$ 120,00
137404-1-0	FRANCISCO CARLOS DE CASTRO	8	R\$ 120,00
167824-1-6	ALESSANDRA MARIA BEZERRA DE SOUSA	8	R\$ 120,00
405.081-1-2	RAFAEL SILVA DE ALBUQUERQUE	7	R\$ 105,00
168024-1-7	ANTONIA BARBARA RODRIGUES DE ARAÚJO	8	R\$ 120,00
155.294-1-5	FERNANDO RANCHELMO GOMES BARRETO	8	R\$ 120,00
167841-1-7	FRANCISCO GLESON LIMA MACIEL	8	R\$ 120,00
300009-1-9	ADIR SERRA GURGEL	2	R\$ 30,00
300082-1-9	THIAGO AUGUSTO SIMÕES	3	R\$ 45,00
300651-1-5	JOÃO SAUL MARTINS DE OLIVEIRA	8	R\$ 120,00
198.769-1-8	EDJONIO OLIVEIRA FERREIRA	8	R\$ 120,00
1987411-7	VIRNA MARY CORREIA VALE	8	R\$ 120,00
300659-1-3	ANA GISELE PARENTE REBOUÇAS	8	R\$ 120,00
198.277-1-2	EVA NICE GONÇALVES DAMASCENO	8	R\$ 120,00
300053-1-7	JOSE MOACIR GUIMARÃES DAMASCENO	8	R\$ 120,00
133.922-1-8	RITARACI LOPES DE LIMA	8	R\$ 120,00
300044-1-8	JEFFERSON DAVIS PINTO DE ALMEIDA	7	R\$ 105,00
404.572-1-6	FABIO BATISTA DE CASTRO	7	R\$ 105,00



POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 131930036, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, FRANCISCO DE ASSIS MENDES RIBEIRO, matrícula funcional nº 00418919, CPF nº 20353405353, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 29/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,07
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.418,41

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº2704/2018 - O SECRETARIO EXECUTIVO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar apoio a Delegacia Municipal de Solonópole-CE, para dar cumprimento a mandados de busca e apreensão expedidos pelo Juiz desta Comarca, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º, alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 10, Classes V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2018.

José Durval Beserra Filho – CEL PM
SECRETARIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2704/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Albeci Jucá DIAS	1º SGT PM	110.224-1-3	V	18 de dezembro de 2018	Fortaleza/Solonopoles/ Fortaleza	0,5	61,33	Sem acres	30,66
Antônio LIBERATO dias Neto	1º SGT PM	112.826-1-x	V	18 de dezembro de 2018	Fortaleza/Solonopoles/ Fortaleza	0,5	61,33	Sem acres	30,66
Leandro LIMA da Silva	CB PM	303.589-1-0	V	18 de dezembro de 2018	Fortaleza/Solonopoles/ Fortaleza	0,5	61,33	Sem acres	30,66
Gustavo DELANO Vieira	CB PM	300.690-1-3	V	18 de dezembro de 2018	Fortaleza/Solonopoles/ Fortaleza	0,5	61,33	Sem acres	30,66
VALOR TOTAL									122,64

*** **

PORTARIA Nº133/2019 - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.974, de 18 de Fevereiro de 2019 RESOLVE DESIGNAR JULIO CESAR PASSOS PEREIRA, a partir da data da publicação, para ter exercício na Unidade Administrativa 17º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, exercendo as atribuições do Cargo de Provisão em Comissão COMANDANTE DE BATALHÃO, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2019.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

PORTARIA Nº135/2019 - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.974, de 18 de Fevereiro de 2019 RESOLVE DESIGNAR RICARDO COLARES BARBOSA, a partir da data da publicação, para ter exercício na Unidade Administrativa BATALHÃO DE POLÍCIA DO MEIO AMBIENTE, exercendo as atribuições do Cargo de Provisão em Comissão COMANDANTE DE BATALHÃO, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2019.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

PORTARIA Nº136/2019 - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.974, de 18 de Fevereiro de 2019 RESOLVE DESIGNAR WEBERTON GOMES DE LOIOLA, a partir da data da publicação, para ter exercício na Unidade Administrativa 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, exercendo as atribuições do Cargo de Provisão em Comissão COMANDANTE DE BATALHÃO, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2019.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

PORTARIA Nº137/2019 - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.974, de 18 de Fevereiro de 2019 RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO KENNEDY PIMENTEL LOPES, a partir da data da publicação, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR, exercendo as atribuições do Cargo de Provisão em Comissão COMANDANTE LOGÍSTICO, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

PORTARIA Nº138/2019 - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.974, de 18 de Fevereiro de 2019 RESOLVE DESIGNAR JOSE ADAILTON DA SILVA, a partir da data da publicação, para ter exercício na Unidade Administrativa 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, exercendo as atribuições do Cargo de Provisão em Comissão COMANDANTE DE BATALHÃO, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO os termos dos documentos constantes no Processo VIPROC nº 01998956/2019, que trata de solicitação de pagamento de diárias aos Policiais Militares relacionados no anexo único da Portaria EMESP (OPERAÇÃO REVEILLON) nº 2665/2018, de 07/12/2018, que seguiram viagem em objeto de serviço no mês de dezembro de 2018; CONSIDERANDO que a data limite para realização do Empenho da despesa, no encerramento do Exercício 2018, foi o dia 16/12/2018, conforme Art. 2º da Resolução COGERF nº 10/2018; CONSIDERANDO que efetivamente os interessados fazem jus ao recebimento da quantia reclamada, deixada de receber no período oportuno em virtude dos trâmites administrativos necessários ao ato concessório (Portaria e Ordem de Movimento) não terem alcançado os prazos para o fechamento do Sistema Financeiro no encerramento do Exercício de 2018, ultrapassando a data limite para realização do Empenho da despesa; RESOLVE, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 3.734,01 (três mil setecentos e trinta e quatro reais e um centavo) em favor dos **POLICIAIS MILITARES** constantes do anexo único da Portaria EMESP (OPERAÇÃO REVEILLON) nº 2665/2018, que concedeu-lhes o pagamento de diárias e meia de acordo com o Art. 1º; alínea "b" do § 1º do Art. 4º; Art 10º; Classes III, IV e V do anexo I; Art. 17; do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO os termos dos documentos constantes no Processo VIPROC nº 02010458/2019, que trata de solicitação de pagamento de diárias aos Policiais Militares relacionados no anexo único da Portaria (BPTUR) nº 2523/2018, que seguiram viagem em objeto de serviço no mês de dezembro de 2018; CONSIDERANDO que efetivamente os interessados fazem jus ao recebimento da quantia reclamada, deixada de receber no período oportuno em virtude dos trâmites administrativos necessários ao ato concessório (Portaria e Ordem de Movimento) não terem alcançado os prazos para o fechamento do Sistema Financeiro no encerramento do Exercício de 2018, ultrapassando a data limite para realização do Empenho da despesa, conforme Art. 2º da Resolução COGERF nº 10/2018; RESOLVE, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 11.959,22 (onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) em favor dos **POLICIAIS MILITARES** constantes do anexo único da Portaria (BPTUR) nº 2523/2018, de 10/12/2018, que concedeu-lhes o pagamento de sete diárias e meia, de acordo com o Art. 1º; alínea "b" do § 1º do Art. 4º; Art. 10º; Classe V; anexo I do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nos termos dos documentos constantes no Processo VIPROC nº 03924640/2019, esta Coordenadoria informa que: CONSIDERANDO que a Empresa **OI MÓVEL S/A** requereu através da fatura nº 101214143 o pagamento da importância de R\$ 26.476,07 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e sete centavos), referente ao serviço de telecomunicação em estrutura móvel da Polícia Militar do Ceará, realizado no período de 13 de dezembro de 2018 a 13 de janeiro de 2019, sob contrato nº 013/SEINFRA/2018, de SAAC nº 1054828/2018; CONSIDERANDO que a empresa **faz jus ao recebimento da quantia reclamada**, deixada de receber no período oportuno em virtude do encerramento do contrato em 27/01/2019, que coincidiu com o período em que os sistemas governamentais encontravam-se fechados por ocasião da transição do exercício financeiro, o que implicou na impossibilidade de empenho e pagamento da despesa; CONSIDERANDO que a despesa com a empresa em pauta não foi empenhada e deverá, portanto, ser reconhecida a dívida pelo Ordenador de despesas; CONSIDERANDO que a despesa em questão correrá por conta da Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.500.21886.15.33903900.100.00, podendo ser liquidada, uma vez que está revestida das formalidades legais. Diante do acima exposto, submeto o assunto à consideração do Ilmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará, opinando pelo reconhecimento da dívida em favor da postulante. Fortaleza, 07 de maio de 2019.

Francisco Ricardo Vieira Catarina
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Reconheço a dívida no valor de R\$ 26.476,07 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e sete centavos), conforme fatura nº 101214143, constante no Processo VIPROC nº 03924640/2019, em favor da empresa OI MÓVEL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.423.963/0001-11. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de maio de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**APOSTLAMENTO AO CONTRATO 037/2017EMPRESA MAGIRUS/CBMCE**

Aos 24/05/2019, no Quartel do Comando Geral do CBMCE, localizado na Rua Oto de Alencar, 215 Bairro Jacarecanga, em Fortaleza no Estado do Ceará através do FSPDS/ CBMCE, Inscrito no CNPJ nº 07.261.661.0001-10 representado por seu Comandante Geral o Sr. Coronel QOBM Luis Eduardo Soares de Holanda, CPF nº 366.528.813-49, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 04493006/2019 e seus anexos, resolve, com fundamento no parágrafo 8º do Art. 65, combinado com parágrafo 2º do Art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, **fazer apostilamento ao contrato 37/2017** - Empresa **SOS SUL RESGATE / FSPDS-CBMCE**, firmado entre o FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL -FSPDS- através de sua unidade - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará- CBMCE CNPJ nº 07.261.661.0001-10 e a empresa SOS SUL RESGATE Comercio e Serviços de Segurança e Sinalização LTDA com CNPJ 03.928.511/0001-66 inscrição estadual 90.221.404-66, OBJETIVANDO a complementação do valor referente à aquisição da Auto- Escada Mecânica Magirus, modelo n42 L-as, em face da variação cambial. Em decorrência disso, fica alterado a Cláusula 7ª do Contrato 037/2017 do Processo nº 04493006/2019. O valor global do contrato passa de R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais) para R\$ 5.713.133,78 (cinco milhões, setecentos e treze mil, cento e trinta e três reais e oito centavos) perfazendo um ajuste cambial decorrente da variação do euro no valor de R\$ 1.363.133,78 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, cento e trinta e três reais e setenta e oito centavos) cuja cotação em 23/01/19 foi de 4,2863. O valor unitário firmado na contratação da Auto- Escada Mecânica em euro € 1.263.653,26 - cuja cotação em 19/01/2017 foi de R\$ 3,4424, ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições contidas no Contrato ora apostilado.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20190555 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180004 / PROCESSO Nº0710010/2018 PLANEJAMENTO Nº2018/0134 LICITAWEB COMPRAS NET Nº07222018

A presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico Nº20180004 / CBMCE do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/05/2019, às fls 26, do Processo Nº0710010/2018, que vai assinada pelo titular do(a) Corpo de Bombeiros Militar, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados **ao final**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: 1) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente instrumento fundamenta-se: I) No Pregão Eletrônico Nº20180004/CBMCE; II) Nos termos do Decreto Estadual Nº32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018; III) Na Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; 2) DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material de consumo – Uniforme de Instrução – CBMCE - cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº20180004/CBMCE que passa a fazer parte desta Ata, juntamente as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº0710010/2018. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições, 3) DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no DOE. 4) DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Caberá a(o) Corpo de Bombeiros Militar do Ceará – CBMCE a gestão deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual Nº32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018. 5) VALOR DA ATA: R\$ 2.166.606,25 (Dois milhões, Cento e Sessenta e seis mil, seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos), 6) DATA DA ASSINATURA : 30 de maio de 2019; 7) SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Soares de Holanda – Cel CGBM Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará Mat. Funcional 099.436-1-7 e Fco Edir Carneiro CPF nº122.365.863-53 representante da Empresa COMSERT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME, Marcos Leandro de Sousa Braga CPF Nº616.683.033-53 Representante da empresa **ESTAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, Raimundo Nonato Paiva Recamonde CPF Nº061.363.463-20 Representante da empresa **RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA. QUARTEL DO COMANDO GERAL**, em Fortaleza - ce, 30 de maio de 2019.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
ASSESSORIA JURIDICA

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº174/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não compoza a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo



nº 02771793/2019 foi iniciado em 26/03/2019, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **MARCELO ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, matrícula: 012.998-1-6, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO D- I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Mombaca-CE, no dia 22 de março de 2019, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2019.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº176/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 03555857/2019 foi iniciado em 17/04/2018, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) acrescidos de 40% sobre meia diária perfazendo um valor de R\$ 53,97 (cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), ao servidor **ANTONIO GAROFALO JÚNIOR**, matrícula: 300.050-1-5, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE SOBRAL- NUPCS, que viajou em objeto de serviço da cidade de Sobral-CE à Fortaleza-CE, para buscar equipamento carro pantográfico (marca elétrica) e materiais de expediente em Fortaleza, no dia 08 de abril de 2019, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2019.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº199/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 02527710/2019 foi iniciado em 20/03/2019, RESOLVE conceder **duas meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), ao servidor **JOSEMIR EMMERSON TORRES RAMOS**, matrícula: 000.130-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço às cidades de Taperuaba- Sobral/CE e Amontada-CE, nos dias 15 e 16 de março de 2019, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2019.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº200/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 01623138/2019 foi iniciado em 20/02/2019, RESOLVE conceder **três meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,23 (noventa e sete reais e vinte e três centavos), ao servidor **JOSEMIR EMMERSON TORRES RAMOS**, matrícula: 000.130-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço às cidades de Amontada-CE, Bela Cruz-CE e Itarema-CE, nos dias 16,17 e 18 de fevereiro de 2019, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2019.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº204/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 04428255/2019 foi iniciado em 17/05/2019, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, matrícula: 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO D- I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Quiterianópolis-CE, no dia 16 de maio de 2019, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2019.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº206/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 01622557/2019 foi iniciado em 20/02/2019, RESOLVE conceder **três meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,23 (noventa e sete reais e vinte e três centavos) ao servidor **RAIMUNDO ALVES BEZERRA**, matrícula: 300.231-1-0, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço às cidades de Icapuí-CE, Tabuleiro do Norte-CE e Limoeiro do Norte-CE, nos dias 14, 16 e 17 de fevereiro de 2019, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2019.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº208/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 02280021/2019 foi iniciado em 12/03/2019, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **RAIMUNDO ALVES BEZERRA**, matrícula: 300.231-1-0, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço à cidade de Jaguaruana-CE, no dia 05 de março de 2019, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2019.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº214/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 02609112/2019 foi iniciado em 21/03/2019, RESOLVE conceder **duas meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) ao servidor **DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA**, matrícula: 300.009-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL A - I, que viajou em objeto de serviço às cidades de Morada Nova-CE e Quixeré-CE, nos dias 17 e 18 de março de 2019, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2019.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº215/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 03618573/2019 foi iniciado em 22/04/2019, RESOLVE conceder **três meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,23 (noventa e sete reais e vinte e três centavos) ao servidor **DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA**, matrícula: 300.009-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL A - I, que viajou em objeto de serviço às cidades de Aracati-CE, Fortim-CE e Jaguaruana-CE nos dias 17, 19 e 21 de abril de 2019, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2019.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº218/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 04259356/2019 foi iniciado em 14/05/2019, RESOLVE conceder **cinco meias diárias** no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 153,30 (cento e cinquenta e três reais e trinta centavos) ao servidor **SAMUEL BENÍCIO DE ARAÚJO**, matrícula: 198.101-1-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII, a **viajar** em objeto de serviço à cidade de Russas-CE, nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de maio de 2019, com a finalidade de realizar emissão de carteiras de identidade no Núcleo de Perícia Forense do município de Russas-CE, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 Classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2019.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº222/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 01811210/2019 foi iniciado em 26/02/2019, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), acrescidos de 40% sobre meia diária perfazendo um valor de R\$ 42,92 (quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), ao servidor **MAXWELL LIMA DE SALES**, matrícula: 168.994-1-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA C - I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, no dia 26 de fevereiro de 2019, com a finalidade de participar da palestra de instrução sobre as documentações exigidas para emissão de RG, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2019.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº227/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 04153671/2019 foi iniciado em 09/05/2019, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinco centavos), acrescidos de 40% sobre meia diária e perfazendo um valor de R\$ 53,97 (cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), ao servidor **FRANCISCO ÉRICO ROMÃO DE SOUSA**, matrícula: 000.160-1-2, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL DE SOBRAL, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, no dia 09 de maio de 2019, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2019.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº228/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 04519250/2019 foi iniciado em 21/05/2019, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **RONALDO MORAIS FERNANDES**, matrícula:000.140-1-X, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL B- I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Ocará-CE, no dia 03 de maio de 2019, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2019.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº229/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 02670768/2019 foi iniciado em 22/03/2019, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **RONALDO MORAIS FERNANDES**, matrícula:000.140-1-X, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL B- I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Pentecoste-CE, no dia 20 de março de 2019, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2019.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº235/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 04364737/2019 foi iniciado em 16/05/2019, RESOLVE conceder **três meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,23 (noventa e sete reais e vinte e três centavos), ao servidor **JOSEMIR EMMERSON TORRES RAMOS**, matrícula: 000.130-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço às cidades de Guaraciaba do Norte-CE, Morrinhos-CE e Ubajara-CE, nos dias 10,11 e 12 de maio de 2019, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2019.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº244/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 03618760/2019 foi iniciado em 22/04/2019, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **FRANCISCO LEÃO DE SOUSA JUNIOR**, matrícula: 000.102-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou em objeto de serviço a cidade de Nova Russas -CE, no dia 10 de abril de 2019, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2019.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº264/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 04742871/2019 foi iniciado em 28/05/2019, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **VINICIUS DO NASCIMENTO AGUIAR**, matrícula: 300.263-1-4, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL A-I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Uruburetama-CE, no dia 26 de maio de 2019, com a finalidade de realizar exames pericial, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2019.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº267/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 04742553/2019 foi iniciado em 28/05/2019, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA**, matrícula: 300.009-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL A-I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Limoeiro do Norte-CE no dia 21 de maio de 2019, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2019.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2015_001_2404/2019

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2015_001_2404; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, CEP.: 60.010-000 Fortaleza/Ceará; IV - CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, Porto Alegre/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo Aditivo tem como fundamento legal e finalidade o objeto contratado, constante da adesão à Ata de Registro de Preço nº 02/2015 decorrente do Pregão Eletrônico nº 20140003 - SEPLAG, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e legislação pertinente, bem como pelo Inciso II do Art. 57 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** do contrato nº 2015_001_2404 por mais 12 (doze) meses, referente a contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses

a contar do dia 01 de junho de 2019 à 31 de maio de 2020, podendo ser prorrogado, a critério da administração, segundo o disposto no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 2015_001_2404.; XII - DATA: 23/05/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Augusto Coelho de Medeiros - Diretor de Planejamento e Gestão Interna e Luciano Rodrigo Weiland - Gerente de Rede, Diego da Silva Gonçalves - Coordenador de Controladoria .

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

MINUTA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº12/2019
PROCESSO Nº00239016/2019

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Perito Geral, Ricardo Antonio Macêdo Lima, DOE nº 061 de 29/03/2017; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo VIPROC nº 00239016/2019, relativo ao pagamento de duas meias diárias devida referente a levantamentos periciais realizados nos dias 22/12/2018 e 23/12/2018 na cidade de Pentecoste-CE, pelo servidor VINICIUS DO NASCIMENTO AGUIAR, matrícula nº 300.263-1-4; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará); RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 64,83(sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.003.22638.03.339092.10000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2019.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 - AESP; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 12.244.903/0001-05; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondubim, Fortaleza/CE; IV - CONTRATA: Empresa **MAKRO ELEVADORES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.530.946/0001-90; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Salazar, nº 144, CEP: 60.130-370, Bairro: São João do Tauape, Fone: (85) 3046.4501 / 98716-7389; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, em especial o art. 57, inciso II, §2º e suas alterações posteriores, bem como ao processo administrativo nº 02302785/2019; VII- FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo é de R\$ R\$ 13.239,96 (treze mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de Agosto de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, em Fortaleza, 22 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Junior (Diretor-Geral da AESP/CE) e Elane Cristina Rodrigues Brandão (Representante da Contratada).

Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE Nº17.698
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº3/2019-CEPRAE/COENI/AESP

1. Referência: Nota de Instrução Nº 3/2019-CEPRAE/COENI/AESP - Prática com Disparos Reais do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial Básico (MARC - I). 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática da componente curricular** de Prática com Disparos Reais do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial Básico (MARC - I), regulamentado pelo PAE Nº 8/2019 - COENI/DG/AESP, sob SPU Nº 03653921/2019, Possibilitar aos discentes do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial Básico (MARC - I), o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Coordenadoria Operações e Recursos Especiais (CORE), capacitando assim os membros da Polícia Civil do Estado do Ceará (PCCE), no emprego de técnicas eficazes nas atuações do cotidiano policial e no controle emocional e técnico, necessário para a execução correta dos procedimentos pré-hospitalares que garantirão a vida do operador vítima. 3. Curso: Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial Básico (MARC - I). 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares:

INSTRUTORES	LOTAÇÃO
KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	
FRANCISCO WASHINGTON DE MIRANDA SOARES	
ISAAC DIEB HOLANDA SALES	CORE/PCCE
FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	
GUTEMBERG PAIVA RODRIGUES	

5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da Coordenadoria Operações e Recursos Especiais (CORE). 6. Quantidade de alunos: 21 (vinte e um) alunos. 7. Armamento e equipamento: Todo o armamento e equipamento ficarão a cargo da Polícia Civil do Estado do Ceará (PCCE). 8. Quantidade de tiros: 8.1 Calibre .40 S&W: 30 (trinta) tiros para cada aluno; 8.2 Calibre .40 S&W: 30 (trinta) tiros destinados aos exercícios de demonstração; 8.3 TOTAL DE MUNIÇÕES CAL. .40 S&W660. A Coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, as munições que não forem utilizadas, do total disponibilizado, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 80% do total das munições que forem utilizadas. 9. Execução: 9.1 Local: Sede campestre do Clube de Tiro Gun House, situado à Rua José Rodrigues de Queiroz, s/nº, Bairro Ancuri - Itatinga-CE, a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESPICE); 9.2 Data: Dia 17 de maio de 2019, com oito horas aula, conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal - QTS; 9.3 Horário: Das 08h00min às 16h00min; 9.4 Uniforme: O de Instrução, padrão do curso; 9.5 MATERIAL PARA INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESPICE: • 30 (trinta) alvos tipo Silhueta armada; • 200 (duzentas) unidades de obreia; • 01 (um) rolo de fita gomada. 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESPICE. Fortaleza-CE, 17 de maio de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº3/2019-CEPRAE/COENI/AESP

1. Referência: Nota de Instrução Nº 3/2019-CEPRAE/COENI/AESP – Instrução Prática da componente curricular de “NOÇÕES DE DIREÇÃO DEFENSIVA E EVASIVA”, datada de 10/05/2019. 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião das instruções práticas da componente curricular** de “NOÇÕES DE DIREÇÃO DEFENSIVA E EVASIVA” para os discentes do Curso de Segurança de Autoridades Governamentais - CSAG - Nível Gerencial/2019, regulamentado pelo PAE Nº. 2/2019 - COENI/DG/AESP, sob SPU Nº. 03475098/2019. 3. Curso: Curso de Segurança de Autoridades Governamentais – CSAG - Nível Gerencial/2019. 4. Instrutor Máster e Instrutor Auxiliar:

INSTRUTORES/PROFESSORES
2º TEN PM RR - José de Castro Neto
1º SGT PM RR - Eduardo Willame de Sousa Valentim
2º SGT PM - Ocivan Ribeiro Braga

5. Veículos/transporte/apoio: 5.1 02 (dois) veículos tipo Toyota HILUX, com câmbio automático, da Casa Militar; 5.2 04 (quatro) veículos sedan com câmbio mecânico, da Casa Militar; 5.3 01 (uma) ambulância do CBMCE, com um grupo de socorristas para permanecer no local durante as instruções práticas de “NOÇÕES DE DIREÇÃO DEFENSIVA E EVASIVA”, para uma eventual necessidade; 6. Quantidade de alunos: 30 (trinta) alunos. 7. Equipamento: 150 (cento e cinquenta) cones, da AESP. 8. Quantidade de procedimentos: As instruções práticas da componente curricular de “NOÇÕES DE DIREÇÃO DEFENSIVA E EVASIVA” serão realizadas no dia 11 de Maio de 2019 (sábado), no horário de 07h às 18h, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) do curso. 9. Execução: 9.1 Local / Data / Horário:

Autódromo Internacional Virgílio Távora (Eusébio-CE)

11/05/2019 – SÁBADO

07h00min às 18h00min

9.2 Uniforme: 9.2.1 Instrutores: Calça preta com camisa laranja com identificação (Uniforme de Instrutor de Direção Veicular da AESP); 9.2.2 Discentes: Uniforme de instrução do curso. 9.3 Saída/Horário Todos os alunos se deslocarão, por meios próprios, para o local das instruções práticas (Autódromo Internacional Virgílio Távora, no Eusébio), devendo estar no local às 07h00min. 9.4 O Coordenador e/ou Monitor deverá(ão) acompanhar os alunos durante



as instruções, zelando pela disciplina e segurança durante as instruções; 9.5 Os instrutores deverão ter os cuidados necessários, procurando agir sempre com prudência e cautela necessárias, primando pela segurança dos alunos; 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução – COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 14 de maio de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº4/2019-CEPRAE/COENI/AESP

1. Referência: Nota de Instrução Nº 4/2019-CEPRAE/COENI/AESP – Instrução Prática da componente curricular de Tiro Aplicado à Segurança de Dignitários, datada de 16/05/2019. 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática da componente curricular de TIRO APLICADO À SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS**, do Curso de Segurança de Autoridades Governamentais - CSAG - Nível Gerencial/2019, regulamentado pelo PAE Nº 2/2019-COENI/DG/AESP, sob SPU Nº 03475098/2019, Possibilitar aos discentes do Curso de Segurança de Autoridades Governamentais - CSAG - Nível Gerencial/2019, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento e técnicas de tiro empregadas na segurança de dignitários. 3. Curso: Curso de Segurança de Autoridades Governamentais – CSAG – Nível Gerencial/2019. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares:

TIRO APLICADO À SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS	
INSTRUTOR MASTER	INSTRUTORES AUXILIARES
Erivelto Rocha Gadelha – Major QOPM	Antonio José Barreto de Araújo – 1º SGT PM José Diogo Monteiro Falcão – 2º SGT PM Roque Oliveira Martins – CB PM Antônio Rogério Ricardo de Araújo – CB PM

5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da Coordenação do curso. 6. Quantidade de alunos: 30 (trinta) alunos. 7. Armamento e equipamento: Todo o armamento e equipamento ficarão a cargo da Coordenação do curso. 8. Quantidade de tiros: 8.1 Calibre. 40 S&W - TREINA: 100 (cem) tiros para cada aluno e mais 100 (cem) tiros destinados à demonstração de exercício; 8.2 TOTAL DE MUNIÇÕES CAL. 40 S&W - TREINA 3.100; 8.3 A munição será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESPICE). A Coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), à título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, as munições que não forem utilizadas, do total disponibilizado, bem como os estoques das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 80% do total das munições que forem utilizadas. 9. Execução: 9.1 Local: Sede campestre do Clube de Tiro Gun House, situado à Rua José Rodrigues de Queiroz, s/nº, Bairro Ancuri, a cargo da AESPICE; 9.1.1 A parte prática (20 h/a) será realizada na Sede campestre do Clube de Tiro Gun House, situado à Rua José Rodrigues de Queiroz, s/nº, Bairro Ancuri - Itaitinga-CE; 9.1.2 A parte teórica (5 h/a) será realizada no ambiente acadêmico (sala de aula) do curso. 9.2 Data: A parte prática (20 h/a) será realizada em 02 (dois) dias - nos dias 20 e 21 de maio de 2019, com 10 (dez) horas-aula diária, perfazendo um total de 20 (vinte) horas-aula práticas conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal – QTS do curso em epígrafe; 9.3 Horário: Das Das 07h00min às 17h00min em cada dia, conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal – QTS; 9.4 Uniforme: O padrão do curso; 9.5 MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP/CE: a) 120 (cento e vinte) alvos, sendo 60 (sessenta) alvos tipo NRA e 60 (sessenta) alvos tipo Silhueta Armada; b) 02 (dois) rolos de obreias de 1.000 cada; c) 02 (dois) rolos de fita gomada. 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução – COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 21 de maio de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº05/2019-CEPRAE/COENI/AESP

1. Referência: Nota de Instrução Nº 05/2019-CEPRAE/COENI/AESP, datada de 29 de maio de 2019 - prova prática da disciplina de “EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR II”, de caráter eliminatório e classificatório. 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da prova prática** da disciplina de “EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR II”, de caráter eliminatório e classificatório, do Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Bombeiros Militares - CFPCO/BM - Turma II, grupos 01 e 02, regido pelo Edital de Concurso Público Nº 01/2013 - SSPDS/AESP - 1º TENENTE BMCE, de 18/11/2013, publicado no DOE/CE Nº 216, de 18/11/2013, regulamentado pelo PAE Nº 53/2018 - COENI/DG/AESP, sob SPU Nº 3914570/2018, publicado no DOE/CE Nº 127, de 10/07/2018, ora em funcionamento na AESP/CE, a fim de avaliar o desempenho da capacidade física dos alunos do curso em epígrafe, após a conclusão da referida disciplina. 3. Curso: Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Bombeiros Militares - CFPCO/BM - Turma II. 4. INSTRUTORES/PROFESSORES: 4.1 DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO

ORDEM	NOME	LOTAÇÃO
01	TEN CEL FRANCISCO WEINER LOPES RODRIGUES	CBM
02	IPC JOAQUIM de Freitas Silva	AESP
03	TENENTE MARCOS JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	AESP
04	IPC Antônio WLADEMIR Bezerra Sombra	AESP
05	TENENTE VALDOMIRO LORETO DO NASCIMENTO	CBM

5. Veículos/transporte/apoio: Não haverá a necessidade de veículos/transportes, ficando o apoio a cargo dos instrutores avaliadores da prova prática da disciplina de “EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR II”. 6. Quantidade de alunos: Todos os candidatos do Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Bombeiros Militares - CFPCO/BM - Turma II, ora em funcionamento na AESPICE, Grupos 01 e 02, totalizando 56 (cinquenta e seis) candidatos. 7. Equipamento: Apitos, cronômetros, pontos de apoio (escada), cones e raiais, a cargo da AESPICE. 8. Procedimentos: 8.1 Cronograma de atividades: As ações a serem desenvolvidas por ocasião da prova prática da disciplina de “EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR II”, de caráter eliminatório e classificatório, do Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Bombeiros Militares - CFPCO/BM - Turma II, serão as seguintes:

1º DIA: 08/06/2019 (SÁBADO)
ABDOMINAL E NATAÇÃO

LOCAL/DATA	HORA	GRUPOS	ALUNOS
AESPICE 08/06/2019 MANHÃ	06h30min às 11h00min	01 e 02	56

2º DIA: 09/06/2019 (DOMINGO)
FLEXÃO DE BRAÇO/ISOMETRIA E CORRIDA DE 12MIN

LOCAL/DATA	HORA	GRUPOS	ALUNOS
AESPICE 09/06/2019 MANHÃ	06h30min às 11h00min	01 e 02	56

9. Execução: 9.1 LOCAL / DATA / HORÁRIO / GRUPOS:

LOCAL/DATA	HORA	GRUPOS	ALUNOS
AESPICE	08 MAIO/ SÁB	06h30min às 11h00min	GRUPOS 01 e 02
AESPICE	09 MAIO/ DOM	06h30min às 11h00min	GRUPOS 01 e 02

9.2 UNIFORME 9.2.1 INSTRUTORES: Uniforme de Educação Física padrão adotado pela INSTITUIÇÃO AESP; 9.2.2 DISCENTES: Uniforme de Educação Física padrão do curso, consoante a Portaria nº 2.110/2013-GS. 9.3 DA PROVA PRÁTICA DA DISCIPLINA DE “EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR II”: 9.3.1 A Prova Prática da disciplina de Educação Física Militar II, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os candidatos do Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Bombeiros Militares - CFPCO/BM - Turma II, grupos 01 e 02, após a conclusão da disciplina de Educação Física Militar II, totalizando 56 (cinquenta e seis) candidatos, divididos em 02 (dois) grupos e visa aferir o desempenho da capacidade física dos candidatos ao final da referida disciplina; 9.3.2 A avaliação de capacidade física será composta pelos seguintes testes, que serão realizados na seguinte ordem: a) 1º Dia – FLEXÃO ABDOMINAL E NATAÇÃO; b) 2º Dia – FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA/ISOMETRIA E CORRIDA DE 12 MINUTOS. 9.3.3 O candidato terá apenas uma tentativa em cada prova, sendo que os casos fortuitos como quedas, escorregões e outras situações excepcionais serão analisados de imediato pela comissão avaliadora; 9.3.4 As provas práticas valerão cada uma de 0,00 (zero) a 10,00 pontos, sendo a Nota do candidato à média aritmética



das 04 (quatro) provas; 9.3.5 Será reprovado na prova prática de Educação Física Militar II e eliminado do concurso público, após as tentativas previstas e recursos, o candidato que obtiver média inferior a 7,00 (sete) pontos na média final da disciplina. Caso o candidato não consiga atingir a média na primeira tentativa, realizará uma segunda tentativa em data posterior a ser divulgada pela AESP; 9.3.6 Parâmetros da Prova Prática da disciplina de Educação Física Militar II no Anexo I do presente Extrato de Nota de Instrução; 9.3.7 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório da prova prática de Educação Física Militar II, disporá de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado para fazê-lo; 9.3.8 A contagem oficial de tempo da distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será exclusivamente a ser realizada pela banca avaliadora; 9.3.9 O candidato deverá comparecer na data, horário e local especificado com o uniforme de Educação Física da AESPICE, podendo utilizar tênis diferenciado para a prática da corrida; 9.3.10 Antes do início das provas, o candidato deverá apresentar um documento oficial com foto; 9.3.11 O candidato que não estiver em condições de realizar os testes físicos deverá apresentar laudo médico especificando o motivo, bem como realizará os testes oportunamente em data a ser fixada pela AESPICE; 9.4 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS TESTES 9.4.1 TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL 9.4.1.1 O teste terá a duração de 01 (um) minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito; 9.4.1.2 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios: a) A posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo; b) Após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o quadril deverá estar flexionado (posição sentado), e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida, e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. Cada execução começa e termina sempre na posição inicial; c) Ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo; se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver no meio à execução, essa repetição não será computada. O avaliador deverá proceder à contagem das repetições em voz alta, deixando de contar aquelas realizadas incorretamente. 9.4.2 TESTE DE NATAÇÃO 9.4.2.1 Os índices a serem alcançados pelos candidatos estão descritos na tabela em anexo; 9.4.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de: a) Ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé fora da piscina; b) Ao silvo de apito, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 metros em nado livre no menor tempo possível; c) O teste de natação será realizado na piscina de 50 metros, não sendo permitido apoiar-se na borda lateral ou raias, tocar o fundo da piscina ou receber ajuda física durante a prova; d) Não será permitido utilizar quaisquer acessórios que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação; e) A chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada. 9.4.3 TESTE DE FLEXÃO NA BARRA FIXA OU APOIO DE FRENTE 9.4.3.1 Teste dinâmico de flexão na barra fixa, somente para os candidatos do sexo masculino: a) Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo em posição vertical, pernas estendidas e pés um ao lado do outro sem contato com o solo; b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício. Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa; c) Um componente da banca avaliadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. A contagem oficial será somente realizada pela banca examinadora. Quando o exercício não atender ao previsto nesta Nota de Instrução, o responsável pela contagem repetirá o número da última barra realizada corretamente e quando se tratar da primeira incorreta, dirá “zero”. O examinador poderá declinar o motivo da não contagem da barra; d) Excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos. Não será permitido apoiar o queixo na barra fixa, tocar os pés no solo, ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento estendendo os cotovelos, chutar com os pés no ar no intuito de impulsionar o corpo e ultrapassar a barra, cruzar as pernas, elevar demasiadamente os pés à frente ou encolhê-los no intuito de levar vantagem. 9.4.4 TESTE ESTÁTICO NA BARRA FIXA (somente para os candidatos do sexo feminino) a) Posição Inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com a palma das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio; b) Execução: ao comando de “iniciar”, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a barra. A partir dessa posição o examinador, com auxílio de um cronômetro, registrará o tempo de permanência da candidata na posição; c) A candidata terá apenas uma oportunidade de execução, e o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o cronometrado pelo integrante da banca examinadora; d) Quando o exercício não atender ao previsto, o examinador da banca travará de imediato o cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista. 9.4.5 Teste dinâmico de apoio de frente (04 apoios), somente para os candidatos do sexo masculino: a) Posição inicial: o candidato posiciona-se sobre o solo, posição de quatro apoios (mãos e pés) tocando o solo, posição horizontal, braços estendidos aproximadamente na largura dos ombros; b) Execução: ao comando de iniciar, o candidato flexiona os braços, devendo estes ficarem flexionados na posição 90°, sem tocar o peito no solo, voltando em seguida à posição inicial, estendendo os cotovelos, completando o movimento. A contagem será feita quando terminado o movimento de voltar à posição inicial. Os movimentos deverão ser contínuos, sem paradas demoradas, sendo permitido apenas as paradas para respiração e em seguida, volta aos exercícios; c) A contagem será realizada em voz alta. Quando não for realizada de forma correta, será repetida a contagem da última flexão. Caso a contagem seja da primeira, então se contará “zero”. 9.4.6 Teste dinâmico de apoio de frente (06 apoios), somente para os candidatos do sexo feminino: a) Posição Inicial: a candidata posiciona-se sobre o solo, posição de seis apoios (mãos, joelhos e pés), tocando o solo, posição horizontal, braços estendidos aproximadamente na largura dos ombros; b) Execução: ao comando de iniciar, a candidata flexiona os braços, devendo estes ficarem flexionados na posição 90°, sem tocar o peito no solo, voltando em seguida à posição inicial, estendendo os cotovelos, completando o movimento. A contagem será feita quando terminado o movimento de voltar à posição inicial. Os movimentos deverão ser contínuos, sem paradas demoradas, sendo permitido apenas as paradas para respiração e em seguida, volta aos exercícios; c) A contagem será realizada em voz alta. Quando não for realizada de forma correta, será repetida a contagem da última flexão. Caso a contagem seja da primeira, então se contará “zero”. 9.4.7 DA CORRIDA DE 12 MINUTOS 9.4.7.1 A corrida de 12 minutos será realizada na pista da AESPICE, com identificação de metragem ao longo do trajeto de 50 em 50 metros; 9.4.7.2 Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes do término da prova, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc; 9.4.7.3 A execução da prova prática de corrida levará em consideração as seguintes observações: a) Será considerada distância oficial percorrida pelo candidato somente aquela observada pela comissão examinadora; b) O candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr, desde que não saia da pista; c) Os comandos de iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito; d) O cronômetro da comissão examinadora será o único tempo oficial que servirá de referência para o início e término da prova; e) Quando faltar 01 minuto para o término da prova o candidato declinará seu nome de guerra para o examinador que estiver marcando seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento; f) Ao passar pela linha de início do local da prova, o candidato declinará seu nome de guerra para o examinador que estiver marcando seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento; g) Ao soar o apito longo encerrando a prova, o candidato deve permanecer no ponto onde estava naquele momento, sendo permitido o seu deslocamento para a lateral da pista, aguardando a presença do examinador que irá aferir mais precisamente sua metragem percorrida. 9.5 A CEPRAE, por meio do Núcleo de Educação Física, coordenará todas as ações para a realização das provas, bem como, fará contato com os instrutores avaliadores da Prova Prática de Educação Física Militar I; 9.6 A Assessoria Especial do Gabinete providenciará Ofício para o CBMCE solicitando uma ambulância para todos os dias de prova; 9.7 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de: a) Documento oficial de identificação com foto (original); b) Atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes. O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, e deverá ser preenchido conforme modelo do Anexo II. 9.7.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar esforço físico junto ao Teste de Aptidão Física do Curso de Formação Profissional para o Cargo de Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - Turma II; 9.8 Candidato, se do sexo feminino, não poderá estar grávida por ocasião da realização do Curso de Formação Profissional, e consequentemente, do Teste de Aptidão Física, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos, conforme prevê o Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará (art. 10, inciso XI, da Lei n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006); 9.9 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física; 9.10 Os instrutores avaliadores deverão ser orientados quanto à forma de execução dos exercícios para que não haja dúvidas nos dias de provas; 9.11 Os Instrutores avaliadores deverão orientar os candidatos quanto à forma de execução dos exercícios para que não haja dúvidas na execução; 9.12 Ao final de cada avaliação individual a ficha de resultados deverá ser assinada por dois avaliadores e pelo próprio candidato; 9.13 Os instrutores avaliadores deverão ter os cuidados necessários, procurando agir sempre com prudência e cautela necessárias, primando pela segurança dos alunos; 9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESPICE.

ANEXO I - TABELA

TESTE ABDOMINAL – MASCULINO

	FAIXA ETÁRIA EM ANOS						NOTA
	18 A 24	25 A 29	30 A 34	35 A 39	40 A 44	45 A 49	
	27	26	25	22	21	18	0.5
	28	27	26	23	22	19	1.0
	29	28	27	24	23	20	1.5
	30	29	28	25	24	21	2.0
	31	30	29	26	25	22	2.5
	32	31	30	27	26	23	3.0
	33	32	31	28	27	24	3.5
	34	33	32	29	28	25	4.0
Repetições em	35	34	33	30	29	26	4.5
01(UM)	36	35	34	31	30	27	5.0
MINUTO	37	36	35	32	31	28	5.5
	38	37	36	33	32	29	6.0
	39	38	37	34	33	30	6.5
	40	39	38	35	34	31	7.0
	41	40	39	36	35	32	7.5
	42	41	40	37	36	33	8.0
	43	42	41	38	37	34	8.5
	44	43	42	39	38	35	9.0
	45	44	43	40	39	36	9.5
	46	45	44	41	40	37	10.00

TESTE ABDOMINAL – FEMININO

	FAIXA ETÁRIA EM ANOS						NOTA
	18 A 24	25 A 29	30 A 34	35 A 39	40 A 44	45 A 49	
	21	20	19	18	17	16	0.5
	22	21	20	19	18	17	1.0
	23	22	21	20	19	18	1.5
	24	23	22	21	20	19	2.0
	25	24	23	22	21	20	2.5
	26	25	24	23	22	21	3.0
	27	26	25	24	23	22	3.5
	28	27	26	25	24	23	4.0
Repetições em	29	28	27	26	25	24	4.5
01(UM)	30	29	28	27	26	25	5.0
MINUTO	31	30	29	28	27	26	5.5
	32	31	30	29	28	27	6.0
	33	32	31	30	29	28	6.5
	34	33	32	31	30	29	7.0
	35	34	33	32	31	30	7.5
	36	35	34	33	32	31	8.0
	37	36	35	34	33	32	8.5
	38	37	36	35	34	33	9.0
	39	38	37	36	35	34	9.5
	40	39	38	37	36	35	10.00

ANEXO I - TABELA

TESTE DE NATAÇÃO: 50M MASCULINO

	FAIXA ETÁRIA EM ANOS						NOTA
	18 A 24	25 A 29	30 A 34	35 A 39	40 A 44	45 A 49	
01'22"01/01'24"	01'24"01/01'26"	01'26"01/01'28"	01'28"01/01'30"	01'30"01/01'32"	01'32"01/01'34"	0.5	
01'20"01/01'22"	01'22"01/01'24"	01'24"01/01'26"	01'26"01/01'28"	01'28"01/01'30"	01'30"01/01'32"	1.0	
01'18"01/01'20"	01'20"01/01'22"	01'22"01/01'24"	01'24"01/01'26"	01'26"01/01'28"	01'28"01/01'30"	1.5	
01'16"01/01'18"	01'18"01/01'20"	01'20"01/01'22"	01'22"01/01'24"	01'24"01/01'26"	01'26"01/01'28"	2.0	
01'14"01/01'16"	01'16"01/01'18"	01'18"01/01'20"	01'20"01/01'22"	01'22"01/01'24"	01'24"01/01'26"	2.5	
01'12"01/01'14"	01'14"01/01'16"	01'16"01/01'18"	01'18"01/01'20"	01'20"01/01'22"	01'22"01/01'24"	3.0	
01'10"01/01'12"	01'12"01/01'14"	01'14"01/01'16"	01'16"01/01'18"	01'18"01/01'20"	01'20"01/01'22"	3.5	
01'08"01/01'10"	01'10"01/01'12"	01'12"01/01'14"	01'14"01/01'16"	01'16"01/01'18"	01'18"01/01'20"	4.0	
01'06"01/01'08"	01'08"01/01'10"	01'10"01/01'12"	01'12"01/01'14"	01'14"01/01'16"	01'16"01/01'18"	4.5	
01'04"01/01'06"	01'06"01/01'08"	01'08"01/01'10"	01'10"01/01'12"	01'12"01/01'14"	01'14"01/01'16"	5.0	
01'02"01/01'04"	01'04"01/01'06"	01'06"01/01'08"	01'08"01/01'10"	01'10"01/01'12"	01'12"01/01'14"	5.5	
01'00"01/01'02"	01'02"01/01'04"	01'04"01/01'06"	01'06"01/01'08"	01'08"01/01'10"	01'10"01/01'12"	6.0	
00'58"01/01'00"	01'00"01/01'02"	01'02"01/01'04"	01'04"01/01'06"	01'06"01/01'08"	01'08"01/01'10"	6.5	
00'56"01/00'58"	00'58"01/01'00"	01'00"01/01'02"	01'02"01/01'04"	01'04"01/01'06"	01'06"01/01'08"	7.0	
00'52"01/00'56"	00'56"01/00'58"	00'58"01/01'00"	01'00"01/01'02"	01'02"01/01'04"	01'04"01/01'06"	7.5	
00'48"01/00'52"	00'52"01/00'56"	00'56"01/00'58"	00'58"01/01'00"	01'00"01/01'02"	01'02"01/01'04"	8.0	
00'44"01/00'48"	00'48"01/00'52"	00'52"01/00'56"	00'56"01/00'58"	00'58"01/01'00"	01'00"01/01'02"	8.5	
00'40"01/00'44"	00'44"01/00'48"	00'48"01/00'52"	00'52"01/00'56"	00'56"01/00'58"	00'58"01/01'00"	9.0	
00'36"01/00'40"	00'40"01/00'44"	00'44"01/00'48"	00'48"01/00'52"	00'52"01/00'56"	00'56"01/00'58"	9.5	
Até 00'36"	Até 00'40"	Até 00'44"	Até 00'48"	Até 00'52"	Até 00'56"	10.00	

TESTE DE NATAÇÃO: 50M FEMININO

	FAIXA ETÁRIA EM ANOS						NOTA
	18 A 24 ANOS	25 A 29 ANOS	30 A 34 ANOS	35 A 39 ANOS	40 A 44 ANOS	45 A 49 ANOS	
01'24"01/01'26"	01'26"01/01'28"	01'28"01/01'30"	01'30"01/01'32"	01'32"01/01'34"	01'34"01/01'36"	0.5	
01'22"01/01'24"	01'24"01/01'26"	01'26"01/01'28"	01'28"01/01'30"	01'30"01/01'32"	01'32"01/01'34"	1.0	
01'20"01/01'22"	01'22"01/01'24"	01'24"01/01'26"	01'26"01/01'28"	01'28"01/01'30"	01'30"01/01'32"	1.5	
01'18"01/01'20"	01'20"01/01'22"	01'22"01/01'24"	01'24"01/01'26"	01'26"01/01'28"	01'28"01/01'30"	2.0	
01'16"01/01'18"	01'18"01/01'20"	01'20"01/01'22"	01'22"01/01'24"	01'24"01/01'26"	01'26"01/01'28"	2.5	
01'14"01/01'16"	01'16"01/01'18"	01'18"01/01'20"	01'20"01/01'22"	01'22"01/01'24"	01'24"01/01'26"	3.0	
01'12"01/01'14"	01'14"01/01'16"	01'16"01/01'18"	01'18"01/01'20"	01'20"01/01'22"	01'22"01/01'24"	3.5	
01'10"01/01'12"	01'12"01/01'14"	01'14"01/01'16"	01'16"01/01'18"	01'18"01/01'20"	01'20"01/01'22"	4.0	
01'08"01/01'10"	01'10"01/01'12"	01'12"01/01'14"	01'14"01/01'16"	01'16"01/01'18"	01'18"01/01'20"	4.5	
01'06"01/01'08"	01'08"01/01'10"	01'10"01/01'12"	01'12"01/01'14"	01'14"01/01'16"	01'16"01/01'18"	5.0	

TESTE DE NATAÇÃO: 50M FEMININO

FAIXA ETÁRIA EM ANOS						
18 A 24 ANOS	25 A 29 ANOS	30 A 34 ANOS	35 A 39 ANOS	40 A 44 ANOS	45 A 49 ANOS	NOTA
01'04"01/01'06"	01'06"01/01'08"	01'08"01/01'10"	01'10"01/01'12"	01'12"01/01'14"	01'14"01/01'16"	5.5
01'02"01/01'04"	01'04"01/01'06"	01'06"01/01'08"	01'08"01/01'10"	01'10"01/01'12"	01'12"01/01'14"	6.0
01'00"01/01'02"	01'02"01/01'04"	01'04"01/01'06"	01'06"01/01'08"	01'08"01/01'10"	01'10"01/01'12"	6.5
00'58"01/01'00"	01'00"01/01'02"	01'02"01/01'04"	01'04"01/01'06"	01'06"01/01'08"	01'08"01/01'10"	7.0
00'56"01/00'58"	00'58"01/01'00"	01'00"01/01'02"	01'02"01/01'04"	01'04"01/01'06"	01'06"01/01'08"	7.5
00'52"01/00'56"	00'56"01/00'58"	00'58"01/01'00"	01'00"01/01'02"	01'02"01/01'04"	01'04"01/01'06"	8.0
00'48"01/00'52"	00'52"01/00'56"	00'56"01/00'58"	00'58"01/01'00"	01'00"01/01'02"	01'02"01/01'04"	8.5
00'44"01/00'48"	00'48"01/00'52"	00'52"01/00'56"	00'56"01/00'58"	00'58"01/01'00"	01'00"01/01'02"	9.0
00'40"01/00'44"	00'44"01/00'48"	00'48"01/00'52"	00'52"01/00'56"	00'56"01/00'58"	00'58"01/01'00"	9.5
Até 00'40"	Até 00'44"	Até 00'48"	Até 00'52"	Até 00'56"	Até 00'58"	10.00

ANEXO I - TABELA

TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO/BARRA FIXA - MASCULINO

FAIXA ETÁRIA EM ANOS							
	18 A 24	25 A 29	30 A 34	35 A 39	40 A 44	45 A 49	NOTA
Número de Repetições SEM TEMPO	01	-	-	20 apoios	18 apoios	16 apoios	1.0
	02	01	-	22 apoios	20 apoios	18 apoios	2.0
	03	02	01	24 apoios	22 apoios	20 apoios	3.0
	04	03	02	01	24 apoios	22 apoios	4.0
	05	04	03	02	25 apoios	23 apoios	5.0
	06	05	04	03	26 apoios	24 apoios	6.0
	07	06	05	04	27 apoios	25 apoios	7.0
	08	07	06	05	28 apoios	26 apoios	8.0
	09	08	07	06	29 apoios	27 apoios	9.0
	10	09	08	07	30 apoios	28 apoios	10.00

TESTE ESTÁTICO NA BARRA FIXA/FLEXÃO 06 APOIOS - FEMININO

FAIXA ETÁRIA EM ANOS							
	18 A 24	25 A 29	30 A 34	35 A 39	40 A 44	45 A 49	NOTA
Teste Estático TEMPO EM SEG Flexão 06 apoios SEM TEMPO	05"	04"	03"	09 apoios	08 apoios	07 apoios	1.0
	06"	05"	04"	10 apoios	09 apoios	08 apoios	2.0
	07"	06"	05"	11 apoios	10 apoios	09 apoios	3.0
	08"	07"	06"	12 apoios	11 apoios	10 apoios	4.0
	09"	08"	07"	13 apoios	12 apoios	11 apoios	5.0
	10"	09"	08"	14 apoios	13 apoios	12 apoios	6.0
	11"	10"	09"	15 apoios	14 apoios	13 apoios	7.0
	12"	11"	10"	16 apoios	15 apoios	14 apoios	8.0
	13"	12"	11"	18 apoios	16 apoios	15 apoios	9.0
	14"	13"	12"	20 apoios	18 apoios	16 apoios	10.00

ANEXO I - TABELA

CORRIDA 12 MINUTOS - MASCULINO

FAIXA ETÁRIA EM ANOS							
	18 A 24	25 A 29	30 A 34	35 A 39	40 A 44	45 A 49	NOTA
TEMPO 12min	1800m	1700m	1600m	1500m	1400m	1300m	1.0
	1900m	1800m	1700m	1600m	1500m	1400m	2.0
	2000m	1900m	1800m	1700m	1600m	1500m	3.0
	2100m	2000m	1900m	1800m	1700m	1600m	4.0
	2200m	2100m	2000m	1900m	1800m	1700m	5.0
	2300m	2200m	2100m	2000m	1900m	1800m	6.0
	2400m	2300m	2200m	2100m	2000m	1900m	7.0
	2500m	2400m	2300m	2200m	2100m	2000m	8.0
	2600m	2500m	2400m	2300m	2200m	2100m	9.0
	2700m	2600m	2500m	2400m	2300m	2200m	10.00

CORRIDA 12 MINUTOS - FEMININO

FAIXA ETÁRIA EM ANOS							
	18 A 24	25 A 29	30 A 34	35 A 39	40 A 44	45 A 49	NOTA
TEMPO 12min	1400m	1300m	1200m	1100m	1000m	900m	1.0
	1500m	1400m	1300m	1200m	1100m	1000m	2.0
	1600m	1500m	1400m	1300m	1200m	1100m	3.0
	1700m	1600m	1500m	1400m	1300m	1200m	4.0
	1800m	1700m	1600m	1500m	1400m	1300m	5.0
	1900m	1800m	1700m	1600m	1500m	1400m	6.0
	2000m	1900m	1800m	1700m	1600m	1500m	7.0
	2100m	2000m	1900m	1800m	1700m	1600m	8.0
	2200m	2100m	2000m	1900m	1800m	1700m	9.0
	2300m	2200m	2100m	2000m	1900m	1800m	10.00

ANEXO II - ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins, que _____ (NOME COMPLETO DO CANDIDATO) CPF _____, RG: _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando APTO(A) para realizar esforços físicos dos TESTES DE APTIDÃO FÍSICA - TAF, da disciplina de Educação Física Militar II do Concurso Público para ingresso no CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - TURMA II, junto à Academia Estadual de Segurança Pública. Fortaleza, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA/CARIMBO DO CRM DO MÉDICO

Fortaleza-CE, 30 de maio de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **



**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº04/2019 – SPU 03305737/2019
CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM/RAIO – TURMA I - 2019**

1. Finalidade: **Capacitar e habilitar integrantes da Polícia Militar do Ceará para ingresso no CPRAIO**, nos termos da legislação específica vigente. Proporcionar aos profissionais da polícia militar e convidados de outros órgãos conectados com a segurança pública, o conhecimento da doutrina de policiamento com motocicletas. 2. Desenvolvimento do Curso: 06/05/2019 a 14/06/2019 2.1. Vagas: 35 2.2. Local de Funcionamento: SEDE DO CPRAIO FORTALEZA - CE 2.3. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM	H/A	QUANT. DE INSTRUTORES	GAMA
1	Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	2	1	2
2	Doutrina de Operações RAI0	16	1	16
3	Pilotagem Tática de Motocicletas I	40	4	160
4	Pilotagem Tática de Motocicletas II	40	4	160
5	Técnicas Policiais Especiais I	40	3	120
6	Técnicas Policiais Especiais II	40	3	120
7	Tiro Policial Defensivo I	40	2	80
8	Tiro Policial Defensivo II	40	5	200
9	Defesa Pessoal	20	2	40
-	TOTAL INSTRUTORIA	278	25	898
10	COORDENAÇÃO	80	1	80
11	MONITORIA	80	1	80

2.4. Modalidade de Ensino: Presencial 2.5. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A verificação da aprendizagem se dará por meio de provas teóricas e práticas individuais, distribuídas, elaboradas pelos professores/instrutores ou por experts na área e, serão aplicadas pela coordenação e monitoria do Curso que deverão de igual forma viabilizar a correção e calcular a nota conforme estabelecido pelas diretrizes da Coordenação pedagógica da AESP – COAPE da seguinte maneira:

DISCIPLINA	H/A	Nº. DE PROVAS
Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	02	Presença
Doutrina de Operações RAI0	16	Presença
Pilotagem Tática de Motocicletas I	40	1
Pilotagem Tática de Motocicletas II	40	1
Técnicas Policiais Especiais I	40	1
Técnicas Policiais Especiais II	40	1
Tiro Policial Defensivo I	40	1
Tiro Policial Defensivo II	40	1
Defesa Pessoal	20	1
TOTAL	278	7

APT - Avaliação Prática. As avaliações ocorrerão seguindo as diretrizes das Normas Técnicas Aplicadas a cada disciplina e informada a forma aos discentes tempestivamente. NC - Nota de Conduta, disciplinada no Artigo 61 do Regime Acadêmico da AESP, onde todos os alunos iniciam a capacitação com nota 10 e terão decréscimo no caso de transgressão disciplinar acadêmica. O cálculo da média para fins de classificação se dará conforme estatuído no Artigo 58 do Regime Acadêmico da AESP /CE, podendo a Coordenação e monitoria do Curso contar com apoio da COAPE e SACAC da AESP/CE no caso de qualquer dúvida. A avaliação aos quais os alunos são submetidos durante o treinamento, bem como, a atividade na qual os profissionais aprovados deverão ser empregados, não haverá possibilidade de 2ª chamada ou recuperação 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos:

1	Serviços de manutenção e reposição de peças de motocicletas	PMCE/BPRAIO
2	Combustível	PMCE/BPRAIO
3	Munição, obreias e fita gomada	Conforme N.I – NUAT/ CEPRAE/AESP/CE
4	Estande de Tiro	Conforme N.I – NUAT/ CEPRAE/AESP/CE
5	Transporte	NÃO HÁ PREVISÃO
6	Armamento/ Equipamento PMCE/BPRAIO	Conforme N.I – NUAT/ CEPRAE/AESP/CE
7	Diárias	PMCE
8	Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
9	Equipamentos de Proteção Individual - EPI	CPRAIO E DISCENTES

7. Os casos omissos serão resolvidos pela CÉLULA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEFOC e pela Coordenação de Apoio Pedagógico, tudo em sintonia com a Coordenação e Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 14 de maio de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº8/2019 - SPU 03653921/2019 - PRÉ HOSP. POLICIAL BÁSICO
CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR POLICIAL BÁSICO (MARC I)**

1. Finalidade: **Capacitar os discentes no emprego de técnicas eficazes nas atuações do cotidiano policial** e no controle emocional e técnico necessários para a execução correta dos procedimentos pré-hospitalares que garantirão a vida do operador vítima. 2. Desenvolvimento do Curso: 15/05/2019 a 17/05/2019 2.1. Vagas: 20 (Vinte) vagas 2.2. Local de Funcionamento: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP/CE e outros adequados às instruções. 2.3. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR POLICIAL BÁSICO – TURMA I - 2019	H/A	QUANTIDADE DE DOCENTES	GAMA
1	Balística Terminal	1	1	1
2	Proteção Balística	1	1	1
3	Sangramento Massivo	4	1	4
4	Via Aérea	1	1	1
5	Respiração	1	1	1
6	Calor	1	1	1
7	Oficinas de Treinamento	2	1	2
8	Simulados (prática)	3	2	6
9	Prática com Disparos Reais	8	5	40
	HORAS AULA DAS DISCIPLINAS	22	14	57
10	Coordenação	22	1	11
	TOTAL (INSTRUTORIA – COORDENAÇÃO)	44	15	68

2.1 Modalidade de Ensino: Presencial 2.2 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico – RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:



ORD	CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR POLICIAL BÁSICO – TURMA I - 2019	AValiação
1	Balística Terminal	Presença e participação
2	Proteção Balística	Presença e participação
3	Sangramento Massivo	Presença e participação
4	Via Aérea	Presença e participação
5	Respiração	Presença e participação
6	Calor	Presença e participação
7	Oficinas de Treinamento	Presença e participação
8	Simulados (prática)	Presença e participação
9	Prática com Disparos Reais	Presença e participação

*O aproveitamento leva em conta a dedicação do aluno nas atividades propostas e será aferido pelo corpo docente. *Tendo em vista que trata-se de curso específico e com finalidade de aperfeiçoamento e nivelamento técnico, não haverá classificação, apenas a anotação “aprovado”, “reprovado” ou “desligado”, dentro dos critérios constantes deste PAE. *Presença em no mínimo 75% da carga horária do Curso para aprovação. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Estande, munição, armamentos, obreias, alvos, etc	Conforme Nota de Instrução da CEPRAE/AESP/CE
Diárias (se necessário)	Órgão responsável pelo discente ou docente.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela CÉLULA DE FORMAÇÃO CONTINUADA - CEFOC e pela Coordenação de Apoio Pedagógico, tudo em sintonia com a Coordenação e Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 15 de maio de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº 9/12019 - SPU Nº03427808/2019
CURSO DE POLICIAMENTO MONTADO**

1. Finalidade: **Aprimoramento dos conhecimentos específicos**, sejam eles técnicos, policiais e equestres, indispensáveis para a capacitação dos Policiais Militares da PMCE e convidados, e habilitá-los para a execução do processo de Policiamento Ostensivo Montado - POMONT. 2. Desenvolvimento do Curso: 15/05/2019 a 23/07/2017 2.1. Vagas: 18 (Vagas) 2.2. Local de Funcionamento: SEDE DO RPMONT/PM/CE e outros necessários para as instruções. 2.3. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE POLICIAMENTO MONTADO	H/A
1	TIRO POLICIAL MONTADO	20
2	DIREITOS HUMANOS	4
3	INSTRUÇÃO DO CAVALEIRO (IC)	60
4	TÉCNICA DE POLICIAMENTO MONTADO (TPMONT)	50
5	INSTRUÇÃO DE EQUITAZÃO	50
6	ADESTRAMENTO	30
7	INICIAÇÃO DO CAVALO POLICIAL MILITAR	20
8	EDUCAÇÃO FÍSICA	20
9	HIGIENE E PROFILAXIA	20
10	AÇÕES DE CHOQUE	20
11	APH	10
12	SEGURANÇA A CAVALO	16
13	DEFESA PESSOAL	10
14	CDC E ORDEM UNIDA A CAVALO	40
	TOTAL C/ INSTRUTORIA	370
15	COORDENAÇÃO	370
16	MONITORIA	370
	TOTAL C/ INSTRUTORIA E COORDENAÇÃO	1110

2.4. Modalidade de Ensino: Presencial 2.5. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD	ESTRUTURA	AValiação
1	TIRO POLICIAL MONTADO	APT
2	DIREITOS HUMANOS	PROVÃO
3	INSTRUÇÃO DO CAVALEIRO (IC)	APT
4	TÉCNICA DE POLICIAMENTO MONTADO (TPMONT)	APT E PROVÃO
5	INSTRUÇÃO DE EQUITAZÃO	APT
6	ADESTRAMENTO	APT
7	INICIAÇÃO DO CAVALO POLICIAL MILITAR	PROVÃO
8	EDUCAÇÃO FÍSICA	TAF
9	HIGIENE E PROFILAXIA	PROVÃO
10	AÇÕES DE CHOQUE	PROVÃO
11	APH	PROVÃO
12	SEGURANÇA A CAVALO	PROVÃO
13	DEFESA PESSOAL	APT
14	CDC E ORDEM UNIDA A CAVALO	PROVÃO

5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Estande, munição, armamentos, obreias, alvos, etc	Conforme Nota de Instrução da CEPRAE/AESP/CE
Equipamentos específicos	RPMONT
Diárias (se necessário)	Órgão responsável pelo discente ou docente.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela CÉLULA DE FORMAÇÃO CONTINUADA - CEFOC e pela Coordenação de Apoio Pedagógico, tudo em sintonia com a Coordenação e Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 23 de maio de 2019.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIRETOR GERAL

*** **



EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº10/2019

SPU 03655096/2019 -

CURSO DE COMBATE VELADO - TURMA I

1. Finalidade: O foco desse curso é **aprimorar os agentes de segurança no manejo de arma de fogo, aperfeiçoando a tática individual de combate, visando aumentar sua capacidade de autodefesa** no trabalho e no dia a dia. 2. Desenvolvimento do Curso: 20/05/2019 a 22/05/2019 2.1. Vagas: 20 (Vinte) vagas 2.2. Local de Funcionamento: SEDE DA CODE/PC/CE e outros adequados às instruções. 2.3. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	ESTRUTURA	H/A
1	Teoria dos Confrontos Armados	1
2	Mentalidade de Combate	1
3	Sobrevivência Policial	4
4	Instrução de Técnicas Individuais	4
5	Prática com Disparo Real	8
6	Saque e Porte Velado	4
7	Estudos de Caso	2
	TOTAL C/ INSTRUTORIA	24
8	COORDENAÇÃO	24
TOTAL C/ INSTRUTORIA E COORDENADORIA		48

2.4. Modalidade de Ensino: Presencial 2.5. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico - RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD	ESTRUTURA	AValiaÇÃO
1	Teoria dos Confrontos Armados	Presença e participação
2	Mentalidade de Combate	Presença e participação
3	Sobrevivência Policial	Presença e participação
4	Instrução de Técnicas Individuais	Presença e participação
5	Prática com Disparo Real	Presença e participação
6	Saque e Porte Velado	Presença e participação
7	Estudos de Caso	Presença e participação

* O aproveitamento leva em conta a dedicação do aluno nas atividades propostas e será aferido pelo corpo docente. *Tendo em vista que trata-se de curso específico e com finalidade de aperfeiçoamento e nivelamento técnico, não haverá classificação, apenas a anotação "aprovado", "reprovado" ou "desligado", dentro dos critérios constantes desta PAE. *Para aprovação no mínimo 75% de presença da carga horária do Curso. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Estande, munição, armamentos, obreias, alvos, etc	Conforme Nota de Instrução da CEPRAE/AESP/CE
Diárias (se necessário)	Órgão responsável pelo discente ou docente.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela CÉLULA DE FORMAÇÃO CONTINUADA - CEFOC e pela Coordenação de Apoio Pedagógico, tudo em sintonia com a Coordenação e Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 21 de maio de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** ** *

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE Nº13/2019 - SPU: 03654529/2019

CURSO DE NOÇÕES DE ENTRADAS TÁTICAS - TURMA II - 2019

1. Finalidade: **Capacitar os membros da segurança pública do Ceará, de modo específico integrantes da Polícia Civil do Ceará-PC/CE, no emprego de técnicas eficazes para atuação do cotidiano policial** e no cumprimento de mandado de prisão e busca e apreensão, envolvendo a capacidade de concentração, ação e reação, raciocínio rápido, controle de estresse psicológico, trabalho em equipe e domínio das técnicas operacionais. 2. Desenvolvimento do Curso: 27/05/2019 a 30/05/2019 2.1. Vagas: 20 2.2. Local de Funcionamento: COMPLEXO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS -CODE/PC/CE 2.3. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE NOÇÕES DE ENTRADAS TÁTICAS -TURMA II - 2019	H/A	QUANTIDADE DE DOCENTES	GAMA
1	Introdução a Entradas Táticas	8	3	24
2	Retenção de Arma	4	2	8
3	Deslocamento, Aproximação e Noções de Breacher	10	3	30
4	Noções de Arrombamento	8	2	16
5	Tiro Policial em Curta Distância	8	5	40
6	Entradas Táticas	10	3	30
	HORAS AULA DAS DISCIPLINAS	48	18	148
7	Coordenação	48	1	24
8	Monitoria	-	-	-
TOTAL (INSTRUTORIA - COORDENAÇÃO)		96	19	172

2.4. Modalidade de Ensino: Presencial 2.5. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico - RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD	CURSO DE NOÇÕES DE ENTRADAS TÁTICAS - TURMAII - 2019	AValiaÇÃO
1	Introdução a Entradas Táticas	Presença e participação
2	Retenção de Arma	Presença e participação
3	Deslocamento, Aproximação e Noções de Breacher	Presença e participação
4	Noções de Arrombamento	Presença e participação
5	Tiro Policial em Curta Distância	Presença e participação
6	Entradas Táticas	Presença e participação

5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério -GAMA	AESP/CE
Estande, munição, armamentos, obreias, alvos, etc	Conforme Nota de Instrução da CEPRAE/AESP/CE
Diárias (se necessário)	Órgão responsável pelo discente ou docente.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Profissional - CEFOC e pela Coordenação de Apoio Pedagógico, tudo em sintonia com a Coordenação de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da Aesp. Fortaleza-CE, 14 de maio de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** ** *



**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº15/2019 - SPU Nº03850581/2019
CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CIBERNÉTICOS - TURMA II**

1. Finalidade: **Capacitar prioritariamente os membros da Polícia Civil do Estado do Ceará no emprego de técnicas eficazes de investigação de crimes cometidos através da internet.** 2. Desenvolvimento do Curso: 27.05.2019 a 31.05.2019 2.1. Vagas: 22 vagas 2.2. Local de Funcionamento: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP/CE 2.3. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	ESRUTURA	H/A	QUANTIDADE DOCENTES	GAMA
1	Introdução aos crimes cibernéticos	02	1	02
2	Elementos essenciais à investigação cibernética	18	1	18
3	Preservação dos dados e evidências	04	1	04
4	Procedimentos de investigação cibernética	08	1	08
5	Representação Judicial	04	1	04
6	Conclusão da Investigação	04	1	04
	TOTAL (INSTRUTORIA)	40	6	40
7	Coordenação	40	1	20
8	Monitoria	40	1	20

2.4. Modalidade de Ensino: Presencial 2.5. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	FORMA DE AVALIAÇÃO
1 - Introdução aos crimes cibernéticos	02	Avaliação Teórica e Prática
2 - Elementos essenciais à investigação cibernética	18	Avaliação Teórica e Prática
3 - Preservação dos dados e evidências	04	Avaliação Teórica e Prática
4 - Procedimentos de investigação cibernética	08	Avaliação Teórica e Prática
5 - Representação Judicial	04	Avaliação Teórica e Prática
6 - Conclusão da Investigação	04	Avaliação Teórica e Prática

Serão avaliadas as (seis) disciplinas, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e será de caráter objetivo com 15 (quinze) questões de a) a d), sendo uma opção que atende ao comando. A Avaliação Prática seguirá os padrões estabelecidos pelo docente e informada com antecedência devida ao corpo discente, com o conteúdo das 6 (seis) disciplinas, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota final do curso será calculada através da média simples das notas obtidas nas avaliações teórica e prática. Se o aluno não comparecer a qualquer prova por motivo justificado no rol previsto no artigo 51 do RA/AESP, caso requeira, poderá ser submetido a 2ª Chamada. Em caso de empate na nota final do curso, ficará melhor classificado aquele que obtiver a maior nota na Avaliação Prática. Devido a especificidade do curso, não está prevista prova de recuperação. O aluno que não conseguir auferir nota final do curso de 7,0 (sete) pontos será reprovado. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local (Laboratório de Informática)	AESP/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela CÉLULA DE FORMAÇÃO CONTINUADA - CEFOC e pela Coordenação de Apoio Pedagógico, tudo em sintonia com a Coordenação e Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 21 de maio de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº17/2019 - SPU Nº03926812/2019**

CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CIBERNÉTICOS - TURMA III/2019

1. Finalidade: **Capacitar prioritariamente os membros da Polícia Civil do Estado do Ceará no emprego de técnicas eficazes de investigação de crimes cometidos através da internet.** 2. Desenvolvimento do Curso: 10.06.2019 a 14.06.2019 2.1. Vagas: 22 2.2. Local de Funcionamento: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP/CE 2.3. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	ESTRUTURA	H/A	QUANTIDADE DOCENTES	GAMA
1	Introdução aos crimes cibernéticos	02	1	02
2	Elementos essenciais à investigação cibernética	18	1	18
3	Preservação dos dados e evidências	04	1	04
4	Procedimentos de investigação cibernética	08	1	08
5	Representação Judicial	04	1	04
6	Conclusão da Investigação	04	1	04
	TOTAL (INSTRUTORIA)	40	6	40
7	Coordenação	40	1	20
8	Monitoria	40	1	20

2.4. Modalidade de Ensino: Presencial 2.5. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico – RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	FORMA DE AVALIAÇÃO
1 - Introdução aos crimes cibernéticos	02	Avaliação Teórica e Prática
2-Elementos essenciais à investigação cibernética	18	Avaliação Teórica e Prática
3 - Preservação dos dados e evidências	04	Avaliação Teórica e Prática
4 - Procedimentos de investigação cibernética	08	Avaliação Teórica e Prática
5 - Representação Judicial	04	Avaliação Teórica e Prática
6 - Conclusão da Investigação	04	Avaliação Teórica e Prática

Serão avaliadas as (seis) disciplinas, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e será de caráter objetivo com 15 (quinze) questões de a) a d), sendo uma opção que atende ao comando. A Avaliação Prática seguirá os padrões estabelecidos pelo docente e informada com antecedência devida ao corpo discente, com o conteúdo das 6 (seis) disciplinas, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota final do curso será calculada através da média simples das notas obtidas nas avaliações teórica e prática. Se o aluno não comparecer a qualquer prova por motivo justificado no rol previsto no artigo 51 do RA/AESP, caso requeira, poderá ser submetido a 2ª Chamada. Em caso de empate na nota final do curso, ficará melhor classificado aquele que obtiver a maior nota na Avaliação Prática. Devido a especificidade do curso, não está prevista prova de recuperação. O aluno que não conseguir auferir nota final do curso de 7,0 (sete) pontos será reprovado. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos:



ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local (Laboratório de Informática)	AESP/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Continuada - CEFOC/AESP e pela Coordenação de Apoio Pedagógico, tudo em sintonia com a Coordenação e Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 21 de maio de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº26/2019 SPU Nº 04189706/2019 – C. BAS. ATENDIM. PRÉ-HOSP – TI
CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – TURMA I

1. Finalidade: **Recapacitar e nivelar o profissional de Segurança Pública e Defesa Civil, de modo prioritário, Bombeiros Militares no serviço de Atendimento Pré-Hospitalar**, bem como, no conhecimento sobre procedimentos e técnicas para avaliar, abordar e identificar problemas que comprometem a vida, além de imobilização, rolamento e remoção da vítima em casos extremos, como resgate de vítimas presas as ferragens, em locais elevados e também em espaços confinados. 2. Desenvolvimento do Curso: 14/06/2019 a 28/06/2019. 2.1 Vagas: 35 (TRINTA E CINCO) VAGAS. 2.2 Local de Funcionamento: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ – CBMCE. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO PRÉ – HOSPITALAR – TURMA I	CARGA HORÁRIA
1	Introdução ao Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar – Legislação e Sinalização e Local da Ocorrência	3
2	Materiais e Equipamentos de APH e Biossegurança	3
3	Introdução Anatomia Humana / Cinemática do Trauma	4
4	Abordagem do Paciente e Avaliação Primária / Avaliação Secundária	10
5	Vias Aéreas e Respiração / Oxigenoterapia / OVACE	4
6	Hemorragias e Choques	6
7	Traumatismos de Extremidades e Específicos (TT, TA, TCE, TRM)	10
8	Movimentação e Transporte de Acidentados	10
9	Traumatismos em Gestantes, Idosos e Pediátricos	2
10	Emergência Obstétrica	3
11	Queimaduras / Intoxicações	3
12	Operações Aeromédicas	2
13	Emergências Clínicas	3
14	RCP e DEA	7
15	SCI / Método START	4
16	APH em Vítima de Afogamento	6
17	APH no Resgate Veicular	4
18	APH em Situações Especiais	6
TOTAL (INSTRUTORIA / COORDENAÇÃO)		300

2.3 Modalidade de Ensino: PRESENCIAL. 2.4 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico – RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regime Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: O processo de avaliações práticas do Curso será realizado em conformidade com os critérios de avaliação previamente definidos pelos instrutores das disciplinas, sendo uma avaliação prática de Trauma e uma avaliação prática de RCP. Cada avaliação prática valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o aluno atingir a nota mínima 7,0 (sete) em cada avaliação prática para a aprovação no Curso. Também será realizada uma avaliação escrita objetiva, múltipla escolha (A a D), contendo 25 (vinte e cinco) questões cada uma valendo 0,4 (quatro décimos), tendo o aluno que alcançar 7,0 (sete) pontos para a aprovação, conforme previsto no Art. 46, § 3º, inciso I da Instrução Normativa N.º 01/2017 (Regime Acadêmico da AESP/CE). 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas na PAE e no RA. 6. Estimativa de Curso:

ITEM	CUSTEIO
Material Didático	A encargo da AESP e do CBMCE. Caso haja necessidade de conteudista ficará ao crivo da COAP/AESP. Pagamento – Hora Aula AESP
Local do Curso	Núcleo de Resgate e Emergência Pré-hospitalar – NREPH – CBMCE. O material utilizado para o desenvolvimento do Curso. Patrimônio do NREPH, da AESP/CE e, eventualmente, das instituições a qual os alunos pertencem, podendo ser solicitado previamente aos candidatos outros materiais de uso individual específico, que sejam indispensáveis à realização do Curso.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela CÉLULA DE FORMAÇÃO CONTINUADA e pela Coordenação de Apoio Pedagógico, tudo em sintonia com a Coordenação e Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 28 de maio de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
CURSO BÁSICO DE INCÊNDIO URBANO – TURMA I
PAE Nº28/2019 SPU Nº04103054/2019

1. Finalidade: **Capacitar, prioritariamente, Bombeiros Militares do Estado do Ceará para exercerem, no âmbito da Cooperação, as funções específicas de combate a incêndio urbano**, cabendo a estes a missão de extinção de incêndios, bem como, a busca e salvamento em ambientes sinistrados. 2. Desenvolvimento do Curso: 17/06/2019 a 26/06/2019. 2.1 Vagas: Serão oportunizadas 30 (trinta) vagas; 2.2 Local de Funcionamento: O Curso será realizado no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, no 4º SB/1ºGE do Corpo de Bombeiros, e, em outros locais necessários e viáveis para as instruções. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO BÁSICO DE INCÊNDIO URBANO - TURMA I	CARGA HORÁRIA
1	Seminário Introdutório I - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	2
2	Teoria da Combustão e Desenvolvimento dos Incêndios	16
3	Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Respiratória Autônoma - EPRA	12
4	Uso da Água, Estabelecimento e Técnicas de Combate a Incêndio	23
5	Capacitação em Abastecimento	3
6	Combate a Incêndio Envolvendo Produtos Perigosos	2
7	Ventilação Tática	3
8	Busca e Salvamento em Incêndios	13
9	Gerenciamento de Operações de Combate a Incêndio	16
10	Simulados Operacionais	10
	TOTAL INSTRUTORIA	100
11	COORDENAÇÃO	100
12	MONITORIA	100
TOTAL (INSTRUTORIA / COORDENAÇÃO)		300



2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD.	CURSO BÁSICO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO	AValiação
1	Seminário Introdutório I - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	Presença e participação
2	Teoria da Combustão e Desenvolvimento dos Incêndios	AVT
3	Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Respiratória Autônoma - EPRA	AVP
4	Uso da Água, Estabelecimento e Técnicas de combate a Incêndio	AVT e AVP
5	Capacitação em Abastecimento	AVT
6	Combate a Incêndio Envolvendo Produtos Perigosos	Presença e participação
7	Ventilação Tática	AVT
8	Busca e Salvamento em Incêndios	Presença e participação
9	Gerenciamento de Operações de Combate a Incêndio	AVT
10	Simulados Operacionais	Presença e participação

5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Equipamentos, EPIs, EPRA, ETC.	CBMCE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela CÉLULA DE FORMAÇÃO CONTINUADA – CEFOC/AESP e pela Coordenação de Apoio Pedagógico, tudo em sintonia com a Coordenação e Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 28 de maio de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº31/2019 - SPU Nº03723245/2019
CURSO BÁSICO DE SALVAMENTO - T II - 2019**

1. Finalidade: **Proporcionar para os DISCENTES a capacitação e o aperfeiçoamento necessário para as operações de busca e salvamento em ambientes terrestres**, ou que envolvam altura, promovendo assim maior segurança e efetividade nas ações para o profissional de segurança, para a vítima e para os populares que se encontrem nas imediações. 2. Desenvolvimento do Curso: 17/06/2019 a 28/06/2019 2.1. Vagas: 30 (trinta) vagas. 2.2. Local de funcionamento: SEDE DO NBS/CBM/CE e outros adequados. 2.3. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO BÁSICO DE SALVAMENTO	H/A
1	MÓDULO I: SALVAMENTO EM ALTURA	40
2	MÓDULO II: SALVAMENTO TERRESTRE	40
TOTAL C/ INSTRUTORIA		80

2.4. Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD	CURSO BÁSICO DE SALVAMENTO	AValiação
1	MÓDULO I: SALVAMENTO EM ALTURA	Avaliação Prática
2	MÓDULO II: SALVAMENTO TERRESTRE	Avaliação Prática

*Ao final do Curso será realizada uma avaliação prática valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. **Poderá haver 2ª chamada e recuperação nos moldes do RA. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Equipamentos	CBM/CE
Diárias (se necessário)	Órgão reponsável pelo discente ou docente.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Continuada - CEFOC/AESP e pela Coordenação de Apoio Pedagógico, tudo em sintonia com a Coordenação e Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 31 de maio de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 17685762-1, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 044/2018, publicada no D.O.E. CE nº 042, de 02 de março de 2018, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual SD PM MATHEUS DE AGUIAR MOTA, em razão de denúncia formulada por Raimundo Rafael Lima, o qual teria se envolvido em acidente com o militar, mas quando desceu do veículo para resolver a questão do acidente, o sindicato teria efetuado um disparo de arma de fogo que veio a atingir seu veículo, nos vidros lateral e traseiro, fato ocorrido no dia 27 de setembro de 2017, por volta das 10h32min, na Av. Américo Barreira, no Bairro Parangaba, em Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que Raimundo Rafael Lima de Oliveira registrou esses fatos no Boletim de Ocorrência nº 127-4127/2017 afirmando que o sindicato colidiu na lateral direita da frente do veículo VW/Voyage, o qual estava como passageiro, quando ultrapassava o carro. Assim, o denunciante e seu irmão desceram do carro para conversar com o sindicato, estando este acompanhado por uma mulher que segurava o braço direito do militar acusado, de forma que o sindicato efetuou um disparo de arma de fogo com a mão esquerda, vindo a atingir o veículo em que o denunciante estava. Posteriormente o sindicato teria empreendido fuga; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, o sindicato fora devidamente citado à fl. 37, interrogado às fls. 71/73 e foram ouvidas 02 (duas) testemunhas (fls. 51/53 e fls. 66/68), respectivamente; CONSIDERANDO que às fls. 81/89, a autoridade sindicante, pertencente à Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, emitiu o Relatório Final nº 229/2018, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “(...) Percebe-se que não existe os elementos probatórios suficientes para sustentar o reconhecimento de que o sindicato tenha praticado crime ou transgressão disciplinar constantes na citação. Portanto, este sindicante corrobora, na íntegra, com os termos expressos com o entendimento do defensor legal do sindicato, em afirmar que não há nos autos provas consubstanciais para sustentação de que o militar tenha de fato cometido transgressão disciplinar, pois não tem prova de autoria, bem como a inexistência de testemunha ocular que tenha presenciado o ocorrido e/ou imagens que porventura tenha registrado a denúncia em apuração. Posto isto, com base nos argumentos fáticos jurídicos apresentados e as provas constantes nos autos, sugiro o arquivamento dos presentes autos, tendo em vista não existir prova suficiente para a condenação do sindicato (...).”; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório (fls. 71/73), o sindicato asseverou que lamentava que tenha havido denúncia sem qualquer veracidade, sequer tendo comparecido, durante a instrução dos presentes autos, o irmão do denunciante, suposta testemunha ocular dos fatos, para ratificar as acusações. Alegou que, no dia dos fatos, o carro em que o denunciante estava quase colidiu contra o seu veículo, tendo que buzinar para alertá-lo. Após isso, afirmou que o veículo que o denunciante ocupava tentou por diversas vezes colidir contra seu veículo, situação em que a mãe do sindicado, que o acompanhava, passou a se desesperar por achar que poderiam ser bandidos de facções criminosas. Negou que tenha feito uso de sua arma de fogo. Por fim, alegou que, por achar que eram assaltantes ou criminosos que queriam atacar policiais, dirigiu tentando despistar o veículo que os perseguia, até que os perdeu de vista; CONSIDERANDO que o irmão do denunciante, presente no momento dos fatos, não compareceu para ser ouvido em audiência, embora tenha sido devidamente notificado conforme às fl.



44 e fl. 55, estando em consonância com o teor das certidões constantes nas fl. 54 e fl. 64; CONSIDERANDO que o denunciante, em seu termo (fls. 51/53), afirmou que estava como carona no dia dos fatos no carro guiado por seu irmão, quando o sindicato teria, sem ter havido qualquer entrevista anterior, passado a fazer manobras arriscadas em relação ao veículo que o declarante estava, tendo ainda atirado, em movimento, contra o referido automóvel, usando a mão esquerda. Afirmou ainda que embora tenha relatado o fato à CIOPS, não foi realizada perícia no veículo. Ao final, afirmou que não tinha mais interesse neste processo; CONSIDERANDO que a testemunha indicada pela defesa, mãe do sindicato, relatou em seu termo (fls. 66/68) que estava na companhia do policial militar no dia do ocorrido. Confirmou o termo do seu filho, ressaltando que ficou muito preocupada com a situação porque pensou que aqueles indivíduos queriam roubar o veículo ou atentar contra a integridade física do sindicato por ele ser policial militar. Disse ainda que seu filho não efetuou disparo de arma de fogo; CONSIDERANDO que a defesa, em sede de alegações finais, (fls. 76/80) argumentou que a testemunha apontada pelo denunciante, seu irmão, não compareceu a esta CGD para prestar esclarecimentos, embora tenha sido notificado diversas vezes. Ao fim, requereu o reconhecimento da insuficiência de elementos a indicar qualquer transgressão, havendo, assim, o arquivamento dos presentes autos; CONSIDERANDO que não é possível perceber com clareza se os fatos apurados estão presentes no vídeo constante na mídia das fl. 26; CONSIDERANDO o não comparecimento da única testemunha ocular indicada pelo denunciante e a não realização de perícia no veículo em que o denunciante estava, a fim de que fossem constatados os possíveis danos no automóvel decorrentes do suposto disparo efetuado pelo sindicato, assim como o conjunto probatório carreado aos autos, infere-se que não há provas suficientes quanto à suposta prática de transgressões disciplinares, trazidas na exordial e previstas no art. 13, §1º e §2º, respectivamente, nos seguintes incisos: “L - disparar arma por imprudência, negligência, imperícia, ou desnecessariamente e XXXVII - não ter o devido zelo, danificar, extraviar ou inutilizar, por ação ou omissão, bens ou animais pertencentes ao patrimônio público ou particular, que estejam ou não sob sua responsabilidade”. Outrossim, as provas são insuficientes para demonstrar que o militar acusado incidiu em qualquer ofensa aos valores e aos deveres militares, conforme descrito na Portaria Acusatória; CONSIDERANDO que diante do acima exposto, haja vista a insuficiência de provas testemunhal, pericial e/ou documental que esclareçam, de forma inequívoca, as circunstâncias do ocorrido, não há a priori elementos suficientes para comprovar as condutas descritas no raio apuratório e imputadas ao sindicado; CONSIDERANDO, por fim, que a autoridade julgadora, no caso, a Controladora Geral de Disciplina, acatará o relatório da autoridade processante (sindicante ou comissão processante) sempre que a solução sugerida for em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **homologar o Relatório Final** de fls. 81/89, e **arquivar a presente Sindicância instaurada** em face do militar estadual SD PM MATHEUS AGUIAR MOTA - M.F. Nº 300.303-1-1, por insuficiência de provas em relação às acusações presentes na Portaria inaugural, as quais pudessem consubstanciar uma sanção disciplinar, ressaltando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inciso III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 24 de maio de 2019.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar (Nº. 008/2017) referente ao SPU Nº. 17002698-1, instaurado sob a égide da Portaria CGD Nº. 1341/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 048, de 10 de março de 2017, visando apurar a responsabilidade funcional do Agente Penitenciário GLEYDSON MORAES CANTANHEDE, em razão de, no dia 30/12/2016, por volta das 17h00, policiais militares teriam sido acionados por populares e informados que havia um indivíduo alcoolizado e armado na Av. Beira Mar, perto da Ponte dos Ingleses, nesta urbe, tendo a composição militar, em ato contínuo, dirigido-se até o local indicado. Ao chegarem, depararam-se com o acusado, o qual, em tese, encontrava-se sentado com uma arma de fogo exposta. Extraí-se do raio apuratório que, na aludida abordagem, a composição militar teria determinado que o AGP Gleydson colocasse as “mãos na cabeça”, contudo, este não teria obedecido e teria se afastado dizendo: “quem vocês pensam que são, vocês são nada”, destarte, os militares, supostamente, tiveram que usar a força para imobilizar o processado e assim conseguir apreender a arma de fogo portada por ele; CONSIDERANDO que consoante a Portaria Instauradora, a composição militar teria conduzido o servidor acusado até a viatura e no trajeto este teria

“dado um empurrão na policial militar que compunha a equipe, passando a proferir palavra de baixo calão contra a composição militar”, oportunidade em que teria sido imobilizado e em seguida algemado. Nessa toada, o acusado teria sido levado para o 2º Distrito Policial, nesta capital, onde fora registrado em desfavor dele, um Termo Circunstanciado de Ocorrência Nº. 102-339/2016 – TCO por desacato, tipo penal capitulado no Art. 331, do Código Penal Brasileiro. Outrossim, consta no raio apuratório que o processado teria ingerido bebida alcoólica, bem como apresentado sintomas de embriaguez e resistido à abordagem realizada pela composição militar; CONSIDERANDO que durante a produção probatória, o processado foi interrogado às fls. 94/95 e foram ouvidas 04 (quatro) testemunhas (fls. 53/54, fls. 55/56, fls. 57/58, fls. 114/115), tendo a comissão processante emitido no Relatório Final (fls. 101/105) o seguinte posicionamento, in verbis:“(…) O contexto dos autos não revelou precisamente em que consistiu a ofensa proferida aos milicianos, conforme cotejo do texto do termo circunstanciado(10/13) e o depoimento do Policial Claudiney Gomes Marques(fl.57/58). Fato é que, comprovadamente, o servidor estava alcoolizado e não se deteve em revelá-lo. Outrossim, estar embriagado em via pública, por si só, não configura transgressão disciplinar, visto que, conforme exsurge dos autos, o agente público não constrangeu a qualquer munícipe. Há que se questionar acerca de possível indisciplinação, nos termos da lei, cometida pelo servidor, que estava de folga. Nesse diapasão é fato que o processado se encontrava sentado à beira da praia, portanto, em relativo afastamento de outras pessoas. Inobstante armado, os autos revelaram que não o fazia ostensivamente. Dessume-se, pois, s.m.j. que não houve a conduta dolosa, direcionada à indisciplinação ou a causar vexame público (...); CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o processado apresentou sua versão quanto à dinâmica dos fatos em apuração, onde declarou que: “(...) estava sentado na areia da praia, no bairro Praia de Iracema, apreciando o pôr do sol; Que ingeria vodka, mas não estava embriagado; Que portava na cintura sua arma particular, uma pistola Imbel, calibre 380, municiada com 17 cartuchos, aguardando o horário para buscar sua ex-esposa no trabalho (Iguatemi), quando 4 policiais militares do BPTUR abordaram o interrogando, mandando-o se levantar e colocar a mão na cabeça, tendo obedecido; Que os policiais perguntaram se estava armado, tendo dito que sim e se identificou como Agente Penitenciário; Que, os policiais constataram pela sua carteira funcional que era agente de fato; Que os policiais não informaram porque o abordaram; Que não ostentava arma, nem fez nada para intimidar quem quer que seja, motivo pelo qual estranhou a abordagem; Que os policiais solicitaram que o interrogando os acompanhassem até a viatura, sendo que no caminho o interrogando tentou argumentar sobre o motivo da condução; Que durante o diálogo os ânimos se exaltaram de ambas as partes; Que no entanto, em nenhum momento, o interrogando ofendeu ou desacatou a composição militar; Que então o interrogando recebeu voz de prisão, foi algemado com as mãos para trás, colocado no xadrez da viatura e conduzido ao 2ºDP, onde foi lavrado um TCO por desacato; Que a arma do interrogando é devidamente registrada em seu nome e lhe foi restituída após o procedimento; Que o não foi submetido a exame etílico; Que o interrogando foi agredido pelo policial militar Claudiney Gomes Marques, tendo levado uma mãozada no peito direito e uma rasteira, fazendo com que caísse ao solo; Que o interrogando não foi submetido a exame de corpo de delito pois não apresentava lesão aparente; Que o interrogando não sabe informar como está a situação desse TCO na Justiça, esclarecendo que nunca foi preso ou processado; Que o interrogando salienta que tinha bebido muito pouco, inclusive a garrafa que portava tinha menos de 500ml, até porque buscava sua esposa no trabalho e estava de motocicleta; Que estava sozinho no momento da abordagem; Que em nenhum momento o interrogando ameaçou ou intimidou quem quer que seja (...); CONSIDERANDO que os testemunhos acostados aos autos, inclusive dos Policiais Militares (CB PM Claudiney e SD PM Ana Caroline) que atenderam a ocorrência em comento e da Autoridade Policial que registrou o TCO epigrafado, na data e horário em tela (fls. 57/58, 114/115, fls. 53/54, respectivamente) não foram capazes de comprovar de modo incontestante as acusações imputadas ao acusado. É imperioso ressaltar que o CB PM Claudiney, em suas declarações às fls. 57/58, apresentou contradições no tocante a como os fatos realmente aconteceram, porquanto o referido policial afirmou, em um primeiro momento, que quando deparou-se com o processado este “estava sentado e com arma exposta”. Contudo, no mesmo depoimento, o aludido militar declarou que “(...) no momento da abordagem foi comandado para que Gleydson colocasse a mão na cabeça, e quando esse foi levantando e a arma aparecendo (...)”. Vale destacar que o AGP Gleydson Moraes Cantanhede não foi submetido a perícia (exame etílico) à época da ocorrência para atestar de modo inequívoco o suposto estado de embriaguez dele alegado na denúncia, tampouco fora constatada qualquer ilegalidade quanto a arma de fogo utilizada por ele na ocasião. Assim sendo, no presente momento, resta impossível imputar ao processado qualquer responsabilidade disciplinar pelos fatos em apuração; CONSIDERANDO o exposto, mormente os testemunhos (inclusive dos envolvidos direta e indiretamente na ocorrência) e/ou documentos, não há como atestar de modo irrefutável que o agente penitenciário tenha exposto a arma de fogo que portava, face a ausência de elementos probatórios cabais nesse sentido; CONSIDERANDO que a ficha funcional do servidor processado não há registro de punição disciplinar (fls. 40/41); CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, concluiu por sugerir o arquivamento do presente feito por insuficiência de provas; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, a Controladora Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução sugerida em consonância às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE: a) **Homologar o Relatório** de fls. 101/105, e **arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado** em face do Agente Penitenciário **GLEYDSON MORAES CANTANHEDE** - M.F. Nº. 472.961-1-0, por insuficiência de provas, ressaltando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste



procedimento; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018); e) Expeça-se Ofício à Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará com cópia do presente feito para conhecimento; f) Expeça-se Ofício ao Ministério Público do Estado do Ceará com cópia do presente feito para conhecimento e medidas que julgar cabíveis. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 24 de maio de 2019.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c o Art. 1º, inc. I, do Decreto Nº 32.451, de 13 de dezembro de 2017 (replicado por incorreção no D.O.E. CE Nº. 243, de 29/12/2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU Nº 17646619-3, instaurado sob a égide da Portaria CGD Nº 905/2018, publicada no D.O.E. CE Nº 200, de 24/10/2018, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Agente Penitenciário PAULO ALBERTO RIOS, em razão de suposta prática de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Disciplinar. De acordo com a exordial consta dos autos uma documentação (fls. 06/32) encaminhada pela então Secretaria de Justiça e Cidadania do Ceará – SEJUS/CE, cujo teor informa que o servidor Paulo Alberto Rios fora nomeado para exercer o cargo de Guarda de Presídio, no dia 11/07/1974, cargo este que teve sua nomenclatura modificada no dia 06/10/1994, oportunidade em que passou a ser denominado como Agente Penitenciário. Extraí-se da Portaria Instauradora que o vínculo funcional de Paulo Alberto Rios foi suspenso pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 07/08/1987 e renovado por mais 02 (dois) anos, em 14 de agosto de 1989. Após o término do último período da suspensão do vínculo funcional (dia 14/08/1991), o servidor não mais retornou às atividades laborais, não justificou as suas faltas ao trabalho, tampouco solicitou formalmente a sua exoneração à SEJUS, fato que caracteriza, em tese, abandono de cargo, transgressão disciplinar prevista no art. 199, III, da Lei nº 9.826/1974. Tal conduta configura, em tese, violação aos deveres previstos no Art. 191, incs. I, II e VI, bem como ao disposto no Art. 193, inc. XIV, e no Art. 199, inc. III c/c § 1º, todos da Lei Estadual Nº. 9.826/1974; CONSIDERANDO que o fato supra fora noticiado nesta Controladoria Geral de Disciplina, por intermédio do Despacho exarado pela Coordenadora de Gestão de Pessoas – COGEP da então SEJUS/CE, (fl. 40), a qual apresentou documentação relacionada a ocorrência em apuração para adoção das medidas julgadas cabíveis; CONSIDERANDO que fora constatado, preliminarmente pela CGD, que no dia 29 de abril de 1992 foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Portaria Nº 35/92) com o objetivo de apurar a falta disciplinar cometida pelo AGP Paulo Alberto Rios, conforme cópia do Diário Oficial do Estado constante às fl. 35. Diante desta informação fora solicitada à SEJUS a conclusão deste procedimento (fl. 36/37), tendo esta Secretaria respondido que “constatou-se a não existência da conclusão do referido procedimento” (fl. 39). Por conseguinte, também fora solicitada à SEJUS a localização dos autos dos Processo Administrativo Disciplinar instaurado através Portaria Nº 35/92, com o objetivo de restaurá-lo (fls. 46/47). Em resposta (fls. 61), informou que não logrou êxito em localizar os autos do referido processo, fato que tornou impossível recuperá-lo. Nesse ínterim, a então SEJUS consultou a Procuradoria Geral do Estado acerca do procedimento a ser adotado, no presente caso (fls. 115/116), tendo o órgão consultivo respondido (fls. 117/120) que “a resolução do PAD instaurado pela Portaria 035/92 não é, no caso concreto, condição para a instauração de PAD pela CGD, para o fim de apurar o abandono de cargo”; CONSIDERANDO que após análise do fato acima exposto, verificou-se a plausibilidade em se instaurar o presente PAD, a fim de apurar possível transgressão disciplinar por parte do aludido servidor, considerando ainda, que de acordo com as informações extraídas da documentação em alusão, o Agente Penitenciário ora processado teria deixado de comparecer ao serviço junto a então SEJUS/CE, a partir do dia 15 de agosto de 1991 até o presente momento, sem causa justificada. Ademais, fora verificado que a conduta do processado não preencheu os pressupostos legais e autorizadores contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016 - CGD (conforme Despacho de fls. 94/95), de modo a viabilizar a submissão ao Núcleo de Soluções Consensuais – NUSCON; CONSIDERANDO que o servidor ora processado fora regularmente citado (fl. 136), tomando conhecimento da acusação ora imputada. Devidamente assistido por defensor legalmente constituído e, no prazo legal, o acusado apresentou defesa prévia (fls. 139/141), ocasião em que aduziu, em suma, “que não tinha o devido conhecimento de que seria necessário requisitar sua exoneração do cargo junto a SEJUS e que no último período de licença, passou a trabalhar como comerciante autônomo, profissão que ainda hoje exerce, onde tira o seu sustento e de sua família, não pretendendo assim retornar mais ao setor público, ou seja, para exercer o cargo de Agente Penitenciário”; CONSIDERANDO em busca da verdade real, objetivo do processo administrativo disciplinar, impende agora, destacar as diligências realizadas pela Comissão Processante, sob o crivo do contraditório e da ampla

defesa, com o intuito de reunir provas documentais para elucidar, de modo indubitável, o fato descrito no raio apuratório. Nesse sentido foi expedido Ofício à Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG (fl. 145) solicitando as seguintes informações: “a) se o indiciado ainda é cadastrado como servidor; b) se existe algum registro referente à última data em que Paulo Alberto Rios trabalhou, considerando os dois períodos de afastamento do servidor, conforme publicações anexas, constantes do Diário Oficial do Estado do Ceará, referentes aos dias 07 de agosto de 1987 e 14 de agosto de 1989 e c) especificar a última data de remuneração de Paulo Alberto Rios”. Destarte, a Célula de Gestão da Folha de Pagamento da SEPLAG informou que o nome do processado não fora localizado no sistema de controle de pagamento daquele órgão (fl. 150). Outrossim, a Comissão Processante expediu Ofício à Coordenadoria Administrativa Financeira – COAFI/SEJUS (fl. 160) solicitando as seguintes informações: “a) se existe algum registro referente à última data que o servidor trabalhou, considerando os dois períodos de afastamento do servidor, conforme publicações anexas, constantes do Diário Oficial do Estado do Ceará, referentes aos dias 07 de agosto de 1987 e 14 de agosto de 1989; e b) especificar a última data de remuneração do servidor”. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SEJUS/CE (fl. 175), noticiou que a última remuneração percebida pelo servidor acusado se deu em junho de 1987, de acordo com informação constante da ficha financeira às fls. 163/174v. Ressaltou que tal informe comprova que o processado exerceu suas funções até a data de 29/04/1987, um dia anterior ao marco inicial do seu primeiro período de suspensão de vínculo funcional. A aludida Coordenadoria ainda acrescentou que o segundo período de suspensão de vínculo funcional do acusado fora “autorizado em 02/08/1989 e publicado no DOE de 14/08/1989” e que não há qualquer registro de frequência e pagamento do servidor ora processado no intervalo de abril a agosto de 1987. Acentue-se que a Coordenação de Gestão de Pessoas da então SEJUS/CE (fl. 201), informou que em seus “registros não existe resultado da apuração de sindicância na época, na pasta do Servidor não foi encontrado documentos relacionados à referida sindicância” (sic); CONSIDERANDO que após tomar conhecimento do conjunto probatório carreado aos autos e, na presença de seu advogado constituído, o processado respondeu à comissão, através do Auto de Qualificação e Interrogatório (fls. 210/211), onde admitiu que: “(...) prestou concurso e foi nomeado para o então cargo de Guarda de Presídio em 1974; QUE, em agosto de 1987, o indiciado tirou licença sem remuneração com o objetivo de se dedicar ao comércio de família; QUE, renovou por mais dois anos a licença sem remuneração, com objetivo de continuar se dedicando ao seu comércio, pois a atividade comercial começava a prosperar; QUE, com o fim da licença, o indiciado não procurou a Administração para solicitar a sua exoneração, pois tinha a intenção de não mais assumir seu emprego público, para se dedicar integralmente ao comércio; QUE, o indiciado, naquela época, achava que o seu não comparecimento ao serviço público, automaticamente a Administração o exoneraria; QUE, no ano de 2009, o indiciado foi à Secretaria de Justiça com objetivo de solicitar uma certidão de tempo de serviço e lá ficou sabendo que foi instaurado um Processo Administrativo Disciplinar para apurar seu abandono de cargo; QUE, esse Processo não foi concluído e nem o indiciado foi citado para apresentar defesa; QUE, esclarece o indiciado que ao mudar de residência em 1987, informou do seu novo endereço quando solicitou a prorrogação da licença; QUE, após a primeira licença, o indiciado não recebeu nenhuma remuneração do Estado do Ceará; QUE, nunca recebeu nenhum expediente da SEJUS para que se reapresentasse ao órgão. Dada a palavra ao advogado, este não se pronunciou (...);” CONSIDERANDO que o acusado, perante a Comissão Processante (fl. 212), optou por não apresentar alegações finais em razão dos seus argumentos de defesa já estarem expostos na defesa prévia (fls. 139/141). Nessa toada, a defesa sustentou, em resumo, que o indiciado “não tinha o devido conhecimento de que seria necessário requisitar sua exoneração do cargo junto a SEJUS”. Argumentou que o fato que o motivou a não retornar ao serviço público foi a sua atividade de comerciante, profissão que exerce até hoje. Por fim, pugnou pelo não acolhimento da transgressão descrita no art. 199, III, da Lei nº 9.826/1974, tendo em vista o desconhecimento do processado a respeito deste dispositivo legal; CONSIDERANDO que após a regular instrução do presente PAD, foi emitido Relatório Final pela Trinca Processante (fls. 214/217), onde assim concluiu: “[...] Diante do exposto, a Quarta Comissão Processante, à unanimidade de seus membros, opina no sentido de que deve ser aplicada a pena de DEMISSÃO no presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Agente Penitenciário PAULO ALBERTO RIOS, matrícula funcional nº 03.852-1-2, por força do art. 199, III, da Lei nº 9.826/1974, em razão de ter ficado comprovado o cometimento da falta disciplinar de abandono de cargo, anotando-se esta conclusão na ficha funcional do servidor [...]” (sic); CONSIDERANDO que quanto ao caso em comento, todos os meios de prova, hábeis para comprovar o cometimento da transgressão disciplinar por parte do AGP Paulo Alberto Rios foram utilizados no transcorrer do presente feito. Assim, para imputar a autoria de um fato disciplinar a um servidor é preciso muito mais do que meros indícios, os quais somente se tornam lastro suficiente à condenação quando a análise dos fatos apurados converge rigorosa e harmoniosamente para a demonstração da autoria. Ademais, nos autos há provas robustas e convincentes acerca da conduta do Agente Penitenciário, ora acusado, de ter abandonado o cargo de Agente Penitenciário a partir de agosto de 1991, período em que encerrou o prazo de 02 (dois) anos de suspensão do vínculo funcional, o que foi autorizado em 02/08/1989 e publicado no DOE de 14/08/1989; CONSIDERANDO que o próprio processado admitiu em seu Termo de Qualificação e Interrogatório (fls. 210/211) que: “[...] com o fim da licença, o indiciado não procurou a Administração para solicitar a sua exoneração, pois tinha a intenção de não mais assumir seu emprego público, para se dedicar integralmente ao comércio [...]” (sic). Nesta senda, cumpre trazer à baila, entendimento jurisprudencial sobre a matéria: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR PÚBLICO. ABANDONO DE CARGO MOTIVADO POR QUADRO DE DEPRESSÃO. ANIMUS ABANDONANDI. NÃO-CONFIGURAÇÃO. I - É entendimento firmado no âmbito desta Corte que, para a tipificação da infração administrativa de abandono de cargo,

punível com demissão, faz-se necessário investigar a intenção deliberada do servidor de abandonar o cargo. II - Os problemas de saúde da recorrente (depressão) ocasionados pela traumática experiência de ter um membro familiar em quadro de dependência química, e as sucessivas licenças médicas concedidas, embora não comunicadas à Administração, afastam a presença do animus abandonandi. Recurso ordinário provido. (STJ – RMS: 21.392 PR 2006/0026259-8, Relator: Ministro FELIX FISCHER, Data de Julgamento: 17/12/2007, T5 – QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 03/03/2008). APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. ABANDONO DE CARGO. DEMISSÃO. ELEMENTO SUBJETIVO. ANIMUS ABANDONANDI. NÃO CONFIGURAÇÃO. REINTEGRAÇÃO. VIABILIDADE. SENTENÇA MANTIDA. - A demissão de servidor público estável e efetivo, por abandono do cargo, apurado em processo administrativo disciplinar, depende de comprovação do elemento subjetivo: animus abandonandi. - Condicionado, portanto, à comprovação do elemento subjetivo para configurar o abandono cargo, sob pena de configuração de ilegalidade do ato de demissão. (TJ-MG – AC: 10422120003278002 MG, Relator: Antônio Sêrvulo, Data de Julgamento: 20/08/2013, Câmaras Cíveis/6ª Câmara Cível, Data de Publicação: 30/08/2013); CONSIDERANDO que diante de todas as provas coletadas, não há dúvida de que o servidor abandonou o cargo que ocupava, sem ter apresentado qualquer justificativa para abonar sua ausência, nem requereu sua exoneração. Desta forma há a justaposição da conduta do funcionário ao tipo legal do art. 199, inciso III e § 1º da Lei 9.826/74. A configuração da falta disciplinar tipificada na Lei nº 9.826/1974 é aplicável aos agentes públicos que, por ação ou omissão, violem os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, lealdade às instituições e notadamente: a) lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir (art. 191, I); b) observância às normas constitucionais, legais e regulamentares (art. 191, II); c) assiduidade (art. 191, VI); d) deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada (art. 193, XIV); f) a sanção de demissão será obrigatoriamente aplicada nos seguintes casos: III - abandono de cargo, § 1º Considera-se abandono de cargo a deliberada ausência ao serviço, sem justa causa, por 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante 12 (doze) meses (art. 199, III, § 1º da Lei 9.826/74). Frise-se, nessa oportunidade, a exegese das regras que tratam do comportamento funcional do agente penitenciário, considerada a gravidade das sanções e restrições impostas ao agente público deve ser realizada cum grano salis, porque uma interpretação ampliada poderá ir além do que o legislador pretendeu, acionando de ímprobos condutas meramente irregulares, suscetíveis de correção administrativa na medida em que não ofendem a moralidade administrativa; CONSIDERANDO, por outro lado, cabem às autoridades administrativas a efetividade da Lei, quando a hipótese comportar uma forma de interpretação para dar prevalência àquela que traga maior benefício aos administrados, até porque toda sanção, como medida invasiva e desfavorável que é, somente deve ser aplicada em casos extremos. Assim, exige-se não apenas a ausência reiterada ao serviço, mas também a intenção do servidor em deixar o serviço, comprovando-se, deste modo, o desprezo quanto ao exercício do cargo, sendo este o elemento subjetivo do tipo: o animus abandonandi. Na espécie, restou comprovada a vontade do AGP Paulo Alberto Rios em abandonar o cargo; CONSIDERANDO que sobre os deveres e proibição insculpidos no Art. 191, incs. I, II e Art. 193, inc. XIV, respectivamente, da Lei Estadual nº 9.826/1974, ficou demonstrado nos autos que o abandono do cargo foi proveniente de conduta dolosa do acusado, como dito. Portanto, vislumbrou-se ter havido o descumprimento dos deveres gerais do servidor, ante sua intenção de não retornar ao serviço, nem apresentar qualquer justificativa plausível. Registre-se que existe todo um regramento administrativo para amparar/justificar situação como a presente, possibilitando ao processado requerer sua exoneração do cargo que ocupa, sem as implicações inerentes ao abandono, como se dá na espécie, cuja pena a ser-lhe aplicada, prescreve o regramento legal, é a de demissão; CONSIDERANDO que no caso em comento, compulsando a documentação carreada aos autos, e à luz da legislação de regência, constata-se a existência de comportamento ilícito de maior gravidade por parte do acusado, sobretudo, diante da sua confissão quanto ao cometimento da conduta irregular descrita acima e, conseqüentemente, da transgressão disciplinar mencionada outrora, razão pela qual não se tem como aplicar penalidade diversa da demissão do servidor público ora processado. É imperioso destacar que restou provado, ainda, que o processado não recebeu nenhum valor indevido, conforme documentação constante dos autos; CONSIDERANDO o cabedal probandi e fático contido nos autos, bem como em observância aos princípios basilares que regem a Administração Pública, dentre eles, a legalidade, moralidade, eficiência, ampla defesa e contraditório, RESOLVO: a) Acolher o Relatório Final da 4ª Comissão Civil Permanente de PAD (fls. 214/217), como também a manifestação da Coordenadora da CODIC/CGD (fl. 221) e punir (com esteio no Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011 c/c Art. 1º, inc. I, do Decreto nº 32.451/2017) o Agente Penitenciário PAULO ALBERTO RIOS – M.F. Nº 03.852-1-2 com a sanção de DEMISSÃO, com fundamento no Art. 179, §4º, c/c Art. 196, inc. IV, da Lei nº. 9.826/1974, em face das provas produzidas, haja vista o descumprimento dos deveres insculpidos no Art. 191, incs. I, II e VI, a infringência à proibição imputada ao servidor público contida no Art. 193, inc. XIV, bem como o cometimento da transgressão disciplinar capitulada no Art. 199, inc. III c/c § 1º deste dispositivo, todos do referido diploma legal; b) Caberá recurso em face desta decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou quando julgado o recurso, a decisão deverá ser encaminhada à Instituição à que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD deverá ser expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018); e) Expeça-se Ofício à Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará com cópia do presente feito para conhecimento; f) Expeça-se Ofício ao Ministério Público do Estado do Ceará com cópia do presente feito para conhecimento e medidas que julgar cabíveis. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 23 de maio de 2019.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº295/2019 - CORRIGENDA - A CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, e art. 5º, I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; RESOLVE: Retificar a Portaria Nº 201/2019-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XI, Nº 075, de 23/04/2019. **Onde se lê:** (“...Delegado de Polícia Civil JOSÉ ROBERTO VIEIRA VASCONCELOS JÚNIOR...”), **Leia-se:** (“...Delegado de Polícia Civil JOSÉ ROBERTO VIEIRA VASCONCELOS...”). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2019.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº296/2019 – CGD - A CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, e art. 5º, I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO a competência da CGD para realizar correições, inspeções, vistorias e auditorias administrativas, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, a proposição de medidas, bem como a sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento; CONSIDERANDO o interesse da administração pública e a missão institucional desta Secretaria, decidiu-se por proceder Correição Ordinária na Delegacia Regional de Acaraú; CONSIDERANDO que a mencionada Correição demandou o cadastramento nesta CGD da SPU nº 188907793. CONSIDERANDO os princípios basilares da eficiência, moralidade administrativa e publicidade. RESOLVE: **Determinar à COGTAC/CGD, através da Célula de Fiscalização e Correição – CEFIS**, que proceda a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA na sede da DELEGACIA REGIONAL DE ACARAU/CE, a ser realizada nos dias 11 e 12 de junho de 2019, podendo haver prorrogação, caso seja necessário, ficando os servidores desta CGD, em Fortaleza, escalados pela Orientação da CEFIS/COGTAC, onde ficarão sob a Coordenação do Delegado de Polícia Civil Fernando Figueiredo De Vito, que deverá apresentar relatório circunstanciado ao final. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2019.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº625/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 240/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Fica excluído** a partir de 1 de março de 2019 do **SUBGRUPO DE TRABALHO ACESSO AO MUNDO DIGITAL**, criado pelo Ato da Presidência nº. 240/2019 de 18 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
ASSESSOR TECNICO GT	LARISSÉ RANGEL DE SOUSA
ASSESSOR TECNICO GT	JULIO HELDER BATISTA LIMA
ASSESSOR TECNICO GT	MARIA JEANNE SILVA DO NASCIMENTO
COORDENADOR GT	MARIA AILA MOURA FROTA
COORDENADOR GT	PABLO PINTO DE CARVALHO



CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO GT	SILMARA BESSA NOGUEIRA
MEMBRO EXECUTIVO GT	ANTONIA MACILENE FERREIRA DA SILVA MATOS
MEMBRO EXECUTIVO GT	SEBASTIAN ALEJANDRI SUAREZ GARCIA
MEMBRO EXECUTIVO GT	MATHEUS AZEVEDO DA SILVA
MEMBRO EXECUTIVO GT	RONEY DA SILVA TOMAZ
SUPERVISOR GT	YOHANNA PONTES MENDES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0649/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 250/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Fica excluído** a partir de 1º de março de 2019 do **Subgrupo** Estudos e Benchmarking com Assembleias Legislativas de outros Entes Federativos e Câmara Federal, criado pelo Ato da Presidência nº. 250/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

MEMBRO EXECUTIVO GT	DIEGO ALMEIDA DA CUNHA
---------------------	------------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0650/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 253/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Fica excluído** a partir de 1º de março de 2019 do **Subgrupo** Curso de Extensão e Pós-Graduação, criado pelo Ato da Presidência nº. 253/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO GT	BRUNO REGIS MAIA PEREIRA
---------------------	--------------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0651/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 247/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Fica excluído** a partir de 1º de março de 2019 do **Subgrupo** Debate e Mobilização Social, criado pelo Ato da Presidência nº. 247/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

COORDENADOR GT	LIVIA MARIA GENTIL DE SOUSA FARIAS SAMPAIO
----------------	--

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0652/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 254/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Ficam excluídos** a partir de 1º de março de 2019 do **Subgrupo** ENEM na TV Assembleia, criado pelo Ato da Presidência nº. 254/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO GT	DALIANE DANTAS DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO GT	FRANCISCA MACIEL DO NASCIMENTO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0653/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 254/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Fica excluído** a partir de 1º de março de 2019 do **Subgrupo** ENEM Núcleos Municipais, criado pelo Ato da Presidência nº. 254/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **membro**:

MEMBRO EXECUTIVO GT	FRANCISCO MAXSUEL OLIVEIRA MACENA
---------------------	-----------------------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0654/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974,



e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 255/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Ficam excluídos** a partir de 1º de março de 2019 do **Subgrupo** Estudos de Redimensionamento do Quadro de Pessoal da ALECE, criado pelo Ato da Presidência nº. 255/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TECNICO GT	SUEMY ANDRADE VASCONCELOS
ASSESSOR TECNICO GT	THALITA VIEIRA PEREIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0657/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 255/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Ficam excluídos** a partir de 1º de março de 2019 do **Subgrupo** Estudos e Pesquisas de Clima Organizacional, criado pelo Ato da Presidência nº. 255/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TECNICO GT	LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS
ASSESSOR TECNICO GT	MARIA FLOR MACIEL

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0658/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 243/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Fica excluído** a partir de 1º de março de 2019 do **Subgrupo** Identidade Organizacional, criado pelo Ato da Presidência nº. 243/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

COORDENADOR GT	RAPHAEL PAULA PINHEIRO COSTA
----------------	------------------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0659/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 247/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Fica excluído** a partir de 1º de março de 2019 do **Subgrupo** Memória e Revisão, criado pelo Ato da Presidência nº. 247/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TECNICO GT	MARIA TACILDA JUSTINO DOS REIS
---------------------	--------------------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0660/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 255/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Fica excluído** a partir de 1º de março de 2019 do **Subgrupo** Modernização do Modelo de Qualificação e Avaliação dos Servidores, criado pelo Ato da Presidência nº. 255/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TECNICO GT	PEDRO DE QUEIROZ BESSA
---------------------	------------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0661/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 243/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Fica excluído** a partir de 1º de março de 2019 do **Subgrupo** Objetivos, Projetos e Indicadores Estratégicos, criado pelo Ato da Presidência nº. 243/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

COORDENADOR GT	ROZILENE VIEIRA DE OLIVEIRA
----------------	-----------------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0662/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 252/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Fica excluído** a partir de 1º de março de 2019 do **Subgrupo** Pesquisa das Emendas Constitucionais, Leis Complementares e Leis Ordinárias, criado pelo Ato da Presidência nº. 252/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TECNICO GT	LEISSA FEITOSA ALBUQUERQUE LIMA DE MAGALHAES
---------------------	--

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0663/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 251/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Ficam excluídos** a partir de 1º de março de 2019 do **Subgrupo** Promoção de Pesquisas, Seminários, Palestras e Estudos sobre a Violência e Discriminação contra a Mulher, criado pelo Ato da Presidência nº. 251/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TECNICO GT	ANA CAROLINA IBIAPINA MEIRELES
ASSESSOR TECNICO GT	ANA SOLANGE LIMA BARBOSA
ASSESSOR TECNICO GT	ANA VLADIA IBIAPINA MEIRELES GOMES
SECRETARIO GT	RAISSA FROTA PINTO VERAS

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0664/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 249/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Ficam excluídos** a partir de 1º de março de 2019 do **Subgrupo** Políticas e Diretrizes Estratégicas de TIC, criado pelo Ato da Presidência nº. 249/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TECNICO GT	ERIDIANA LOPES MACEDO
ASSESSOR TECNICO GT	NATALIA RIBEIRO DE CARVALHO ALMEIDA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0665/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 246/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Fica excluído** a partir de 1º de março de 2019 do **Subgrupo** Processo Judicial, criado pelo Ato da Presidência nº. 246/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

SECRETARIO GT	ISABELA DE ALBUQUERQUE PORTELA LIMA
---------------	-------------------------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0666/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 246/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Ficam excluídos** a partir de 1º de março de 2019 do **Subgrupo** Processo Legislativo, criado pelo Ato da Presidência nº. 246/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **membro**:

ASSESSOR TECNICO GT	AMANDA DE OLIVEIRA COSTA CARDOSO
COORDENADOR GT	VERA LUCIA ALVES DA SILVA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0667/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 245/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Fica excluído** a partir de 1º de março de 2019 do **Subgrupo** Reforma das Normas Previdenciárias, criado pelo Ato da Presidência nº. 245/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TECNICO GT	GILSON LEITAO AGUIAR
---------------------	----------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0668/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 253/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Ficam excluídos** a partir de 1º de março de 2019 do **Subgrupo** Revista Acadêmica, Ação e Debate, criado pelo Ato da Presidência nº. 253/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TECNICO GT	HAROLDO PRAXEDES DA SILVA
SECRETARIO GT	MATHEUS ALEF MELO CABRAL

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0669/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 244/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Fica excluído** a partir de 1º de março de 2019 do **Subgrupo** Validação e Manualização de Procedimentos, criado pelo Ato da Presidência nº. 244/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

MEMBRO EXECUTIVO GT

ANDRE CAVALCANTE GONCALVES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0670/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 241/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Ficam excluídos** a partir de 1º de março de 2019 do **Subprograma** Realização de Conciliações e Acordos, Orientações e Encaminhamentos de Ordem Administrativa e Jurídica aos Órgãos Públicos Competentes, criado pelo Ato da Presidência nº. 241/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TECNICO GT
MEMBRO EXECUTIVO GT

DIEGO DA SILVA RODRIGUES
ARIADNA SOCORRO BARBOSA CARVALHO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0671/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 242/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Ficam excluídos** a partir de 1º de março de 2019 do **Subprograma** Implantação de Cursos de Capacitação EAD para o Público em Geral, criado pelo Ato da Presidência nº. 242/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TECNICO GT

PAMELA FIGUEIREDO LACERDA DE MESQUITA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0672/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 242/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Ficam excluídos** a partir de 1º de março de 2019 do **Subprograma** Implantação de Cursos de Capacitação EAD para os Servidores da ALECE, criado pelo Ato da Presidência nº. 242/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TECNICO GT

MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DOS SANTOS

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0673/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 221/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Fica excluído** a partir de 1º de março de 2019 do **Grupo de Trabalho** Educação Digital, criado pelo Ato da Presidência nº. 221/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

COORDENADOR GT

NATERCIA MARIA RIOS BEZERRA BRUNO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0674/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 226/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Fica excluído** a partir de 1º de março de 2019 do **Grupo de Trabalho** Estudo e Reestruturação do Sistema de Previdência Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº. 226/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

COORDENADOR GT

ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0675/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 219/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Fica excluído** a partir de 1º de março de 2019 do **Grupo de Trabalho** Fortalecimento da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, criado pelo Ato da Presidência nº. 219/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

COORDENADOR GT

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto

PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0676/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 236/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Ficam excluídos** a partir de 1º de março de 2019 do **Grupo de Trabalho** Fortalecimento e Modernização da Gestão de Recursos Humanos, criado pelo Ato da Presidência nº. 236/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TECNICO GT

FRANCISCO ALVES DA SILVA

ASSESSOR TECNICO GT

INANDA LUMA MACEDO OSTERNO

ASSESSOR TECNICO GT

JOSEANIO MENDES DE LIMA

MEMBRO EXECUTIVO GT

MARIO ELOI DOS SANTOS GONCALVES

MEMBRO EXECUTIVO GT

MARIO FACUNDO IRENE

MEMBRO EXECUTIVO GT

MURIELLE FERREIRA BASTOS

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto

PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0677/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 257/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Fica excluído** a partir de 1º de março de 2019 do **Grupo de Trabalho** Manutenção Predial com Foco na Sustentabilidade e Acessibilidade, criado pelo Ato da Presidência nº. 257/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

SECRETARIO GT

ANTONIO VIEIRA GONCALVES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto

PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0678/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 224/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Ficam excluídos** a partir de 1º de março de 2019 do **Grupo de Trabalho** Planejamento Estratégico, criado pelo Ato da Presidência nº. 224/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TECNICO GT

RAIMUNDA NONATA CARNEIRO DA SILVA

ASSESSOR TECNICO GT

VANIA SANTOS DE ANDRADE SOUSA

CORRDENADOR GT

MONICA PONTES BASTOS

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto

PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0679/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 256/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Fica excluído** a partir de 1º de março de 2019 do **Grupo de Trabalho** Políticas Públicas na Área de Segurança, criado pelo Ato da Presidência nº. 256/2019 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2019, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TECNICO GT

ANA CAROLINE OLIVEIRA CARVALHO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº343/2019 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Danilo Gomes 472.368.843 - 91	029.830	Capitão PM 2º CPG	Sobral e Meruoca - CE	28 a 30/05/2019	Terrestre	Viajar a serviço da presidência deste Poder.	R\$ 88,67	R\$ 266,01
João Batista Pereira de Aquino Júnior CPF: 772.597.	025.690	1º Sargento 2º CPG	Sobral e Meruoca - CE	28 a 30/05/2019	Terrestre	Viajar a serviço da presidência deste Poder.	R\$ 74,55	R\$ 223,65

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de maio de 2019.
Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº344/2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Márcilio Sales dos Santos 510.794.103 - 68	009.236	1º Sargento PM 2º CPG	Sobral e Meruoca - CE	28 a 30/05/2019	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$ 74,55	R\$ 223,65

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de maio de 2019.
Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº350-A/2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º. **Designar** a Servidora **LUANA PONTE PAIVA DANTAS**, matrícula n.º 023.970, para, sem prejuízo das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestora do Termo de Compromisso n.º 28/2019, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DO JANGURUSSU (ASCAJAN), referente à doação de materiais recicláveis. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº73/2019

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados através do Ato da Presidência nº 656/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 11 de abril de 2019, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 73/2019, Processo Administrativo nº 03571/2019, no dia 26 de junho de 2019, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 13/06/2019; Data de Abertura das Propostas: 26/06/2019, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/06/2019, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS HIDRÁULICAS COM PRÉ-FILTRO, PARA OS SISTEMAS DO ESPELHO D'ÁGUA DO PRÉDIO ANEXO II DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.** O edital estará disponível gratuitamente nos sites www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro Otávio César Lima de Melo, telefone (85) 3277.2817. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de junho de 2019.

Otávio César Lima de Melo
PREGOEIRO

Gleyse Samara Lima
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Hamer Soares Rios
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Lorena de Souza Tavares
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2019

ESPÉCIE: ADITIVO Nº1 AO CONTRATO Nº 15/2019; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: Empresa **JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, estabelecida na Rua Alceu Amoroso Lima, nº276-A, sala 910, Edifício Mondial Salvador Office, Bairro Caminho dos Árvores, na cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.470.178/0001-45. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº 03160/2019, datado de 09/05/2019, o item 4.1, da Cláusula Quarta, do Contrato nº 15/2019, no inciso I, § 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: a **PRORROGAÇÃO do prazo** de vigência do Contrato nº 15/2019 por mais 180 (cento e oitenta) dias; 2.1.2 a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do Contrato nº 15/2019 por mais 110 (cento e dez) dias. DA VIGÊNCIA: De 26 de AGOSTO de 2019 a 22 de FEVEREIRO de 2020; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA:04/06/2019. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Mayrthon Paulo Costa Junior, pela empresa JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº28/2019

CONVENIENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres, doravante denominada CONCEDENTE, Representada neste ato, pelo Diretor Adjunto Operacional, Sr. Francisco Lindolfo Cordeiro Junior, e, do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DO JANGURUSSU (ASCAJAN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.612.882/0001-58, sediada na Rua Estrada do Itaperi, nº 1665, Jangurussu, Fortaleza – Ce, doravante designada simplesmente Cooperativa/Associação, neste ato representada por seu representante legal, Sebastiana do Carmo Alves. Tendo em vista o Edital de Chamamento Público nº 01/2019, sujeitando-se as partes ao disposto no Decreto nº 5.940/2006. OBJETO: O presente termo de Compromisso tem por objeto a **doação**; pela ALECE, **de material reciclável (papel, plástico, metais diversos, etc.)** “a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DO JANGURUSSU (ASCAJAN), no intuito de contribuir para a causa socioambiental. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se na Portaria nº 021/2018 que instituiu a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos setores administrativos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis e dá outras providências. VIGÊNCIA: De 30 de maio de 2019 a 29 de maio de 2020. VALOR: Sem ônus. SIGNATÁRIOS: Francisco Lindolfo Cordeiro Junior, Diretor Adjunto Operacional pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DO JANGURUSSU (ASCAJAN), a Sra. Sebastiana do Carmo Alves. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190430.01-PE – CONTRATANTE: Município de Pindoretama-CE. **CONTRATADAS:** VICTOR VALÉRIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA-ME; VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA ME; ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI; LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. **OBJETO:** Contratação de serviços de locação de veículos com condutor para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pindoretama-CE, referente aos Contratos Nºs: 20190527.01 ao 20190527.13, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 20190430.01-PE. **VALORES GLOBAIS:** VICTOR VALÉRIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA-ME. **01. R\$ 24.311,00** – Sec. da Educação, Cultura e Juventude; **02. R\$ 24.311,00** – Sec. da Saúde; **03. R\$ 24.311,00** – Sec. da Infraestrutura e Serviços Públicos. **VALORES GLOBAIS:** VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME. **01. R\$ 75.887,70** – Sec. do Trabalho e Desenvolvimento Social. **02. R\$ 22.138,41** – Gabinete do Prefeito. **03. R\$ 31.610,88** – Sec. da Administração e Finanças. **04. R\$ 210.118,86** – Sec. da Educação, Cultura e Juventude. **05. R\$ 31.610,88** – Sec. do Desporto e Lazer. **06. R\$ 178.263,89** – Sec. da Saúde. **07. R\$ 22.138,41** – Sec. da Infraestrutura e Serviços Públicos. **VALORES GLOBAIS:** ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI-ME. **01. R\$ 59.099,88** – Sec. da Educação, Cultura e Juventude; **02. R\$ 54.999,00** – Sec. da Infraestrutura e Serviços Públicos. **VALORES GLOBAIS:** LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. **01. R\$ 32.977,00** – Sec. do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário. **VIGÊNCIA:** 31.12.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2019. **ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA:** 1. Jose Rubens Pires Feitosa – Sec. de Administração e Finanças; 2. Sharliane Monteiro da Rocha – Secretária de Saúde; 3. Marcelo Rocha da Silva – Secretário de Desporto e Lazer; 4. Maria Martins de Carvalho - Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude; 5. Joana Alves de Aguiar Rodrigues, Secretária do Trabalho e Des. Social; 6. Nazareno Almeida Gomes, Secretário do Meio Ambiente e Desenv. Agropecuário; 7. Alexandre Leite da Rocha - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; e 8. Jorge Luiz Nogueira – Secretário – Chefe de Gabinete; **ASSINA PELA EMPRESA:** VICTOR VALÉRIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA-ME, Victor Valério da Silva Lopes, Proprietário; VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME, Victor Daniel Pereira, Proprietário; ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI, José Osmar da Silveira Filho, Sócio Administrador; LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues, Sócio diretor. **Pindoretama-CE, 27 de Maio de 2019. José Rubens Pires Feitosa – Secretário de Administração e Finanças.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato de Contrato / Pregão Presencial Nº 17/2019-PP-SEAD. Contratantes: Secretarias de Administração e Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social. Contratada(s): Neutro Ximenes de Albuquerque – ME. Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral para atender Diversas Unidades Administrativas junto ao Município de Varjota-CE. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 17/2019-PP-SEAD. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 70.653,00 (setenta mil seiscentos e cinquenta e três reais). Fonte de Recursos: Próprios Dotações Orçamentárias: Adm.: 0301.04.122.0137.2.003; Sec. Educ.: 0601.12.122.0136.2.013; FUNDEB 40% Ens. Infant.: 0603.12.365.0331.2.031; FUNDEB 40% Ens. Fund.: 0603.12.361.0331.2.029; Sec. Saúde.: 0701.10.122.0137.2.035; PSF.: 0702.10.301.0271.2.037; Hosp.: 07.02.10.302.0276.2.042; A. Social.: 0801.08.122.0237.2.050, Elemento de Despesa nº 33.90.30.00. Vigência: O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total do itens, não podendo ultrapassar a 31 de Dezembro de 2019. Foro: Comarca de Varjota-CE. Data da Assinatura: 10 de junho de 2019. Signatários: José Edber Caxias Gomes; Antunino Martins Ferreira Neto; Jaldmy dos Santos Lima; Edmilson Lima de Oliveira - Contratantes. Neutro Ximenes de Albuquerque - Contratado. **Varjota-CE, 10 de junho de 2019. Francisco Falb Lira Lopes - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Resumo do Resultado da Ata de julgamento das Propostas Comerciais - Após Avaliação Técnica – Processo Licitatório Concorrência Pública Internacional Nº 2019.12.17.002. Cujo objeto: contratação de empresa especializada de consultoria visando à elaboração do Plano Diretor de Transportes e de Mobilidade Urbana de Caucaia/CE. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Caucaia CE, torna público, para conhecimento dos interessados do certame em epígrafe, o resumo do resultado da Ata de Julgamento das Propostas Comerciais - Após Avaliação Técnica. Empresas participantes: 01. Certare Engenharia e Consultoria LTDA - ME, 02. Locale Consultoria e Engenharia LTDA, 03. Consórcio formado pelas empresas: Logit Engenharia Consultiva LTDA e Quanta Consultoria LTDA, 04. Idom Consultoria LTDA. Empresa Vencedora 01. Certare Engenharia e Consultoria LTDA - ME, nota 98,60 (noventa e oito vírgula sessenta) pontos e no valor global de R\$ 2.807.973,99 (dois milhões oitocentos e sete mil novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “b”. Informamos, ainda, que o inteiro teor da Classificação das Propostas encontra-se no sítio do <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e disponível na sala de Licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00h ou pelo fone: (85) 3342.0545. **Caucaia/CE, 10 de junho de 2019. Maria Fabiola Alves Castro – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2019.05.20.2. O Presidente da CPL do Município de Abaiara/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas – Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME, Teotônio Construções Comercio Ind. e Serviços LTDA, Construtora Astron LTDA- ME, Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME, J 2 Construções e Serviços LTDA - ME, A.I.L Construtora LTDA - ME, S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI, J de Fonte Rangel EIRELI, 3R Construções e Empreendimentos EIRELI - ME, Inova Construções e Empreendimentos EIRELI- ME, A L S Construções Serviços e Eventos EIRELI, Podium Empreendimentos EIRELI - EPP, FV Construções EIRELI - ME, Sedna Engenharia LTDA, FR Locações De Serviços EIRELI - Me, Flay Engenharia, Empreendimentos e Serviços EIRELI, Nordeste Construccoes e Infraestrutura LTDA, G7 Construções Serviços e Transporte EIRELI - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - Yuri do Paredão Empreendimentos EIRELI - ME. por descumprimento ao item 3.2.21 do Edital Convocatório e Ramalho Serviços e Obras EIRELI – ME, por descumprimento aos itens 3.2.17.2, 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20 do Edital Convocatório. Empresa Impossibilitada de participar Ramalho Serviços e Obras EIRELI – ME, por descumprimento ao item 2.1 do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70, Centro, na Cidade de Abaiara/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)98136-6099. **Abaiara/CE, 07 de Junho de 2019. Raul Dantas Gomes da Silva – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Beberibe. O Município de Beberibe, através da Secretaria de Educação, por meio da Comissão de Pregão, torna público o Aviso de Adiantamento da Licitação Pregão Eletrônico Nº 002/2019EDUC-PE - Secretaria de Educação, que tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Beberibe-CE. Devido à impugnação ao edital mencionado e em face dos apontamentos feitos pela Nutricionista do Departamento de Assistência Estudantil - DAE o Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação acolheu o parecer técnico emitido por esta, que se refere à alterações nos itens 15, 16, 17, 18, 31, 32, 29 e 30, visando garantir a ampla participação das empresas interessadas, o que assegurará a competitividade para contratação da proposta mais vantajosa à Administração Pública, porém garantindo a qualidade e integridade dos produtos a serem adquiridos. Dessa forma abre-se o prazo para reabertura da licitação supracitada e consequentemente o recadastramento das propostas. Considerando que as alterações realizadas podem gerar alteração nos valores das propostas, ficarão alteradas as datas de início e abertura da licitação em comento, conforme especificado abaixo. Quanto aos demais aspectos do edital e itens a serem contratados, permanecem o que dispõe no edital já publicado. Data de Abertura das Propostas: 26/06/2019, às 09h00min. Início da Disputa dos Lances: 26/06/2019, às 13h00min. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, bairro Centro, Beberibe – Ceará e pelo fone (85) 3338-1234. **Beberibe – Ceará, 27 de maio de 2019. Tatiane Costa Silva Gomes – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Manoel Severo Gurgel Barbosa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 10 da Lei nº 12.232/2010. Resolve: Art. 1º Tornar pública a relação dos seguintes profissionais, dentre os quais, em Sessão Pública a ser realizada no dia 13 de junho de 2019 às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação serão sorteados os três membros titulares da Subcomissão Técnica, formada nos termos dos § 1º e 2º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010, para fins de consecução do julgamento técnico nos procedimentos licitatórios dos convocados pelo Chamamento nº 2019.03.20.001, cujo objeto é a inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que se interesse em constituir a Subcomissão Técnica da licitação na modalidade Concorrência, tipo “Melhor Técnica”, a ser promovida pelo Município de São Gonçalo do Amarante, visando a contratação de duas agências de propaganda para a prestação de serviços de propaganda e publicidade. Profissionais: (Raquel dos Santos Souza, Tatiane Alcântara Rodrigues Sampaio, Erika Alessandra Cavalcanti Nogueira, Alvaro Duarte Lins Albuquerque, Rodrigo Ramos de Barros, Simara Figueredo, Erico Brasileiro de Angelo, Nelson Aparecido Gonçalves, Lucílio José Abreu Lessa). Maiores informações, na sala da CPL, no Município de São Gonçalo do Amarante/CE.



EDMIL CONSTRUCOES S/A - CNPJ: 03.382.356/0001-25				
BALANÇO PATRIMONIAL				
Descrição	31/12/2018	31/12/2017	Passivo	13.590.739,60 13.508.377,25
Ativo	13.590.739,60	13.508.377,25	Passivo Circulante	8.585.726,82 8.467.334,25
Ativo Circulante	9.096.991,84	10.415.994,38	Obrigações de Curto Prazo	8.585.726,82 8.467.334,25
Disponibilidades	2.575.346,55	4.650.372,07	Fornecedores	1.999.115,64 3.837.795,28
Numerários em Espécie	254.831,17	114.030,82	Fornecedores Nacionais	1.999.115,64 3.837.795,28
Caixa Geral	254.831,17	114.030,82	Obrigações Trabalhistas,	
Bancos	2.427,59	46.500,64	Previdenciárias e Fiscais	798.890,22 964.506,67
Contas Correntes	2.427,59	46.500,64	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	489.017,14 477.403,28
Valores Mobiliários	2.318.087,79	4.489.840,61	Obrigações Fiscais	309.873,08 487.103,39
Valores Mobiliários - Mercado de			Empréstimos e Financiamentos	5.787.720,96 3.079.489,35
Capitais Interno	2.318.087,79	4.489.840,61	Financiamentos a Curto Prazo -	
Clientes	998.370,69	1.052.316,03	Sistema Financeiro Nacional	1.593.392,51 1.741.160,90
Clientes Nacionais	998.370,69	1.052.316,03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros	4.194.328,45 1.338.328,45
Duplicatas a Receber	998.370,69	1.052.316,03	Adiantamento de Clientes	0,00 585.542,95
Créditos	3.168.513,75	1.856.995,11	Adiantamento de Clientes Nacionais	0,00 585.542,95
Créditos com Terceiros	3.168.513,75	1.856.995,11	Patrimônio Líquido	5.005.012,78 5.041.043,00
Adiantamentos a Fornecedores	1.622.690,14	1.172.143,39	Capital Realizado	1.023.360,00 1.023.360,00
Impostos e Contribuições a Recuperar	502.709,60	172.908,91	Capital Social	1.023.360,00 1.023.360,00
Adiantamento a Sócios	1.043.114,01	511.942,81	Capital Social de Domiciliados	
Estoques	2.354.760,85	2.856.311,17	e Residentes no País	1.023.360,00 1.023.360,00
Estoques em Estabelecimentos Próprios	2.354.760,85	2.856.311,17	Reservas	3.369.683,00 7.767.982,13
Serviços em Andamento	2.354.760,85	2.856.311,17	Reservas	3.369.683,00 7.767.982,13
Ativo não Circulante	4.493.747,76	3.092.382,87	Reservas de Lucros	3.369.683,00 7.767.982,13
Imobilizado	4.493.747,76	3.092.382,87	Outras Contas	611.969,78 3.750.299,13
Bens em Operação	4.053.927,97	2.879.528,77	Outras Contas	611.969,78 3.750.299,13
Bens Utilizados na Produção e/ou			Lucros Acumulados	5.545.649,77 898.882,49
Prestação de Serviços	4.053.927,97	2.879.528,77	(-) Prejuízos Acumulados	4.933.679,99 4.649.181,62
Outras Imobilizações	489.937,60	262.971,91		
Consórcios	489.937,60	262.971,91	Data de Encerramento: 31/12/2018	
(-) Depreciações, Amortizações e				
Quotas de Exaustão	50.117,81	50.117,81	Valor de Ativo e Passivo: R\$ 13.590.739,60 (Treze Milhões Quinhentos e	
(-) Bens Utilizados na Produção			Noventa Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos)	
e/ou Prestação de Serviços	50.117,81	50.117,81		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				
Descrição	01/01/2017	01/01/2018		
	a 31/12/2017	a 31/12/2018		
Receita Bruta Operacional	22.462.846,30	25.152.185,18		
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	22.462.846,30	25.152.185,18		
Vendas de Serviços	22.462.846,30	25.152.185,18		
Deduções da Receita	1.342.533,65	1.421.779,15		
Impostos Faturados	1.342.533,65	1.421.779,15		
ISS	522.639,78	503.724,38		
COFINS	673.885,38	754.565,55		
PIS	146.008,49	163.489,22		
Receita Líquida	21.120.312,65	23.730.406,03		
Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	19.375.544,62	16.272.885,05		
Custo dos Serviços Prestados	19.375.544,62	16.272.885,05		
Lucro Bruto	1.744.768,03	7.457.520,98		
Despesas Operacionais	4.748.180,66	6.070.208,38		
Despesas Administrativas	4.614.949,46	5.761.645,57		
Despesas Tributárias	11.751,56	47.757,38		
Resultado Financeiro	121.479,64	260.805,43		
Receitas Financeiras	(232.662,36)	(3.698,89)		
Despesas Financeiras	354.142,00	264.504,32		
Res. Antes das Participações e Contrib.	(3.003.412,63)	1.387.312,60		
Participações e Contribuições	0,00	(23.750,61)		
Participações de Empregados	0,00	23.750,61		
Participações de Empregados	0,00	23.750,61		
Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(3.003.412,63)	1.363.561,99		
Contribuição Social Sobre o Lucro	263.518,66	271.883,13		
Contribuição Social Sobre o Lucro	263.518,66	271.883,13		
Imposto de Renda	483.367,84	479.709,08		
Imposto de Renda	483.367,84	479.709,08		
Resultado Líquido do Exercício	(3.750.299,13)	611.969,78		

Quixeramobim-CE, 31 de Maio de 2019
 Henrique Jorge Nogueira Pimentel - Diretor Administrativo
 Carlos Iran Maciel - Contador CRC-CE 4616

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019/FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072019PPFMS-SRP – Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 003/2019/FMS referente ao Pregão Presencial Nº 0072019PPFMS-SRP. **EMPRESA-1: MARIA MAGDA FERREIRA DA SILVA – ME** com endereço a Av. José Carvalho de Aragão, Nº 595, Boa Vista, Ipu-CE, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 32.586.167/0001-72 e no CGF sob o Nº 06.917.452-9 com o VALOR de **R\$ 100.841,00** (Cem Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais). **EMPRESA-2: A R T PONTES – ME** com endereço na Rua Coronel José Liberalino, Nº 1222, Centro, Ipu-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.765.635/0001-05 e CGF sob o Nº 06.281.579-2, com o VALOR de **R\$ 201.940,00** (Duzentos e Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais). **EMPRESA-3: M. MIRANDA BARROS - ME** com endereço na Rua José Edmilson Aguiar, Nº 96, Centro, Reriutaba-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.176.005/0001-19 e CGF sob o Nº 06.178.658-6, com o VALOR de **R\$ 14.400,00** (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais). **OBJETO:** Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Dr. José Evangelista de Oliveira. **DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 10/06/2019. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses. **Ipu-CE, 10 de Junho de 2019. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.**

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2019.06.07.01, do tipo Menor Preço (por lote), para a aquisição de veículo 0km (zero quilômetro) com motorização 1.8 capacidade 7 lugares, de responsabilidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, com abertura para o dia 02 de julho de 2019, às 09h00min, na Sala da CCL - Sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, à Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Informações: fone 88/3635.1133. **Irauçuba/CE, 10 de junho de 2019. Ângela Maria Doroteu Rodrigues– Pregoeira.**



ENGETRAN ENGENHARIA S.A.
CNPJ: 13.715.325/0001-00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento ao que determina a legislação comercial e societária, bem como ao estatuto da Sociedade, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Contábeis acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, 2017 e de 2016. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, 2017 E DE 2016
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
Ativo			
Circulante	17.753	22.935	22.504
Caixa e equivalentes de caixa	9.400	8.100	286
Contas a receber de clientes	1.959	1.573	10.816
Medições a faturar	2.402	2.786	-
Aporte de obras	2.531	7.699	1.175
Consórcios e SCP's	366	1.955	1.351
Adiantamentos a fornecedores	156	252	338
Tributos a recuperar	876	542	550
Parcelamentos	-	28	-
Partes relacionadas	64	-	7.988
Não Circulante	749	1.117	1.779
Realizável a longo prazo	737	1.105	1.767
Direitos sub-rogados	-	150	150
Partes relacionadas	-	-	-
Imobilizado	737	955	1.617
Intangível	12	12	12
Total do Ativo	18.502	24.052	24.283
Passivo			
Circulante	555	11.844	10.285
Empréstimos e financiamentos	-	-	74
Fornecedores	405	893	1.342
Obras consorciadas	-	10.103	7.688
Obrigações sociais e trabalhistas	-	86	386
Obrigações tributárias	150	737	703
Demais contas a pagar	-	25	92
Não Circulante	5.594	94	13.654
Empréstimos e financiamentos	21	94	13.004
Aporte para consórcios	-	-	556
Partes relacionadas	-	-	94
Resultado de consórcios	5.573	-	-
Patrimônio Líquido	12.353	12.114	344
Capital social	17.483	17.483	17.483
Adiant. p/Futuro Aumento de Capital	25.402	18.511	-
Prejuízos acumulados	(30.532)	(23.880)	(17.139)
Total do Passivo e Patrim. Líquido	18.502	24.052	24.283

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, 2017 E DE 2016
(Valores expressos em milhares de reais)

	2018	2017	2016
Receita operacional bruta	3.374	16.115	56.310
Deduções da receita bruta	(241)	(696)	(2.466)
Receita operacional líquida	3.133	15.419	53.844
Custos dos serviços prestados	(8.642)	(20.415)	(60.192)
Lucro bruto	(5.509)	(4.996)	(6.348)
Receitas (despesas) operacionais	(1.802)	(1.897)	(3.451)
Gerais e administrativas	(1.725)	(1.055)	(1.557)
Tributárias	(5)	(43)	(52)
Despesas com consórcios	-	-	(1.435)
Despesas com SCP's	-	-	-
Depreciação	-	(412)	(407)
Outras (despesas) receitas operacionais	(72)	(387)	-
Result. operac. antes dos efeitos financ.	(7.312)	(6.893)	(9.799)
Receitas financeiras	30	210	259
Despesas financeiras	(27)	(80)	(173)
Lucro (prejuízo) antes dos tributos sobre o lucro	(7.309)	(6.763)	(9.713)
Imposto de renda	-	-	-
Contribuição social	-	-	-
Lucro (prejuízo) liq. do exercício	(7.309)	(6.763)	(9.713)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, 2017 E DE 2016 (Valores expressos em milhares de reais)

Discriminação	Capital Social	Reservas de Retenção de Lucros	Ajuste	Afac	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	17.483	-	-	-	(17.140)	343
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	21	-	-	21
Adiant. Para Futuro Aumento de Cap.	-	-	-	18.511	-	18.511
Prejuízo líquido do acumulado	-	-	-	-	(6.763)	(6.763)
Compensação de prejuízos	-	-	-	-	-	-
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	17.483	-	21	18.511	(23.903)	12.112
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	(21)	-	-	(21)
Adiant. Para Futuro Aumento de Cap.	-	-	-	6.891	-	6.891
Prejuízo líquido do Acumulado	-	-	-	-	-	-
Compensação de prejuízos	-	-	-	-	-	-
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	(6.630)	(6.630)
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	17.483	-	(0)	25.402	(30.533)	12.352

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2018	31/12/2017
Fluxo de Caixa Proveniente das Atividades Operacionais		
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(7.309)	(6.763)
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:		
Ajustes de exercícios anteriores	688	-
Depreciação	(259)	(411)
	(6.880)	(7.174)
(Aumento) ou Redução nos Ativos Circulantes:		
Contas a receber de clientes	(387)	9.244
Medições a faturar	384	(2.786)
Aportes de obras	5.167	(6.523)
Consórcios e SCP's	1.589	(604)
Adiantamentos a fornecedores	97	86
Tributos a recuperar	(334)	8
Demais contas a receber	150	(28)
	6.665	(604)
Aumento ou (Redução) nos Passivos Circulantes:		
Fornecedores	(489)	(449)
Empréstimos e financiamentos	-	(74)
Obras consorciadas	(10.102)	2.404
Obrigações sociais e trabalhistas	(85)	(300)
Obrigações tributárias	(587)	33
Demais contas a pagar	(25.840)	(65)
	(37.104)	1.549
Recursos Líquidos Gerados nas Atividades Operacionais	(37.318)	(6.229)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Partes relacionadas	-	-
Adições no ativo imobilizado	40	1.105
Recursos Líquidos Aplicados nas Atividades de Investimentos	40	1.105
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Empréstimos e financiamentos	(74)	(13.560)
Aportes para consórcios	5.917	-
Parcelamentos	28	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	6.891	18.511
Recursos Líquidos Aplicados nas Atividades de Financiamentos	12.763	4.951
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	(24.515)	(174)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	8.100	8.274
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	9.399	8.100
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.299	(174)



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, 2017 E DE 2016 (Valores expressos em milhares de reais)**

1. Contexto Operacional: A Engetran Engenharia S.A, tem por objeto social o que segue: **a)** Construção de rodovias e ferrovias; **b)** Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **c)** Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; **d)** Construção de edifícios; **e)** Incorporação de empreendimentos imobiliários; **f)** Compra e venda de imóveis próprios; **g)** Aluguel de imóveis; **h)** Coleta de resíduos não perigosos; **i)** Obras de terraplenagem; **j)** Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados.

2. Base de apresentação e principais práticas contábeis adotadas: **2.1 - Base de apresentação:** As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **2.2 - Principais práticas contábeis:** As principais práticas contábeis adotadas pela empresa estão descritas a seguir:

2.2.1 - Apuração do resultado: O resultado das operações foi apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. **2.2.2 - Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem saldos em espécie, depósitos bancários a vista e as aplicações financeiras de liquidez imediata, os quais são registrados pelo valor de custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. **2.2.3 - Consórcios:** De acordo com o CPC 19 (R2) - Negócios em Conjunto, as participações em consórcios são classificadas como operação em conjunto e consequentemente ter seus ativos, passivos, receitas e despesas reconhecidas linha a linha nas contas do balanço patrimonial e da demonstração do resultado, na proporção do percentual de participação no consórcio. **2.2.4 - Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção deduzido de depreciações acumuladas. As depreciações são calculadas pelo método linear com base na taxa fiscal. **2.2.5 - Intangível:** O ativo intangível está composto de acervo técnico, os quais são mensurados pelo custo total de aquisição. **2.2.6 - Demais ativos circulantes e não circulantes:** Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos. **2.2.7 - Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes. **2.2.8 - Demais passivos**

circulantes e não circulantes: Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

	2018	2017	2016
3 - Caixa e equivalentes de caixa			
Caixa	113	109	191
Bancos conta movimento	1	1	6
Aplicações financeiras	1.297	2	89
Total	1.411	112	286
4 - Partes relacionadas			
Circulante	7.988	7.988	7.988
Não Circulante	150	150	150
Total	8.138	8.138	8.138

O saldo a receber com as partes relacionadas refere-se a operações financeiras realizadas a Empresas e pessoas ligadas do mesmo grupo econômico, suportado por contratos de mútuo o qual determina os encargos financeiros incidentes sobre a movimentação financeira.

	2018	2017	2016
5 - Imobilizado			
Líquido	Líquido	Líquido	Líquido
Movéis e Utensílios	66	80	94
Maquinas e Equipamentos	499	1.126	1.259
Veículos		280	462
Equipamentos de Computação	5	21	38
Bens em consórcios	166	96	62
Total	736	1.618	1.906

7 - Patrimônio líquido: 7.1 - Capital social: O capital social subscrito e integralizado e de R\$ 17.483 (dezesete milhões quatrocentos e Oitenta e três mil reais), representado por 17.483 ações com direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal. **7.2 - Reserva de Capital:** Houve um Adiantamento para Futuro Aumento de Capital de 6.890.000,00 (seis milhões oitocentos e noventa mil reais) oriundos de crédito da acionista Trana Tecnologia da Informação e Construções Ltda.

MARCUS PINTO RÔLA - Administrador - CPF: 135.425.083-49
CAMILA ANTUNES COELHO AVELINO
CRC: CE-021920/O-9 - CPF: 623.819.703-04

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/SMI – TP – OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 03 (Três) praças no Município de Cariré-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação supra da seguinte forma: Licitantes **INABILITADOS:** **02.** Antônia de Maria Lopes de Moraes, **06.** CONFAHT Construtora Holanda Ltda, **12.** R V P Construções & Serviços EIRELI, **16.** VM Construções Locações e Eventos Ltda. – ME e Licitantes **HABILITADOS:** **01.** A. J. ARAGÃO SILVA – EPP, **03.** BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, **04.** CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, **05.** CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA, **07.** C N T – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, **08.** FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, **09.** FRANCISCO L RIPARDO – ME, **10.** MILLENIUMSERVIÇOS EIRELI-ME, **11.** OCTHAENGENHARIA LTDA-ME, **13.** R7SERVIÇOS EIRELI, **14.** RAMALHO CONSTRUÇÕES EIRELI, **15.** SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, **17.** VIRGÍLIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA, **18.** W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP. Fica Aberto o Prazo Recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>, nos dias úteis após esta Publicação. **Cariré-CE, em 10 de Junho de 2019.** Antônia Reglene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Anulação – Pregão Eletrônico nº 2019.05.30.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica anulado, com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 2019.05.30.1, cujo objeto é a aquisição de material de expediente e equipamento de informática destinado ao atendimento das necessidades de Diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, por erros formais encontrados na elaboração do Orçamento da Prefeitura. Maiores informações, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)98136-6099. **Abaiara/CE, 10 de Junho de 2019 – Carlos Mateus Bezerra Flores – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Martinópolis - Aviso de Anulação de Edital e da Sessão Ocorrida dia 15/03/2019 do Pregão Presencial Nº 00.002/2019 PP-SRP. O Governo Municipal de Martinópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, informa que o Edital e a sessão ocorrida dia 15/03/2019 do Pregão Presencial Nº 00.002/2019 PP-SRP, concernente ao Registro de Preços, visando eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de comunicação, terçaria e manejo de um sistema tecnológico integralizado com diagnóstico/teste à bordo modelo dois, com utilização de tecnologia de proximidade do campo de comunicação, que possibilite a aquisição de peças, combustíveis e prevenção/correção mecânica, visando atender as necessidades da frota de veículos pertencentes as Diversas Secretarias do Município de Martinópolis/CE, foram anulados com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitações, na Av. Capitão Brito, S/N - Centro. **Martinópolis/CE. Martinópolis, 10 de Junho de 2019.** Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 1106.01/2019. O Município de Graça, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Tomada de Preços Nº 1106.01/2019, Sessão Pública marcada para o dia 27 de Junho de 2019, às 09:00h, cujo objeto é a implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares MSD nas Localidades de Distrito Lapa, Sítio Cachoeira, Pirituba, Buíra, Caráúbas, Macaraípe e Extremo de Santa Luzia no Município de Graça-CE, FUNASA MSD - CV 1112/17, conforme projeto básico. O referido Edital poderá ser adquirido no Site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Candido de Carvalho, S/N, Centro - Graça/CE, horário de 8:00h às 12:00h. **11 de Junho de 2019 - Mailson Almeida Gomes - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso do Resultado de Julgamento da Documentação de Habilitação da Tomada de Preços nº 04/19/TP-SE. Empresas Habilitadas: Almeida Avam Serviços EIRELI – ME, Construtora Nova Hidrolândia Eireli – Me, FJ2 Construções EIRELI e Nova Construções Incorporações e Locações EIRELI – ME. Empresas Inabilitadas: A & V Projetos e Construções LTDA – ME, Apolo Serviços EIRELI – ME, Dólmem Construções e Serviços LTDA – ME, Plataforma Construções Transporte e Serviços Eireli, R Construções e Serviços Eireli – Me e SO Construções e Locações EIRELI. O Presidente informa aos licitantes que poderão tomar conhecimento junto a Comissão de Licitação dos motivos que resultaram na inabilitação dos participantes. Intimem-se os licitantes na forma do Artº 109, I alínea “a” da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. **À Comissão Permanente de Licitação. Iraporanga-Ce, 10 de junho de 2019.** Estefanio Lopes Neto - Presidente da CPL.




AVISO DE 2ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2018. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO – GEMAN. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (ARCOS CIRÚRGICOS) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** PARCELADA. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que do dia **11 de Junho de 2019 a 26 de Junho de 2019 até às 09h (Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia **26 de Junho de 2019, às 09h (Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das **14h do dia 26 de Junho de 2019 (Horário de Brasília)**. O **NOVO EDITAL** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: **(85) 3452.3477 | CLFOR**.

Fortaleza-CE, 10 de Junho de 2019.

Renato Garcia Jerônimo Lima
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Extrato do Instrumento Contratual. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Carnaubal torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços nº 0605.01/2019; Unidade Administrativa: Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto; Dotação Orçamentária: 0606.04.122.0011.1.018 - construção, ampliação e reforma de bens imóveis. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da quadra (Ginásio) na sede do Município de Carnaubal, no âmbito do PT 1046431-39/2017, junto ao Ministério do Esporte. Vigência do Contrato: 180 dias; Contratada: Dólmen Construções e Serviços LTDA – ME; Assina pela Contratada: Melquisedec Alencar Batalha; Assina pela Contratante: Brenda Brito Melo; Valor Global: R\$ 475.294,11 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e onze centavos). **Carnaubal - CE, 29 de Maio de 2019. Brenda Brito Melo - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga – Termo de Notificação – Tomada de Preços Nº 0605.1/19. A Prefeitura Municipal de Poranga / Setor de Licitações neste Ato representado por Jimmy Karll Campos Cabral na qualidade de Presidente da Comissão de Licitação do Município de Poranga - CE, vem informar as empresas participantes da Licitação de Tomada de Preços Nº 0605.1/19, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de reforma, manutenção e conservação das Unidades Escolares do Município de Poranga – CE, que os representantes das Empresas: LIT Empreendimentos e Serviços LTDA. CNPJ Nº 26.592.136/0001-21, Construtora Nova Hidrolândia EIRELI – ME. CNPJ Nº 22.675.190/0001-80, Nova Construções, Incorporações e Locações EIRELI – ME, CNPJ Nº 03.565.704/0001-08 e Avam Serviços EIRELI, CNPJ Nº 18.640.470/0001-85 apresentaram recurso contra a decisão de habilitação. Em face do exposto, nos termos do artigo 109, parágrafo III, o Presidente informa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação dos recursos. **Jimmy Karll Campos Cabral – Presidente. 10 de Junho de 2019.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba – Resultado da Fase de Habilitação – Concorrência Nº 17.001/2019-CP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Concorrência cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Pacatuba, compreendendo a coleta de resíduos sólidos urbanos, hospitalares e os sistemas complementares de limpeza urbana: varrição, capinação, poda, caiação e meio fio, bem como manutenção de Aterro Sanitário Municipal, incluindo Sistemas de Drenagem. Empresas Inabilitadas: Farias Magalhães Serviços e Construções EIRELI EPP por descumprimento dos itens 4.7.3, item 5 c/c 5.2, alínea “c” do edital; SX Locação de Máquinas e Equipamentos para Construções EIRELI por descumprimento dos itens 4.6.1 e 4.9.1, itens 4.7.3 e 4.7.6. do edital; Ecoservice Construções e Serviços EIRELI ME por descumprimento dos itens 4.3.7, 4.7.3 e 4.7.7 do edital. Não há empresas habilitadas. Fica aberto o prazo recursal do Art. 109 inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sito à Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro. **Iara Lopes de Aquino - Presidente. Pacatuba-CE, 10 de junho de 2019.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 029/2019 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preços Nº 08.2019.02.15.0001. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Saúde deste Município. Fornecedores: INOVAMED Comercio de Medicamentos LTDA – CNPJ nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 19, 29, 99, 103 e 105, no valor de R\$ 129.205,00 (cento e vinte e nove mil duzentos e cinco reais). Estimado para o Período de Vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 21 de maio de 2019; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 08.2019.02.15.0001; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a Secretaria de Saúde do Município Eusébio. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços; Recursos: Consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, Exercício 2019, na seguinte classificação: 02.10.01.10.301.0201.2074; 02.10.01.10.302.0201.2075; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Assinam pelos Fornecedores: Sedinei Roberto Stievens. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Ordenador de Despesa da Secretaria de saúde: Mario Lúcio Ramalho Martildes.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento Final – Tomada de Preços nº 2019.02.25.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que concluiu o julgamento final na fase de Proposta de Preços, referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.02.25.1, sendo o seguinte: A empresa vencedora: Confiança Construções e Empreendimentos EIRELI ME por apresentar preços compatíveis com o orçamento básico e com os praticados no mercado sendo a proposta válida mais vantajosa para a Administração. Propostas desclassificadas: M.A dos Santos Cordeiro EIRELI – ME e Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mao de Obra LTDA ME por descumprirem o item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações, na Sala de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro no horário de 08:00h às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3555-1772. **Jardim/CE, 10 de junho de 2019 – Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 027/2019 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preços Nº 08.2019.02.15.0001. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Saúde deste Município. Fornecedores: DIMASTER - Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 20, 30, 112 e 156 no valor de R\$ 71.380,00 (setenta e um mil trezentos e oitenta reais). Estimado para o Período de Vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 21 de maio de 2019; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 08.2019.02.15.0001; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a Secretaria de Saúde do Município Eusébio. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços; Recursos: Consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, Exercício 2019, na seguinte classificação: 02.10.01.10.301.0201.2074; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Assinam pelos Fornecedores: Gleison Sachet. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde: Mario Lúcio Ramalho Martildes.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Contrato (Aditivo de Prorrogação de Prazo) 5º Aditivo. Referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços nº 0205.01/2018 - SMDU. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Objeto: contratação de prestação de serviços para construção em paralelepípedo (calçamento), na entrada do Campesite no Município de Fortim - Ceará, com recursos do Ministério da Integração e Próprio. Contratada (o): N. R. Construções e Serviços Eireli - ME. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: de 30 de Maio de 2019 até 28 de Agosto de 2019. **Ordenador de Despesas - Francisco Ribeiro da Costa – Secretário de Desenvolvimento Urbano. Fortim/CE, 10 de Junho de 2019.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Ata de Registro de Preços nº 012/2019.02.03. A Prefeitura de Amontada, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças e as empresas: A. N. Vasconcelos Júnior ME - CNPJ nº 19.603.291/0001-30, lote(s) 03, 04, 08 e 09, no Valor Total Registrado de R\$ 1.192.500,00 (hum milhão, cento e noventa e dois mil e quinhentos reais) e Agil Comércio e Distribuidora de Equipamentos EIRELI ME - CNPJ nº 30.607.801/00001-80, lote(s) 01, 02, 05, 06 e 07, Valor Total Registrado de R\$ 1.065.160,00 (hum milhão, sessenta e cinco mil e cento e sessenta reais). Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2019.02-SRP. Objeto: Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material permanente destinado à manutenção das atividades das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Amontada. Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e pelo Decreto nº 7.892/2013. Data de Assinatura da Ata: 15/05/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Amontada, Sr. Carlos Alberto Avelino - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças e pelas empresas: A. N. Vasconcelos Júnior ME, titular Sr. Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior - CPF nº 654.140.043-15 e Agil Comércio e Distribuidora de Equipamentos EIRELI ME, titular Sr. Leandro José Vieira Soares- CPF nº 931.736.263-49. **Amontada-CE, 11 de junho de 2019.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Contrato - Contrato Nº 2019.06.05.01 – Fundo Geral do Município de Assaré/CE - Tomada de Preço Nº 2018.10.08.01. Objeto: contratação de empresa para serviços de adequação da estrada vicinal através de cortes e aterros compensados e pavimentação em pedra tosca rejeitada e revestimento com solo (piçarramento), que vai do Sítio Pilar até o Sítio Barriguda-Zona Rural do Município de Assaré/CE, conforme Termo de Compromisso nº 0187/2017(0723879)- Ministério da Integração Nacional Valor: R\$ 618.407,11 (Seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e sete reais e onze centavos). Signatários: Município de Assaré – Fundo Geral do Município de Assaré/CE, representado pelo Ordenador de Despesas a Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca e de outro lado a Empresa: Oscar Rodrigues Alves Neto-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.669.235/0001-64, com endereço na Rua Paralela Sul, nº 157 bairro: Bela Vista / Canindé-CE, representante legal, Sr. Oscar Rodrigues Alves Neto, CPF Nº 048.144.763-61, Vigência do Contrato: 180 dias. Data da Assinatura do Contrato: 05 de Junho de 2019.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretarias Diversas - Aviso de Cancelamento - Processo Administrativo de Licitação: Pregão Presencial nº PP-05.29.001/2019-DIVERSAS. Objeto: contratação de serviço de locação de veículos diversos e motocicletas, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme Termo de Referência. A Comissão Permanente de Licitação, em face do princípio do autotutela, que estabelece que a administração pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, neste caso, mais especificamente por não cumprimento das exigências do Portal de Licitações Municipais do TCE/CE – (Tribunal de Contas do Estado do Ceará), regulamentado pela Instrução Normativa nº. 04/2015 e, a fim de não ferir o princípio da ampla competitividade, torna público o Cancelamento do Processo de Licitação acima numerado. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Mucambo/Ce comunica aos interessados o Resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2504.01/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da Escola Dep. Manoel Rodrigues e Escola Elze Mendes de Aguiar na Sede do Município de Mucambo - Ceará. O resultado da fase de julgamento de propostas da Licitação supra da seguinte forma: Empresa: Brandão Construções Serviços EIRELI, com o valor de R\$ 143.710,71 (cento e quarenta e três mil, setecentos e dez reais e setenta e um centavo). Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações Vigente. Demais informações na Prefeitura à Av. Construtor Gonçalves Vidal, S/N – Centro. **Mucambo – CE, 10 de Junho de 2019. Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga – Aviso Julgamento das Propostas - Tomada de Preços Nº 0204.01/2019/TP. Objeto: execução da construção de 01 (um) Conselho Tutelar no Bairro Antônio Miguel no Município de Itaitinga/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados Habilitados, e a quem interessar o resultado de julgamento na fase de proposta de preços, com o seguinte resultado: Desclassificada: CMGCON Construtora e Serviços EIRELI. Os motivos encontram-se junto a CPL. Classificadas: Diferencial Serviços e Empreendimentos EIRELI e Lider Construções e Engenharia EIRELI - ME; que foi declarada vencedora Diferencial Serviços e Empreendimentos EIRELI com o valor global de R\$ 194.225,95 sendo o menor preço apresentado. Fica estabelecido o prazo do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93, para as contrarrazões, a partir da presente data. **Itaitinga – Ce, 11 de junho de 2019. Maria Leonez Miranda Serpa – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga – Aviso Julgamento das Propostas - Tomada de Preços Nº 0305.01/2019/TP. Objeto: execução da construção de um Estádio de Futebol no Bairro Gereraú Município de Itaitinga/CE, conforme PT 1045300-54. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados Habilitados, e a quem interessar o resultado de julgamento na fase de proposta de preços, com o seguinte resultado: Desclassificadas: Laporte Engenharia EIRELI; CMGCON construtora e Serviços EIRELI e Limpax Construções e Serviços LTDA. Os motivos encontram-se junto a CPL. Classificadas: LC Projetos e Construções LTDA – ME e Abrav Construções, Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP, que foi declarada vencedora LC Projetos e Construções LTDA – ME com o valor global de R\$ 1.389.932,66 sendo o menor preço apresentado. Fica estabelecido o prazo do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93, para as contrarrazões, a partir da presente data. **Itaitinga – Ce, 11 de junho de 2019. Maria Leonez Miranda Serpa – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Aviso de Adiamento de Licitação. A Comissão de Licitação torna público que foi adiada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0010/2019 – Secretaria de Saúde, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, elétricos e eletrônicos, móveis e utensílios em geral, equipamentos hospitalares e odontológicos e material de limpeza e de uso hospitalar a serem destinados as Unidades Básicas de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré conforme convênios em anexos que iria ser realizada no dia 11/06/2019 às 09:00hs. O motivo do adiamento é a conveniência da Administração devido ao surgimento de fato superveniente. As novas datas do processo licitatório em questão serão: Cadastro das Propostas até o dia 25/06/2019, às 08:00h; abertura das propostas no dia 25/06/2019, a partir das 08:01h às 08:59h e a fase de disputa de lances no dia 25/06/2019 a partir das 09:00h (horário de Brasília). O referido Edital e seu adendo poderão ser adquiridos no endereço eletrônico www.blcompras.org.br e na Prefeitura Municipal de Quixeré, situada à Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré - Ceará a partir da data desta publicação. **Quixeré – Ce, 10 de Junho de 2019. José Eucimar de Lima. Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga. A Pregoeira Oficial de Itaitinga, comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1006.01/2019/PE/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de consumo do tipo: odontológico, destinado a atender as necessidades dos PSF vinculados a Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga/CE. Prazo para cadastro das propostas: até o dia 27/06/2019; hora do cadastro das propostas: até às 09:00h; hora de abertura das propostas: 27/06/2019; hora de abertura e classificação das propostas às 09:15h; data de abertura da disputa de lances: 03/07/2019; hora de abertura da sessão de disputa de preços: 09:00h. Há de ser considerado o horário de Brasília. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 14:00h, na sede da Prefeitura e nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.bbmetlicitacoes.com.br. **Itaitinga/CE, em 11 de Junho de 2019 – Maria Leonez Miranda Serpa – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Capistrano - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 03.11.01/2019 - Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Empresa Detentora do Registro de Preços: **LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 26.287.364/0001-98:** itens 01, 02, 03, 04 e 05 - Valor total registrado R\$ 632.511,48 (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade pregão eletrônico para sistema registro de preços nº 03.11.01/2019. Objeto: **registro de preços visando as futuras e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Capistrano/CE.** Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços Públicos - José Araújo. Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues. Data da assinatura: 03 de junho de 2019.

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-SESA – A Secretária de Saúde do Município de Crateús-CE comunica que o Contrato oriundo da Tomada de Preços Nº 001/2018-SESA, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviço de reforma de 16 (Dezesseis) Unidades Básicas de Saúde por meio da Secretaria de Saúde do Município de Crateús-CE, no seu **Quarto Termo de Aditivo**, teve seu prazo **PRORROGADO** por **180 (Cento e Oitenta) dias**, ficando sua Vigência para **17 de Setembro de 2019**, de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, mais informações no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Rua Manoel Augustinho, Nº 544, São Vicente, Crateús-CE. **Crateús-CE, 10 de Junho de 2019. Elisabeth Morais Machado – Secretária de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-SESA – A Secretária de Saúde do Município de Crateús-CE comunica que o Contrato oriundo da Tomada de Preços Nº 001/2018-SESA, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviço de construção de 10 (Dez) unidades habitacionais por meio da Secretaria de Saúde do Município de Crateús-CE, no seu **Segundo Termo e Aditivo**, teve seu prazo **PRORROGADO** por **05 (Cinco) meses**, ficando sua Vigência para **26 de Junho de 2019**, de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, mais informações no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Rua Manoel Augustinho, Nº 544, São Vicente, Crateús-CE. **Crateús-CE, 10 de Junho de 2019. Elisabeth Morais Machado – Secretária de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04TP01/2019 – A Prefeitura Municipal de Pires Ferreira-CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados em participar da Tomada de Preços Nº 04TP01/2019, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia civil para Construção de vestiários e cabine de transmissão junto a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira-CE, marcada anteriormente para o dia 11 de Junho de 2019, às 08h que a mesma foi **ADIADA** por força de Retificação do Edital constante dos autos do Processo e no Endereço Eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, designando-se Nova Data, qual seja, dia **27 de Junho de 2019, às 08h**, no mesmo local indicado inicialmente. **Pires Ferreira-CE, 10 de Junho de 2019. Sâmia Leda Tavares Timbó – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Croatá-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 016/2019, Critério de Julgamento Menor Preço por Item, tendo como **OBJETO** a Aquisição de ambulância tipo 'A' para simples remoção para uso nas atividades do Hospital Monsenhor Antonino de Croatá-CE, junto a Secretaria de Saúde. A Sessão será realizada às **09h do dia 24 de Junho de 2019**, na Sala da Comissão situada a Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá-CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e no seguinte Sítio Virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Mais informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3659.1164. **Croatá-CE, 10 de Junho de 2019. Francisca Silva de Abreu – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.29.01 – Por meio do presente tornamos público que a Licitação objeto do Pregão Presencial acima mencionado cujo **OBJETO** é: Contratação de serviços de tecnologia da informação para locação de licenciamento de software (modelo ASP - APPLICATION SERVICE PROVIDER), incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização, suporte técnico, manutenção e o treinamento, para atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Piquet Carneiro-CE, **FOI ANULADA** tendo em vista que serão necessárias alterações na especificação do objetivo do referido Edital e Termo de Referência. Mais informações pelo Telefone: (88) 35161800 ou através do E-mail: licitacoespiquet@yahoo.com.br. **Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/STDS-PPRP – A Pregoeira deste Município torna público que no dia **27 de Junho de 2019, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2019/STDS-PPRP, cujo Objeto é o **Registro de Preços visando a Aquisição de tecidos e aviamentos para atender as necessidades dos Programas e Projetos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Cariré-CE**. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta Publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3646-1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro. **Cariré-CE, 10 de Junho de 2019. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.07.02/2019 – Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis Nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE comunica aos interessados que realizará no dia **24 de Junho de 2019, às 14h**, na Av. Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, Frecheirinha-CE, o Pregão Presencial Nº 06.07.02/2019, para **Contratação dos serviços de locação de 01 (Um) veículo tipo microonibus e 01 (Um) veículo tipo mini van para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e do Trabalho e Assistência Social do Município de Frecheirinha-CE**. O Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min. **Frecheirinha-CE, 11 de Junho de 2019. Adriel Nogueira e Vasconcelos – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 22/14/TP – A Secretaria de Educação do Município de Crateús-CE, comunica que o **Quinto Aditivo**, oriundo da Tomada de Preços Nº 22/14/TP, cujo **OBJETO** é a Execução das obras e serviços de construção de uma escola com 06 (Seis) salas de aula, padrão FNDE, no Distrito de Queimadas, no Município de Crateús-CE, teve seu prazo **PRORROGADO** por **390 (Trezentos e Noventa) dias**, ficando sua Vigência para **02 de Julho de 2020**, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA: RADIER ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA -ME**. Mais informações no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Rua Manoel Augustinho, Nº 544, São Vicente. **Crateús-CE, 10 de Junho de 2019. Luiza Aurélio Costa dos Santos Teixeira – Secretária de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1006.01/2019. O Município de Aratuba, por meio de seu Presidente, comunica aos interessados que no próximo dia **27 de junho de 2019 às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO (FISCALIZAÇÃO) DA EXECUÇÃO DE REFORMAS DAS 09 (NOVE) ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Os envelopes de Habilitação e proposta de preços serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até as 09:15hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, à Rua Júlio Pereira, 304, Centro - Aratuba/CE. O Edital está disponível na sala da CPL, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min ou no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Aratuba-CE, 10 de junho de 2019. FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA – Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Pregoeira do Município de Itapipoca, torna público que se encontra a disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.11.11/PE**, cujo objeto é o **Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos para Secretaria de Saúde deste Município**. Data de Cadastramento das Propostas até o dia **26 de junho de 2019 às 10h00min**; Abertura das Propostas no dia **26 de junho de 2019, às 11h00min**; e a fase de Disputa de Lances no dia **27 de junho de 2019**, a partir das **10h00min**. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, e pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios, a partir da data desta publicação. Itapipoca-CE, 07 de junho de 2019. Caroline Nascimento Dutra – Pregoeira da CPL.

*** **



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 19.12.01/TP. OBJETO: CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTA EM TELHA DE FIBROCIMENTO PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUAS SOBRE A ESTRUTURA DA LAJE DO BANCO DE ALIMENTOS, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE. **EMPRESA VENCEDORA:** PADRE CÍCERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, com valor Global de **R\$ 58.805,39 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e trinta e nove centavos)**. Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea, “b”, Lei 8.666/93 a contar desta data. Itapipoca - CE, 10 de junho de 2019. **NARA LÚCIA SILVEIRA DE PINHO** - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.003/2019-PPRP, oriundo da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits de auxílio natalidade com a finalidade de atender as necessidades de famílias carentes do município de Icó, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Icó-Ce. Fica revogada a licitação supracitada, em virtude da necessidade de redimensionamento dos quantitativos dos itens licitados. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Francisco Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/Ce. Maria do Socorro Lira, Ordenadora de despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **Icó-Ce, 05 de junho de 2019. José Ivan de Paiva Júnior - Pregoeiro**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. Pelo presente aviso e em cumprimento às Lei nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 01/2014, de 03 de fevereiro de 2014, o(a) Pregoeiro(a) do Município de Apuiarés/CE comunica aos interessados que realizará no dia 25/06/2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Gomes da Silva, nº 99, Bairro: Centro, Apuiarés/CE. O Pregão Presencial nº 2019.05.06.01 – PP - Esporte cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços na realização e organização da 36ª Olimpíada do Município de Apuiarés/CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas. **Apuiarés-Ce, 10 de junho de 2019. Francisca Geanny da Silva Almeida - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Fortim - Termo de Anulação - Tomada de Preços Nº 002/2019. O Presidente da Câmara Municipal de Fortim, Sr. Orlando da Costa Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e também com supedâneo na supremacia do interesse público, resolve Anular o processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em controle interno junto à Câmara Municipal de Fortim, para atender as necessidades do Órgão Central de Controladoria e Equipe que compõe o Núcleo Executor, tornando-se nulos todos os seus Atos e efeitos. Tendo o presente ato sido expedido antes da Homologação do processo, não tendo prejuízos a serem reparados. **Fortim – CE, 10 de junho de 2019. Orlando da Costa Oliveira - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato-CPSMC - Extrato de Dispensa de Licitação - Dispensa nº 02/2019. Objeto: contratação do serviço de outsourcing de impressão com 02(duas) copiadoras a laser monocromática, modelo m 2040, marca kyocera com reposição de toner, substituição de peças e assistência técnica junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato-CPSMC. Contratada: Copy Mita Comércio Repres e Serviços LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.046.114/0001-35. Valor Global: R\$ 6.000,00(seis mil reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Declarante da Dispensa: Isabelita Rodrigues de Alencar - Presidente da CPL. Ratificação: Paulo de Tarso Cardoso Varela - Secretário Executivo.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento de Recurso e Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2019.04.29.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o não provimento do recurso interposto pela empresa Ecrivando Evangelista de Lima, ficando mantido o julgamento inicial o qual, na fase de habilitação fora declarada Inabilitada, e que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório ficando marcada a Abertura das Propostas de Preços para o dia 12 de junho de 2019 às 11:00hs. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro ou pelo telefone (88) 3555-1772. **Jardim/CE, 10 de Junho de 2019. Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maracanaú – Aviso de Prosseguimento – Pregão Presencial Nº. 002/2019. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 18 de junho de 2019 às 10:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Câmara Municipal de Maracanaú, localizada à Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa, Maracanaú-CE, realizará prosseguimento do Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/impressão de serviços gráficos diversos, incluindo a produção de jornais e outros materiais para atender a demanda da Câmara Municipal de Maracanaú-CE. **O Pregoeiro**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2019.06.10.1. Realizará a Licitação cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de estudo geofísico para locação de poço tipo tubular profundo, elaboração de requerimento de outorga de direito de uso da água e de hídricas, bem como testes de bombeamento e vazão, para captação de água em diversas localidades do Município de Jardim/CE. Abertura: 27 de Junho de 2019 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. **Jardim/CE, 10 de Junho de 2019. Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento de Recurso e Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2019.04.26.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o não provimento do recurso interposto pela empresa Laboratório Dra. Telma Menezes Análises Clínicas ME, ficando mantido o julgamento inicial no qual na fase de habilitação fora declarada Inabilitada, e que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório ficando marcada a Abertura das propostas de preços para o dia 12 de Junho de 2019 às 09:00hs. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro ou pelo telefone (88) 3555-1772. **Jardim/CE, 10 de Junho de 2019. Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Credenciamento Nº 002/2019 - Secretaria de Saúde/PMI. O Município de Irauçuba torna público o Edital de Credenciamento nº 002/2019 - Secretaria de Saúde/PMI, que tem como objeto o Credenciamento de Laboratórios, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, compreendendo Coleta e Análise, ao preço da Tabela SUS, de baixa e média complexidade, para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE. Credenciamento e Recebimento da Documentação: Dias 17 e 18 de junho de 2019, de 08h00min às 12h00min. Local do Credenciamento: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba, situada à Av. Paulo Bastos, Nº 1.370, Centro, Irauçuba/CE. Informações fone (88) 3635-1133. **Irauçuba/CE, 10 de junho de 2019. Maria Raquel Duarte Mota – Secretária de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 06.04.01/2019. A Pregoeira da Equipe Especial de Pregão da Prefeitura Municipal de Tianguá-Ce, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 25 de Junho de 2019, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida Moisés Moita, Nº 785 - Centro – Tianguá - Ceará, estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 06.04.01/2019, com o seguinte objeto: aquisição de material permanente para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tianguá – CE, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, fone: 0(**)88-3671.2288, no horário de 07:30h às 17:00h. Nilcirlene Melo de Oliveira – Pregoeira.

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-0103062019-SEFIN. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria contábil na área pública, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) referente ao exercício de 2020, de responsabilidade da Secretaria de Finanças, deste Município, conforme especificações constantes do projeto básico, Anexo I, deste edital. Tipo: menor preço. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 27 de junho de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e propostas comerciais. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial N.º PP-0117042019-DIVERSAS/SRP. Objeto: seleção de melhor proposta através de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de fogos de artifício destinados para uso em show's pirotécnicos, para serem utilizados nas ações governamentais (eventos) promovidos pelas diversas Unidades Administrativas do Município de Russas, de acordo com as quantidades constantes do Anexo I (Termo de Referência), do edital. Tipo de Licitação: menor preço por lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 24 de junho de 2019, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial N.º PP-0105062019-DIVERSAS-SRP. Objeto: seleção de melhor proposta através de sistema de Registro de Preços para a futura contratação de prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva de veículos de diversas marcas, modelos, com fornecimento de peças, pertencentes ou vinculados à frota das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Russas. Conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 26 de junho de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de N.º. 2019.06.03.01, do tipo Menor Preço (por Item) para a contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de Trio musical (sanfoneiro, zabumbeiro e triângulo) para animar as reuniões e as aulas de danças dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Irauçuba/CE, com abertura no dia 26 de junho de 2019, às 09h00min, na sala da CCL - Sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, à Av. Paulo Bastos, N.º. 1.370, Centro. Informações: fone 88/3635.1133. **Irauçuba/ Ce, 10 de junho de 2019. Ângela Maria Doroteu Rodrigues – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO N.º 008/2019 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Croatá-CE torna público para conhecimento dos interessados que fará Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preço N.º 008/2019, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para serviços de recuperação de pavimentação em pedra tósca em diversas ruas do Município de Croatá-CE. A Sessão será realizada às **10h do dia 12 de Junho de 2019**, na Sala da Comissão situada a Rua Manoel Braga, N.º 573, Caroba, Croatá-CE. Mais informações no endereço citado ou pelo Telefone: (88) 3659.1164. **Croatá-CE, 10 de Junho de 2019. Francisca Silva de Abreu – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019/SMI-PP – A Pregoeira deste Município torna público que no dia **26 de Junho de 2019, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial N.º 005/2019/SMI-PP, cujo Objeto é a **Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento do Município de Cariré-CE.** O Edital estará disponível nos dias úteis após esta Publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3646.1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/N.º, Centro. **Cariré-CE, 10 de Junho de 2019. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 01.034/2019-TP, COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ILUMINAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA CORONEL FRANCISCO CAVALCANTE, CENTRO, UBAJARA-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubarara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, vem informar que se realizará no Dia 12 de Junho de 2019, às 14:00hs a sessão de abertura do envelope de “PROPOSTA DE PREÇOS” das empresas habilitadas. Ubarara/CE, 10 de Junho de 2019. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - Extrato de Publicação de Edital. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 001/2019- SMDSE, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de expediente para suprir a SMDSE e os programas: SCFV IDOSO, SCFV DE 0 a 17 anos, IGD/PBF, CRAS/PAIF, IGD/SUAS e PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS tipo menor preço por item, com data de abertura marcada para o dia 26 de Junho de 2019, às 16:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 11 de junho de 2019. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Errata - Pregão Presencial N.º 2019.06.03.001. O Município de Camocim, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Pregão, torna público a retificação do Pregão Presencial N.º 2019.06.03.001. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, no uso de suas atribuições, torna público, a Retificação dos Itens: 5.3.5 e 5.3.6. O Edital e a Errata está à disposição dos interessados na sala da C.P.L, situada à Praça Severiano Morel, s/n, Bairro: Centro, Camocim/CE. Sendo marcado para o dia 17 de junho de 2019 às 09:00h a abertura dos envelopes de propostas de preços e habilitações.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Adendo Modificador. A Secretária do Trabalho e Assistência Social de Tianguá vem informar que no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial N.º 04.10.01-SRP, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kits bebê para distribuição gratuita às famílias carentes, deste Município, foi feito um 1º adendo modificador no Termo de Referência do Edital em tela, fica adiada de 10.06.2019, às 09h00min, para, às 13h30min do dia 25.06.2019. Para mais informações na Sede da Comissão Permanente de Licitação localizada à Avenida Moisés Moita, N.º 785 - Centro. **Tianguá – Ceará, 10 de Junho de 2019. Maria Edite Lopes de Oliveira Vaz - Secretária.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato-CPSMC - Extrato de Dispensa de Licitação - Dispensa nº 03/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em provimento de internet de 10 mega bytes/mês para o Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Anibal Viana de Figueredo e de 10 mega bytes/mês para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato-CPSMC. Contratada: RV Portela Aguiar & Cia LTDA, CNPJ nº 02.091.786/0001-25. Valor Global: R\$ 3.600,00(Três mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Declarante da Dispensa: Isabelita Rodrigues de Alencar - Presidente da CPL. Ratificação: Paulo de Tarso Cardoso Varela-Secretário Executivo.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Tejuçuoca – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Tejuçuoca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 25 de Junho de 2019 às 10:00hs, estará abrindo processo na modalidade Pregão Presencial- sob nº 2019.05.10.01 PP, cujo objeto é a contratação prestação de serviços no fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para a demanda de programas e secretarias do Município de Tejuçuoca/CE. Na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Informações: licitacaopmt@hotmail.com, horário de 08:00 às 12:00hs. **Tejuçuoca, 10 de Junho de 2019 – Lourenço Silva Abreu– Presidente da CPL.**



Radio Araripe S/A - CNPJ nº 07.176.142/0001-53 - Nire 23300008073 - Edital de Convocação. Ficam convocados os Senhores Acionistas para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24/06/2019, na sede social, sito, a rua São Francisco, nº 379, bairro Pinto Madeira, na cidade do Crato – CE, CEP 63.011-065 às 10:00h, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Ordem do Dia: a) aprovar a mudança de natureza jurídica de Sociedade Anônima Fechada para Sociedade Empresária Limitada; b) outros assuntos de interesse social. **Crato/CE, 04 de junho de 2019. Paulo Sergio Arrais de Andrade - Diretor Presidente e Acionista.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 2019.06.10.001/RP. A Prefeitura Municipal de Baturité torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2019.06.10.001/RP. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE.** Data: 26/06/2019 às 10h00 na sala de reuniões, sita à Travessa 14 de Abril, s/n, Centro, Baturité–CE. Hisadora Maria Paixão Silva – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar e medicamentos destinados à manutenção das atividades da Policlínica Dr. Plácido Marinho de Andrade mantido pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú-CE. **Data da Sessão:** 25/06/2019, às 09h30min. **Local:** Rua José Otacílio M. Rocha, Nº 13, Campo de Aviação. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do Consórcio, no horário de 08h às 12h, nos dias úteis após esta Publicação ou no Portal do TCE/CE: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Acaraú-CE, 10 de Junho de 2019. O Pregoeiro.**

*** **

EMPRESA AGROPECUARIA VALE DO POTY S.A. - CNPJ 06.004.097/0001-97 - NIRE 2330001287-9

Ficam convocados os senhores acionistas da **EMPRESA AGROPECUARIA VALE DO POTY S.A.** a comparecerem à sede da Companhia, situada na Rua Dr. Moreira da Rocha, 664, Centro, CEP 63700-000, Crateús/CE, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19 de junho de 2019, às 10h00min deste mesmo dia, que terá por objeto a seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre a liquidação da sociedade; b) Nomeação do Liquidante; c) Outros assuntos de interesse social. Crateús-CE, 31 de maio de 2019. Veralice Meireles Sales de Bruin - Representante do maior número de ações.

*** **

HOTEL FLAMINGO S/A - CNPJ: 07.199.284/0001-36 - Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária: Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em AGO, no dia 17/06/2019, às 10:00 horas, na Rua Doutor Atualpa Barbosa Lima, 660, anexo, Meireles, Fortaleza-Ceará, CEP 60.115-015, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Aprovação do Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Contábeis e Relatório da Diretoria, referente ao exercício encerrado em 31.12.2018. **2.** Destinação do Resultado do exercício; **3.** Fixação dos Honorários da Diretoria e Membros do Conselho de Administração; e, **4.** Outros assuntos de interesse social. Fortaleza, 05/06/2019. **Renato Massari** - Presidente do Conselho de Administração.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019 (SRP) – AMA (BB 770019) – Central de Licitação. Data de Abertura: 26/06/2019, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material de consumo ferramentas e tintas. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1254. **Sobral-CE, 11 de Junho de 2019. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - EXTRATO DE ADITIVO - ADITIVO AOS CONTRATOS Nºs: 20190009, 20190010, 20190011, 20190012, 20190013, 20190014, 20190015, 20190016, 20190017, 20190018, 20190019, 20190020, 20190021. **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29.11.01/2018-DIVERSAS. **CONTRATANTES:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTORURALE REFORMA AGRÁRIA, SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO. **CONTRATADA(O):** POSTO SERTÃO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, INCISO II, ALÍNEA D, DA LEI Nº. 8.666/93. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **ITEM ADITIVO: GASOLINA COMUM, VALOR REAJUSTADO: R\$ 4,71, PERCENTUAL DE REAJUSTE: 3,6%. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2019.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30.05.01/2019-SAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO OLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO MICRO – ÔNIBUS VOLARE PERTENCENTE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MELHORAR O FUNCIONAMENTO DA MESMA, SERVINDO NO TRANSPORTE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 25 DE JUNHO DE 2019, ÀS 10H00MIN HORAS,** NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAOTABULEIRO@GMAIL.COM. TABULEIRO DO NORTE/CE, EM 10 DE JUNHO DE 2019. **LEYDIANE VIEIRA CHAGAS – PREGOEIRA**

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante: Secretaria de Educação; Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Saúde; Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Contratado(a): Francisco de Assis Sena Junior. SEDUC: valor global de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais). SEINFRA: valor global de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais); SESA: valor global de R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais); STAS: valor global de R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). Objeto: Contratação da prestação de serviços de remanufaturamento de cartuchos de tinta preta e colorida, bem como recarga de toner para impressoras, para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do município. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 2019.05.16.001-GM. Vigência do Contrato: 12(doze) meses a partir da data da assinatura. Dotações Orçamentárias: SEDUC: 07.07.12.122.0402.2.017; SEINFRA: 11.11.04.122.0402.2.038; SESA: 06.06.10.122.0402.2.008; STAS: 08.08.08.244.0806.2.027. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Data da Assinatura: 05.06.2019. Assina pelas Contratantes: Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesas das Secretarias. Assina pela Contratada: Francisco de Assis Sena Junior.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIRIM – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. A PRESIDENTE DA CPL TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAIS, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTI-ECONÔMICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE UMIRIM-CE. O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 11 DE JUNHO DE 2019 À 01 DE JULHO DE 2019 OCORRENDO DIA 02 DE JUNHO DE 2019, ÀS 09HORAS A SESSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 08:00 ÀS 13:00 HORAS OU PELO SÍTIU ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE): UMIRIM/CE, 10 DE JUNHO DE 2019. **LAIANA HERY MOREIRA FREIRE – PRESIDENTE DA CPL DE UMIRIM/CE**

*** **

CONTINUITA MONTADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MÓVEIS LTDA
CNPJ: 08.400.718/0001-87

Torna público que recebeu da superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença de Operação Nº 286/2019 para a fabricação de móveis de madeira. Localizada na Rua Jeronimo de Albuquerque, 383 – Bairro Barra do Ceará – Fortaleza - Ce. Com validade de 27/05/2022. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL IRACEMA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - CE TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 24 DE JUNHO DE 2019, ÀS 08H00MIN/HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA: DELTA HOLANDA, 19 - CENTRO - IRACEMA - CE RECEBERÁ PROPOSTAS PARA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS, BEM COMO HOSPITALARES, NO CENTRO DE SAÚDE, POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. O EDITAL PODERÁ SER EXAMINADO PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO JÁ CITADO. IRACEMA - CE, 11 DE JUNHO DE 2019. FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES - PREGOEIRO

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.10.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2019.06.10.1, do tipo presencial, cujo objeto é contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e organização do Desfile temático nos festejos da 52ª Vaquejada do Município de Missão Velha, com o tema: "Nessa Vaquejada Contemple a Infância e Diga Não ao Trabalho Infantil e ao abuso e Exploração sexual de crianças e adolescentes." Através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com a abertura do certame marcada para o dia 27 de Junho de 2019, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Missão Velha/CE, 10 de Junho de 2019. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.13.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 28 de junho de 2019 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais para implantação e recuperação de sinalização vertical e horizontal de regulamentação de trânsito, de interesse do departamento de trânsito - DEMUTRAN, através da secretaria municipal de segurança pública do município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 10 de junho de 2019. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.09.2. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 1º de julho de 2019 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de aquisições de materiais para implantação e restauração de pintura de sinalização horizontal de trânsito, de interesse do departamento de trânsito - DEMUTRAN, através da secretaria municipal de segurança pública do município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 10 de junho de 2019. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE ADENDO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23.05.19-01PPRP. Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados em participar do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 23.05.19-01pprp, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de saúde/material permanente, destinados a unidades básicas de saúde do município de guaraciaba do norte/ce, conforme números de propostas: 13858.795000/1170-02 e 13858.795000/1180-03 do ministério da saúde, marcada anteriormente para o dia 13 de Junho de 2019, às 08h30m que a mesma foi adiada por força de Retificação do Edital constante dos autos do processo e no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, designando-se nova data, qual seja, dia 24 de Junho de 2019 às 08h30m, no mesmo local indicado inicialmente. **Guaraciaba do Norte/CE, 10 de Junho de 2019 - Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas - Pregoeira Oficial.**

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico Nº 05.001/2019-PERP. Contratante: Secretaria de Administração e Finanças. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes. Contratadas: Empresa: Paulo Tércio Fernandes dos Santos - ME, Valor Global do Contrato 01: R\$ 2.243,96 (dois mil e duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos). Empresa: MAXXI Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli, Valor Global do Contrato 02: R\$ 15.993,70 (quinze mil e novecentos e noventa e três reais e setenta centavos). Empresa: INFOSHOP - Comércio Atac. de Art. para Informática - EIRELI - ME, Valor Global do Contrato 03: R\$ 11.220,95 (onze mil e duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos). Data da Assinatura: 24/05/2019. Vigência: Até 31/12/2019. Signatários: Francisco Edson Facó Bezerra - Secretário - Contratante e Abdon Pinheiro Alves, Max Jefferson Assunção da Silva e Elanio Pereira de Menezes - Contratados.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. Extrato de Contrato Pregão Eletrônico Nº 08.001/2019-01-02-03-PERP. Contratante: Secretaria de Cultura e Turismo. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços especializados na produção, organização, planejamento e realização de eventos e futuras e eventuais locações de toda infraestrutura necessária. Contratadas: Empresa: Francisca Irlania Ribeiro da Silva - ME, Valor Global do Contrato 01: R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais). Empresa: Guaitelli Publicidade & Eventos Eireli - ME, Valor Global do Contrato 02: R\$ 35.980,00 (trinta e cinco mil e novecentos e oitenta reais). Data da Assinatura: 23/05/2019. Empresa: Francisca Irlania Ribeiro da Silva - ME, Valor Global do Contrato 03: R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais). Data da Assinatura: 05/06/2019. Vigência: Até 31/12/2019. Signatários: Francisco Gleidson de Araújo da Silva - Secretário - Contratante e Francisca Irlania Ribeiro da Silva e Edilson Cesar Cardoso de Araújo - Contratados.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIRIM - AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ROÇÓ DAS ESTRADAS VICINAIS E BAIRROS DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. A CPL COMUNICA A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS SEGRORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP. FICA ABERTO PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, DA LEI 8.666/93. DECORRENDO O PRAZO SEM RECURSOS, FICA O PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO MARCADO PARA DIA 19 DE JUNHO, ÀS 09:00HS, NA SALA DE LICITAÇÃO NA RUA MAJOR SALES, 28 - CRUZEIRO. INFORMAÇÕES: FONE (85) 3364-1211, DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 12:00HS OU ATRAVÉS DO SITE DO TCE/CE. UMIRIM - CE, 10 DE JUNHO DE 2019. LAIANA HERY MOREIRA FREIRE - PRESIDENTE DA CPL

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.14.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 26 de junho de 2019 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para coordenadoria especial de serviços públicos, de interesse da secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento territorial do município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 10 de junho de 2019. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.13.3. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de produtos para nutrição enteral e oral, de interesse da secretaria de saúde do município de Crato/CE. A pregoeira torna público aos interessados que esta disponível o 1º adendo ao edital do pregão presencial nº 2019.05.13.3. Na oportunidade, informamos que em virtude das readequações do edital, foi remarcada a sessão para o dia 28 de junho de 2019, às 15:00 horas. maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08:00 às 14:00 horas. **Crato-CE, 10 de junho de 2019 - Valéria Do Carmo Moura - Pregoeira.**

*** **

Prefeitura de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação - A Pregoeira do Município torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico Nº 13.012/2019-PERP, cujo objeto: Registro de preços visando a aquisição de medicamentos manipulados para atender as necessidades da secretaria da saúde, que ocorrerá no dia 01/07/2019 às 09h, (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público", estará realizando licitação, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico acima e no portal de licitações: www.tce.ce.gov.br. Mirla Maria Saldanha Lima.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.10.3.

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 26 de junho de 2019 às 15h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma e adaptação da EEIEF São Francisco no Município de Crato/CE, através do convênio nº 041/2018, referente ao MAPP 2083 do governo do estado do ceará. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 10 de junho de 2019. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.13.4.

A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 27 de junho de 2019 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de uniformes e assessorios para os agentes de endemias e agentes de saúde, junto a secretaria de saúde do município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 10 de junho de 2019. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

*** ** *



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (Benfica)
3466-4025 / 3466-4911 (Casa Civil)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 17,04

VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 915,90
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.341,90
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 1.831,80
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 2.662,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 3.514,50
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 4.941,60

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

--